



MUNICÍPIO DE ALTAMIRA/PA
Ata de Realização do Pregão Eletrônico
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 062/2022
PROCESSO LICITATÓRIO
2904001/2022-PMA



Às 10:05:43 horas do dia 30 de Agosto de 2022 reuniram-se no site www.licitanet.com.br, o(a) Pregoeiro(a) Oficial e respectivos membros da Equipe de Apoio, abaixo relacionados, com a finalidade de realizar todos os procedimentos relativos ao referido pregão que tem como objeto: **Aquisição de Materiais de Limpeza, utensílios de cozinha, descartáveis, material de higiene e itens de cama, mesa e banho para atender a Prefeitura Municipal de Altamira, Secretarias do município e Fundos..**

A participação na presente disputa do(s) lote(s) ou item(ns) evidencia(m) ter o proponente examinado todos os termos deste edital e seus anexos aceitando irremediavelmente suas exigências por declaração aceita quando do envio de sua proposta inicial pela plataforma eletrônica. Termo aceito: **"DECLARO QUE TENHO PLENO CONHECIMENTO E ATENDO A TODAS AS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS PREVISTAS NO EDITAL"**.

Até a data e horário estabelecido para envio da(s) proposta(s), ou seja, 10:00:00 horas do dia 30/08/2022, foi(ram) recebida(s), por meio eletrônico, a(s) proposta(s) de preços do(s) fornecedor(es) referente(s) ao(s) lote(s) ou item(ns) do aludido pregão, conforme demonstrado abaixo:

Item 1

Propostas Iniciais

Propostas Iniciais do Item 1

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
83448	KF DO BRASIL	33079970000183			R\$ 4,90	Classificada	--
91081	BOM BONS E DESCARTAVEIS EIRELI	01580769000199			R\$ 3,25	Classificada	--
71084	SOUZA & FADANELLI LTDA	14564846000169			R\$ 4,90	Classificada	--
58596	RODRIGUES E PENA ATACADISTA LTDA	14979866000109			R\$ 4,90	Classificada	--
66824	SOLAAM SERVICOS DE REFRIGERACAO LTDA	32089373000177			R\$ 4,58	Classificada	--
24795	D N DA ROCHA COMERCIO LTDA	43823768000178			R\$ 4,99	Classificada	--
7655	A MARIA & MARIA LTDA	19190380000100			R\$ 4,99	Classificada	--

Lances

Lances do Item 1

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
BOM BONS E DESCARTAVEIS EIRELI	01.580.769/0001-99	R\$ 3,14	30/08/2022 10:26:41	Manual
SOUZA & FADANELLI LTDA	14.564.846/0001-69	R\$ 3,15	30/08/2022 10:26:02	Fornecedor Inabilitado
SOUZA & FADANELLI LTDA	14.564.846/0001-69	R\$ 3,18	30/08/2022 10:26:50	Fornecedor Inabilitado
BOM BONS E DESCARTAVEIS EIRELI	01.580.769/0001-99	R\$ 3,20	30/08/2022 10:23:34	Manual
SOUZA & FADANELLI LTDA	14.564.846/0001-69	R\$ 3,24	30/08/2022 10:23:16	Fornecedor Inabilitado
BOM BONS E DESCARTAVEIS EIRELI	01.580.769/0001-99	R\$ 3,25	29/08/2022 14:44:12	Classificado
KF DO BRASIL	33.079.970/0001-83	R\$ 4,30	30/08/2022 10:27:20	Intermediario

SOLAAM SERVICOS DE REFRIGERACAO LTDA	32.089.373/0001-77	R\$ 4,58	30/08/2022 09:36:26	Fornecedor Inabilitado
RODRIGUES E PENA ATACADISTA LTDA	14.979.866/0001-09	R\$ 4,90	29/08/2022 19:25:07	Classificado
SOUZA & FADANELLI LTDA	44.564.846/0001-69	R\$ 4,90	29/08/2022 19:11:33	Fornecedor Inabilitado
KF DO BRASIL	33.079.970/0001-83	R\$ 4,90	29/08/2022 10:51:25	Classificado
A MARIA & MARIA LTDA	49.490.380/0001-00	R\$ 4,99	30/08/2022 09:53:56	Fornecedor Inabilitado
D N DA ROCHA COMERCIO LTDA	43.823.768/0001-78	R\$ 4,99	30/08/2022 09:52:00	Fornecedor Inabilitado

Classificação Final

Classificação Final do Item 1

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	BOM BONS E DESCARTAVEIS EIRELI	01.580.769/0001-99	R\$ 3,14
2º	KF DO BRASIL	33.079.970/0001-83	R\$ 4,30
3º	RODRIGUES E PENA ATACADISTA LTDA	14.979.866/0001-09	R\$ 4,90

Mensagens

Mensagens do Item 1

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	30/08/2022 10:18:25	O ITEM 1 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	30/08/2022 10:21:58	O ITEM 1 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 1 será encerrado automaticamente!
Sistema	30/08/2022 10:31:59	Como não houve lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 1 foi encerrado SEM a prorrogação automática.
Sistema	30/08/2022 16:52:30	O ITEM 1 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 30 minutos .
Sistema	30/08/2022 17:22:30	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	30/08/2022 17:31:40	O fornecedor BOM BONS E DESCARTAVEIS EIRELI venceu o ITEM - 1 pelo valor de R\$3,14 .
Sistema	13/09/2022 15:46:47	Empresa: SOUZA & FADANELLI LTDA - 14564846000169, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: A referida empresa não anexou sua proposta nos termos do item 12 do edital estando ausente a declaração independente de proposta solicitada no subitem 12.1.1 alínea "a", assim sendo, decido pela DESCLASSIFICAÇÃO da proposta da empresa para este processo, por descumprimento das exigências editalícias, estando a proposta desclassificada, não entraremos no mérito de sua documentação de habilitação!
Sistema	13/09/2022 16:40:01	Empresa: A MARIA & MARIA LTDA - 19190380000100, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: A referida empresa, anexou sua proposta nos termos do item 12 do edital, passando para análise de sua documentação de habilitação, onde verificou-se que consta apenas a última alteração contratual não consolidada, e conforme se verifica na certidão específica apresentada consta alteração anterior, logo em desacordo com o subitem 17.1.1 alínea "e" que solicita que esteja acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva, verificando-se também que na alteração contratual apresentada, em sua cláusula segunda consta que a sociedade se dará de forma conjunta, porém os documentos assinado para o processo apresenta apenas a assinatura de um dos sócios; ausência da Licença/Alvará de Funcionamento Municipal (LF) Vigilância Sanitária, do domicílio da licitante, solicitada no subitem 17.1.2 alínea "b", ausência de assinatura dos sócios na declaração solicitada no subitem 17.1.3.3 inciso "iii", assim como ausência da nota explicativa do balanço solicitada no inciso "ix" do subitem anteriormente mencionado, e ainda apesar de no sistema a empresa estar cadastrada como Microempresa, seu faturamento referente ao exercício de 2021 não condiz com o faturamento máximo anual de uma empresa deste porte, estando muito além, não estando portanto apta a usufruir dos benefícios previstos na lei complementar nº 123/2006 e alterações posteriores. Motivos pelos quais decido pela INABILITAÇÃO da empresa, por descumprimento das exigências editalícias.!



Sistema	13/09/2022 16:58:37	Empresa: D N DA ROCHA COMERCIO LTDA - 43823768000178, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: A referida empresa não anexou a proposta nos termos do item 12 do edital, estando a mesma sem assinatura, assim sendo, tornando-a sem validade, decido pela DESCLASSIFICAÇÃO da proposta da empresa para este processo, por descumprimento das exigências editalícias, estando a proposta desclassificada, não há necessidade de se entrar no mérito de sua documentação de habilitação. Contudo observa-se também a ausência da nota explicativa solicitada no subitem 17.1.3.1 alínea "a" do edital e a Licença/Alvará de Funcionamento Municipal (LF) Vigilância Sanitária, do domicílio da licitante, solicitada no subitem 17.1.2 alínea "b". !
Sistema	13/09/2022 17:05:27	Empresa: SOLAAM SERVICOS DE REFRIGERACAO LTDA - 32089373000177, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: A referida empresa, anexou sua proposta nos termos do item 12 do edital. passando para análise de sua documentação de habilitação, onde verificou-se desconformidade na documentação apresentada para o subitem 17.1.3.1 alínea "a" do edital, estando ausente o Termo de Encerramento do livro diário, solicitadas no referido item, esclareço ainda que o edital da presente licitação é claro quanto sua exigência, devendo o balanço e demonstrações contábeis ser extraídos do livro diário, porém foi apresentado pela empresa apenas o termo de abertura e ainda folhas do livro diário sem movimentação, ficando inviável a comprovação de extração das informações solicitadas de tal documento. Motivo pelo qual decido pela INABILITAÇÃO da mesma por descumprimento das exigências editalícias.!
Sistema	26/09/2022 14:01:39	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor BOM BONS E DESCARTAVEIS EIRELI -01.580.769/0001-99 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	26/09/2022 14:03:03	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 30 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	26/09/2022 14:08:15	O fornecedor SOUZA & FADANELLI LTDA manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: <i>Recorremos contra a decisão do Sr. (a), pregoeiro (a), onde V. Sa, cita: "Empresa: SOUZA & FADANELLI LTDA - 14564846000169, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: A referida empresa não anexou sua proposta nos termos do item 12 do edital estando ausente a declaração independente de proposta solicitada no subitem 12.1.1 alínea "a", assim sendo, decido pela DESCLASSIFICAÇÃO da proposta da empresa para este processo, por descumprimento das exigências editalícias, estando a proposta desclassificada, não entraremos no mérito de sua documentação de habilitação!", onde as empresas: RODRIGUES E PENA ATACADISTA LTDA R F BARILE LTDA KF DO BRASIL. Deixaram de cumprir o mesmo item do edital, e no entanto não foram INABILITADAS, no que acreditamos que o Sr. (a), pregoeiro (a), está com Má intenção no que se refere a nossa empresa, além desta Comissão em outros processos utilizar de outros Julgamentos a tal fato, como;</i> • Sistema - 19/09/2022 17:05:49 O fornecedor E M PIMENTEL manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: <i>Pedimos a INABILITAÇÃO da empresa MYO2 SOLUCOES EM SAUDE INDUSTRIA EIRELI – CNPJ: 15.564.580/0001-17, por descumprir as regras do Edital: A referida empresa não anexou à sua proposta nos termos do item 12 do edital estando ausente a Declaração Independente de Proposta solicitada no subitem 12.1.1 alínea "a", assim sendo, a mesma descumpriu tais exigências editalícias, estando a proposta em desacordo ao solicitado.</i> • Sistema - 19/09/2022 17:53:33 <i>A manifestação de Intenção de Recurso de E M PIMENTEL não foi recebida pelo seguinte motivo: Sr. Fornecedor E M PIMENTEL De acordo com o art. 4º, XVIII, da Lei nº 10.520/2002, declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer. Entretanto, não há motivação procedente, pois, a Declaração de Elaboração Independente de Proposta da empresa MYO2 SOLUCOES EM SAUDE INDUSTRIA EIRELI, está disponível através do módulo - HABILITANET no rol de menus da Sala de Disputa. Pregão Eletrônico 070/2022. Sendo assim, pedimos nosso imediato retorno ao processo, no que caso não ocorra, iremos acionar instancias Superiores, como Ministério Público.</i>
Sistema	26/09/2022 14:13:37	O fornecedor KF DO BRASIL manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: <i>A empresa BOM BONS E DESCARTAVEIS EIRELI -01.580.769/0001-99 , apresentou a certidão de falência positiva com Penalidade de improbidade administrativa e além de certidão simplificada com suspensão judicial. Além está impedido de licitar</i>
Sistema	26/09/2022 16:23:39	A manifestação de Intenção de Recurso de SOUZA & FADANELLI LTDA não foi recebida pelo seguinte motivo: <i>Antes de tudo, gostaria de destacar que Desacato a funcionário público no exercício da função ou em razão dela é crime previsto no artigo 331 do Código Penal, com detenção de seis meses a dois anos, ou multa. Senhor licitante antes de "sugerir" que esta pregoeira ágil com má intenção com o intuito de prejudicar algum proponente em benefício de quem quer que seja, observe tal artigo, porque não irei permitir que a lisura deste processo, desta pregoeira e desta administração sofra demérito por insinuações descabidas, onde estava apenas em cumprimento de minha função. Ademais foi verificado que na documentação apresentada pela empresa RODRIGUES E PENA ATACADISTA LTDA, no arquivo nomeado como "declarações" em sua página 9/16 consta tal declaração, assim como no arquivo nomeado como "anexo_v_declara_o_de_elabora_o_independente_de_proposta_ass_1661803196" consta a declaração apresentada pela empresa R F BARILE LTDA e no arquivo "DECLARACAO DE ELABORACAO DE INDEPENDENTE DA PROPOSTA" anexada pela empresa KF DO BRASIL. Motivo pelo qual decido recusar sua intenção de recurso, visto se tratar de intenção meramente protelatória. .</i>
Sistema	26/09/2022 16:25:29	A manifestação de Intenção de Recurso de KF DO BRASIL foi recebida pelo seguinte motivo: <i>. E foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até 29/09/2022 e os outros interessados envie as contra razões até 03/10/2022.</i>
Sistema	30/09/2022 15:14:39	O fornecedor BOM BONS E DESCARTAVEIS EIRELI acabou ENVIAR o arquivo ad_contraraz_es_1664561679.pdf referente ao recurso e o mesmo será disponibilizado após o fim do prazo de envio de contra razões caso não seja excluído pelo fornecedor.
Sistema	20/10/2022 14:06:38	O recurso do KF DO BRASIL foi indeferido pelo seguinte motivo: <i>Recurso indeferido, conforme sugestão da Assessoria jurídica, acata pela Pregoeira e Ratificada pela Autoridade Superior.</i>
Sistema	20/10/2022 14:25:32	A disputa do ITEM 1 está encerrada. Despacho: .

Recursos

Recursos do Item 1

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
------------	------	-----------	------------	---------	------

SOUZA & FADANELLI LTDA	14564846000169	26/09/2022 14:08:15	Recorremos contra a decisão do Sr. (a), pregoeiro (a), onde V. Sa, cita: "Empresa: SOUZA & FADANELLI LTDA - 14564846000169, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: A referida empresa não anexou sua proposta nos termos do item 12 do edital estando ausente a declaração independente de proposta solicitada no subitem 12.1.1 alínea "a", assim sendo, decido pela DESCLASSIFICAÇÃO da proposta da empresa para este processo, por descumprimento das exigências editalícias, estando a proposta desclassificada, não entraremos no mérito de sua documentação de habilitação!", onde as empresas: RODRIGUES E PENA ATACADISTA LTDA R F BARILE LTDA KF DO BRASIL. Deixaram de cumprir o mesmo item do edital, e no entanto não foram INABILITADAS, no que acreditamos que o Sr. (a), pregoeiro (a), está com Má intenção no que se refere a nossa empresa, além desta Comissão em outros processos utilizar de outros Julgamentos a tal fato, como; • Sistema - 19/09/2022 17:05:49 O fornecedor E M PIMENTEL manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: Pedimos a INABILITAÇÃO da empresa MYO2 SOLUCOES EM SAUDE INDUSTRIA EIRELI – CNPJ: 15.564.580/0001-17, por descumprir as regras do Edital: A referida empresa não anexou à sua proposta nos termos do item 12 do edital estando ausente a Declaração Independente de
------------------------------	----------------	------------------------	---

Proposta solicitada no subitem 12.1.1 alínea "a", assim sendo, a mesma descumpriu tais exigências editalícias, estando a proposta em desacordo ao solicitado. • Sistema - 19/09/2022 17:53:33 A manifestação de Intenção de Recurso de E M PIMENTEL não foi recebida pelo seguinte motivo: Sr. Fornecedor E M PIMENTEL De acordo com o art. 4º, XVIII, da Lei nº 10.520/2002, declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer. Entretanto, não há motivação precedente, pois, a Declaração de Elaboração Independente de Proposta da empresa MYO2 SOLUCOES EM SAUDE INDUSTRIA EIRELI, está disponível através do módulo - HABILITANET no rol de menus da Sala de Disputa. Pregão Eletrônico 070/2022. Sendo assim, pedimos nosso imediato retorno ao processo, no que caso não ocorra, iremos acionar instancias Superiores, como

Ministério Público.	Antes de tudo, gostaria de destacar que Desacato a funcionário público no exercício da função ou em razão dela é crime previsto no artigo 331 do Código Penal, com detenção de seis meses a dois anos, ou multa. Senhor licitante antes de “sugerir” que esta pregoeira ágil com má intenção com o intuito de prejudicar algum proponente em benefício de quem quer que seja, observe tal artigo, porque não irei permitir que a lisura deste processo, desta pregoeira e desta administração sofra demérito por insinuações descabidas, onde estava apenas em cumprimento de minha função. Ademais foi verificado que na documentação apresentada pela empresa RODRIGUES E PENA ATACADISTA LTDA, no arquivo nomeado como “declarações” em sua página 9/16 consta tal declaração, assim como no arquivo nomeado como “anexo_v_declara_o_de_elabora_o_independente_de_proposta_ass_1661803196” consta a declaração apresentada pela empresa R F BARILE LTDA e no arquivo “DECLARACAO DE ELABORACAO DE INDEPENDENTE DA PROPOSTA” anexada pela empresa KF DO BRASIL. Motivo pelo qual decido recusar sua intenção de recurso, visto se tratar de intenção meramente protelatória.	Não Recebido			
KF DO BRASIL	33079970000183	26/09/2022 14:13:37	A empresa BOM BONS E DESCARTAVEIS EIRELI -01.580.769/0001-99 , apresentou a certidão de falência positiva com Penalidade de improbidade administrativa e além de certidão simplificada com suspensão judicial. Além está impedido de licitar	Recurso indeferido, conforme sugestão da Assessoria jurídica, acata pela Pregoeira e Ratificada pela Autoridade Superior.	Indeferido

Item 2

Propostas Iniciais

Propostas Iniciais do Item 2

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
48243	KF DO BRASIL	33079970000183			R\$ 4,96	Classificada	--
49255	BOM BONS E DESCARTAVEIS EIRELI	01580769000199			R\$ 4,10	Classificada	--
57907	SOUZA & FADANELLI LTDA	14564846000169			R\$ 4,96	Classificada	--
137	RODRIGUES E PENA ATACADISTA LTDA	14979866000109			R\$ 4,96	Classificada	--
25360	SOLAAM SERVICOS DE REFRIGERACAO LTDA	32089373000177			R\$ 4,77	Classificada	--
72260	D N DA ROCHA COMERCIO LTDA	43823768000178			R\$ 4,25	Classificada	--
77067	A MARIA & MARIA LTDA	19190380000100			R\$ 4,25	Classificada	--

Lances

Lances do Item 2

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
SOUZA & FADANELLI LTDA	14.564.846/0001-69	R\$ 3,64	30/08/2022 10:35:37	Fornecedor Inabilitado
A MARIA & MARIA LTDA	19.190.380/0001-00	R\$ 3,62	30/08/2022 10:33:55	Fornecedor Inabilitado

SOUZA & FADANELLI LTDA	14.564.846/0001-69	R\$ 3,64	30/08/2022 10:32:30	Fornecedor Inabilitado
D N DA ROCHA COMERCIO LTDA	43.823.768/0001-78	R\$ 3,65	30/08/2022 10:31:12	Fornecedor Inabilitado
A MARIA & MARIA LTDA	19.190.380/0001-00	R\$ 3,68	30/08/2022 10:31:03	Fornecedor Inabilitado
D N DA ROCHA COMERCIO LTDA	43.823.768/0001-78	R\$ 3,70	30/08/2022 10:30:55	Fornecedor Inabilitado
A MARIA & MARIA LTDA	19.190.380/0001-00	R\$ 3,75	30/08/2022 10:29:59	Fornecedor Inabilitado
SOUZA & FADANELLI LTDA	14.564.846/0001-69	R\$ 3,79	30/08/2022 10:26:19	Fornecedor Inabilitado
A MARIA & MARIA LTDA	19.190.380/0001-00	R\$ 3,89	30/08/2022 10:25:13	Fornecedor Inabilitado
BOM BONS E DESCARTAVEIS EIRELI	01.580.769/0001-99	R\$ 4,00	30/08/2022 10:24:33	Manual
SOUZA & FADANELLI LTDA	14.564.846/0001-69	R\$ 4,07	30/08/2022 10:24:20	Fornecedor Inabilitado
BOM BONS E DESCARTAVEIS EIRELI	01.580.769/0001-99	R\$ 4,08	30/08/2022 10:23:24	Manual
SOLAAM SERVICOS DE REFRIGERACAO LTDA	32.089.373/0001-77	R\$ 4,09	30/08/2022 10:22:20	Fornecedor Inabilitado
BOM BONS E DESCARTAVEIS EIRELI	01.580.769/0001-99	R\$ 4,10	29/08/2022 14:44:12	Classificado
A MARIA & MARIA LTDA	19.190.380/0001-00	R\$ 4,25	30/08/2022 09:53:56	Fornecedor Inabilitado
D N DA ROCHA COMERCIO LTDA	43.823.768/0001-78	R\$ 4,25	30/08/2022 09:52:00	Fornecedor Inabilitado
SOLAAM SERVICOS DE REFRIGERACAO LTDA	32.089.373/0001-77	R\$ 4,77	30/08/2022 09:36:26	Fornecedor Inabilitado
KF DO BRASIL	33.079.970/0001-83	R\$ 4,80	30/08/2022 10:27:40	Intermediario
RODRIGUES E PENA ATACADISTA LTDA	14.979.866/0001-09	R\$ 4,96	29/08/2022 19:25:07	Classificado
SOUZA & FADANELLI LTDA	14.564.846/0001-69	R\$ 4,96	29/08/2022 19:11:33	Fornecedor Inabilitado
KF DO BRASIL	33.079.970/0001-83	R\$ 4,96	29/08/2022 10:51:25	Classificado

Classificação Final

Classificação Final do Item 2

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	BOM BONS E DESCARTAVEIS EIRELI	01.580.769/0001-99	R\$ 4,00
2º	KF DO BRASIL	33.079.970/0001-83	R\$ 4,80
3º	RODRIGUES E PENA ATACADISTA LTDA	14.979.866/0001-09	R\$ 4,96

Mensagens

Mensagens do Item 2

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	30/08/2022 10:18:25	O ITEM 2 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	30/08/2022 10:21:58	O ITEM 2 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 2 será encerrado automaticamente!
Sistema	30/08/2022 10:31:59	A etapa de envio de lances do ITEM 2 foi prorrogada automaticamente e será de 02 (dois) minutos . Boa sorte!

Sistema	30/08/2022 10:37:38	A prorrogação automática do ITEM 2 está encerrada.
Sistema	30/08/2022 16:52:30	O ITEM 2 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 30 minutos .
Sistema	30/08/2022 17:22:30	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	30/08/2022 17:31:40	O fornecedor SOUZA & FADANELLI LTDA venceu o ITEM - 2 pelo valor de R\$3,61 .
Sistema	13/09/2022 15:46:48	Empresa: SOUZA & FADANELLI LTDA - 14564846000169, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: A referida empresa não anexou sua proposta nos termos do item 12 do edital estando ausente a declaração independente de proposta solicitada no subitem 12.1.1 alínea “a”, assim sendo, decido pela DESCLASSIFICAÇÃO da proposta da empresa para este processo, por descumprimento das exigências editalícias, estando a proposta desclassificada, não entraremos no mérito de sua documentação de habilitação!
Sistema	13/09/2022 15:46:56	O fornecedor A MARIA & MARIA LTDA venceu o ITEM - 2 pelo valor de R\$3,62 .
Sistema	13/09/2022 16:40:02	Empresa: A MARIA & MARIA LTDA - 19190380000100, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: A referida empresa, anexou sua proposta nos termos do item 12 do edital, passando para análise de sua documentação de habilitação, onde verificou-se que consta apenas a última alteração contratual não consolidada, e conforme se verifica na certidão específica apresentada consta alteração anterior, logo em desacordo com o subitem 17.1.1 alínea “e” que solicita que esteja acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva, verificando-se também que na alteração contratual apresentada, em sua cláusula segunda consta que a sociedade se dará de forma conjunta, porém os documentos assinado para o processo apresenta apenas a assinatura de um dos sócios; ausência da Licença/Alvará de Funcionamento Municipal (LF) Vigilância Sanitária, do domicílio da licitante, solicitada no subitem 17.1.2 alínea “b”, ausência de assinatura dos sócios na declaração solicitada no subitem 17.1.3.3 inciso “iii”, assim como ausência da nota explicativa do balanço solicitada no inciso “ix” do subitem anteriormente mencionado, e ainda apesar de no sistema a empresa estar cadastrada como Microempresa, seu faturamento referente ao exercício de 2021 não condiz com o faturamento máximo anual de uma empresa deste porte, estando muito além, não estando portanto apta a usufruir dos benefícios previstos na lei complementar nº 123/2006 e alterações posteriores. Motivos pelos quais decido pela INABILITAÇÃO da empresa, por descumprimento das exigências editalícias.!
Sistema	13/09/2022 16:40:08	O fornecedor D N DA ROCHA COMERCIO LTDA venceu o ITEM - 2 pelo valor de R\$3,65 .
Sistema	13/09/2022 16:58:38	Empresa: D N DA ROCHA COMERCIO LTDA - 43823768000178, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: A referida empresa não anexou a proposta nos termos do item 12 do edital, estando a mesma sem assinatura, assim sendo, tornando-a sem validade, decido pela DESCLASSIFICAÇÃO da proposta da empresa para este processo, por descumprimento das exigências editalícias, estando a proposta desclassificada, não há necessidade de se entrar no mérito de sua documentação de habilitação. Contudo observa-se também a ausência da nota explicativa solicitada no subitem 17.1.3.1 alínea “a” do edital e a Licença/Alvará de Funcionamento Municipal (LF) Vigilância Sanitária, do domicílio da licitante, solicitada no subitem 17.1.2 alínea “b”. !
Sistema	13/09/2022 16:58:44	O fornecedor BOM BONS E DESCARTAVEIS EIRELI venceu o ITEM - 2 pelo valor de R\$4,00 .
Sistema	13/09/2022 17:05:28	Empresa: SOLAAM SERVICOS DE REFRIGERACAO LTDA - 32089373000177, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: A referida empresa, anexou sua proposta nos termos do item 12 do edital, passando para análise de sua documentação de habilitação, onde verificou-se desconformidade na documentação apresentada para o subitem 17.1.3.1 alínea “a” do edital, estando ausente o Termo de Encerramento do livro diário, solicitadas no referido item, esclareço ainda que o edital da presente licitação é claro quanto sua exigência, devendo o balanço e demonstrações contábeis ser extraídos do livro diário, porém foi apresentado pela empresa apenas o termo de abertura e ainda folhas do livro diário sem movimentação, ficando inviável a comprovação de extração das informações solicitadas de tal documento. Motivo pelo qual decido pela INABILITAÇÃO da mesma por descumprimento das exigências editalícias.!
Sistema	26/09/2022 14:01:39	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor BOM BONS E DESCARTAVEIS EIRELI -01.580.769/0001-99 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	26/09/2022 14:03:03	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 30 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.

do item 12 do edital estando ausente a Declaração Independente de Proposta solicitada no subitem 12.1.1 alínea "a", assim sendo, a mesma descumpriu tais exigências editalícias, estando a proposta em desacordo ao solicitado. • Sistema - 19/09/2022 17:53:33 A manifestação de Intenção de Recurso de E M PIMENTEL não foi recebida pelo seguinte motivo: Sr. Fornecedor E M PIMENTEL De acordo com o art. 4º, XVIII, da Lei nº 10.520/2002, declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer. Entretanto, não há motivação procedente, pois, a Declaração de Elaboração Independente de Proposta da empresa MYO2 SOLUCOES EM SAUDE INDUSTRIA EIRELI, está disponível através do módulo - HABILITANET no rol de menus da Sala de Disputa. Pregão Eletrônico 070/2022. Sendo assim, pedimos nosso imediato retorno ao processo, no que caso não ocorra, iremos acionar instancias Superiores, como Ministério Público.

Sistema	26/09/2022 14:29:02	O fornecedor KF DO BRASIL manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: <i>ILUSTRÍSSIMO SENHORA PREGOEIRO, A NORTE COMERCIO, ENGENHARIA E LOCACOES LTDA (KF DO BRASIL) pessoa jurídica de direito, privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.079.970/0001-83, vem, por meio de seus procuradores infrafirmados, respeitosamente, com espeque nos artigos 109, inc. I, a, da Lei n.º 8.666/93; 4º, inc. XVIII, da Lei n.º 10.520/2002; 11, XVII, do Decreto n.º 3.555/2000 e item 11.1, do instrumento convocatório, a manifestação de recurso. "Manifesto intenção de recurso, pelo direito do contraditório, com base no art. 26 do decreto 5.450/05, CONTRA A DECISÃO DESSA COMISSÃO DE LICITAÇÃO., CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL POSITIVA, BOM BONS E DESCARTAVEIS EIRELI, CNPJ 01.580.769/0001-99, CONSTA 1 - Processo nº 0006171-51.2016.8.14.0032, de competência de Varas Cíveis – Fazenda Pública da Capital, AÇÃO CIVIL DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA, no valor de R\$100.000,, distribuído em 11/07/2016, atualmente na Vara Única de Monte Alegre da jurisdição de Monte Alegre. EMPRESA BOM BONS E DESCARTAVEIS EIRELI, PENALIZADA COM BASE NA LEI Nº 8666 /93, ART. 87 , III . IMPEDIMENTO TEMPORÁRIO DE LICITAR E CONTRATAR DECORRENTE DE PENALIDADE. PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO PROPOSTA DESCLASSIFICADA COM FULCRO NO ART. 7º DA LEI Nº 10520 /02. SUSPENSÃO DE DIREITOS EM LICITAÇÃO COM TODA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA. DISTINÇÃO ENTRE ADMINISTRAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA. INEXISTÊNCIA. PREPONDERÂNCIA DO INTERESSE PÚBLICO RESGUARDANDO OS PRINCÍPIOS CONSTITUCIONAIS DA MORALIDADE E EFICIÊNCIA. AFASTAMENTO DE NOVOS PREJUÍZOS AOS COFRES PÚBLICOS. PREVISÃO EXPRESSA NO EDITAL DE QUE ESTARIAM IMPEDIDAS DE CONTRATAR/LICITAR COM A ADMINISTRAÇÃO AS EMPRESAS DECLARADAS INIDÔNEAS OU PUNIDAS COM SUSPENSÃO DO DIREITO DE LICITAR OU CONTRATAR COM O PODER PÚBLICO SE A PUNIÇÃO FOSSE APLICADA POR QUALQUER DAS ESFERAS DE GOVERNO. Certidão simplificada a empresa -- COM IMPEDIMENTO JUDICIAL ----- ORDEM JUDICIAL: CONFORME PARECER Nº 310/2017-PRO DE 16/05/2017 QUE TRATA DO OFÍCIO Nº 54/2017, PROCESSO Nº 0005260-17.2017.814.0028-3ª VARA (170132170), POR ORDEM DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR MANOEL ANTÔNIO SILVA MACÊDO, MMº JUIZ DE DIREITO DA 4ª VARA DE MARABÁ, ANOTA-SE A INDISPONIBILIDADE DOS BENS E DIREITOS DA EMPRESA BOM BONS E DESCARTÁVEIS EIRELI, CNPJ: 01.580.769/0001-99, NIRE:1560010619-8, NO QUAL SUAS COTAS FICAM INDISPONÍVEIS, IMPEDIDAS DE SEREM TRANSFERIDAS A TERCEIROS. . Não é demais lembrar que, no meio disso tudo, também é direito subjetivo próprio de cada</i>
---------	------------------------	--

licitante a fiel observância do procedimento legalmente estabelecido para o procedimento licitatório (conforme o artigo 7º do Decreto 5.450/05, o artigo 6º do Anexo I do Decreto 3.555/00 e o artigo 4º da Lei 8.666/93). De forma a evitar a anulação de todo do processo licitatório por vias legais.

Sistema	26/09/2022 16:23:39	A manifestação de Intenção de Recurso de SOUZA & FADANELLI LTDA não foi recebida pelo seguinte motivo: <i>Antes de tudo, gostaria de destacar que Desacato a funcionário público no exercício da função ou em razão dela é crime previsto no artigo 331 do Código Penal, com detenção de seis meses a dois anos, ou multa. Senhor licitante antes de "sugerir" que esta pregoeira ágil com má intenção com o intuito de prejudicar algum proponente em benefício de quem quer que seja, observe tal artigo, porque não irei permitir que a lisura deste processo, desta pregoeira e desta administração sofra demérito por insinuações descabidas, onde estava apenas em cumprimento de minha função. Ademais foi verificado que na documentação apresentada pela empresa RODRIGUES E PENA ATACADISTA LTDA, no arquivo nomeado como "declarações" em sua página 9/16 consta tal declaração, assim como no arquivo nomeado como "anexo_v_declara_o_de_elabora_o_independente_de_proposta_ass_1661803196" consta a declaração apresentada pela empresa R F BARILE LTDA e no arquivo "DECLARACAO DE ELABORACAO DE INDEPENDENTE DA PROPOSTA" anexada pela empresa KF DO BRASIL. Motivo pelo qual decido recusar sua intenção de recurso, visto se tratar de intenção meramente protelatória. .</i>
Sistema	26/09/2022 16:26:25	A manifestação de Intenção de Recurso de KF DO BRASIL foi recebida pelo seguinte motivo: . E foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até 29/09/2022 e os outros interessados envie as contra razões até 03/10/2022 .
Sistema	29/09/2022 17:41:24	O fornecedor KF DO BRASIL acabou ENVIAR o arquivo <i>recurso_bom_bons_e_descartaveis_eireli_1664484083.pdf</i> referente ao recurso e o mesmo será disponibilizado após o fim do prazo de envio de razões caso não seja excluído pelo fornecedor.
Sistema	30/09/2022 15:15:00	O fornecedor BOM BONS E DESCARTAVEIS EIRELI acabou ENVIAR o arquivo <i>ad_contraraz_es_1664561700.pdf</i> referente ao recurso e o mesmo será disponibilizado após o fim do prazo de envio de contra razões caso não seja excluído pelo fornecedor.
Sistema	20/10/2022 14:09:02	O recurso do KF DO BRASIL foi indeferido pelo seguinte motivo: <i>Recurso indeferido, conforme sugestão da Assessoria jurídica, acatada pela Pregoeira e Ratificada pela Autoridade Superior..</i>
Sistema	20/10/2022 14:25:32	A disputa do ITEM 2 está encerrada. Despacho: .

Recursos

Recursos do Item 2

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
------------	------	-----------	------------	---------	------

SOUZA & FADANELLI LTDA	14564846000169	26/09/2022 14:08:15	Recorremos contra a decisão do Sr. (a), pregoeiro (a), onde V. Sa, cita: "Empresa: SOUZA & FADANELLI LTDA - 14564846000169, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: A referida empresa não anexou sua proposta nos termos do item 12 do edital estando ausente a declaração independente de proposta solicitada no subitem 12.1.1 alínea "a", assim sendo, decido pela DESCLASSIFICAÇÃO da proposta da empresa para este processo, por descumprimento das exigências editalícias, estando a proposta desclassificada, não entraremos no mérito de sua documentação de habilitação!", onde as empresas: RODRIGUES E PENA ATACADISTA LTDA R F BARILE LTDA KF DO BRASIL. Deixaram de cumprir o mesmo item do edital, e no entanto não foram INABILITADAS, no que acreditamos que o Sr. (a), pregoeiro (a), está com Má intenção no que se refere a nossa empresa, além desta Comissão em outros processos utilizar de outros Julgamentos a tal fato, como; • Sistema - 19/09/2022 17:05:49 O fornecedor E M PIMENTEL manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: Pedimos a INABILITAÇÃO da empresa MYO2 SOLUCOES EM SAUDE INDUSTRIA EIRELI – CNPJ: 15.564.580/0001-17, por descumprir as regras do Edital: A referida empresa não anexou à sua proposta nos termos do item 12 do edital estando ausente a Declaração Independente de
------------------------------	----------------	------------------------	---

Proposta solicitada no subitem 12.1.1 alínea "a", assim sendo, a mesma descumpriu tais exigências editalícias, estando a proposta em desacordo ao solicitado. • Sistema - 19/09/2022 17:53:33 A manifestação de Intenção de Recurso de E M PIMENTEL não foi recebida pelo seguinte motivo: Sr. Fornecedor E M PIMENTEL De acordo com o art. 4º, XVIII, da Lei nº 10.520/2002, declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer. Entretanto, não há motivação procedente, pois, a Declaração de Elaboração Independente de Proposta da empresa MYO2 SOLUCOES EM SAUDE INDUSTRIA EIRELI, está disponível através do módulo - HABILITANET no rol de menus da Sala de Disputa. Pregão Eletrônico 070/2022. Sendo assim, pedimos nosso imediato retorno ao processo, no que caso não ocorra, iremos acionar instancias Superiores, como

Ministério Público.	<p>Antes de tudo, gostaria de destacar que Desacato a funcionário público no exercício da função ou em razão dela é crime previsto no artigo 331 do Código Penal, com detenção de seis meses a dois anos, ou multa. Senhor licitante antes de “sugeri” que esta pregoeira ágil com má intenção com o intuito de prejudicar algum proponente em benefício de quem quer que seja, observe tal artigo, porque não irei permitir que a lisura deste processo, desta pregoeira e desta administração sofra demérito por insinuações descabidas, onde estava apenas em cumprimento de minha função. Ademais foi verificado que na documentação apresentada pela empresa RODRIGUES E PENA ATACADISTA LTDA, no arquivo nomeado como “declarações” em sua página 9/16 consta tal declaração, assim como no arquivo nomeado como “anexo_v_declara_o_de_elabora_o_independente_de_proposta_ass_1661803196” consta a declaração apresentada pela empresa R F BARILE LTDA e no arquivo “DECLARACAO DE ELABORACAO DE INDEPENDENTE DA PROPOSTA” anexada pela empresa KF DO BRASIL. Motivo pelo qual decido recusar sua intenção de recurso, visto se tratar de intenção meramente protelatória.</p>	Não Recebido	
KF DO BRASIL	33079970000183	26/09/2022 14:29:02	<p>ILUSTRÍSSIMO SENHORA PREGOEIRO, A NORTE COMERCIO, ENGENHARIA E LOCACOES LTDA (KF DO BRASIL) pessoa jurídica de direito, privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.079.970/0001-83, vem, por meio de seus procuradores infrafirmados, respeitosamente, com espeque nos artigos 109, inc. I, a, da Lei n.º 8.666/93; 4º, inc. XVIII, da Lei n.º 10.520/2002; 11, XVII, do Decreto n.º 3.555/2000 e item 11.1, do instrumento convocatório, a manifestação de recurso. "Manifesto intenção de recurso, pelo direito do contraditório, com base no art. 26 do decreto 5.450/05, CONTRA A DECISÃO DESSA COMISSÃO DE LICITAÇÃO,. CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL POSITIVA, BOM BONS E DESCARTAVEIS EIRELI, CNPJ 01.580.769/0001-99, CONSTA 1 - Processo nº 0006171-51.2016.8.14.0032, de competência de Varas Cíveis – Fazenda Pública da Capital, AÇÃO CIVIL DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA, no valor de R\$100.000., distribuído em 11/07/2016, atualmente na Vara Única de Monte Alegre da jurisdição de Monte Alegre.</p>

EMPRESA BOM BONS E DESCARTAVEIS EIRELI, PENALIZADA COM BASE NA LEI Nº 8666 /93, ART. 87 , III . IMPEDIMENTO TEMPORÁRIO DE LICITAR E CONTRATAR DECORRENTE DE PENALIDADE. PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO PROPOSTA DESCLASSIFICADA COM FULCRO NO ART. 7º DA LEI Nº 10520 /02. SUSPENSÃO DE DIREITOS EM LICITAÇÃO COM TODA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA. DISTINÇÃO ENTRE ADMINISTRAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA. INEXISTÊNCIA. PREPONDERÂNCIA DO INTERESSE PÚBLICO RESGUARDANDO OS PRINCÍPIOS CONSTITUCIONAIS DA MORALIDADE E EFICIÊNCIA. AFASTAMENTO DE NOVOS PREJUÍZOS AOS COFRES PÚBLICOS. PREVISÃO EXPRESSA NO EDITAL DE QUE ESTARIAM IMPEDIDAS DE CONTRATAR/LICITAR COM A ADMINISTRAÇÃO AS EMPRESAS DECLARADAS INIDÔNEAS OU PUNIDAS COM SUSPENSÃO DO DIREITO DE LICITAR OU CONTRATAR COM O PODER PÚBLICO SE A PUNIÇÃO FOSSE APLICADA POR QUALQUER DAS ESFERAS DE GOVERNO. Certidão simplificada a empresa -- COM IMPEDIMENTO JUDICIAL ---- ORDEM JUDICIAL: CONFORME PARECER Nº 310/2017-PRO DE 16/05/2017 QUE TRATA DO OFÍCIO Nº 54/2017, PROCESSO Nº 0005260-17.2017.814.0028-3ª VARA (170132170), POR ORDEM DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR MANOEL ANTÔNIO SILVA MACÊDO, MMº JUIZ DE DIREITO DA 4ª VARA DE MARABÁ, ANOTA-SE A INDISPONIBILIDADE DOS BENS E DIREITOS DA EMPRESA BOM BONS E DESCARTÁVEIS EIRELI, CNPJ: 01.580.769/0001-99, NIRE:1560010619-8, NO QUAL SUAS COTAS FICAM INDISPONÍVEIS, IMPEDIDAS DE SEREM TRANSFERIDAS A TERCEIROS. . Não é demais lembrar que, no meio disso tudo, também é direito subjetivo próprio de cada licitante a fiel observância do procedimento legalmente estabelecido para o procedimento licitatório (conforme o artigo 7º do Decreto 5.450/05, o artigo 6º do Anexo I do Decreto 3.555/00 e o artigo 4º da Lei 8.666/93). De forma a evitar a anulação de todo do processo licitatório por vias legais.

Recurso indeferido, conforme sugestão da Assessoria jurídica, acatada pela Pregoeira e Ratificada pela Autoridade Superior.

Indeferido

Item 3

Propostas Iniciais

Propostas Iniciais do Item 3

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
3575	KF DO BRASIL	33079970000183			R\$ 68,20	Classificada	--
36588	BOM BONS E DESCARTAVEIS EIRELI	01580769000199			R\$ 46,50	Classificada	--
10853	F CARDOSO E CIA LTDA	04949905000163			R\$ 1.414,00	Classificada	--
92543	R F BARILE LTDA	29230269000146			R\$ 68,20	Classificada	--
30216	SOLAAM SERVICOS DE REFRIGERACAO LTDA	32089373000177			R\$ 35,90	Classificada	--

Lances

Lances do Item 3

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
SOLAAM SERVICOS DE REFRIGERACAO LTDA	32.089.373/0001-77	R\$ 35,89	30/08/2022 16:58:08	Fornecedor Inabilitado
SOLAAM SERVICOS DE REFRIGERACAO LTDA	32.089.373/0001-77	R\$ 35,90	30/08/2022 09:36:26	Fornecedor Inabilitado
BOM BONS E DESCARTAVEIS EIRELI	01.580.769/0001-99	R\$ 46,50	29/08/2022 14:44:12	Classificado
KF DO BRASIL	33.079.970/0001-83	R\$ 49,90	30/08/2022 10:27:49	Intermediario
R F BARILE LTDA	29.230.269/0001-46	R\$ 68,20	29/08/2022 17:18:10	Classificado
KF DO BRASIL	33.079.970/0001-83	R\$ 68,20	29/08/2022 10:51:25	Classificado
F CARDOSO E CIA LTDA	04.949.905/0001-63	R\$ 1.400,00	30/08/2022 10:24:09	Intermediario
F CARDOSO E CIA LTDA	04.949.905/0001-63	R\$ 1.414,00	29/08/2022 14:46:41	Classificado

Classificação Final

Classificação Final do Item 3

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	BOM BONS E DESCARTAVEIS EIRELI	01.580.769/0001-99	R\$ 46,50
2º	KF DO BRASIL	33.079.970/0001-83	R\$ 49,90
3º	R F BARILE LTDA	29.230.269/0001-46	R\$ 68,20
4º	F CARDOSO E CIA LTDA	04.949.905/0001-63	R\$ 1.400,00

Mensagens

Mensagens do Item 3

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	30/08/2022 10:18:25	O ITEM 3 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	30/08/2022 10:21:58	O ITEM 3 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 3 será encerrado automaticamente!
Sistema	30/08/2022 10:31:59	Como não houve lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 3 foi encerrado SEM a prorrogação automática.
Sistema	30/08/2022 16:52:30	O ITEM 3 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 30 minutos .
Sistema	30/08/2022 16:58:08	ITEM 3 negociado no valor de R\$ 35,89 pelo fornecedor ID: 30216 - Data Prop.: 30/08/2022 09:36:26
Sistema	30/08/2022 17:22:30	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	30/08/2022 17:31:41	O fornecedor SOLAAM SERVICOS DE REFRIGERACAO LTDA venceu o ITEM - 3 pelo valor de R\$35,89 .
Sistema	13/09/2022 17:05:29	Empresa: SOLAAM SERVICOS DE REFRIGERACAO LTDA - 32089373000177, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: A referida empresa, anexou sua proposta nos termos do item 12 do edital, passando para análise de sua documentação de habilitação, onde verificou-se desconformidade na documentação apresentada para o subitem 17.1.3.1 alínea "a" do edital, estando ausente o Termo de Encerramento do livro diário, solicitadas no referido item, esclareço ainda que o edital da presente licitação é claro quanto sua exigência, devendo o balanço e demonstrações contábeis ser extraídos do livro diário, porém foi apresentado pela empresa apenas o termo de abertura e ainda folhas do livro diário sem movimentação, ficando inviável a comprovação de extração das informações solicitadas de tal documento. Motivo pelo qual decido pela INABILITAÇÃO da mesma por descumprimento das exigências editalícias.!
Sistema	13/09/2022 17:05:36	O fornecedor BOM BONS E DESCARTAVEIS EIRELI venceu o ITEM - 3 pelo valor de R\$46,50 .
Sistema	26/09/2022 14:01:39	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor BOM BONS E DESCARTAVEIS EIRELI -01.580.769/0001-99 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	26/09/2022 14:03:03	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 30 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	26/09/2022 14:16:31	O fornecedor SOLAAM SERVICOS DE REFRIGERACAO LTDA manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: <i>Temos a intenção de apresentar recurso contra a inabilitação da empresa SOLAAM SERVICOS DE REFRIGERACAO LTDA no presente certame, tendo em vista que cumpre todos os dispositivos estabelecidos em lei, tempestivamente motivado pedimos a aceitação da intenção de recurso, onde no recurso iremos amplamente discorrer sobre os motivos apresentados.</i>
Sistema	26/09/2022 16:27:56	A manifestação de Intenção de Recurso de SOLAAM SERVICOS DE REFRIGERACAO LTDA foi recebida pelo seguinte motivo: . E foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até 29/09/2022 e os outros interessados envie as contra razões até 03/10/2022 .
Sistema	28/09/2022 11:05:26	O fornecedor SOLAAM SERVICOS DE REFRIGERACAO LTDA acabou ENVIAR o arquivo recurso_1664373926.docx referente ao recurso e o mesmo será disponibilizado após o fim do prazo de envio de razões caso não seja excluído pelo fornecedor.
Sistema	20/10/2022 14:24:10	O recurso do SOLAAM SERVICOS DE REFRIGERACAO LTDA foi indeferido pelo seguinte motivo: <i>Recurso não prosperou, uma vez que foi anexado em formato word, sem assinatura, sendo inválido para análise..</i>

Recursos

Recursos do Item 3

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
SOLAAM SERVICOS DE REFRIGERACAO LTDA	32089373000177	26/09/2022 14:16:31	Temos a intenção de apresentar recurso contra a inabilitação da empresa SOLAAM SERVICOS DE REFRIGERACAO LTDA no presente certame, tendo em vista que cumpre todos os dispositivos estabelecidos em lei, tempestivamente motivado pedimos a aceitação da intenção de recurso, onde no recurso iremos amplamente discorrer sobre os motivos apresentados.	Recurso não prosperou, uma vez que foi anexado em formato word, sem assinatura, sendo inválido para análise.	Indeferido

Item 4

Propostas Iniciais

Propostas Iniciais do Item 4

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
3802	KF DO BRASIL	33079970000183			R\$ 21,75	Classificada	--
48238	BOM BONS E DESCARTAVEIS EIRELI	01580769000199			R\$ 18,50	Classificada	--
90334	SOUZA & FADANELLI LTDA	14564846000169			R\$ 21,75	Classificada	--
40073	SOLAAM SERVICOS DE REFRIGERACAO LTDA	32089373000177			R\$ 17,83	Classificada	--
30341	D N DA ROCHA COMERCIO LTDA	43823768000178			R\$ 2,25	Classificada	--
41704	A MARIA & MARIA LTDA	19190380000100			R\$ 2,25	Classificada	--

Lances

Lances do Item 4

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
A MARIA & MARIA LTDA	19.190.380/0001-00	R\$ 2,25	30/08/2022 09:53:56	Fornecedor Inabilitado
D N DA ROCHA COMERCIO LTDA	43.823.768/0001-78	R\$ 2,25	30/08/2022 09:52:00	Fornecedor Inabilitado
SOLAAM SERVICOS DE REFRIGERACAO LTDA	32.089.373/0001-77	R\$ 17,83	30/08/2022 09:36:26	Fornecedor Inabilitado
BOM BONS E DESCARTAVEIS EIRELI	01.580.769/0001-99	R\$ 18,49	30/08/2022 10:22:34	Intermediario
BOM BONS E DESCARTAVEIS EIRELI	01.580.769/0001-99	R\$ 18,50	29/08/2022 14:44:12	Classificado
KF DO BRASIL	33.079.970/0001-83	R\$ 21,50	30/08/2022 10:28:03	Intermediario
SOUZA & FADANELLI LTDA	14.564.846/0001-69	R\$ 21,75	29/08/2022 19:11:33	Fornecedor Inabilitado
KF DO BRASIL	33.079.970/0001-83	R\$ 21,75	29/08/2022 10:51:25	Classificado

Classificação Final

Classificação Final do Item 4

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	BOM BONS E DESCARTAVEIS EIRELI	01.580.769/0001-99	R\$ 18,49
2º	KF DO BRASIL	33.079.970/0001-83	R\$ 21,50

Mensagens

Mensagens do Item 4

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	30/08/2022 10:18:25	O ITEM 4 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	30/08/2022 10:21:58	O ITEM 4 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 4 será encerrado automaticamente!
Sistema	30/08/2022 10:31:59	Como não houve lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 4 foi encerrado SEM a prorrogação automática.
Sistema	30/08/2022 16:45:26	Necessário se fez o sorteio pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas, da seguinte forma: ID: 30341 - Data Prop.: 30/08/2022 09:52:00 ficou classificado em 1º lugar . ID: 41704 - Data Prop.: 30/08/2022 09:53:56 ficou classificado em 2º lugar .
Sistema	30/08/2022 16:52:30	O ITEM 4 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 30 minutos .
Sistema	30/08/2022 17:22:30	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	30/08/2022 17:31:41	O fornecedor D N DA ROCHA COMERCIO LTDA venceu o ITEM - 4 pelo valor de R\$2,25 .
Sistema	13/09/2022 15:46:49	Empresa: SOUZA & FADANELLI LTDA - 14564846000169, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: A referida empresa não anexou sua proposta nos termos do item 12 do edital estando ausente a declaração independente de proposta solicitada no subitem 12.1.1 alínea "a", assim sendo, decido pela DESCLASSIFICAÇÃO da proposta da empresa para este processo, por descumprimento das exigências editalícias, estando a proposta desclassificada, não entraremos no mérito de sua documentação de habilitação!
Sistema	13/09/2022 16:40:03	Empresa: A MARIA & MARIA LTDA - 19190380000100, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: A referida empresa, anexou sua proposta nos termos do item 12 do edital, passando para análise de sua documentação de habilitação, onde verificou-se que consta apenas a última alteração contratual não consolidada, e conforme se verifica na certidão específica apresentada consta alteração anterior, logo em desacordo com o subitem 17.1.1 alínea "e" que solicita que esteja acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva, verificando-se também que na alteração contratual apresentada, em sua cláusula segunda consta que a sociedade se dará de forma conjunta, porém os documentos assinado para o processo apresenta apenas a assinatura de um dos sócios; ausência da Licença/Alvará de Funcionamento Municipal (LF) Vigilância Sanitária, do domicílio da licitante, solicitada no subitem 17.1.2 alínea "b", ausência de assinatura dos sócios na declaração solicitada no subitem 17.1.3.3 inciso "iii", assim como ausência da nota explicativa do balanço solicitada no inciso "ix" do subitem anteriormente mencionado, e ainda apesar de no sistema a empresa estar cadastrada como Microempresa, seu faturamento referente ao exercício de 2021 não condiz com o faturamento máximo anual de uma empresa deste porte, estando muito além, não estando portanto apta a usufruir dos benefícios previstos na lei complementar nº 123/2006 e alterações posteriores. Motivos pelos quais decido pela INABILITAÇÃO da empresa, por descumprimento das exigências editalícias.!
Sistema	13/09/2022 16:58:38	Empresa: D N DA ROCHA COMERCIO LTDA - 43823768000178, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: A referida empresa não anexou a proposta nos termos do item 12 do edital, estando a mesma sem assinatura, assim sendo, tornando-a sem validade, decido pela DESCLASSIFICAÇÃO da proposta da empresa para este processo, por descumprimento das exigências editalícias, estando a proposta desclassificada, não há necessidade de se entrar no mérito de sua documentação de habilitação. Contudo observa-se também a ausência da nota explicativa solicitada no subitem 17.1.3.1 alínea "a" do edital e a Licença/Alvará de Funcionamento Municipal (LF) Vigilância Sanitária, do domicílio da licitante, solicitada no subitem 17.1.2 alínea "b". !
Sistema	13/09/2022 16:58:44	O fornecedor SOLAAM SERVICOS DE REFRIGERACAO LTDA venceu o ITEM - 4 pelo valor de R\$17,83 .

17.1.3.1 alínea “a” do edital, estando ausente o Termo de Encerramento do livro diário, solicitadas no referido item, esclareço ainda que o edital da presente licitação é claro quanto sua exigência, devendo o balanço e demonstrações contábeis ser extraídos do livro diário, porém foi apresentado pela empresa apenas o termo de abertura e ainda folhas do livro diário sem movimentação, ficando inviável a comprovação de extração das informações solicitadas de tal documento. Motivo pelo qual decido pela **INABILITAÇÃO** da mesma por descumprimento das exigências editalícias.!

Sistema	13/09/2022 17:05:36	O fornecedor BOM BONS E DESCARTAVEIS EIRELI venceu o ITEM - 4 pelo valor de R\$18,49 .
Sistema	26/09/2022 14:01:39	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor BOM BONS E DESCARTAVEIS EIRELI -01.580.769/0001-99 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	26/09/2022 14:03:03	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 30 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	26/09/2022 14:08:15	O fornecedor SOUZA & FADANELLI LTDA manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: <i>Recorremos contra a decisão do Sr. (a), pregoeiro (a), onde V. Sa, cita: “Empresa: SOUZA & FADANELLI LTDA - 14564846000169, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: A referida empresa não anexou sua proposta nos termos do item 12 do edital estando ausente a declaração independente de proposta solicitada no subitem 12.1.1 alínea “a”, assim sendo, decido pela DESCLASSIFICAÇÃO da proposta solicitada no subitem 12.1.1 alínea “a”, assim sendo, decido pela DESCLASSIFICAÇÃO da proposta desclassificada, não entraremos no mérito de sua documentação de habilitação!”, onde as empresas: RODRIGUES E PENA ATACADISTA LTDA R F BARILE LTDA KF DO BRASIL. Deixaram de cumprir o mesmo item do edital, e no entanto não foram INABILITADAS, no que acreditamos que o Sr. (a), pregoeiro (a), está com Má intenção no que se refere a nossa empresa, além desta Comissão em outros processos utilizar de outros Julgamentos a tal fato, como;</i> • Sistema - 19/09/2022 17:05:49 O fornecedor E M PIMENTEL manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: <i>Pedimos a INABILITAÇÃO da empresa MYO2 SOLUCOES EM SAUDE INDUSTRIA EIRELI – CNPJ: 15.564.580/0001-17, por descumprir as regras do Edital: A referida empresa não anexou à sua proposta nos termos do item 12 do edital estando ausente a Declaração Independente de Proposta solicitada no subitem 12.1.1 alínea “a”, assim sendo, a mesma descumpriu tais exigências editalícias, estando a proposta em desacordo ao solicitado.</i> • Sistema - 19/09/2022 17:53:33 <i>A manifestação de Intenção de Recurso de E M PIMENTEL não foi recebida pelo seguinte motivo: Sr. Fornecedor E M PIMENTEL De acordo com o art. 4º, XVIII, da Lei nº 10.520/2002, declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer. Entretanto, não há motivação procedente, pois, a Declaração de Elaboração Independente de Proposta da empresa MYO2 SOLUCOES EM SAUDE INDUSTRIA EIRELI, está disponível através do módulo - HABILITANET no rol de menus da Sala de Disputa. Pregão Eletrônico 070/2022. Sendo assim, pedimos nosso imediato retorno ao processo, no que caso não ocorra, iremos acionar instancias Superiores, como Ministério Público.</i>
Sistema	26/09/2022 16:23:39	A manifestação de Intenção de Recurso de SOUZA & FADANELLI LTDA não foi recebida pelo seguinte motivo: <i>Antes de tudo, gostaria de destacar que Desacato a funcionário público no exercício da função ou em razão dela é crime previsto no artigo 331 do Código Penal, com detenção de seis meses a dois anos, ou multa. Senhor licitante antes de “sugerir” que esta pregoeira ágil com má intenção com o intuito de prejudicar algum proponente em benefício de quem quer que seja, observe tal artigo, porque não irei permitir que a lisura deste processo, desta pregoeira e desta administração sofra demérito por insinuações descabidas, onde estava apenas em cumprimento de minha função. Ademais foi verificado que na documentação apresentada pela empresa RODRIGUES E PENA ATACADISTA LTDA, no arquivo nomeado como “declarações” em sua página 9/16 consta tal declaração, assim como no arquivo nomeado como “anexo_v_declara_o_de_elabora_o_independente_de_proposta_ass_1661803196” consta a declaração apresentada pela empresa R F BARILE LTDA e no arquivo “DECLARACAO DE ELABORACAO DE INDEPENDENTE DA PROPOSTA” anexada pela empresa KF DO BRASIL. Motivo pelo qual decido recusar sua</i>

intenção de recurso, visto se tratar de intenção meramente protelatória. .

Sistema

20/10/2022 14:25:32

A disputa do **ITEM 4** está encerrada. **Despacho:** .

Recursos

Recursos do Item 4

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
------------	------	-----------	------------	---------	------

SOUZA & FADANELLI LTDA	14564846000169	26/09/2022 14:08:15	Recorremos contra a decisão do Sr. (a), pregoeiro (a), onde V. Sa, cita: "Empresa: SOUZA & FADANELLI LTDA - 14564846000169, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: A referida empresa não anexou sua proposta nos termos do item 12 do edital estando ausente a declaração independente de proposta solicitada no subitem 12.1.1 alínea "a", assim sendo, decido pela DESCLASSIFICAÇÃO da proposta da empresa para este processo, por descumprimento das exigências editalícias, estando a proposta desclassificada, não entraremos no mérito de sua documentação de habilitação!", onde as empresas: RODRIGUES E PENA ATACADISTA LTDA R F BARILE LTDA KF DO BRASIL. Deixaram de cumprir o mesmo item do edital, e no entanto não foram INABILITADAS, no que acreditamos que o Sr. (a), pregoeiro (a), está com Má intenção no que se refere a nossa empresa, além desta Comissão em outros processos utilizar de outros Julgamentos a tal fato, como; • Sistema - 19/09/2022 17:05:49 O fornecedor E M PIMENTEL manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: Pedimos a INABILITAÇÃO da empresa MYO2 SOLUCOES EM SAUDE INDUSTRIA EIRELI – CNPJ: 15.564.580/0001-17, por descumprir as regras do Edital: A referida empresa não anexou à sua proposta nos termos do item 12 do edital estando ausente a Declaração Independente de
------------------------------	----------------	------------------------	---

Proposta solicitada no subitem 12.1.1 alínea "a", assim sendo, a mesma descumpriu tais exigências editalícias, estando a proposta em desacordo ao solicitado. • Sistema - 19/09/2022 17:53:33 A manifestação de Intenção de Recurso de E M PIMENTEL não foi recebida pelo seguinte motivo: Sr. Fornecedor E M PIMENTEL De acordo com o art. 4º, XVIII, da Lei nº 10.520/2002, declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer. Entretanto, não há motivação precedente, pois, a Declaração de Elaboração Independente de Proposta da empresa MYO2 SOLUCOES EM SAUDE INDUSTRIA EIRELI, está disponível através do módulo - HABILITANET no rol de menus da Sala de Disputa. Pregão Eletrônico 070/2022. Sendo assim, pedimos nosso imediato retorno ao processo, no que caso não ocorra, iremos acionar instancias Superiores, como Ministério Público.

Antes de tudo, gostaria de destacar que Desacato a funcionário público no exercício da função ou em razão dela é crime previsto no artigo 331 do Código Penal, com detenção de seis meses a dois anos, ou multa. Senhor licitante antes de "sugerir" que esta pregoeira ágil com má intenção com o intuito de prejudicar algum proponente em benefício de quem quer que seja, observe tal artigo, porque não irei permitir que a lisura deste processo, desta pregoeira e desta administração sofra demérito por insinuações descabidas, onde estava apenas em cumprimento de minha função. Ademais foi verificado que na documentação apresentada pela empresa RODRIGUES E PENA ATACADISTA LTDA, no arquivo nomeado como "declarações" em sua página 9/16 consta tal declaração, assim como no arquivo nomeado como "anexo_v_declara_o_de_elabora_o_independente_de_proposta_ass_1661803196" consta a declaração apresentada pela empresa R F BARILE LTDA e no arquivo "DECLARACAO DE ELABORACAO DE INDEPENDENTE DA PROPOSTA" anexada pela empresa KF DO BRASIL. Motivo pelo qual decido recusar sua intenção de recurso, visto se tratar de intenção meramente protelatória.

Não
Recebido

Item 5

Propostas Iniciais

Propostas Iniciais do Item 5

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
10464	KF DO BRASIL	33079970000183			R\$ 24,84	Classificada	--
69172	BOM BONS E DESCARTAVEIS EIRELI	01580769000199			R\$ 19,30	Classificada	--
92393	SOUZA & FADANELLI LTDA	14564846000169			R\$ 24,84	Classificada	--
44831	SOLAAM SERVICOS DE REFRIGERACAO LTDA	32089373000177			R\$ 8,96	Classificada	--

Lances

Lances do Item 5

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
SOLAAM SERVICOS DE REFRIGERACAO LTDA	32.089.373/0001-77	R\$ 8,94	30/08/2022 10:30:29	Fornecedor Inabilitado
SOUZA & FADANELLI LTDA	14.564.846/0001-69	R\$ 8,96	30/08/2022 10:23:46	Fornecedor Inabilitado
SOLAAM SERVICOS DE REFRIGERACAO LTDA	32.089.373/0001-77	R\$ 8,96	30/08/2022 09:36:26	Fornecedor Inabilitado
KF DO BRASIL	33.079.970/0001-83	R\$ 19,00	30/08/2022 10:28:15	Intermediario
BOM BONS E DESCARTAVEIS EIRELI	01.580.769/0001-99	R\$ 19,30	29/08/2022 14:44:12	Classificado

SOUZA & FADANELLI LTDA	44.564.846/0001-69	R\$ 24,84	29/08/2022 19:11:33	Fornecedor Inabilitado
KF DO BRASIL	33.079.970/0001-83	R\$ 24,84	29/08/2022 10:51:25	Classificado

Classificação Final

Classificação Final do Item 5

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	KF DO BRASIL	33.079.970/0001-83	R\$ 19,00
2º	BOM BONS E DESCARTAVEIS EIRELI	01.580.769/0001-99	R\$ 19,30

Mensagens

Mensagens do Item 5

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	30/08/2022 10:18:25	O ITEM 5 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	30/08/2022 10:21:58	O ITEM 5 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 5 será encerrado automaticamente!
Sistema	30/08/2022 10:31:59	A etapa de envio de lances do ITEM 5 foi prorrogada automaticamente e será de 02 (dois) minutos . Boa sorte!
Sistema	30/08/2022 10:33:59	A prorrogação automática do ITEM 5 está encerrada.
Sistema	30/08/2022 16:52:30	O ITEM 5 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 30 minutos .
Sistema	30/08/2022 17:22:30	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	30/08/2022 17:31:41	O fornecedor SOLAAM SERVICOS DE REFRIGERACAO LTDA venceu o ITEM - 5 pelo valor de R\$8,94 .
Sistema	13/09/2022 15:46:49	Empresa: SOUZA & FADANELLI LTDA - 14564846000169, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: A referida empresa não anexou sua proposta nos termos do item 12 do edital estando ausente a declaração independente de proposta solicitada no subitem 12.1.1 alínea "a", assim sendo, decido pela DESCLASSIFICAÇÃO da proposta da empresa para este processo, por descumprimento das exigências editalícias, estando a proposta desclassificada, não entraremos no mérito de sua documentação de habilitação!
Sistema	13/09/2022 17:05:29	Empresa: SOLAAM SERVICOS DE REFRIGERACAO LTDA - 32089373000177, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: A referida empresa, anexou sua proposta nos termos do item 12 do edital, passando para análise de sua documentação de habilitação, onde verificou-se desconformidade na documentação apresentada para o subitem 17.1.3.1 alínea "a" do edital, estando ausente o Termo de Encerramento do livro diário, solicitadas no referido item, esclareço ainda que o edital da presente licitação é claro quanto sua exigência, devendo o balanço e demonstrações contábeis ser extraídos do livro diário, porém foi apresentado pela empresa apenas o termo de abertura e ainda folhas do livro diário sem movimentação, ficando inviável a comprovação de extração das informações solicitadas de tal documento. Motivo pelo qual decido pela INABILITAÇÃO da mesma por descumprimento das exigências editalícias.!
Sistema	13/09/2022 17:05:36	O fornecedor KF DO BRASIL venceu o ITEM - 5 pelo valor de R\$19,00 .
Sistema	26/09/2022 14:01:50	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor KF DO BRASIL -33.079.970/0001-83 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	26/09/2022 14:03:03	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 30 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.



Sistema	26/09/2022 14:08:15	O fornecedor SOUZA & FADANELLI LTDA manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: <i>Recorremos contra a decisão do Sr. (a), pregoeiro (a), onde V. Sa, cita: "Empresa: SOUZA & FADANELLI LTDA - 14564846000169, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: A referida empresa não anexou sua proposta nos termos do item 12 do edital estando ausente a declaração independente de proposta solicitada no subitem 12.1.1 alínea "a", assim sendo, decido pela DESCLASSIFICAÇÃO da proposta da empresa para este processo, por descumprimento das exigências editalícias, estando a proposta desclassificada, não entraremos no mérito de sua documentação de habilitação!", onde as empresas: RODRIGUES E PENA ATACADISTA LTDA R F BARILE LTDA KF DO BRASIL. Deixaram de cumprir o mesmo item do edital, e no entanto não foram INABILITADAS, no que acreditamos que o Sr. (a), pregoeiro (a), está com Má intenção no que se refere a nossa empresa, além desta Comissão em outros processos utilizar de outros Julgamentos a tal fato, como;</i> • Sistema - 19/09/2022 17:05:49 O fornecedor E M PIMENTEL manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: <i>Pedimos a INABILITAÇÃO da empresa MYO2 SOLUCOES EM SAUDE INDUSTRIA EIRELI – CNPJ: 15.564.580/0001-17, por descumprir as regras do Edital: A referida empresa não anexou à sua proposta nos termos do item 12 do edital estando ausente a Declaração Independente de Proposta solicitada no subitem 12.1.1 alínea "a", assim sendo, a mesma descumpriu tais exigências editalícias, estando a proposta em desacordo ao solicitado.</i> • Sistema - 19/09/2022 17:53:33 <i>A manifestação de Intenção de Recurso de E M PIMENTEL não foi recebida pelo seguinte motivo: Sr. Fornecedor E M PIMENTEL De acordo com o art. 4º, XVIII, da Lei nº 10.520/2002, declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer. Entretanto, não há motivação procedente, pois, a Declaração de Elaboração Independente de Proposta da empresa MYO2 SOLUCOES EM SAUDE INDUSTRIA EIRELI, está disponível através do módulo - HABILITANET no rol de menus da Sala de Disputa. Pregão Eletrônico 070/2022. Sendo assim, pedimos nosso imediato retorno ao processo, no que caso não ocorra, iremos acionar instancias Superiores, como Ministério Público.</i>
Sistema	26/09/2022 14:27:55	O fornecedor SOLAAM SERVICOS DE REFRIGERACAO LTDA manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: <i>Temos a intenção de apresentar recurso contra a inabilitação da empresa SOLAAM SERVICOS DE REFRIGERACAO LTDA no presente certame, tendo em vista que cumpre todos os dispositivos estabelecidos em lei, tempestivamente motivado pedimos a aceitação da intenção de recurso, onde no recurso iremos amplamente discorrer sobre os motivos apresentados.</i>
Sistema	26/09/2022 16:23:39	A manifestação de Intenção de Recurso de SOUZA & FADANELLI LTDA não foi recebida pelo seguinte motivo: <i>Antes de tudo, gostaria de destacar que Desacato a funcionário público no exercício da função ou em razão dela é crime previsto no artigo 331 do Código Penal, com detenção de seis meses a dois anos, ou multa. Senhor licitante antes de "sugerir" que esta pregoeira ágil com má intenção com o intuito de prejudicar algum proponente em benefício de quem quer que seja, observe tal artigo, porque não irei permitir que a lisura deste processo, desta pregoeira e desta administração sofra demérito por insinuações descabidas, onde estava apenas em cumprimento de minha função. Ademais foi verificado que na documentação apresentada pela empresa RODRIGUES E PENA ATACADISTA LTDA, no arquivo nomeado como "declarações" em sua página 9/16 consta tal declaração, assim como no arquivo nomeado como "anexo_v_declara_o_de_elabora_o_independente_de_proposta_ass_1661803196" consta a declaração apresentada pela empresa R F BARILE LTDA e no arquivo "DECLARACAO DE ELABORACAO DE INDEPENDENTE DA PROPOSTA" anexada pela empresa KF DO BRASIL. Motivo pelo qual decido recusar sua intenção de recurso, visto se tratar de intenção meramente protelatória. .</i>
Sistema	26/09/2022 16:27:56	A manifestação de Intenção de Recurso de SOLAAM SERVICOS DE REFRIGERACAO LTDA foi recebida pelo seguinte motivo: <i>. E foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até 29/09/2022 e os outros interessados envie as contra razões até 03/10/2022.</i>
Sistema	28/09/2022 11:06:09	O fornecedor SOLAAM SERVICOS DE REFRIGERACAO LTDA acabou ENVIAR o arquivo recurso_1664373969.docx referente ao recurso e o mesmo será disponibilizado após o fim do prazo de envio de razões caso não seja excluído pelo fornecedor.
Sistema	20/10/2022 14:24:10	O recurso do SOLAAM SERVICOS DE REFRIGERACAO LTDA foi indeferido pelo seguinte motivo: <i>Recurso não prosperou, uma vez que foi anexado em formato word, sem assinatura, sendo inválido para análise..</i>
Sistema	20/10/2022 14:25:32	A disputa do ITEM 5 está encerrada. Despacho: .

Recursos

Recursos do Item 5

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
------------	------	-----------	------------	---------	------

SOUZA & FADANELLI LTDA	14564846000169	26/09/2022 14:08:15	Recorremos contra a decisão do Sr. (a), pregoeiro (a), onde V. Sa, cita: "Empresa: SOUZA & FADANELLI LTDA - 14564846000169, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: A referida empresa não anexou sua proposta nos termos do item 12 do edital estando ausente a declaração independente de proposta solicitada no subitem 12.1.1 alínea "a", assim sendo, decido pela DESCLASSIFICAÇÃO da proposta da empresa para este processo, por descumprimento das exigências editalícias, estando a proposta desclassificada, não entraremos no mérito de sua documentação de habilitação!", onde as empresas: RODRIGUES E PENA ATACADISTA LTDA R F BARILE LTDA KF DO BRASIL. Deixaram de cumprir o mesmo item do edital, e no entanto não foram INABILITADAS, no que acreditamos que o Sr. (a), pregoeiro (a), está com Má intenção no que se refere a nossa empresa, além desta Comissão em outros processos utilizar de outros Julgamentos a tal fato, como; • Sistema - 19/09/2022 17:05:49 O fornecedor E M PIMENTEL manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: Pedimos a INABILITAÇÃO da empresa MYO2 SOLUCOES EM SAUDE INDUSTRIA EIRELI – CNPJ: 15.564.580/0001-17, por descumprir as regras do Edital: A referida empresa não anexou à sua proposta nos termos do item 12 do edital estando ausente a Declaração Independente de
------------------------------	----------------	------------------------	---

<p>Proposta solicitada no subitem 12.1.1 alínea "a", assim sendo, a mesma descumpriu tais exigências editalícias, estando a proposta em desacordo ao solicitado. • Sistema - 19/09/2022 17:53:33 A manifestação de Intenção de Recurso de E M PIMENTEL não foi recebida pelo seguinte motivo: Sr. Fornecedor E M PIMENTEL De acordo com o art. 4º, XVIII, da Lei nº 10.520/2002, declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer. Entretanto, não há motivação procedente, pois, a Declaração de Elaboração Independente de Proposta da empresa MYO2 SOLUCOES EM SAUDE INDUSTRIA EIRELI, está disponível através do módulo - HABILITANET no rol de menus da Sala de Disputa. Pregão Eletrônico 070/2022. Sendo assim, pedimos nosso imediato retorno ao processo, no que caso não ocorra, iremos acionar instancias Superiores, como Ministério Público.</p>	<p>Antes de tudo, gostaria de destacar que Desacato a funcionário público no exercício da função ou em razão dela é crime previsto no artigo 331 do Código Penal, com detenção de seis meses a dois anos, ou multa. Senhor licitante antes de "sugerir" que esta pregoeira ágil com má intenção com o intuito de prejudicar algum proponente em benefício de quem quer que seja, observe tal artigo, porque não irei permitir que a lisura deste processo, desta pregoeira e desta administração sofra demérito por insinuações descabidas, onde estava apenas em cumprimento de minha função. Ademais foi verificado que na documentação apresentada pela empresa RODRIGUES E PENA ATACADISTA LTDA, no arquivo nomeado como "declarações" em sua página 9/16 consta tal declaração, assim como no arquivo nomeado como "anexo_v_declara_o_de_elabora_o_independente_de_proposta_ass_1661803196" consta a declaração apresentada pela empresa R F BARILE LTDA e no arquivo "DECLARACAO DE ELABORACAO DE INDEPENDENTE DA PROPOSTA" anexada pela empresa KF DO BRASIL. Motivo pelo qual decido recusar sua intenção de recurso, visto se tratar de intenção meramente protelatória.</p>	<p>Não Recebido</p>
<p>SOLAAM SERVICOS DE REFRIGERACAO LTDA</p>	<p>32089373000177</p>	<p>26/09/2022 14:27:55 Temos a intenção de apresentar recurso contra a inabilitação da empresa SOLAAM SERVICOS DE REFRIGERACAO LTDA no presente</p>

certame, tendo em vista que cumpre todos os dispositivos estabelecidos em lei, tempestivamente motivado pedimos a aceitação da intenção de recurso, onde no recurso iremos amplamente discorrer sobre os motivos apresentados.

Recurso não prosperou, uma vez que foi anexado em formato word, sem assinatura, sendo inválido para análise.

Indeferido

Item 6

Propostas Iniciais

Propostas Iniciais do Item 6

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta		Motivo
					R\$	Situação	
24378	RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	12313826000190			R\$ 8,69	Classificada	--
92221	KF DO BRASIL	33079970000183			R\$ 8,69	Classificada	--
97290	BOM BONS E DESCARTAVEIS EIRELI	01580769000199			R\$ 7,15	Classificada	--
10609	R F BARILE LTDA	29230269000146			R\$ 8,69	Classificada	--
19204	VIRTUE COMERCIO LTDA	42600732000162			R\$ 11,33	Classificada	--
27938	SOUZA & FADANELLI LTDA	14564846000169			R\$ 8,69	Classificada	--
2099	RODRIGUES E PENA ATACADISTA LTDA	14979866000109			R\$ 8,69	Classificada	--
85963	SOLAAM SERVICOS DE REFRIGERACAO LTDA	32089373000177			R\$ 8,93	Classificada	--
92894	D N DA ROCHA COMERCIO LTDA	43823768000178			R\$ 4,75	Classificada	--
30985	A MARIA & MARIA LTDA	19190380000100			R\$ 4,75	Classificada	--

Lances

Lances do Item 6

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
VIRTUE-COMERCIO-LTDA	42.600.732/0001-62	R\$ 4,73	30/08/2022 10:28:07	Fornecedor Inabilitado
SOUZA & FADANELLI LTDA	14.564.846/0001-69	R\$ 4,74	30/08/2022 10:27:13	Fornecedor Inabilitado
A MARIA & MARIA LTDA	19.190.380/0001-00	R\$ 4,75	30/08/2022 09:53:56	Fornecedor Inabilitado
D N DA ROCHA-COMERCIO-LTDA	43.823.768/0001-78	R\$ 4,75	30/08/2022 09:52:00	Fornecedor Inabilitado
RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	12.313.826/0001-90	R\$ 5,13	30/08/2022 10:22:23	Fornecedor Inabilitado
RODRIGUES E PENA ATACADISTA LTDA	14.979.866/0001-09	R\$ 6,80	30/08/2022 10:24:09	Intermediario
KF DO BRASIL	33.079.970/0001-83	R\$ 6,95	30/08/2022 10:28:18	Intermediario
BOM BONS E DESCARTAVEIS EIRELI	01.580.769/0001-			

99		R\$ 7,14	30/08/2022 10:22:50	Intermediario
BOM BONS E DESCARTAVEIS EIRELI	01.580.769/0001-99	R\$ 7,15	29/08/2022 14:44:12	Classificado
RODRIGUES E PENA ATACADISTA LTDA	14.979.866/0001-09	R\$ 8,69	29/08/2022 19:25:07	Classificado
SOUZA & FADANELLI LTDA	44.564.846/0001-69	R\$ 8,69	29/08/2022 19:11:33	Fornecedor Inabilitado
R F BARILE LTDA	29.230.269/0001-46	R\$ 8,69	29/08/2022 17:18:10	Classificado
KF DO BRASIL	33.079.970/0001-83	R\$ 8,69	29/08/2022 10:51:25	Classificado
RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	42.313.826/0001-99	R\$ 8,69	29/08/2022 09:56:48	Fornecedor Inabilitado
SOLAAM SERVICOS DE REFRIGERACAO LTDA	32.080.373/0001-77	R\$ 8,90	30/08/2022 10:30:18	Fornecedor Inabilitado
SOLAAM SERVICOS DE REFRIGERACAO LTDA	32.080.373/0001-77	R\$ 8,93	30/08/2022 09:36:26	Fornecedor Inabilitado
VIRTUE COMERCIO LTDA	42.600.732/0001-62	R\$ 11,33	29/08/2022 17:23:21	Fornecedor Inabilitado

Classificação Final

Classificação Final do Item 6

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	RODRIGUES E PENA ATACADISTA LTDA	14.979.866/0001-09	R\$ 6,80
2º	KF DO BRASIL	33.079.970/0001-83	R\$ 6,95
3º	BOM BONS E DESCARTAVEIS EIRELI	01.580.769/0001-99	R\$ 7,14
4º	R F BARILE LTDA	29.230.269/0001-46	R\$ 8,69

Mensagens

Mensagens do Item 6

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	30/08/2022 10:19:31	O ITEM 6 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	30/08/2022 10:21:58	O ITEM 6 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 6 será encerrado automaticamente!
Sistema	30/08/2022 10:31:59	A etapa de envio de lances do ITEM 6 foi prorrogada automaticamente e será de 02 (dois) minutos . Boa sorte!
Sistema	30/08/2022 10:34:01	A prorrogação automática do ITEM 6 está encerrada.
Sistema	30/08/2022 16:52:30	O ITEM 6 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 30 minutos .
Sistema	30/08/2022 17:22:30	O tempo de negociação está encerrado .

17:31:41	O fornecedor VIRTUE COMERCIO LTDA venceu o ITEM - 6 pelo valor de R\$4,73 .	
Sistema	13/09/2022 15:46:50	Empresa: SOUZA & FADANELLI LTDA - 14564846000169, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: A referida empresa não anexou sua proposta nos termos do item 12 do edital estando ausente a declaração independente de proposta solicitada no subitem 12.1.1 alínea "a", assim sendo, decido pela DESCLASSIFICAÇÃO da proposta da empresa para este processo, por descumprimento das exigências editalícias, estando a proposta desclassificada, não entraremos no mérito de sua documentação de habilitação!
Sistema	13/09/2022 16:40:03	Empresa: A MARIA & MARIA LTDA - 19190380000100, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: A referida empresa, anexou sua proposta nos termos do item 12 do edital, passando para análise de sua documentação de habilitação, onde verificou-se que consta apenas a última alteração contratual não consolidada, e conforme se verifica na certidão específica apresentada consta alteração anterior, logo em desacordo com o subitem 17.1.1 alínea "e" que solicita que esteja acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva, verificando-se também que na alteração contratual apresentada, em sua cláusula segunda consta que a sociedade se dará de forma conjunta, porém os documentos assinado para o processo apresenta apenas a assinatura de um dos sócios; ausência da Licença/Alvará de Funcionamento Municipal (LF) Vigilância Sanitária, do domicílio da licitante, solicitada no subitem 17.1.2 alínea "b", ausência de assinatura dos sócios na declaração solicitada no subitem 17.1.3.3 inciso "iii", assim como ausência da nota explicativa do balanço solicitada no inciso "ix" do subitem anteriormente mencionado, e ainda apesar de no sistema a empresa estar cadastrada como Microempresa, seu faturamento referente ao exercício de 2021 não condiz com o faturamento máximo anual de uma empresa deste porte, estando muito além, não estando portanto apta a usufruir dos benefícios previstos na lei complementar nº 123/2006 e alterações posteriores. Motivos pelos quais decido pela INABILITAÇÃO da empresa, por descumprimento das exigências editalícias.!
Sistema	13/09/2022 16:58:39	Empresa: D N DA ROCHA COMERCIO LTDA - 43823768000178, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: A referida empresa não anexou a proposta nos termos do item 12 do edital, estando a mesma sem assinatura, assim sendo, tornando-a sem validade, decido pela DESCLASSIFICAÇÃO da proposta da empresa para este processo, por descumprimento das exigências editalícias, estando a proposta desclassificada, não há necessidade de se entrar no mérito de sua documentação de habilitação. Contudo observa-se também a ausência da nota explicativa solicitada no subitem 17.1.3.1 alínea "a" do edital e a Licença/Alvará de Funcionamento Municipal (LF) Vigilância Sanitária, do domicílio da licitante, solicitada no subitem 17.1.2 alínea "b". !
Sistema	13/09/2022 17:05:30	Empresa: SOLAAM SERVICOS DE REFRIGERACAO LTDA - 32089373000177, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: A referida empresa, anexou sua proposta nos termos do item 12 do edital, passando para análise de sua documentação de habilitação, onde verificou-se desconformidade na documentação apresentada para o subitem 17.1.3.1 alínea "a" do edital, estando ausente o Termo de Encerramento do livro diário, solicitadas no referido item, esclareço ainda que o edital da presente licitação é claro quanto sua exigência, devendo o balanço e demonstrações contábeis ser extraídos do livro diário, porém foi apresentado pela empresa apenas o termo de abertura e ainda folhas do livro diário sem movimentação, ficando inviável a comprovação de extração das informações solicitadas de tal documento. Motivo pelo qual decido pela INABILITAÇÃO da mesma por descumprimento das exigências editalícias.!
Sistema	16/09/2022 15:01:49	Empresa: RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI - 12313826000190, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: Considerando o não atendimento da convocação realizada a referida empresa, quanto a qualificação econômico-financeira, impossibilitando a conclusão da análise deste requisito, portanto não sendo possível aferir a qualificação econômico-financeira da mesma, motivo pelo qual decido pela Inabilitação da empresa RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI., vale ressaltar que consta em edital que o balanço deve ser apresentado na forma da lei, para que possamos analisar a real capacidade financeira da empresa.!
Sistema	26/09/2022 10:42:16	Empresa: VIRTUE COMERCIO LTDA - 42600732000162, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: Considerando o subitem do edital 17.12 - Os documentos exigidos na habilitação não poderão ser substituídos por nenhum tipo de comprovante de pagamento, protocolo ou declaração de entrega ou solicitação que indique que o mesmo se encontra em processo de tramitação. Assim decido pela INABILITAÇÃO da empresa VIRTUE COMERCIO LTDA, visto que após conceder o prazo de 05 (cinco) dias úteis, em virtude da empresa se encontrar amparada pela LC 123/06, contudo não foi cumprido pela empresa, não regularizando a documentação solicitada no subitem 17.4.1 alínea "g" do edital.!
Sistema	26/09/2022 10:42:19	O fornecedor RODRIGUES E PENA ATACADISTA LTDA venceu o ITEM - 6 pelo valor de R\$6,80 .
Sistema	26/09/2022 14:01:58	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor RODRIGUES E PENA ATACADISTA LTDA -14.979.866/0001-09 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	26/09/2022 14:03:03	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 30 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.

edital estando ausente a declaração independente de proposta solicitada no subitem 12.1.1 alínea "a", assim sendo, decido pela **DESCLASSIFICAÇÃO** da proposta da empresa para este processo, por descumprimento das exigências editalícias, estando a proposta desclassificada, não entraremos no mérito de sua documentação de habilitação!", onde as empresas: **RODRIGUES E PENA ATACADISTA LTDA R F BARILE LTDA KF DO BRASIL**. Deixaram de cumprir o mesmo item do edital, e no entanto não foram **INABILITADAS**, no que acreditamos que o Sr. (a), pregoeiro (a), está com **Má intenção** no que se refere a nossa empresa, além desta Comissão em outros processos utilizar de outros Julgamentos a tal fato, como; • Sistema - 19/09/2022 17:05:49 O fornecedor **E M PIMENTEL** manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: Pedimos a **INABILITAÇÃO** da empresa **MYO2 SOLUCOES EM SAUDE INDUSTRIA EIRELI – CNPJ: 15.564.580/0001-17**, por descumprir as regras do Edital: A referida empresa não anexou à sua proposta nos termos do item 12 do edital estando ausente a **Declaração Independente de Proposta** solicitada no subitem 12.1.1 alínea "a", assim sendo, a mesma descumpriu tais exigências editalícias, estando a proposta em desacordo ao solicitado. • Sistema - 19/09/2022 17:53:33 A manifestação de Intenção de Recurso de **E M PIMENTEL** não foi recebida pelo seguinte motivo: Sr. Fornecedor **E M PIMENTEL** De acordo com o art. 4º, XVIII, da Lei nº 10.520/2002, declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer. Entretanto, não há motivação procedente, pois, a **Declaração de Elaboração Independente de Proposta** da empresa **MYO2 SOLUCOES EM SAUDE INDUSTRIA EIRELI**, está disponível através do módulo - **HABILITANET** no rol de menus da Sala de Disputa. Pregão Eletrônico 070/2022. Sendo assim, pedimos nosso imediato retorno ao processo, no que caso não ocorra, iremos acionar instancias Superiores, como Ministério Público.

Sistema	26/09/2022 16:23:39	A manifestação de Intenção de Recurso de SOUZA & FADANELLI LTDA não foi recebida pelo seguinte motivo: <i>Antes de tudo, gostaria de destacar que Desacato a funcionário público no exercício da função ou em razão dela é crime previsto no artigo 331 do Código Penal, com detenção de seis meses a dois anos, ou multa. Senhor licitante antes de "sugerir" que esta pregoeira ágil com má intenção com o intuito de prejudicar algum proponente em benefício de quem quer que seja, observe tal artigo, porque não irei permitir que a lísura deste processo, desta pregoeira e desta administração sofra demérito por insinuações descabidas, onde estava apenas em cumprimento de minha função. Ademais foi verificado que na documentação apresentada pela empresa RODRIGUES E PENA ATACADISTA LTDA, no arquivo nomeado como "declarações" em sua página 9/16 consta tal declaração, assim como no arquivo nomeado como "anexo_v_declara_o_de_elabora_o_independente_de_proposta_ass_1661803196" consta a declaração apresentada pela empresa R F BARILE LTDA e no arquivo "DECLARACAO DE ELABORACAO DE INDEPENDENTE DA PROPOSTA" anexada pela empresa KF DO BRASIL. Motivo pelo qual decido recusar sua intenção de recurso, visto se tratar de intenção meramente protelatória. .</i>
Sistema	20/10/2022 14:25:32	A disputa do ITEM 6 está encerrada. Despacho: .

Recursos

Recursos do Item 6

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
------------	------	-----------	------------	---------	------

SOUZA & FADANELLI LTDA	14564846000169	26/09/2022 14:08:15	Recorremos contra a decisão do Sr. (a), pregoeiro (a), onde V. Sa, cita: "Empresa: SOUZA & FADANELLI LTDA - 14564846000169, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: A referida empresa não anexou sua proposta nos termos do item 12 do edital estando ausente a declaração independente de proposta solicitada no subitem 12.1.1 alínea "a", assim sendo, decido pela DESCLASSIFICAÇÃO da proposta da empresa para este processo, por descumprimento das exigências editalícias, estando a proposta desclassificada, não entraremos no mérito de sua documentação de habilitação!", onde as empresas: RODRIGUES E PENA ATACADISTA LTDA R F BARILE LTDA KF DO BRASIL. Deixaram de cumprir o mesmo item do edital, e no entanto não foram INABILITADAS, no que acreditamos que o Sr. (a), pregoeiro (a), está com Má intenção no que se refere a nossa empresa, além desta Comissão em outros processos utilizar de outros Julgamentos a tal fato, como; • Sistema - 19/09/2022 17:05:49 O fornecedor E M PIMENTEL manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: Pedimos a INABILITAÇÃO da empresa MYO2 SOLUCOES EM SAUDE INDUSTRIA EIRELI – CNPJ: 15.564.580/0001-17, por descumprir as regras do Edital: A referida empresa não anexou à sua proposta nos termos do item 12 do edital estando ausente a Declaração Independente de
------------------------------	----------------	------------------------	---

Proposta solicitada no subitem 12.1.1 alínea "a", assim sendo, a mesma descumpriu tais exigências editalícias, estando a proposta em desacordo ao solicitado. • Sistema - 19/09/2022 17:53:33 A manifestação de Intenção de Recurso de E M PIMENTEL não foi recebida pelo seguinte motivo: Sr. Fornecedor E M PIMENTEL De acordo com o art. 4º, XVIII, da Lei nº 10.520/2002, declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer. Entretanto, não há motivação procedente, pois, a Declaração de Elaboração Independente de Proposta da empresa MYO2 SOLUCOES EM SAUDE INDUSTRIA EIRELI, está disponível através do módulo - HABILITANET no rol de menus da Sala de Disputa. Pregão Eletrônico 070/2022. Sendo assim, pedimos nosso imediato retorno ao processo, no que caso não ocorra, iremos acionar instancias Superiores, como Ministério Público.

Antes de tudo, gostaria de destacar que Desacato a funcionário público no exercício da função ou em razão dela é crime previsto no artigo 331 do Código Penal, com detenção de seis meses a dois anos, ou multa. Senhor licitante antes de "sugerir" que esta pregoeira ágil com má intenção com o intuito de prejudicar algum proponente em benefício de quem quer que seja, observe tal artigo, porque não irei permitir que a lisura deste processo, desta pregoeira e desta administração sofra demérito por insinuações descabidas, onde estava apenas em cumprimento de minha função. Ademais foi verificado que na documentação apresentada pela empresa RODRIGUES E PENA ATACADISTA LTDA, no arquivo nomeado como "declarações" em sua página 9/16 consta tal declaração, assim como no arquivo nomeado como "anexo_v_declara_o_de_elabora_o_independente_de_proposta_ass_1661803196" consta a declaração apresentada pela empresa R F BARILE LTDA e no arquivo "DECLARACAO DE ELABORACAO DE INDEPENDENTE DA PROPOSTA" anexada pela empresa KF DO BRASIL. Motivo pelo qual decido recusar sua intenção de recurso, visto se tratar de intenção meramente protelatória.

Não
Recebido

Item 7

Propostas Iniciais

Propostas Iniciais do Item 7

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta		Motivo
					R\$	Situação	
49506	RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	12313826000190			R\$ 4,35	Classificada	--
15412	KF DO BRASIL	33079970000183			R\$ 4,35	Classificada	--
82316	BOM BONS E DESCARTAVEIS EIRELI	01580769000199			R\$ 2,75	Classificada	--
50141	R F BARILE LTDA	29230269000146			R\$ 4,35	Classificada	--
66814	VIRTUE COMERCIO LTDA	42600732000162			R\$ 5,67	Classificada	--
64964	SOUZA & FADANELLI LTDA	14564846000169			R\$ 4,35	Classificada	--
63300	RODRIGUES E PENA ATACADISTA LTDA	14979866000109			R\$ 4,35	Classificada	--
1209	SOLAAM SERVICOS DE REFRIGERACAO LTDA	32089373000177			R\$ 5,12	Classificada	--
39619	D N DA ROCHA COMERCIO LTDA	43823768000178			R\$ 2,49	Classificada	--
48469	A MARIA & MARIA LTDA	19190380000100			R\$ 2,49	Classificada	--

Lances

Lances do Item 7

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
------------	------	-----------------	-----------	------

VIRTUE-COMERCIO LTDA	42.600.732/0001-62	R\$ 2,28	30/08/2022 10:30:53	Fornecedor Inabilitado
SOUZA & FADANELLI LTDA	14.564.846/0001-69	R\$ 2,30	30/08/2022 10:30:36	Fornecedor Inabilitado
VIRTUE-COMERCIO LTDA	42.600.732/0001-62	R\$ 2,32	30/08/2022 10:30:30	Fornecedor Inabilitado
SOUZA & FADANELLI LTDA	14.564.846/0001-69	R\$ 2,34	30/08/2022 10:30:18	Fornecedor Inabilitado
VIRTUE-COMERCIO LTDA	42.600.732/0001-62	R\$ 2,35	30/08/2022 10:30:04	Fornecedor Inabilitado
SOUZA & FADANELLI LTDA	14.564.846/0001-69	R\$ 2,39	30/08/2022 10:29:46	Fornecedor Inabilitado
VIRTUE-COMERCIO LTDA	42.600.732/0001-62	R\$ 2,40	30/08/2022 10:29:41	Fornecedor Inabilitado
SOUZA & FADANELLI LTDA	14.564.846/0001-69	R\$ 2,43	30/08/2022 10:29:28	Fornecedor Inabilitado
VIRTUE-COMERCIO LTDA	42.600.732/0001-62	R\$ 2,44	30/08/2022 10:28:45	Fornecedor Inabilitado
R F BARILE LTDA	29.230.269/0001-46	R\$ 2,45	30/08/2022 10:28:34	Manual
VIRTUE-COMERCIO LTDA	42.600.732/0001-62	R\$ 2,46	30/08/2022 10:28:11	Fornecedor Inabilitado
SOUZA & FADANELLI LTDA	14.564.846/0001-69	R\$ 2,47	30/08/2022 10:27:33	Fornecedor Inabilitado
R F BARILE LTDA	29.230.269/0001-46	R\$ 2,48	30/08/2022 10:24:40	Manual
A MARIA & MARIA LTDA	10.190.380/0001-00	R\$ 2,49	30/08/2022 09:53:56	Fornecedor Inabilitado
D N DA ROCHA-COMERCIO LTDA	43.823.768/0001-78	R\$ 2,49	30/08/2022 09:52:00	Fornecedor Inabilitado
BOM BONS E DESCARTAVEIS EIRELI	01.580.769/0001-99	R\$ 2,75	29/08/2022 14:44:12	Classificado
RET-FARMA-DISTRIBUIDORA-DE-MEDICAMENTOS-E-PRODUTOS-HOSPITALARES-EIRELI	12.313.826/0001-90	R\$ 3,00	30/08/2022 10:22:43	Fornecedor Inabilitado
KF DO BRASIL	33.079.970/0001-83	R\$ 3,10	30/08/2022 10:28:32	Intermediario
KF DO BRASIL	33.079.970/0001-83	R\$ 4,34	30/08/2022 10:22:48	Intermediario
RODRIGUES E PENNA ATACADISTA LTDA	14.979.866/0001-09	R\$ 4,35	29/08/2022 19:25:07	Classificado
SOUZA & FADANELLI LTDA	14.564.846/0001-69	R\$ 4,35	29/08/2022 19:11:33	Fornecedor Inabilitado

46		R\$ 4,35	29/08/2022 17:18:10	Classificado
KF DO BRASIL	33.079.970/0001-83	R\$ 4,35	29/08/2022 10:51:25	Classificado
RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	12.313.826/0001-99	R\$ 4,35	29/08/2022 09:56:48	Fornecedor Inabilitado
SOLAAM SERVICOS DE REFRIGERACAO LTDA	32.089.373/0001-77	R\$ 5,11	30/08/2022 10:30:03	Fornecedor Inabilitado
SOLAAM SERVICOS DE REFRIGERACAO LTDA	32.089.373/0001-77	R\$ 5,12	30/08/2022 09:36:26	Fornecedor Inabilitado
VIRTUE COMERCIO LTDA	42.600.732/0001-62	R\$ 5,67	29/08/2022 17:23:24	Fornecedor Inabilitado

Classificação Final

Classificação Final do Item 7

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	R F BARILE LTDA	29.230.269/0001-46	R\$ 2,45
2º	BOM BONS E DESCARTAVEIS EIRELI	01.580.769/0001-99	R\$ 2,75
3º	KF DO BRASIL	33.079.970/0001-83	R\$ 3,10
4º	RODRIGUES E PENNA ATACADISTA LTDA	14.979.866/0001-09	R\$ 4,35

Mensagens

Mensagens do Item 7

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	30/08/2022 10:19:31	O ITEM 7 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	30/08/2022 10:21:58	O ITEM 7 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 7 será encerrado automaticamente!
Sistema	30/08/2022 10:31:59	A etapa de envio de lances do ITEM 7 foi prorrogada automaticamente e será de 02 (dois) minutos . Boa sorte!
Sistema	30/08/2022 10:34:02	A prorrogação automática do ITEM 7 está encerrada.
Sistema	30/08/2022 16:52:30	O ITEM 7 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 30 minutos .
Sistema	30/08/2022 17:22:30	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	30/08/2022 17:31:41	O fornecedor VIRTUE COMERCIO LTDA venceu o ITEM - 7 pelo valor de R\$2,28 .
Sistema	13/09/2022 15:46:50	Empresa: SOUZA & FADANELLI LTDA - 14564846000169, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: A referida empresa não anexou sua proposta nos termos do item 12 do edital estando ausente a declaração independente de proposta solicitada no subitem 12.1.1 alínea "a", assim sendo, decidido pela DESCLASSIFICAÇÃO da proposta da empresa para este processo, por descumprimento das exigências editalícias, estando a proposta desclassificada, não entraremos no mérito de sua documentação de habilitação!
Sistema	13/09/2022 16:40:03	Empresa: A MARIA & MARIA LTDA - 19190380000100, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: A referida empresa, anexou sua proposta nos termos do item 12 do edital, passando para análise de sua documentação de habilitação, onde verificou-se que consta apenas a última alteração contratual não consolidada, e conforme se verifica na certidão específica apresentada consta alteração anterior, logo em desacordo com o subitem 17.1.1 alínea "e" que solicita



Sistema	13/09/2022 16:40:03	Empresa: A MARIA & MARIA LTDA - 19190380000100, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: A referida empresa, anexou sua proposta nos termos do item 12 do edital, passando para análise de sua documentação de habilitação, onde verificou-se que consta apenas a última alteração contratual não consolidada, e conforme se verifica na certidão específica apresentada consta alteração anterior, logo em desacordo com o subitem 17.1.1 alínea “e” que solicita que esteja acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva, verificando-se também que na alteração contratual apresentada, em sua cláusula segunda consta que a sociedade se dará de forma conjunta, porém os documentos assinado para o processo apresenta apenas a assinatura de um dos sócios; ausência da Licença/Alvará de Funcionamento Municipal (LF) Vigilância Sanitária, do domicílio da licitante, solicitada no subitem 17.1.2 alínea “b”, ausência de assinatura dos sócios na declaração solicitada no subitem 17.1.3.3 inciso “iii”, assim como ausência da nota explicativa do balanço solicitada no inciso “ix” do subitem anteriormente mencionado, e ainda apesar de no sistema a empresa estar cadastrada como Microempresa, seu faturamento referente ao exercício de 2021 não condiz com o faturamento máximo anual de uma empresa deste porte, estando muito além, não estando portanto apta a usufruir dos benefícios previstos na lei complementar nº 123/2006 e alterações posteriores. Motivos pelos quais decido pela INABILITAÇÃO da empresa, por descumprimento das exigências editalícias.!
Sistema	13/09/2022 16:58:39	Empresa: D N DA ROCHA COMERCIO LTDA - 43823768000178, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: A referida empresa não anexou a proposta nos termos do item 12 do edital, estando a mesma sem assinatura, assim sendo, tornando-a sem validade, decido pela DESCLASSIFICAÇÃO da proposta da empresa para este processo, por descumprimento das exigências editalícias, estando a proposta desclassificada, não há necessidade de se entrar no mérito de sua documentação de habilitação. Contudo observa-se também a ausência da nota explicativa solicitada no subitem 17.1.3.1 alínea “a” do edital e a Licença/Alvará de Funcionamento Municipal (LF) Vigilância Sanitária, do domicílio da licitante, solicitada no subitem 17.1.2 alínea “b”. !
Sistema	13/09/2022 17:05:30	Empresa: SOLAAM SERVICOS DE REFRIGERACAO LTDA - 32089373000177, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: A referida empresa, anexou sua proposta nos termos do item 12 do edital, passando para análise de sua documentação de habilitação, onde verificou-se desconformidade na documentação apresentada para o subitem 17.1.3.1 alínea “a” do edital, estando ausente o Termo de Encerramento do livro diário, solicitadas no referido item, esclareço ainda que o edital da presente licitação é claro quanto sua exigência, devendo o balanço e demonstrações contábeis ser extraídos do livro diário, porém foi apresentado pela empresa apenas o termo de abertura e ainda folhas do livro diário sem movimentação, ficando inviável a comprovação de extração das informações solicitadas de tal documento. Motivo pelo qual decido pela INABILITAÇÃO da mesma por descumprimento das exigências editalícias.!
Sistema	16/09/2022 15:01:49	Empresa: RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI - 12313826000190, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: Considerando o não atendimento da convocação realizada a referida empresa, quanto a qualificação econômico-financeira, impossibilitando a conclusão da análise deste requisito, portanto não sendo possível aferir a qualificação econômico-financeira da mesma, motivo pelo qual decido pela Inabilitação da empresa RET FARMA DISTRIBUIDORA DEMEDICAMENTOS E PRODUTOSHOSPITALARES EIRELI., vale ressaltar que consta em edital que o balanço deve ser apresentado na forma da lei, para que possamos analisar a real capacidade financeira da empresa.!
Sistema	26/09/2022 10:42:17	Empresa: VIRTUE COMERCIO LTDA - 42600732000162, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: Considerando o subitem do edital 17.12 - Os documentos exigidos na habilitação não poderão ser substituídos por nenhum tipo de comprovante de pagamento, protocolo ou declaração de entrega ou solicitação que indique que o mesmo se encontra em processo de tramitação. Assim decido pela INABILITAÇÃO da empresa VIRTUE COMERCIO LTDA, visto que após conceder o prazo de 05 (cinco) dias úteis, em virtude da empresa se encontrar amparada pela LC 123/06, contudo não foi cumprido pela empresa, não regularizando a documentação solicitada no subitem 17.4.1 alínea “g” do edital.!
Sistema	26/09/2022 10:42:20	O fornecedor R F BARILE LTDA venceu o ITEM - 7 pelo valor de R\$2,45 .
Sistema	26/09/2022 14:01:15	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor R F BARILE LTDA -29.230.269/0001-46 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	26/09/2022 14:03:03	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 30 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	26/09/2022 14:08:15	O fornecedor SOUZA & FADANELLI LTDA manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: <i>Recorremos contra a decisão do Sr. (a), pregoeiro (a), onde V. Sa, cita: “Empresa: SOUZA & FADANELLI LTDA - 14564846000169, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: A referida empresa não anexou sua proposta nos termos do item 12 do edital estando ausente a declaração independente de proposta solicitada no subitem 12.1.1 alínea “a”, assim sendo, decido pela DESCLASSIFICAÇÃO da proposta da empresa para este processo, por descumprimento das exigências editalícias, estando a proposta desclassificada, não entraremos no mérito de sua documentação de habilitação!”, onde as empresas: RODRIGUES E PENA ATACADISTA LTDA R F BARILE LTDA KF DO BRASIL. Deixaram de cumprir o mesmo item do edital, e no entanto não foram INABILITADAS, no que acreditamos que o Sr. (a), pregoeiro (a), está com Má intenção no que se refere a nossa empresa, além desta Comissão em outros processos utilizar de outros Julgamentos a tal fato, como; • Sistema - 19/09/2022 17:05:49 O fornecedor E M PIMENTEL manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: Pedimos a INABILITAÇÃO da empresa MYO2 SOLUCOES EM SAUDE INDUSTRIA EIRELI – CNPJ: 15.564.580/0001-17, por descumprir as regras do Edital: A referida empresa não anexou à sua proposta nos termos do item 12 do edital estando ausente a Declaração Independente de Proposta solicitada no subitem 12.1.1 alínea “a”, assim sendo, a mesma descumpriu tais exigências editalícias, estando a proposta em desacordo ao solicitado. • Sistema - 19/09/2022 17:53:33 A manifestação de Intenção de Recurso de E M PIMENTEL não foi recebida pelo seguinte motivo: Sr. Fornecedor E M PIMENTEL De acordo com o art. 4º, XVIII, da Lei nº 10.520/2002, declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer. Entretanto, não há motivação procedente, pois, a Declaração de Elaboração Independente de Proposta da empresa MYO2 SOLUCOES EM SAUDE INDUSTRIA EIRELI, está disponível através do módulo - HABILITANET no rol de menus da Sala de Disputa. Pregão Eletrônico 070/2022. Sendo assim, pedimos nosso imediato retorno ao processo, no que caso não ocorra, iremos acionar instancias Superiores, como Ministério Público.</i>

Sistema 26/09/2022 16:23:39 A manifestação de Intenção de Recurso de **SOUZA & FADANELLI LTDA** não foi recebida pelo seguinte motivo: *Antes de tudo, gostaria de destacar que Desacato a funcionário público no exercício da função ou em razão dela é crime previsto no artigo 331 do Código Penal, com detenção de seis meses a dois anos, ou multa. Senhor licitante antes de "sugerir" que esta pregoeira ágil com má intenção com o intuito de prejudicar algum proponente em benefício de quem quer que seja, observe tal artigo, porque não irei permitir que a lisura deste processo, desta pregoeira e desta administração sofra demérito por insinuações descabidas, onde estava apenas em cumprimento de minha função. Ademais foi verificado que na documentação apresentada pela empresa RODRIGUES E PENA ATACADISTA LTDA, no arquivo nomeado como "declarações" em sua página 9/16 consta tal declaração, assim como no arquivo nomeado como "anexo_v_declara_o_de_elabora_o_independente_de_proposta_ass_1661803196" consta a declaração apresentada pela empresa R F BARILE LTDA e no arquivo "DECLARACAO DE ELABORACAO DE INDEPENDENTE DA PROPOSTA" anexada pela empresa KF DO BRASIL. Motivo pelo qual decido recusar sua intenção de recurso, visto se tratar de intenção meramente protelatória. .*

Sistema 20/10/2022 14:25:32 A disputa do **ITEM 7** está encerrada. **Despacho:** .

Recursos

Recursos do Item 7

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
------------	------	-----------	------------	---------	------

SOUZA & FADANELLI LTDA	14564846000169	26/09/2022 14:08:15	Recorremos contra a decisão do Sr. (a), pregoeiro (a), onde V. Sa, cita: "Empresa: SOUZA & FADANELLI LTDA - 14564846000169, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: A referida empresa não anexou sua proposta nos termos do item 12 do edital estando ausente a declaração independente de proposta solicitada no subitem 12.1.1 alínea "a", assim sendo, decido pela DESCLASSIFICAÇÃO da proposta da empresa para este processo, por descumprimento das exigências editalícias, estando a proposta desclassificada, não entraremos no mérito de sua documentação de habilitação!", onde as empresas: RODRIGUES E PENA ATACADISTA LTDA R F BARILE LTDA KF DO BRASIL. Deixaram de cumprir o mesmo item do edital, e no entanto não foram INABILITADAS, no que acreditamos que o Sr. (a), pregoeiro (a), está com Má intenção no que se refere a nossa empresa, além desta Comissão em outros processos utilizar de outros Julgamentos a tal fato, como; • Sistema - 19/09/2022 17:05:49 O fornecedor E M PIMENTEL manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: Pedimos a INABILITAÇÃO da empresa MYO2 SOLUCOES EM SAUDE INDUSTRIA EIRELI – CNPJ: 15.564.580/0001-17, por descumprir as regras do Edital: A referida empresa não anexou à sua proposta nos termos do item 12 do edital estando ausente a Declaração Independente de
------------------------------	----------------	------------------------	---

Proposta solicitada no subitem 12.1.1 alínea "a", assim sendo, a mesma descumpriu tais exigências editalícias, estando a proposta em desacordo ao solicitado. • Sistema - 19/09/2022 17:53:33 A manifestação de Intenção de Recurso de E M PIMENTEL não foi recebida pelo seguinte motivo: Sr. Fornecedor E M PIMENTEL De acordo com o art. 4º, XVIII, da Lei nº 10.520/2002, declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer. Entretanto, não há motivação precedente, pois, a Declaração de Elaboração Independente de Proposta da empresa MYO2 SOLUCOES EM SAUDE INDUSTRIA EIRELI, está disponível através do módulo - HABILITANET no rol de menus da Sala de Disputa. Pregão Eletrônico 070/2022. Sendo assim, pedimos nosso imediato retorno ao processo, no que caso não ocorra, iremos acionar instancias Superiores, como Ministério Público.

Antes de tudo, gostaria de destacar que Desacato a funcionário público no exercício da função ou em razão dela é crime previsto no artigo 331 do Código Penal, com detenção de seis meses a dois anos, ou multa. Senhor licitante antes de "sugerir" que esta pregoeira ágil com má intenção com o intuito de prejudicar algum proponente em benefício de quem quer que seja, observe tal artigo, porque não irei permitir que a lisura deste processo, desta pregoeira e desta administração sofra demérito por insinuações descabidas, onde estava apenas em cumprimento de minha função. Ademais foi verificado que na documentação apresentada pela empresa RODRIGUES E PENA ATACADISTA LTDA, no arquivo nomeado como "declarações" em sua página 9/16 consta tal declaração, assim como no arquivo nomeado como "anexo_v_declara_o_de_elabora_o_independente_de_proposta_ass_1661803196" consta a declaração apresentada pela empresa R F BARILE LTDA e no arquivo "DECLARACAO DE ELABORACAO DE INDEPENDENTE DA PROPOSTA" anexada pela empresa KF DO BRASIL. Motivo pelo qual decido recusar sua intenção de recurso, visto se tratar de intenção meramente protelatória.

Não
Recebido

Item 8

Propostas Iniciais

Propostas Iniciais do Item 8

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta		Motivo
					R\$	Situação	
6332	RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	12313826000190			R\$ 21,32	Classificada	--
18156	KF DO BRASIL	33079970000183			R\$ 21,32	Classificada	--
31153	BOM BONS E DESCARTAVEIS EIRELI	01580769000199			R\$ 14,80	Classificada	--
56996	R F BARILE LTDA	29230269000146			R\$ 21,32	Classificada	--
72263	VIRTUE COMERCIO LTDA	42600732000162			R\$ 23,80	Classificada	--
20522	SOUZA & FADANELLI LTDA	14564846000169			R\$ 21,32	Classificada	--
65172	RODRIGUES E PENA ATACADISTA LTDA	14979866000109			R\$ 21,32	Classificada	--
4556	SOLAAM SERVICOS DE REFRIGERACAO LTDA	32089373000177			R\$ 11,90	Classificada	--
95213	D N DA ROCHA COMERCIO LTDA	43823768000178			R\$ 15,95	Classificada	--
58866	A MARIA & MARIA LTDA	19190380000100			R\$ 15,95	Classificada	--

Lances

Lances do Item 8

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
VIRTUE-COMERCIO LTDA	42.600.732/0001-62	R\$ 10,30	30/08/2022 10:31:43	Fornecedor Inabilitado
RET-FARMA-DISTRIBUIDORA-DE-MEDICAMENTOS-E-PRODUTOS-HOSPITALARES-EIRELI	12.313.826/0001-99	R\$ 10,33	30/08/2022 10:31:15	Fornecedor Inabilitado
VIRTUE-COMERCIO LTDA	42.600.732/0001-62	R\$ 10,34	30/08/2022 10:28:18	Fornecedor Inabilitado
RET-FARMA-DISTRIBUIDORA-DE-MEDICAMENTOS-E-PRODUTOS-HOSPITALARES-EIRELI	12.313.826/0001-99	R\$ 10,35	30/08/2022 10:26:22	Fornecedor Inabilitado
RET-FARMA-DISTRIBUIDORA-DE-MEDICAMENTOS-E-PRODUTOS-HOSPITALARES-EIRELI	12.313.826/0001-99	R\$ 11,50	30/08/2022 10:23:04	Fornecedor Inabilitado
SOLAAM-SERVICOS-DE-REFRIGERACAO-LTDA	32.089.373/0001-77	R\$ 11,89	30/08/2022 10:20:57	Fornecedor Inabilitado
SOLAAM-SERVICOS-DE-REFRIGERACAO-LTDA	32.089.373/0001-77	R\$ 11,90	30/08/2022 09:36:26	Fornecedor Inabilitado
BOM BONS E DESCARTAVEIS EIRELI	01.580.769/0001-99	R\$ 14,80	29/08/2022 14:44:12	Classificado
A-MARIA-&-MARIA-LTDA	10.190.380/0001-00	R\$ 15,95	30/08/2022 09:53:56	Fornecedor Inabilitado
D-N-DA-ROCHA-COMERCIO-LTDA	43.823.768/0001-78	R\$ 15,95	30/08/2022 09:52:00	Fornecedor Inabilitado
KF DO BRASIL	33.079.970/0001-83	R\$ 17,00	30/08/2022 10:28:36	Intermediario
RODRIGUES E PENNA ATACADISTA LTDA	14.979.866/0001-09	R\$ 21,32	29/08/2022 19:25:07	Classificado
SOUZA & FADANELLI LTDA	14.564.846/0001-69	R\$ 21,32	29/08/2022 10:11:33	Fornecedor Inabilitado
R F BARILE LTDA	29.230.269/0001-46	R\$ 21,32	29/08/2022 17:18:10	Classificado
KF DO BRASIL	33.079.970/0001-83	R\$ 21,32	29/08/2022 10:51:25	Classificado
RET-FARMA-DISTRIBUIDORA-DE-MEDICAMENTOS-E-PRODUTOS-HOSPITALARES-EIRELI	12.313.826/0001-99	R\$ 21,32	29/08/2022 09:56:48	Fornecedor Inabilitado
VIRTUE-COMERCIO LTDA	42.600.732/0001-62	R\$ 23,80	29/08/2022 17:23:21	Fornecedor Inabilitado

Classificação Final

Classificação Final do Item 8

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	BOM BONS E DESCARTAVEIS EIRELI	01.580.769/0001-99	R\$ 14,80
2º	KF DO BRASIL	33.079.970/0001-83	R\$ 17,00

Empatado	R F BARILE LTDA	29.230.269/0001-46	R\$ 21,32
Empatado	RODRIGUES E PENA ATACADISTA LTDA	14.979.866/0001-09	R\$ 21,32

Mensagens

Mensagens do Item 8

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	30/08/2022 10:19:31	O ITEM 8 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	30/08/2022 10:21:58	O ITEM 8 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 8 será encerrado automaticamente!
Sistema	30/08/2022 10:31:59	A etapa de envio de lances do ITEM 8 foi prorrogada automaticamente e será de 02 (dois) minutos . Boa sorte!
Sistema	30/08/2022 10:34:04	A prorrogação automática do ITEM 8 está encerrada.
Sistema	30/08/2022 16:52:30	O ITEM 8 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 30 minutos .
Sistema	30/08/2022 17:22:30	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	30/08/2022 17:31:41	O fornecedor VIRTUE COMERCIO LTDA venceu o ITEM - 8 pelo valor de R\$10,30 .
Sistema	13/09/2022 15:46:50	Empresa: SOUZA & FADANELLI LTDA - 14564846000169, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: A referida empresa não anexou sua proposta nos termos do item 12 do edital estando ausente a declaração independente de proposta solicitada no subitem 12.1.1 alínea "a", assim sendo, decido pela DESCLASSIFICAÇÃO da proposta da empresa para este processo, por descumprimento das exigências editalícias, estando a proposta desclassificada, não entraremos no mérito de sua documentação de habilitação!
Sistema	13/09/2022 16:40:03	Empresa: A MARIA & MARIA LTDA - 19190380000100, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: A referida empresa, anexou sua proposta nos termos do item 12 do edital, passando para análise de sua documentação de habilitação, onde verificou-se que consta apenas a última alteração contratual não consolidada, e conforme se verifica na certidão específica apresentada consta alteração anterior, logo em desacordo com o subitem 17.1.1 alínea "e" que solicita que esteja acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva, verificando-se também que na alteração contratual apresentada, em sua clausula segunda consta que a sociedade se dará de forma conjunta, porém os documentos assinados para o processo apresenta apenas a assinatura de um dos sócios; ausência da Licença/Alvará de Funcionamento Municipal (LF) Vigilância Sanitária, do domicilio da licitante, solicitada no subitem 17.1.2 alínea "b", ausência de assinatura dos sócios na declaração solicitada no subitem 17.1.3.3 inciso "iii", assim como ausência da nota explicativa do balanço solicitada no inciso "ix" do subitem anteriormente mencionado, e ainda apesar de no sistema a empresa estar cadastrada como Microempresa, seu faturamento referente ao exercício de 2021 não condiz com o faturamento máximo anual de uma empresa deste porte, estando muito além, não estando portanto apta a usufruir dos benefícios previstos na lei complementar nº 123/2006 e alterações posteriores. Motivos pelos quais decido pela INABILITAÇÃO da empresa, por descumprimento das exigências editalícias.!
Sistema	13/09/2022 16:58:39	Empresa: D N DA ROCHA COMERCIO LTDA - 43823768000178, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: A referida empresa não anexou a proposta nos termos do item 12 do edital, estando a mesma sem assinatura, assim sendo, tornando-a sem validade, decido pela DESCLASSIFICAÇÃO da proposta da empresa para este processo, por descumprimento das exigências editalícias, estando a proposta desclassificada, não há necessidade de se entrar no mérito de sua documentação de habilitação. Contudo observa-se também a ausência da nota explicativa solicitada no subitem 17.1.3.1 alínea "a" do edital e a Licença/Alvará de Funcionamento Municipal (LF) Vigilância Sanitária, do domicilio da licitante, solicitada no subitem 17.1.2 alínea "b". !
Sistema	13/09/2022 17:05:30	Empresa: SOLAAM SERVICOS DE REFRIGERACAO LTDA - 32089373000177, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: A referida empresa, anexou sua proposta nos termos do item 12 do edital, passando para análise de sua documentação de habilitação, onde verificou-se desconformidade na documentação apresentada para o subitem 17.1.3.1 alínea "a" do edital, estando ausente o Termo de Encerramento do livro diário, solicitadas no referido item, esclareço ainda que o edital da presente licitação é claro quanto sua exigência, devendo o balanço e demonstrações contábeis ser extraídos do livro diário, porém foi apresentado pela empresa apenas o termo de abertura e ainda folhas do livro diário sem movimentação, ficando inviável a comprovação de extração das informações solicitadas de tal documento. Motivo pelo qual decido pela INABILITAÇÃO da mesma por descumprimento das exigências editalícias.!
Sistema	16/09/2022 15:01:49	Empresa: RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI - 12313826000190, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: Considerando o não atendimento da convocação realizada a referida empresa, quanto a qualificação econômico-financeira, impossibilitando a conclusão da análise deste requisito, portanto não sendo possível aferir a qualificação econômico-financeira da mesma, motivo pelo qual decido pela Inabilitação da empresa RET FARMA DISTRIBUIDORA DEMEDICAMENTOS E PRODUTOSHOSPITALARES EIRELI., vale

ressaltar
que consta
em edital
que o
balanço
deve ser
apresentado
na forma da
lei, para que
possamos
analisar a
real
capacidade
financeira
da
empresa.!

Sistema	26/09/2022 10:42:17	Empresa: VIRTUE COMERCIO LTDA - 42600732000162, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: Considerando o subitem do edital 17.12 - Os documentos exigidos na habilitação não poderão ser substituídos por nenhum tipo de comprovante de pagamento, protocolo ou declaração de entrega ou solicitação que indique que o mesmo se encontra em processo de tramitação. Assim decido pela INABILITAÇÃO da empresa VIRTUE COMERCIO LTDA, visto que após conceder o prazo de 05 (cinco) dias úteis, em virtude da empresa se encontrar amparada pela LC 123/06, contudo não foi cumprido pela empresa, não regularizando a documentação solicitada no subitem 17.4.1 alínea "g" do edital.!
Sistema	26/09/2022 10:42:20	O fornecedor BOM BONS E DESCARTAVEIS EIRELI venceu o ITEM - 8 pelo valor de R\$14,80 .
Sistema	26/09/2022 14:01:39	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor BOM BONS E DESCARTAVEIS EIRELI -01.580.769/0001-99 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	26/09/2022 14:03:03	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 30 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	26/09/2022 14:08:15	O fornecedor SOUZA & FADANELLI LTDA manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: <i>Recorremos contra a decisão do Sr. (a), pregoeiro (a), onde V. Sa, cita: "Empresa: SOUZA & FADANELLI LTDA - 14564846000169, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: A referida empresa não anexou sua proposta nos termos do item 12 do edital estando ausente a declaração independente de proposta solicitada no subitem 12.1.1 alínea "a", assim sendo, decido pela DESCLASSIFICAÇÃO da proposta da empresa para este processo, por descumprimento das exigências editalícias, estando a proposta desclassificada, não entraremos no mérito de sua documentação de habilitação!", onde as empresas: RODRIGUES E PENA ATACADISTA LTDA R F BARILE LTDA KF DO BRASIL. Deixaram de cumprir o mesmo item do edital, e no entanto não foram INABILITADAS, no que acreditamos que o Sr. (a), pregoeiro (a), está com Má intenção no que se refere a nossa empresa, além desta Comissão em outros processos utilizar de outros Julgamentos a tal fato, como;</i> • Sistema - 19/09/2022 17:05:49 O fornecedor E M PIMENTEL manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: <i>Pedimos a INABILITAÇÃO da empresa MYO2 SOLUCOES EM SAUDE INDUSTRIA EIRELI – CNPJ: 15.564.580/0001-17, por descumprir as regras do Edital: A referida empresa não anexou à sua proposta nos termos do item 12 do edital estando ausente a Declaração Independente de Proposta solicitada no subitem 12.1.1 alínea "a", assim sendo, a mesma descumpriu tais exigências editalícias, estando a proposta em desacordo ao solicitado. • Sistema - 19/09/2022 17:53:33 A manifestação de Intenção de Recurso de E M PIMENTEL não foi recebida pelo seguinte motivo: Sr. Fornecedor E M PIMENTEL De acordo com o art. 4º, XVIII, da Lei nº 10.520/2002, declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer. Entretanto, não há motivação procedente, pois, a Declaração de Elaboração Independente de Proposta da empresa MYO2 SOLUCOES EM SAUDE INDUSTRIA EIRELI, está disponível através do módulo - HABILITANET no rol de menus da Sala de Disputa. Pregão Eletrônico 070/2022. Sendo assim, pedimos nosso imediato retorno ao processo, no que caso não ocorra, iremos acionar instancias Superiores, como Ministério Público.</i>
Sistema	26/09/2022 16:23:39	A manifestação de Intenção de Recurso de SOUZA & FADANELLI LTDA não foi recebida pelo seguinte motivo: <i>Antes de tudo, gostaria de destacar que Desacato a funcionário público no exercício da função ou em razão dela é crime previsto no artigo 331 do Código Penal, com detenção de seis meses a dois anos, ou multa. Senhor licitante antes de "sugerir" que esta pregoeira ágil com má intenção com o intuito de prejudicar algum proponente em benefício de quem quer que seja, observe tal artigo, porque não irei permitir que a lisura deste processo, desta pregoeira e desta administração sofra demérito por insinuações descabidas, onde estava apenas em cumprimento de minha função. Ademais foi verificado que na documentação apresentada pela empresa RODRIGUES E PENA ATACADISTA LTDA, no arquivo nomeado como "declarações" em sua página 9/16 consta tal declaração, assim como no arquivo nomeado como "anexo_v_declara_o_de_elabora_o_independente_de_proposta_ass_1661803196" consta a declaração apresentada pela empresa R F BARILE LTDA e no arquivo "DECLARACAO DE ELABORACAO DE INDEPENDENTE DA PROPOSTA" anexada pela empresa KF DO BRASIL. Motivo pelo qual decido recusar sua intenção de recurso, visto se tratar de intenção meramente protelatória. .</i>
Sistema	20/10/2022 14:25:32	A disputa do ITEM 8 está encerrada. Despacho: .

Recursos

SOUZA & FADANELLI LTDA	14564846000169	26/09/2022 14:08:15	Recorremos contra a decisão do Sr. (a), pregoeiro (a), onde V. Sa, cita: "Empresa: SOUZA & FADANELLI LTDA - 14564846000169, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: A referida empresa não anexou sua proposta nos termos do item 12 do edital estando ausente a declaração independente de proposta solicitada no subitem 12.1.1 alínea "a", assim sendo, decido pela DESCLASSIFICAÇÃO da proposta da empresa para este processo, por descumprimento das exigências editalícias, estando a proposta desclassificada, não entraremos no mérito de sua documentação de habilitação!", onde as empresas: RODRIGUES E PENA ATACADISTA LTDA R F BARILE LTDA KF DO BRASIL. Deixaram de cumprir o mesmo item do edital, e no entanto não foram INABILITADAS, no que acreditamos que o Sr. (a), pregoeiro (a), está com Má intenção no que se refere a nossa empresa, além desta Comissão em outros processos utilizar de outros Julgamentos a tal fato, como; • Sistema - 19/09/2022 17:05:49 O fornecedor E M PIMENTEL manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: Pedimos a INABILITAÇÃO da empresa MYO2 SOLUCOES EM SAUDE INDUSTRIA EIRELI – CNPJ: 15.564.580/0001-17, por descumprir as regras do Edital: A referida empresa não anexou à sua proposta nos termos do item 12 do edital estando ausente a Declaração Independente de
------------------------------	----------------	------------------------	---

Proposta solicitada no subitem 12.1.1 alínea "a", assim sendo, a mesma descumpriu tais exigências editalícias, estando a proposta em desacordo ao solicitado. • Sistema - 19/09/2022 17:53:33 A manifestação de Intenção de Recurso de E M PIMENTEL não foi recebida pelo seguinte motivo: Sr. Fornecedor E M PIMENTEL De acordo com o art. 4º, XVIII, da Lei nº 10.520/2002, declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer. Entretanto, não há motivação procedente, pois, a Declaração de Elaboração Independente de Proposta da empresa MYO2 SOLUCOES EM SAUDE INDUSTRIA EIRELI, está disponível através do módulo - HABILITANET no rol de menus da Sala de Disputa. Pregão Eletrônico 070/2022. Sendo assim, pedimos nosso imediato retorno ao processo, no que caso não ocorra, iremos acionar instancias Superiores, como Ministério Público.

Antes de tudo, gostaria de destacar que Desacato a funcionário público no exercício da função ou em razão dela é crime previsto no artigo 331 do Código Penal, com detenção de seis meses a dois anos, ou multa. Senhor licitante antes de "sugerir" que esta pregoeira ágil com má intenção com o intuito de prejudicar algum proponente em benefício de quem quer que seja, observe tal artigo, porque não irei permitir que a lisura deste processo, desta pregoeira e desta administração sofra demérito por insinuações descabidas, onde estava apenas em cumprimento de minha função. Ademais foi verificado que na documentação apresentada pela empresa RODRIGUES E PENA ATACADISTA LTDA, no arquivo nomeado como "declarações" em sua página 9/16 consta tal declaração, assim como no arquivo nomeado como "anexo_v_declara_o_de_elabora_o_independente_de_proposta_ass_1661803196" consta a declaração apresentada pela empresa R F BARILE LTDA e no arquivo "DECLARACAO DE ELABORACAO DE INDEPENDENTE DA PROPOSTA" anexada pela empresa KF DO BRASIL. Motivo pelo qual decido recusar sua intenção de recurso, visto se tratar de intenção meramente protelatória.

Não
Recebido

Item 9

Propostas Iniciais

Propostas Iniciais do Item 9

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta		Motivo
					R\$	Situação	
8197	RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	12313826000190			R\$ 25,50	Classificada	--
55975	KF DO BRASIL	33079970000183			R\$ 25,50	Classificada	--
22436	BOM BONS E DESCARTAVEIS EIRELI	01580769000199			R\$ 19,30	Classificada	--
65779	R F BARILE LTDA	29230269000146			R\$ 25,50	Classificada	--
17598	VIRTUE COMERCIO LTDA	42600732000162			R\$ 21,67	Classificada	--
78008	SOUZA & FADANELLI LTDA	14564846000169			R\$ 25,50	Classificada	--
42334	RODRIGUES E PENA ATACADISTA LTDA	14979866000109			R\$ 25,50	Classificada	--
67552	SOLAAM SERVICOS DE REFRIGERACAO LTDA	32089373000177			R\$ 17,98	Classificada	--
87235	D N DA ROCHA COMERCIO LTDA	43823768000178			R\$ 13,99	Classificada	--
74204	A MARIA & MARIA LTDA	19190380000100			R\$ 13,99	Classificada	--

Lances

Lances do Item 9

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
------------	------	-----------------	-----------	------

KF DO BRASIL	33.079.970/0001-83	R\$ 8,30	30/08/2022 10:51:11	Manual
VIRTUE COMERCIO LTDA	42.600.732/0004-62	R\$ 8,34	30/08/2022 10:51:10	Fornecedor Inabilitado
KF DO BRASIL	33.079.970/0001-83	R\$ 8,34	30/08/2022 10:50:58	Manual
VIRTUE COMERCIO LTDA	42.600.732/0004-62	R\$ 8,35	30/08/2022 10:50:56	Fornecedor Inabilitado
KF DO BRASIL	33.079.970/0001-83	R\$ 8,39	30/08/2022 10:50:48	Manual
VIRTUE COMERCIO LTDA	42.600.732/0004-62	R\$ 8,40	30/08/2022 10:50:46	Fornecedor Inabilitado
KF DO BRASIL	33.079.970/0001-83	R\$ 8,49	30/08/2022 10:50:27	Manual
VIRTUE COMERCIO LTDA	42.600.732/0004-62	R\$ 8,50	30/08/2022 10:50:25	Fornecedor Inabilitado
KF DO BRASIL	33.079.970/0001-83	R\$ 8,59	30/08/2022 10:50:17	Manual
VIRTUE COMERCIO LTDA	42.600.732/0004-62	R\$ 8,60	30/08/2022 10:50:15	Fornecedor Inabilitado
KF DO BRASIL	33.079.970/0001-83	R\$ 8,69	30/08/2022 10:50:09	Manual
VIRTUE COMERCIO LTDA	42.600.732/0004-62	R\$ 8,70	30/08/2022 10:50:08	Fornecedor Inabilitado
KF DO BRASIL	33.079.970/0001-83	R\$ 8,79	30/08/2022 10:49:57	Manual
VIRTUE COMERCIO LTDA	42.600.732/0004-62	R\$ 8,80	30/08/2022 10:49:56	Fornecedor Inabilitado
KF DO BRASIL	33.079.970/0001-83	R\$ 8,89	30/08/2022 10:49:12	Manual
VIRTUE COMERCIO LTDA	42.600.732/0004-62	R\$ 8,90	30/08/2022 10:49:10	Fornecedor Inabilitado
KF DO BRASIL	33.079.970/0001-83	R\$ 8,94	30/08/2022 10:48:22	Manual
VIRTUE COMERCIO LTDA	42.600.732/0004-62	R\$ 8,95	30/08/2022 10:48:20	Fornecedor Inabilitado
KF DO BRASIL	33.079.970/0001-83	R\$ 8,99	30/08/2022 10:47:53	Manual
VIRTUE COMERCIO LTDA	42.600.732/0004-62	R\$ 9,00	30/08/2022 10:47:52	Fornecedor Inabilitado
KF DO BRASIL	33.079.970/0001-83	R\$ 9,04	30/08/2022 10:47:35	Manual
VIRTUE COMERCIO LTDA	42.600.732/0004-62	R\$ 9,05	30/08/2022 10:47:34	Fornecedor Inabilitado
KF DO BRASIL	33.079.970/0001-83	R\$ 9,09	30/08/2022 10:47:11	Manual
VIRTUE COMERCIO LTDA	42.600.732/0004-62	R\$ 9,10	30/08/2022 10:47:10	Fornecedor Inabilitado
KF DO BRASIL	33.079.970/0001-83	R\$ 9,19	30/08/2022 10:47:05	Manual
VIRTUE COMERCIO LTDA	42.600.732/0004-62	R\$ 9,20	30/08/2022 10:47:04	Fornecedor Inabilitado
KF DO BRASIL	33.079.970/0001-83	R\$ 9,29	30/08/2022 10:46:51	Manual
VIRTUE COMERCIO LTDA	42.600.732/0004-62	R\$ 9,30	30/08/2022 10:46:50	Fornecedor Inabilitado
KF DO BRASIL	33.079.970/0001-83	R\$ 9,34	30/08/2022 10:46:42	Manual
VIRTUE COMERCIO LTDA	42.600.732/0004-62	R\$ 9,35	30/08/2022 10:46:39	Fornecedor Inabilitado
KF DO BRASIL	33.079.970/0001-83	R\$ 9,39	30/08/2022 10:46:25	Manual
VIRTUE COMERCIO LTDA	42.600.732/0004-62	R\$ 9,40	30/08/2022 10:46:23	Fornecedor Inabilitado

VIRTUE-COMERCIO-LTDA	42.600.732/0001-62	R\$ 9,60	30/08/2022 10:46:02	Fornecedor Inabilitado
KF DO BRASIL	33.079.970/0001-83	R\$ 9,59	30/08/2022 10:45:46	Manual
VIRTUE-COMERCIO-LTDA	42.600.732/0001-62	R\$ 9,60	30/08/2022 10:45:44	Fornecedor Inabilitado
KF DO BRASIL	33.079.970/0001-83	R\$ 9,69	30/08/2022 10:45:30	Manual
VIRTUE-COMERCIO-LTDA	42.600.732/0001-62	R\$ 9,70	30/08/2022 10:45:28	Fornecedor Inabilitado
KF DO BRASIL	33.079.970/0001-83	R\$ 9,74	30/08/2022 10:44:59	Manual
VIRTUE-COMERCIO-LTDA	42.600.732/0001-62	R\$ 9,75	30/08/2022 10:44:58	Fornecedor Inabilitado
KF DO BRASIL	33.079.970/0001-83	R\$ 9,79	30/08/2022 10:44:33	Manual
VIRTUE-COMERCIO-LTDA	42.600.732/0001-62	R\$ 9,80	30/08/2022 10:44:32	Fornecedor Inabilitado
KF DO BRASIL	33.079.970/0001-83	R\$ 9,87	30/08/2022 10:44:25	Manual
SOUZA & FADANELLI-LTDA	14.564.846/0001-69	R\$ 9,88	30/08/2022 10:44:24	Fornecedor Inabilitado
KF DO BRASIL	33.079.970/0001-83	R\$ 9,89	30/08/2022 10:44:00	Manual
VIRTUE-COMERCIO-LTDA	42.600.732/0001-62	R\$ 9,90	30/08/2022 10:43:58	Fornecedor Inabilitado
KF DO BRASIL	33.079.970/0001-83	R\$ 9,99	30/08/2022 10:43:35	Manual
VIRTUE-COMERCIO-LTDA	42.600.732/0001-62	R\$ 10,00	30/08/2022 10:43:33	Fornecedor Inabilitado
SOLAAM-SERVICOS-DE-REFRIGERACAO-LTDA	32.089.373/0001-77	R\$ 10,02	30/08/2022 10:43:46	Fornecedor Inabilitado
KF DO BRASIL	33.079.970/0001-83	R\$ 10,04	30/08/2022 10:43:13	Manual
VIRTUE-COMERCIO-LTDA	42.600.732/0001-62	R\$ 10,05	30/08/2022 10:43:10	Fornecedor Inabilitado
KF DO BRASIL	33.079.970/0001-83	R\$ 10,09	30/08/2022 10:42:41	Manual
VIRTUE-COMERCIO-LTDA	42.600.732/0001-62	R\$ 10,10	30/08/2022 10:42:40	Fornecedor Inabilitado
KF DO BRASIL	33.079.970/0001-83	R\$ 10,14	30/08/2022 10:42:29	Manual
VIRTUE-COMERCIO-LTDA	42.600.732/0001-62	R\$ 10,15	30/08/2022 10:42:28	Fornecedor Inabilitado
KF DO BRASIL	33.079.970/0001-83	R\$ 10,19	30/08/2022 10:42:06	Manual
VIRTUE-COMERCIO-LTDA	42.600.732/0001-62	R\$ 10,20	30/08/2022 10:42:05	Fornecedor Inabilitado
KF DO BRASIL	33.079.970/0001-83	R\$ 10,29	30/08/2022 10:41:25	Manual
VIRTUE-COMERCIO-LTDA	42.600.732/0001-62	R\$ 10,30	30/08/2022 10:41:24	Fornecedor Inabilitado
KF DO BRASIL	33.079.970/0001-83	R\$ 10,34	30/08/2022 10:40:47	Manual
VIRTUE-COMERCIO-LTDA	42.600.732/0001-62	R\$ 10,35	30/08/2022 10:40:03	Fornecedor Inabilitado
KF DO BRASIL	33.079.970/0001-83	R\$ 10,38	30/08/2022 10:39:28	Manual
VIRTUE-COMERCIO-LTDA	42.600.732/0001-62	R\$ 10,40	30/08/2022 10:39:26	Fornecedor Inabilitado
KF DO BRASIL	33.079.970/0001-83	R\$ 10,44	30/08/2022 10:38:50	Manual
R F BARILE LTDA	29.230.269/0001-46	R\$ 10,46	30/08/2022 10:38:47	Manual

R F BARILE LTDA	29.230.269/0001-46	R\$ 10,48	30/08/2022 10:38:28	Manual
KF DO BRASIL	33.079.970/0001-83	R\$ 10,49	30/08/2022 10:37:45	Manual
VIRTUE COMERCIO LTDA	42.600.732/0001-62	R\$ 10,50	30/08/2022 10:37:44	Fornecedor Inabilitado
KF DO BRASIL	33.079.970/0001-83	R\$ 10,69	30/08/2022 10:37:34	Manual
VIRTUE COMERCIO LTDA	42.600.732/0001-62	R\$ 10,70	30/08/2022 10:37:34	Fornecedor Inabilitado
KF DO BRASIL	33.079.970/0001-83	R\$ 10,87	30/08/2022 10:37:29	Manual
R F BARILE LTDA	29.230.269/0001-46	R\$ 10,88	30/08/2022 10:37:28	Manual
KF DO BRASIL	33.079.970/0001-83	R\$ 10,89	30/08/2022 10:37:22	Manual
VIRTUE COMERCIO LTDA	42.600.732/0001-62	R\$ 10,90	30/08/2022 10:37:19	Fornecedor Inabilitado
KF DO BRASIL	33.079.970/0001-83	R\$ 10,97	30/08/2022 10:37:20	Intermediario
R F BARILE LTDA	29.230.269/0001-46	R\$ 10,98	30/08/2022 10:37:17	Manual
KF DO BRASIL	33.079.970/0001-83	R\$ 10,99	30/08/2022 10:37:14	Manual
VIRTUE COMERCIO LTDA	42.600.732/0001-62	R\$ 11,00	30/08/2022 10:37:11	Fornecedor Inabilitado
KF DO BRASIL	33.079.970/0001-83	R\$ 11,06	30/08/2022 10:37:12	Intermediario
R F BARILE LTDA	29.230.269/0001-46	R\$ 11,08	30/08/2022 10:37:10	Manual
KF DO BRASIL	33.079.970/0001-83	R\$ 11,09	30/08/2022 10:37:06	Manual
VIRTUE COMERCIO LTDA	42.600.732/0001-62	R\$ 11,10	30/08/2022 10:37:03	Fornecedor Inabilitado
KF DO BRASIL	33.079.970/0001-83	R\$ 11,19	30/08/2022 10:37:02	Manual
R F BARILE LTDA	29.230.269/0001-46	R\$ 11,21	30/08/2022 10:37:00	Manual
KF DO BRASIL	33.079.970/0001-83	R\$ 11,22	30/08/2022 10:36:55	Manual
R F BARILE LTDA	29.230.269/0001-46	R\$ 11,25	30/08/2022 10:36:54	Manual
KF DO BRASIL	33.079.970/0001-83	R\$ 11,26	30/08/2022 10:36:50	Manual
R F BARILE LTDA	29.230.269/0001-46	R\$ 11,28	30/08/2022 10:36:48	Manual
KF DO BRASIL	33.079.970/0001-83	R\$ 11,29	30/08/2022 10:36:42	Manual
VIRTUE COMERCIO LTDA	42.600.732/0001-62	R\$ 11,30	30/08/2022 10:36:40	Fornecedor Inabilitado
KF DO BRASIL	33.079.970/0001-83	R\$ 11,40	30/08/2022 10:36:37	Manual
R F BARILE LTDA	29.230.269/0001-46	R\$ 11,42	30/08/2022 10:36:34	Manual
KF DO BRASIL	33.079.970/0001-83	R\$ 11,43	30/08/2022 10:36:29	Manual
R F BARILE LTDA	29.230.269/0001-46	R\$ 11,46	30/08/2022 10:36:28	Manual
KF DO BRASIL	33.079.970/0001-83	R\$ 11,47	30/08/2022 10:36:23	Manual
VIRTUE COMERCIO LTDA	42.600.732/0001-62	R\$ 11,50	30/08/2022 10:36:22	Fornecedor Inabilitado
KF DO BRASIL	33.079.970/0001-83	R\$ 11,55	30/08/2022 10:36:19	Manual

KF DO BRASIL	33.079.970/0001-83	R\$ 11,59	30/08/2022 10:36:05	Manual
R F BARILE LTDA	29.230.269/0001-46	R\$ 11,62	30/08/2022 10:36:02	Manual
KF DO BRASIL	33.079.970/0001-83	R\$ 11,63	30/08/2022 10:35:57	Manual
VIRTUE COMERCIO LTDA	42.600.732/0001-62	R\$ 11,65	30/08/2022 10:35:55	Fornecedor Inabilitado
KF DO BRASIL	33.079.970/0001-83	R\$ 11,73	30/08/2022 10:35:45	Manual
R F BARILE LTDA	29.230.269/0001-46	R\$ 11,76	30/08/2022 10:35:43	Manual
KF DO BRASIL	33.079.970/0001-83	R\$ 11,77	30/08/2022 10:35:33	Manual
VIRTUE COMERCIO LTDA	42.600.732/0001-62	R\$ 11,80	30/08/2022 10:35:34	Fornecedor Inabilitado
KF DO BRASIL	33.079.970/0001-83	R\$ 11,89	30/08/2022 10:35:21	Manual
VIRTUE COMERCIO LTDA	42.600.732/0001-62	R\$ 11,90	30/08/2022 10:35:19	Fornecedor Inabilitado
KF DO BRASIL	33.079.970/0001-83	R\$ 11,98	30/08/2022 10:35:08	Manual
VIRTUE COMERCIO LTDA	42.600.732/0001-62	R\$ 12,00	30/08/2022 10:35:05	Fornecedor Inabilitado
KF DO BRASIL	33.079.970/0001-83	R\$ 12,02	30/08/2022 10:35:03	Manual
R F BARILE LTDA	29.230.269/0001-46	R\$ 12,05	30/08/2022 10:34:58	Manual
KF DO BRASIL	33.079.970/0001-83	R\$ 12,06	30/08/2022 10:34:53	Manual
R F BARILE LTDA	29.230.269/0001-46	R\$ 12,08	30/08/2022 10:34:51	Manual
KF DO BRASIL	33.079.970/0001-83	R\$ 12,09	30/08/2022 10:34:47	Manual
VIRTUE COMERCIO LTDA	42.600.732/0001-62	R\$ 12,10	30/08/2022 10:34:46	Fornecedor Inabilitado
KF DO BRASIL	33.079.970/0001-83	R\$ 12,12	30/08/2022 10:34:44	Manual
R F BARILE LTDA	29.230.269/0001-46	R\$ 12,14	30/08/2022 10:34:43	Manual
KF DO BRASIL	33.079.970/0001-83	R\$ 12,15	30/08/2022 10:34:39	Manual
R F BARILE LTDA	29.230.269/0001-46	R\$ 12,17	30/08/2022 10:34:38	Manual
KF DO BRASIL	33.079.970/0001-83	R\$ 12,18	30/08/2022 10:34:33	Manual
R F BARILE LTDA	29.230.269/0001-46	R\$ 12,21	30/08/2022 10:34:31	Manual
KF DO BRASIL	33.079.970/0001-83	R\$ 12,22	30/08/2022 10:34:28	Manual
R F BARILE LTDA	29.230.269/0001-46	R\$ 12,23	30/08/2022 10:34:25	Manual
KF DO BRASIL	33.079.970/0001-83	R\$ 12,24	30/08/2022 10:34:21	Manual
R F BARILE LTDA	29.230.269/0001-46	R\$ 12,25	30/08/2022 10:34:20	Manual
KF DO BRASIL	33.079.970/0001-83	R\$ 12,26	30/08/2022 10:34:13	Manual
R F BARILE LTDA	29.230.269/0001-46	R\$ 12,27	30/08/2022 10:34:12	Manual
KF DO BRASIL	33.079.970/0001-83	R\$ 12,28	30/08/2022 10:34:02	Manual
VIRTUE COMERCIO LTDA	42.600.732/0001-62	R\$ 12,30	30/08/2022 10:33:59	Fornecedor Inabilitado

KF DO BRASIL	33.079.970/0001-83	R\$ 12,38	30/08/2022 10:33:55	Manual
R F BARILE LTDA	29.230.269/0001-46	R\$ 12,40	30/08/2022 10:33:53	Manual
KF DO BRASIL	33.079.970/0001-83	R\$ 12,41	30/08/2022 10:33:49	Manual
R F BARILE LTDA	29.230.269/0001-46	R\$ 12,43	30/08/2022 10:33:46	Manual
KF DO BRASIL	33.079.970/0001-83	R\$ 12,44	30/08/2022 10:33:42	Manual
R F BARILE LTDA	29.230.269/0001-46	R\$ 12,46	30/08/2022 10:33:39	Manual
KF DO BRASIL	33.079.970/0001-83	R\$ 12,47	30/08/2022 10:33:30	Manual
VIRTUE-COMERCIO-LTDA	42.600.732/0001-62	R\$ 12,50	30/08/2022 10:33:28	Fornecedor Inabilitado
KF DO BRASIL	33.079.970/0001-83	R\$ 12,55	30/08/2022 10:33:25	Manual
R F BARILE LTDA	29.230.269/0001-46	R\$ 12,58	30/08/2022 10:33:23	Manual
KF DO BRASIL	33.079.970/0001-83	R\$ 12,59	30/08/2022 10:33:18	Manual
R F BARILE LTDA	29.230.269/0001-46	R\$ 12,62	30/08/2022 10:33:17	Manual
KF DO BRASIL	33.079.970/0001-83	R\$ 12,63	30/08/2022 10:33:12	Manual
R F BARILE LTDA	29.230.269/0001-46	R\$ 12,66	30/08/2022 10:33:10	Manual
KF DO BRASIL	33.079.970/0001-83	R\$ 12,67	30/08/2022 10:33:04	Manual
VIRTUE-COMERCIO-LTDA	42.600.732/0001-62	R\$ 12,70	30/08/2022 10:33:02	Fornecedor Inabilitado
R F BARILE LTDA	29.230.269/0001-46	R\$ 12,73	30/08/2022 10:33:03	Intermediario
KF DO BRASIL	33.079.970/0001-83	R\$ 12,74	30/08/2022 10:32:57	Manual
R F BARILE LTDA	29.230.269/0001-46	R\$ 12,77	30/08/2022 10:32:55	Manual
KF DO BRASIL	33.079.970/0001-83	R\$ 12,78	30/08/2022 10:32:49	Manual
VIRTUE-COMERCIO-LTDA	42.600.732/0001-62	R\$ 12,80	30/08/2022 10:32:47	Fornecedor Inabilitado
KF DO BRASIL	33.079.970/0001-83	R\$ 12,84	30/08/2022 10:32:42	Manual
R F BARILE LTDA	29.230.269/0001-46	R\$ 12,86	30/08/2022 10:32:40	Manual
KF DO BRASIL	33.079.970/0001-83	R\$ 12,87	30/08/2022 10:32:33	Manual
VIRTUE-COMERCIO-LTDA	42.600.732/0001-62	R\$ 12,90	30/08/2022 10:32:31	Fornecedor Inabilitado
KF DO BRASIL	33.079.970/0001-83	R\$ 12,95	30/08/2022 10:32:29	Manual
R F BARILE LTDA	29.230.269/0001-46	R\$ 12,98	30/08/2022 10:32:26	Manual
KF DO BRASIL	33.079.970/0001-83	R\$ 12,99	30/08/2022 10:32:20	Manual
VIRTUE-COMERCIO-LTDA	42.600.732/0001-62	R\$ 13,00	30/08/2022 10:32:18	Fornecedor Inabilitado
KF DO BRASIL	33.079.970/0001-83	R\$ 13,05	30/08/2022 10:32:12	Manual
R F BARILE LTDA	29.230.269/0001-46	R\$ 13,06	30/08/2022 10:32:09	Manual
KF DO BRASIL	33.079.970/0001-83	R\$ 13,07	30/08/2022 10:31:57	Manual

KF DO BRASIL	33.079.970/0001-83	R\$ 13,15	30/08/2022 10:31:46	Manual
R F BARILE LTDA	29.230.269/0001-46	R\$ 13,18	30/08/2022 10:31:43	Manual
KF DO BRASIL	33.079.970/0001-83	R\$ 13,19	30/08/2022 10:31:32	Manual
R F BARILE LTDA	29.230.269/0001-46	R\$ 13,22	30/08/2022 10:31:31	Manual
KF DO BRASIL	33.079.970/0001-83	R\$ 13,23	30/08/2022 10:31:22	Manual
R F BARILE LTDA	29.230.269/0001-46	R\$ 13,24	30/08/2022 10:31:18	Manual
KF DO BRASIL	33.079.970/0001-83	R\$ 13,43	30/08/2022 10:31:13	Manual
R F BARILE LTDA	29.230.269/0001-46	R\$ 13,46	30/08/2022 10:31:12	Manual
KF DO BRASIL	33.079.970/0001-83	R\$ 13,47	30/08/2022 10:31:07	Manual
VIRTUE COMERCIO LTDA	42.600.732/0001-62	R\$ 13,50	30/08/2022 10:31:06	Fornecedor Inabilitado
KF DO BRASIL	33.079.970/0001-83	R\$ 13,57	30/08/2022 10:30:42	Manual
VIRTUE COMERCIO LTDA	42.600.732/0001-62	R\$ 13,60	30/08/2022 10:30:40	Fornecedor Inabilitado
KF DO BRASIL	33.079.970/0001-83	R\$ 13,64	30/08/2022 10:30:35	Manual
R F BARILE LTDA	29.230.269/0001-46	R\$ 13,66	30/08/2022 10:30:34	Manual
KF DO BRASIL	33.079.970/0001-83	R\$ 13,67	30/08/2022 10:30:13	Manual
VIRTUE COMERCIO LTDA	42.600.732/0001-62	R\$ 13,70	30/08/2022 10:30:11	Fornecedor Inabilitado
KF DO BRASIL	33.079.970/0001-83	R\$ 13,73	30/08/2022 10:29:50	Manual
VIRTUE COMERCIO LTDA	42.600.732/0001-62	R\$ 13,75	30/08/2022 10:29:48	Fornecedor Inabilitado
KF DO BRASIL	33.079.970/0001-83	R\$ 13,80	30/08/2022 10:29:29	Manual
R F BARILE LTDA	29.230.269/0001-46	R\$ 13,82	30/08/2022 10:29:28	Manual
KF DO BRASIL	33.079.970/0001-83	R\$ 13,83	30/08/2022 10:29:11	Manual
VIRTUE COMERCIO LTDA	42.600.732/0001-62	R\$ 13,85	30/08/2022 10:29:10	Fornecedor Inabilitado
KF DO BRASIL	33.079.970/0001-83	R\$ 13,88	30/08/2022 10:29:01	Manual
VIRTUE COMERCIO LTDA	42.600.732/0001-62	R\$ 13,90	30/08/2022 10:28:58	Fornecedor Inabilitado
KF DO BRASIL	33.079.970/0001-			

83		R\$ 13,94	30/08/2022 10:28:45	Manual
VIRTUE COMERCIO LTDA	42.600.732/0001-62	R\$ 13,95	30/08/2022 10:28:26	Fornecedor Inabilitado
R F BARILE LTDA	29.230.269/0001-46	R\$ 13,98	30/08/2022 10:25:13	Manual
A MARIA & MARIA LTDA	49.190.380/0001-00	R\$ 13,99	30/08/2022 09:53:56	Fornecedor Inabilitado
D N DA ROCHA COMERCIO LTDA	43.823.768/0001-78	R\$ 13,99	30/08/2022 09:52:00	Fornecedor Inabilitado
SOLAAM SERVICOS DE REFRIGERACAO LTDA	32.089.373/0001-77	R\$ 17,97	30/08/2022 10:29:45	Fornecedor Inabilitado
SOLAAM SERVICOS DE REFRIGERACAO LTDA	32.089.373/0001-77	R\$ 17,98	30/08/2022 09:36:26	Fornecedor Inabilitado
RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	12.313.826/0001-99	R\$ 18,00	30/08/2022 10:23:17	Fornecedor Inabilitado
BOM BONS E DESCARTAVEIS EIRELI	01.580.769/0001-99	R\$ 19,30	29/08/2022 14:44:12	Classificado
SOUZA & FADANELLI LTDA	14.564.846/0001-69	R\$ 19,50	30/08/2022 10:35:54	Fornecedor Inabilitado
VIRTUE COMERCIO LTDA	42.600.732/0001-62	R\$ 21,67	29/08/2022 17:23:21	Fornecedor Inabilitado
RODRIGUES E PENA ATACADISTA LTDA	14.979.866/0001-09	R\$ 25,50	29/08/2022 19:25:07	Classificado
SOUZA & FADANELLI LTDA	14.564.846/0001-69	R\$ 25,50	29/08/2022 10:11:33	Fornecedor Inabilitado
R F BARILE LTDA	29.230.269/0001-46	R\$ 25,50	29/08/2022 17:18:10	Classificado
KF DO BRASIL	33.079.970/0001-83	R\$ 25,50	29/08/2022 10:51:25	Classificado
RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	12.313.826/0001-99	R\$ 25,50	29/08/2022 09:56:48	Fornecedor Inabilitado

Classificação Final

Classificação Final do Item 9

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	KF DO BRASIL	33.079.970/0001-83	R\$ 8,30
2º	R F BARILE LTDA	29.230.269/0001-46	R\$ 10,46
3º	BOM BONS E DESCARTAVEIS EIRELI	01.580.769/0001-99	R\$ 19,30
4º	RODRIGUES E PENA ATACADISTA LTDA	14.979.866/0001-09	R\$ 25,50

Mensagens

Mensagens do Item 9

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	30/08/2022 10:19:31	O ITEM 9 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	30/08/2022 10:21:58	O ITEM 9 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 9 será encerrado automaticamente!
Sistema	30/08/2022 10:31:59	A etapa de envio de lances do ITEM 9 foi prorrogada automaticamente e será de 02 (dois) minutos . Boa sorte!
Sistema	30/08/2022 10:53:13	A prorrogação automática do ITEM 9 está encerrada.
Sistema	30/08/2022 16:52:30	O ITEM 9 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 30 minutos .
Sistema	30/08/2022 17:22:30	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	30/08/2022 17:31:41	O fornecedor KF DO BRASIL venceu o ITEM - 9 pelo valor de R\$8,30 .
Sistema	13/09/2022 15:46:50	Empresa: SOUZA & FADANELLI LTDA - 14564846000169, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: A referida empresa não anexou sua proposta nos termos do item 12 do edital estando ausente a declaração independente de proposta solicitada no subitem 12.1.1 alínea "a", assim sendo, decido pela DESCLASSIFICAÇÃO da proposta da empresa para este processo, por descumprimento das exigências editalícias, estando a proposta desclassificada, não entraremos no mérito de sua documentação de habilitação!
Sistema	13/09/2022 16:40:04	Empresa: A MARIA & MARIA LTDA - 19190380000100, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: A referida empresa, anexou sua proposta nos termos do item 12 do edital, passando para análise de sua documentação de habilitação, onde verificou-se que consta apenas a última alteração contratual não consolidada, e conforme se verifica na certidão específica apresentada consta alteração anterior, logo em desacordo com o subitem 17.1.1 alínea "e" que solicita que esteja acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva, verificando-se também que na alteração contratual apresentada, em sua cláusula segunda consta que a sociedade se dará de forma conjunta, porém os documentos assinado para o processo apresenta apenas a assinatura de um dos sócios; ausência da Licença/Alvará de Funcionamento Municipal (LF) Vigilância Sanitária, do domicílio da licitante, solicitada no subitem 17.1.2 alínea "b", ausência de assinatura dos sócios na declaração solicitada no subitem 17.1.3.3 inciso "iii", assim como ausência da nota explicativa do balanço solicitada no inciso "ix" do subitem anteriormente mencionado, e ainda apesar de no sistema a empresa estar cadastrada como Microempresa, seu faturamento referente ao exercício de 2021 não condiz com o faturamento máximo anual de uma empresa deste porte, estando muito além, não estando portanto apta a usufruir dos benefícios previstos na lei complementar nº 123/2006 e alterações posteriores. Motivos pelos quais decido pela INABILITAÇÃO da empresa, por descumprimento das exigências editalícias.!
Sistema	13/09/2022 16:58:40	Empresa: D N DA ROCHA COMERCIO LTDA - 43823768000178, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: A referida empresa não anexou a proposta nos termos do item 12 do edital, estando a mesma sem assinatura, assim sendo, tornando-a sem validade, decido pela DESCLASSIFICAÇÃO da proposta da empresa para este processo, por descumprimento das exigências editalícias, estando a proposta desclassificada, não há necessidade de se entrar no mérito de sua documentação de habilitação. Contudo observa-se também a ausência da nota explicativa solicitada no subitem 17.1.3.1 alínea "a" do edital e a Licença/Alvará de Funcionamento Municipal (LF) Vigilância Sanitária, do domicílio da licitante, solicitada no subitem 17.1.2 alínea "b". !
Sistema	13/09/2022 17:05:31	Empresa: SOLAAM SERVICOS DE REFRIGERACAO LTDA - 32089373000177, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: A referida empresa, anexou sua proposta nos termos do item 12 do edital, passando para análise de sua documentação de habilitação, onde verificou-se desconformidade na documentação apresentada para o subitem 17.1.3.1 alínea "a" do edital, estando ausente o Termo de Encerramento do livro diário, solicitadas no referido item, esclareço ainda que o edital da presente licitação é claro quanto sua exigência, devendo o balanço e demonstrações contábeis ser extraídos do livro diário, porém foi apresentado pela empresa apenas o termo de abertura e ainda folhas do livro diário sem movimentação, ficando inviável a comprovação de extração das informações solicitadas de tal documento. Motivo pelo qual decido pela INABILITAÇÃO da mesma por descumprimento das exigências editalícias.!
Sistema	16/09/2022 15:01:50	Empresa: RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI - 12313826000190, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: Considerando o não atendimento da convocação realizada a referida empresa, quanto a qualificação econômico-financeira, impossibilitando a conclusão da análise deste requisito, portanto não sendo possível aferir a qualificação econômico-financeira da mesma, motivo pelo qual decido pela Inabilitação da empresa RET FARMA DISTRIBUIDORA DEMEDICAMENTOS E PRODUTOSHOSPITALARES EIRELI., vale ressaltar que consta em edital que o balanço deve ser apresentado na forma da lei, para que possamos analisar a real capacidade financeira da empresa.!

se encontra em processo de tramitação. Assim decido pela **INABILITAÇÃO** da empresa **VIRTUE COMERCIO LTDA**, visto que após conceder o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, em virtude da empresa se encontrar amparada pela **LC 123/06**, contudo não foi cumprido pela empresa, não regularizando a documentação solicitada no subitem 17.4.1 alínea “g” do edital.!

Sistema	26/09/2022 14:01:50	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor KF DO BRASIL -33.079.970/0001-83 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	26/09/2022 14:03:03	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 30 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	26/09/2022 14:08:15	O fornecedor SOUZA & FADANELLI LTDA manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: <i>Recorremos contra a decisão do Sr. (a), pregoeiro (a), onde V. Sa, cita: “Empresa: SOUZA & FADANELLI LTDA - 14564846000169, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: A referida empresa não anexou sua proposta nos termos do item 12 do edital estando ausente a declaração independente de proposta solicitada no subitem 12.1.1 alínea “a”, assim sendo, decido pela DESCLASSIFICAÇÃO da proposta da empresa para este processo, por descumprimento das exigências editalícias, estando a proposta desclassificada, não entraremos no mérito de sua documentação de habilitação!”, onde as empresas: RODRIGUES E PENA ATACADISTA LTDA R F BARILE LTDA KF DO BRASIL. Deixaram de cumprir o mesmo item do edital, e no entanto não foram INABILITADAS, no que acreditamos que o Sr. (a), pregoeiro (a), está com Má intenção no que se refere a nossa empresa, além desta Comissão em outros processos utilizar de outros Julgamentos a tal fato, como;</i> • Sistema - 19/09/2022 17:05:49 O fornecedor E M PIMENTEL manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: <i>Pedimos a INABILITAÇÃO da empresa MYO2 SOLUCOES EM SAUDE INDUSTRIA EIRELI – CNPJ: 15.564.580/0001-17, por descumprir as regras do Edital: A referida empresa não anexou à sua proposta nos termos do item 12 do edital estando ausente a Declaração Independente de Proposta solicitada no subitem 12.1.1 alínea “a”, assim sendo, a mesma descumpriu tais exigências editalícias, estando a proposta em desacordo ao solicitado.</i> • Sistema - 19/09/2022 17:53:33 <i>A manifestação de Intenção de Recurso de E M PIMENTEL não foi recebida pelo seguinte motivo: Sr. Fornecedor E M PIMENTEL De acordo com o art. 4º, XVIII, da Lei nº 10.520/2002, declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer. Entretanto, não há motivação procedente, pois, a Declaração de Elaboração Independente de Proposta da empresa MYO2 SOLUCOES EM SAUDE INDUSTRIA EIRELI, está disponível através do módulo - HABILITANET no rol de menus da Sala de Disputa. Pregão Eletrônico 070/2022. Sendo assim, pedimos nosso imediato retorno ao processo, no que caso não ocorra, iremos acionar instancias Superiores, como Ministério Público.</i>
Sistema	26/09/2022 16:23:39	A manifestação de Intenção de Recurso de SOUZA & FADANELLI LTDA não foi recebida pelo seguinte motivo: <i>Antes de tudo, gostaria de destacar que Desacato a funcionário público no exercício da função ou em razão dela é crime previsto no artigo 331 do Código Penal, com detenção de seis meses a dois anos, ou multa. Senhor licitante antes de “sugerir” que esta pregoeira ágil com má intenção com o intuito de prejudicar algum proponente em benefício de quem quer que seja, observe tal artigo, porque não irei permitir que a lisura deste processo, desta pregoeira e desta administração sofra demérito por insinuações descabidas, onde estava apenas em cumprimento de minha função. Ademais foi verificado que na documentação apresentada pela empresa RODRIGUES E PENA ATACADISTA LTDA, no arquivo nomeado como “declarações” em sua página 9/16 consta tal declaração, assim como no arquivo nomeado como “anexo_v_declara_o_de_elabora_o_independente_de_proposta_ass_1661803196” consta a declaração apresentada pela empresa R F BARILE LTDA e no arquivo “DECLARACAO DE ELABORACAO DE INDEPENDENTE DA PROPOSTA” anexada pela empresa KF DO BRASIL. Motivo pelo qual decido recusar sua intenção de recurso, visto se tratar de intenção meramente protelatória. .</i>
Sistema	20/10/2022 14:25:32	A disputa do ITEM 9 está encerrada. Despacho: .

Recursos

Recursos do Item 9

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
------------	------	-----------	------------	---------	------

SOUZA & FADANELLI LTDA	14564846000169	26/09/2022 14:08:15	Recorremos contra a decisão do Sr. (a), pregoeiro (a), onde V. Sa, cita: "Empresa: SOUZA & FADANELLI LTDA - 14564846000169, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: A referida empresa não anexou sua proposta nos termos do item 12 do edital estando ausente a declaração independente de proposta solicitada no subitem 12.1.1 alínea "a", assim sendo, decido pela DESCLASSIFICAÇÃO da proposta da empresa para este processo, por descumprimento das exigências editalícias, estando a proposta desclassificada, não entraremos no mérito de sua documentação de habilitação!", onde as empresas: RODRIGUES E PENA ATACADISTA LTDA R F BARILE LTDA KF DO BRASIL. Deixaram de cumprir o mesmo item do edital, e no entanto não foram INABILITADAS, no que acreditamos que o Sr. (a), pregoeiro (a), está com Má intenção no que se refere a nossa empresa, além desta Comissão em outros processos utilizar de outros Julgamentos a tal fato, como; • Sistema - 19/09/2022 17:05:49 O fornecedor E M PIMENTEL manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: Pedimos a INABILITAÇÃO da empresa MYO2 SOLUCOES EM SAUDE INDUSTRIA EIRELI – CNPJ: 15.564.580/0001-17, por descumprir as regras do Edital: A referida empresa não anexou à sua proposta nos termos do item 12 do edital estando ausente a Declaração Independente de
------------------------------	----------------	------------------------	---

Proposta solicitada no subitem 12.1.1 alínea "a", assim sendo, a mesma descumpriu tais exigências editalícias, estando a proposta em desacordo ao solicitado. • Sistema - 19/09/2022 17:53:33 A manifestação de Intenção de Recurso de E M PIMENTEL não foi recebida pelo seguinte motivo: Sr. Fornecedor E M PIMENTEL De acordo com o art. 4º, XVIII, da Lei nº 10.520/2002, declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer. Entretanto, não há motivação procedente, pois, a Declaração de Elaboração Independente de Proposta da empresa MYO2 SOLUCOES EM SAUDE INDUSTRIA EIRELI, está disponível através do módulo - HABILITANET no rol de menus da Sala de Disputa. Pregão Eletrônico 070/2022. Sendo assim, pedimos nosso imediato retorno ao processo, no que caso não ocorra, iremos acionar instancias Superiores, como Ministério Público.

Antes de tudo, gostaria de destacar que Desacato a funcionário público no exercício da função ou em razão dela é crime previsto no artigo 331 do Código Penal, com detenção de seis meses a dois anos, ou multa. Senhor licitante antes de "sugerir" que esta pregoeira ágil com má intenção com o intuito de prejudicar algum proponente em benefício de quem quer que seja, observe tal artigo, porque não irei permitir que a lisura deste processo, desta pregoeira e desta administração sofra demérito por insinuações descabidas, onde estava apenas em cumprimento de minha função. Ademais foi verificado que na documentação apresentada pela empresa RODRIGUES E PENA ATACADISTA LTDA, no arquivo nomeado como "declarações" em sua página 9/16 consta tal declaração, assim como no arquivo nomeado como "anexo_v_declara_o_de_elabora_o_independente_de_proposta_ass_1661803196" consta a declaração apresentada pela empresa R F BARILE LTDA e no arquivo "DECLARACAO DE ELABORACAO DE INDEPENDENTE DA PROPOSTA" anexada pela empresa KF DO BRASIL. Motivo pelo qual decido recusar sua intenção de recurso, visto se tratar de intenção meramente protelatória.

Não
Recebido

Item 10

Propostas Iniciais

Propostas Iniciais do Item 10

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta		Motivo
					R\$	Situação	
93139	RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	12313826000190			R\$ 14,01	Classificada	--
81540	KF DO BRASIL	33079970000183			R\$ 14,01	Classificada	--
99668	BOM BONS E DESCARTAVEIS EIRELI	01580769000199			R\$ 7,15	Classificada	--
35251	R F BARILE LTDA	29230269000146			R\$ 14,01	Classificada	--
65481	VIRTUE COMERCIO LTDA	42600732000162			R\$ 15,50	Classificada	--
49078	SOUZA & FADANELLI LTDA	14564846000169			R\$ 14,01	Classificada	--
43358	RODRIGUES E PENA ATACADISTA LTDA	14979866000109			R\$ 14,01	Classificada	--
99969	SOLAAM SERVICOS DE REFRIGERACAO LTDA	32089373000177			R\$ 12,99	Classificada	--
16204	D N DA ROCHA COMERCIO LTDA	43823768000178			R\$ 6,99	Classificada	--
70357	A MARIA & MARIA LTDA	19190380000100			R\$ 6,99	Classificada	--

Lances

Lances do Item 10

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
------------	------	-----------------	-----------	------

VIRTUE-COMERCIO-LTDA	42.600.732/0001-62	R\$ 6,20	30/08/2022 10:35:10	Fornecedor Inabilitado
KF DO BRASIL	33.079.970/0001-83	R\$ 6,25	30/08/2022 10:35:13	Intermediario
KF DO BRASIL	33.079.970/0001-83	R\$ 6,29	30/08/2022 10:34:56	Manual
VIRTUE-COMERCIO-LTDA	42.600.732/0001-62	R\$ 6,30	30/08/2022 10:34:54	Fornecedor Inabilitado
KF DO BRASIL	33.079.970/0001-83	R\$ 6,39	30/08/2022 10:34:30	Manual
VIRTUE-COMERCIO-LTDA	42.600.732/0001-62	R\$ 6,40	30/08/2022 10:34:27	Fornecedor Inabilitado
KF DO BRASIL	33.079.970/0001-83	R\$ 6,49	30/08/2022 10:33:21	Manual
VIRTUE-COMERCIO-LTDA	42.600.732/0001-62	R\$ 6,50	30/08/2022 10:32:36	Fornecedor Inabilitado
KF DO BRASIL	33.079.970/0001-83	R\$ 6,53	30/08/2022 10:32:30	Manual
VIRTUE-COMERCIO-LTDA	42.600.732/0001-62	R\$ 6,55	30/08/2022 10:32:27	Fornecedor Inabilitado
KF DO BRASIL	33.079.970/0001-83	R\$ 6,58	30/08/2022 10:32:14	Manual
VIRTUE-COMERCIO-LTDA	42.600.732/0001-62	R\$ 6,60	30/08/2022 10:32:12	Fornecedor Inabilitado
KF DO BRASIL	33.079.970/0001-83	R\$ 6,63	30/08/2022 10:31:19	Manual
VIRTUE-COMERCIO-LTDA	42.600.732/0001-62	R\$ 6,65	30/08/2022 10:31:17	Fornecedor Inabilitado
KF DO BRASIL	33.079.970/0001-83	R\$ 6,68	30/08/2022 10:30:49	Manual
VIRTUE-COMERCIO-LTDA	42.600.732/0001-62	R\$ 6,70	30/08/2022 10:30:47	Fornecedor Inabilitado
KF DO BRASIL	33.079.970/0001-83	R\$ 6,72	30/08/2022 10:30:23	Manual
VIRTUE-COMERCIO-LTDA	42.600.732/0001-62	R\$ 6,75	30/08/2022 10:30:22	Fornecedor Inabilitado
KF DO BRASIL	33.079.970/0001-83	R\$ 6,77	30/08/2022 10:29:58	Manual
VIRTUE-COMERCIO-LTDA	42.600.732/0001-62	R\$ 6,80	30/08/2022 10:29:57	Fornecedor Inabilitado
KF DO BRASIL	33.079.970/0001-83	R\$ 6,85	30/08/2022 10:29:18	Manual
VIRTUE-COMERCIO-LTDA	42.600.732/0001-62	R\$ 6,88	30/08/2022 10:29:17	Fornecedor Inabilitado
KF DO BRASIL	33.079.970/0001-83	R\$ 6,90	30/08/2022 10:29:08	Manual

VIRTUE-COMERCIO-LTDA	42.600.732/0001-62	R\$ 6,92	30/08/2022 10:29:06	Fornecedor Inabilitado
KF DO BRASIL	33.079.970/0001-83	R\$ 6,93	30/08/2022 10:28:52	Manual
VIRTUE-COMERCIO-LTDA	42.600.732/0001-62	R\$ 6,95	30/08/2022 10:28:34	Fornecedor Inabilitado
A-MARIA & MARIA-LTDA	10.190.380/0001-00	R\$ 6,99	30/08/2022 09:53:56	Fornecedor Inabilitado
D-N-DA-ROCHA-COMERCIO-LTDA	43.823.768/0001-78	R\$ 6,99	30/08/2022 09:52:00	Fornecedor Inabilitado
RODRIGUES E PENNA ATACADISTA LTDA	14.979.866/0001-09	R\$ 7,14	30/08/2022 10:25:52	Intermediario
BOM BONS E DESCARTAVEIS EIRELI	01.580.769/0001-99	R\$ 7,15	29/08/2022 14:44:12	Classificado
RET-FARMA-DISTRIBUIDORA-DE-MEDICAMENTOS-E-PRODUTOS-HOSPITALARES-EIRELI	12.313.826/0001-90	R\$ 9,50	30/08/2022 10:23:32	Fornecedor Inabilitado
SOUZA & FADANELLI-LTDA	14.564.846/0001-69	R\$ 11,99	30/08/2022 10:36:13	Fornecedor Inabilitado
SOLAAM-SERVICOS-DE-REFRIGERACAO-LTDA	32.080.373/0001-77	R\$ 12,98	30/08/2022 10:29:21	Fornecedor Inabilitado
SOLAAM-SERVICOS-DE-REFRIGERACAO-LTDA	32.080.373/0001-77	R\$ 12,99	30/08/2022 09:36:26	Fornecedor Inabilitado
RODRIGUES E PENNA ATACADISTA LTDA	14.979.866/0001-09	R\$ 14,01	29/08/2022 19:25:07	Classificado
SOUZA & FADANELLI-LTDA	14.564.846/0001-69	R\$ 14,01	29/08/2022 10:11:33	Fornecedor Inabilitado
R-F-BARILE-LTDA	29.230.269/0001-46	R\$ 14,01	29/08/2022 17:18:10	Classificado
KF DO BRASIL	33.079.970/0001-83	R\$ 14,01	29/08/2022 10:51:25	Classificado
RET-FARMA-DISTRIBUIDORA-DE-MEDICAMENTOS-E-PRODUTOS-HOSPITALARES-EIRELI	12.313.826/0001-90	R\$ 14,01	29/08/2022 09:56:48	Fornecedor Inabilitado
VIRTUE-COMERCIO-LTDA	42.600.732/0001-62	R\$ 15,50	29/08/2022 17:23:21	Fornecedor Inabilitado

Classificação Final

Classificação Final do Item 10

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	KF DO BRASIL	33.079.970/0001-83	R\$ 6,25
2º	RODRIGUES E PENNA ATACADISTA LTDA	14.979.866/0001-09	R\$ 7,14
3º	BOM BONS E DESCARTAVEIS EIRELI	01.580.769/0001-99	R\$ 7,15
4º	R-F-BARILE LTDA	29.230.269/0001-46	R\$ 14,01

Mensagens

Mensagens do Item 10

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	30/08/2022 10:19:31	O ITEM 10 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	30/08/2022 10:21:58	O ITEM 10 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 10 será encerrado automaticamente!
Sistema	30/08/2022 10:31:59	A etapa de envio de lances do ITEM 10 foi prorrogada automaticamente e será de 02 (dois) minutos . Boa sorte!
Sistema	30/08/2022 10:38:14	A prorrogação automática do ITEM 10 está encerrada.
Sistema	30/08/2022 16:52:30	O ITEM 10 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 30 minutos .
Sistema	30/08/2022 17:22:30	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	30/08/2022 17:31:41	O fornecedor VIRTUE COMERCIO LTDA venceu o ITEM - 10 pelo valor de R\$6,20 .
Sistema	13/09/2022 15:46:51	Empresa: SOUZA & FADANELLI LTDA - 14564846000169, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: A referida empresa não anexou sua proposta nos termos do item 12 do edital estando ausente a declaração independente de proposta solicitada no subitem 12.1.1 alínea "a", assim sendo, decido pela DESCLASSIFICAÇÃO da proposta da empresa para este processo, por descumprimento das exigências editalícias, estando a proposta desclassificada, não entraremos no mérito de sua documentação de habilitação!
Sistema	13/09/2022 16:40:04	Empresa: A MARIA & MARIA LTDA - 19190380000100, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: A referida empresa, anexou sua proposta nos termos do item 12 do edital, passando para análise de sua documentação de habilitação, onde verificou-se que consta apenas a última alteração contratual não consolidada, e conforme se verifica na certidão específica apresentada consta alteração anterior, logo em desacordo com o subitem 17.1.1 alínea "e" que solicita que esteja acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva, verificando-se também que na alteração contratual apresentada, em sua cláusula segunda consta que a sociedade se dará de forma conjunta, porém os documentos assinado para o processo apresenta apenas a assinatura de um dos sócios; ausência da Licença/Alvará de Funcionamento Municipal (LF) Vigilância Sanitária, do domicílio da licitante, solicitada no subitem 17.1.2 alínea "b", ausência de assinatura dos sócios na declaração solicitada no subitem 17.1.3.3 inciso "iii", assim como ausência da nota explicativa do balanço solicitada no inciso "ix" do subitem anteriormente mencionado, e ainda apesar de no sistema a empresa estar cadastrada como Microempresa, seu faturamento referente ao exercício de 2021 não condiz com o faturamento máximo anual de uma empresa deste porte, estando muito além, não estando portanto apta a usufruir dos benefícios previstos na lei complementar nº 123/2006 e alterações posteriores. Motivos pelos quais decido pela INABILITAÇÃO da empresa, por descumprimento das exigências editalícias.!
Sistema	13/09/2022 16:58:40	Empresa: D N DA ROCHA COMERCIO LTDA - 43823768000178, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: A referida empresa não anexou a proposta nos termos do item 12 do edital, estando a mesma sem assinatura, assim sendo, tornando-a sem validade, decido pela DESCLASSIFICAÇÃO da proposta da empresa para este processo, por descumprimento das exigências editalícias, estando a proposta desclassificada, não há necessidade de se entrar no mérito de sua documentação de habilitação. Contudo observa-se também a ausência da nota explicativa solicitada no subitem 17.1.3.1 alínea "a" do edital e a Licença/Alvará de Funcionamento Municipal (LF) Vigilância Sanitária, do domicílio da licitante, solicitada no subitem 17.1.2 alínea "b". !
Sistema	13/09/2022 17:05:31	Empresa: SOLAAM SERVICOS DE REFRIGERACAO LTDA - 32089373000177, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: A referida empresa, anexou sua proposta nos termos do item 12 do edital, passando para análise de sua documentação de habilitação, onde verificou-se desconformidade na documentação apresentada para o subitem 17.1.3.1 alínea "a" do edital, estando ausente o Termo de Encerramento do livro diário, solicitadas no referido item, esclareço ainda que o edital da presente licitação é claro quanto sua exigência, devendo o balanço e demonstrações contábeis ser extraídos do livro diário, porém foi apresentado pela empresa apenas o termo de abertura e ainda folhas do livro diário sem movimentação, ficando inviável a comprovação de extração das informações solicitadas de tal documento. Motivo pelo qual decido pela INABILITAÇÃO da mesma por descumprimento das exigências editalícias.!
Sistema	16/09/2022 15:01:50	Empresa: RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI - 12313826000190, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: Considerando o não atendimento da convocação realizada a referida empresa, quanto a qualificação econômico-financeira, impossibilitando a conclusão da análise deste requisito, portanto não sendo possível aferir a qualificação econômico-financeira da mesma, motivo pelo qual decido pela Inabilitação da empresa RET FARMA DISTRIBUIDORA DEMEDICAMENTOS E PRODUTOSHOSPITALARES EIRELI., vale ressaltar que consta em edital que o balanço deve ser apresentado na forma da lei, para que possamos analisar a real capacidade financeira da empresa.!

se encontra em processo de tramitação. Assim decido pela **INABILITAÇÃO** da empresa **VIRTUE COMERCIO LTDA**, visto que após conceder o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, em virtude da empresa se encontrar amparada pela **LC 123/06**, contudo não foi cumprido pela empresa, não regularizando a documentação solicitada no subitem 17.4.1 alínea "g" do edital.!

Sistema	26/09/2022 10:42:20	O fornecedor KF DO BRASIL venceu o ITEM - 10 pelo valor de R\$6,25 .
Sistema	26/09/2022 14:01:50	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor KF DO BRASIL -33.079.970/0001-83 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	26/09/2022 14:03:03	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 30 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	26/09/2022 14:08:15	O fornecedor SOUZA & FADANELLI LTDA manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: <i>Recorremos contra a decisão do Sr. (a), pregoeiro (a), onde V. Sa, cita: "Empresa: SOUZA & FADANELLI LTDA - 14564846000169, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: A referida empresa não anexou sua proposta nos termos do item 12 do edital estando ausente a declaração independente de proposta solicitada no subitem 12.1.1 alínea "a", assim sendo, decido pela DESCLASSIFICAÇÃO da proposta da empresa para este processo, por descumprimento das exigências editalícias, estando a proposta desclassificada, não entraremos no mérito de sua documentação de habilitação!", onde as empresas: RODRIGUES E PENA ATACADISTA LTDA R F BARILE LTDA KF DO BRASIL. Deixaram de cumprir o mesmo item do edital, e no entanto não foram INABILITADAS, no que acreditamos que o Sr. (a), pregoeiro (a), está com Má intenção no que se refere a nossa empresa, além desta Comissão em outros processos utilizar de outros Julgamentos a tal fato, como;</i> • Sistema - 19/09/2022 17:05:49 O fornecedor E M PIMENTEL manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: Pedimos a INABILITAÇÃO da empresa MYO2 SOLUCOES EM SAUDE INDUSTRIA EIRELI – CNPJ: 15.564.580/0001-17, por descumprir as regras do Edital: A referida empresa não anexou à sua proposta nos termos do item 12 do edital estando ausente a Declaração Independente de Proposta solicitada no subitem 12.1.1 alínea "a", assim sendo, a mesma descumpriu tais exigências editalícias, estando a proposta em desacordo ao solicitado. • Sistema - 19/09/2022 17:53:33 A manifestação de Intenção de Recurso de E M PIMENTEL não foi recebida pelo seguinte motivo: Sr. Fornecedor E M PIMENTEL De acordo com o art. 4º, XVIII, da Lei nº 10.520/2002, declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer. Entretanto, não há motivação procedente, pois, a Declaração de Elaboração Independente de Proposta da empresa MYO2 SOLUCOES EM SAUDE INDUSTRIA EIRELI, está disponível através do módulo - HABILITANET no rol de menus da Sala de Disputa. Pregão Eletrônico 070/2022. Sendo assim, pedimos nosso imediato retorno ao processo, no que caso não ocorra, iremos acionar instancias Superiores, como Ministério Público.
Sistema	26/09/2022 16:23:39	A manifestação de Intenção de Recurso de SOUZA & FADANELLI LTDA não foi recebida pelo seguinte motivo: <i>Antes de tudo, gostaria de destacar que Desacato a funcionário público no exercício da função ou em razão dela é crime previsto no artigo 331 do Código Penal, com detenção de seis meses a dois anos, ou multa. Senhor licitante antes de "sugerir" que esta pregoeira ágil com má intenção com o intuito de prejudicar algum proponente em benefício de quem quer que seja, observe tal artigo, porque não irei permitir que a lisura deste processo, desta pregoeira e desta administração sofra demérito por insinuações descabidas, onde estava apenas em cumprimento de minha função. Ademais foi verificado que na documentação apresentada pela empresa RODRIGUES E PENA ATACADISTA LTDA, no arquivo nomeado como "declarações" em sua página 9/16 consta tal declaração, assim como no arquivo nomeado como "anexo_v_declara_o_de_elabora_o_independente_de_proposta_ass_1661803196" consta a declaração apresentada pela empresa R F BARILE LTDA e no arquivo "DECLARACAO DE ELABORACAO DE INDEPENDENTE DA PROPOSTA" anexada pela empresa KF DO BRASIL. Motivo pelo qual decido recusar sua intenção de recurso, visto se tratar de intenção meramente protelatória. .</i>
Sistema	20/10/2022 14:25:32	A disputa do ITEM 10 está encerrada. Despacho: .

Recursos

Recursos do Item 10

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
------------	------	-----------	------------	---------	------

SOUZA & FADANELLI LTDA	14564846000169	26/09/2022 14:08:15	Recorremos contra a decisão do Sr. (a), pregoeiro (a), onde V. Sa, cita: "Empresa: SOUZA & FADANELLI LTDA - 14564846000169, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: A referida empresa não anexou sua proposta nos termos do item 12 do edital estando ausente a declaração independente de proposta solicitada no subitem 12.1.1 alínea "a", assim sendo, decido pela DESCLASSIFICAÇÃO da proposta da empresa para este processo, por descumprimento das exigências editalícias, estando a proposta desclassificada, não entraremos no mérito de sua documentação de habilitação!", onde as empresas: RODRIGUES E PENA ATACADISTA LTDA R F BARILE LTDA KF DO BRASIL. Deixaram de cumprir o mesmo item do edital, e no entanto não foram INABILITADAS, no que acreditamos que o Sr. (a), pregoeiro (a), está com Má intenção no que se refere a nossa empresa, além desta Comissão em outros processos utilizar de outros Julgamentos a tal fato, como; • Sistema - 19/09/2022 17:05:49 O fornecedor E M PIMENTEL manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: Pedimos a INABILITAÇÃO da empresa MYO2 SOLUCOES EM SAUDE INDUSTRIA EIRELI – CNPJ: 15.564.580/0001-17, por descumprir as regras do Edital: A referida empresa não anexou à sua proposta nos termos do item 12 do edital estando ausente a Declaração Independente de
------------------------------	----------------	------------------------	---

Proposta solicitada no subitem 12.1.1 alínea "a", assim sendo, a mesma descumpriu tais exigências editalícias, estando a proposta em desacordo ao solicitado. • Sistema - 19/09/2022 17:53:33 A manifestação de Intenção de Recurso de E M PIMENTEL não foi recebida pelo seguinte motivo: Sr. Fornecedor E M PIMENTEL De acordo com o art. 4º, XVIII, da Lei nº 10.520/2002, declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer. Entretanto, não há motivação precedente, pois, a Declaração de Elaboração Independente de Proposta da empresa MYO2 SOLUCOES EM SAUDE INDUSTRIA EIRELI, está disponível através do módulo - HABILITANET no rol de menus da Sala de Disputa. Pregão Eletrônico 070/2022. Sendo assim, pedimos nosso imediato retorno ao processo, no que caso não ocorra, iremos acionar instancias Superiores, como Ministério Público.

Antes de tudo, gostaria de destacar que Desacato a funcionário público no exercício da função ou em razão dela é crime previsto no artigo 331 do Código Penal, com detenção de seis meses a dois anos, ou multa. Senhor licitante antes de "sugerir" que esta pregoeira ágil com má intenção com o intuito de prejudicar algum proponente em benefício de quem quer que seja, observe tal artigo, porque não irei permitir que a lisura deste processo, desta pregoeira e desta administração sofra demérito por insinuações descabidas, onde estava apenas em cumprimento de minha função. Ademais foi verificado que na documentação apresentada pela empresa RODRIGUES E PENA ATACADISTA LTDA, no arquivo nomeado como "declarações" em sua página 9/16 consta tal declaração, assim como no arquivo nomeado como "anexo_v_declara_o_de_elabora_o_independente_de_proposta_ass_1661803196" consta a declaração apresentada pela empresa R F BARILE LTDA e no arquivo "DECLARACAO DE ELABORACAO DE INDEPENDENTE DA PROPOSTA" anexada pela empresa KF DO BRASIL. Motivo pelo qual decido recusar sua intenção de recurso, visto se tratar de intenção meramente protelatória.

Não
Recebido

Item 11

Propostas Iniciais

Propostas Iniciais do Item 11

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta		Motivo
					R\$	Situação	
707	RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	12313826000190			R\$ 23,00	Classificada	--
79590	KF DO BRASIL	33079970000183			R\$ 23,00	Classificada	--
43906	BOM BONS E DESCARTAVEIS EIRELI	01580769000199			R\$ 17,20	Classificada	--
58188	R F BARILE LTDA	29230269000146			R\$ 23,00	Classificada	--
62173	VIRTUE COMERCIO LTDA	42600732000162			R\$ 18,27	Classificada	--
18854	SOUZA & FADANELLI LTDA	14564846000169			R\$ 23,00	Classificada	--
18717	RODRIGUES E PENA ATACADISTA LTDA	14979866000109			R\$ 10,15	Classificada	--
15280	SOLAAM SERVICOS DE REFRIGERACAO LTDA	32089373000177			R\$ 10,95	Classificada	--
27736	D N DA ROCHA COMERCIO LTDA	43823768000178			R\$ 9,99	Classificada	--
19453	A MARIA & MARIA LTDA	19190380000100			R\$ 9,99	Classificada	--

Lances

Lances do Item 11

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
------------	------	-----------------	-----------	------

VIRTUE-COMERCIO-LTDA	42.600.732/0001-62	R\$ 9,40	30/08/2022 10:45:36	Fornecedor Inabilitado
SOLAAM-SERVICOS-DE-REFRIGERACAO-LTDA	32.089.373/0001-77	R\$ 9,44	30/08/2022 10:45:24	Fornecedor Inabilitado
VIRTUE-COMERCIO-LTDA	42.600.732/0001-62	R\$ 9,45	30/08/2022 10:43:44	Fornecedor Inabilitado
SOUZA & FADANELLI-LTDA	14.564.846/0001-69	R\$ 9,49	30/08/2022 10:43:31	Fornecedor Inabilitado
VIRTUE-COMERCIO-LTDA	42.600.732/0001-62	R\$ 9,50	30/08/2022 10:42:12	Fornecedor Inabilitado
R F BARILE LTDA	29.230.269/0001-46	R\$ 9,59	30/08/2022 10:41:47	Manual
VIRTUE-COMERCIO-LTDA	42.600.732/0001-62	R\$ 9,60	30/08/2022 10:41:41	Fornecedor Inabilitado
R F BARILE LTDA	29.230.269/0001-46	R\$ 9,69	30/08/2022 10:41:30	Manual
VIRTUE-COMERCIO-LTDA	42.600.732/0001-62	R\$ 9,70	30/08/2022 10:41:04	Fornecedor Inabilitado
SOLAAM-SERVICOS-DE-REFRIGERACAO-LTDA	32.089.373/0001-77	R\$ 9,78	30/08/2022 10:41:01	Fornecedor Inabilitado
R F BARILE LTDA	29.230.269/0001-46	R\$ 9,79	30/08/2022 10:40:35	Manual
VIRTUE-COMERCIO-LTDA	42.600.732/0001-62	R\$ 9,80	30/08/2022 10:40:14	Fornecedor Inabilitado
R F BARILE LTDA	29.230.269/0001-46	R\$ 9,89	30/08/2022 10:39:14	Manual
VIRTUE-COMERCIO-LTDA	42.600.732/0001-62	R\$ 9,90	30/08/2022 10:39:03	Fornecedor Inabilitado
R F BARILE LTDA	29.230.269/0001-46	R\$ 9,94	30/08/2022 10:38:09	Manual
VIRTUE-COMERCIO-LTDA	42.600.732/0001-62	R\$ 9,95	30/08/2022 10:37:58	Fornecedor Inabilitado
R F BARILE LTDA	29.230.269/0001-46	R\$ 9,97	30/08/2022 10:34:18	Manual
SOLAAM-SERVICOS-DE-REFRIGERACAO-LTDA	32.089.373/0001-77	R\$ 9,98	30/08/2022 10:33:05	Fornecedor Inabilitado
A-MARIA & MARIA-LTDA	19.190.380/0001-00	R\$ 9,99	30/08/2022 09:53:56	Fornecedor Inabilitado
D-N-DA-ROCHA-COMERCIO-LTDA	43.823.768/0001-78	R\$ 9,99	30/08/2022 09:52:00	Fornecedor Inabilitado
RODRIGUES E PENA ATACADISTA LTDA	14.979.866/0001-09	R\$ 10,15	29/08/2022 19:25:07	Classificado
SOLAAM-SERVICOS-DE-REFRIGERACAO-LTDA	32.089.373/0001-77	R\$ 10,95	30/08/2022 09:36:26	Fornecedor

Inabilitado

RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	42.343.826/0001-90	R\$ 42,00	30/08/2022 10:45:48	Fornecedor Inabilitado
SOUZA & FADANELLI LTDA	44.564.846/0001-69	R\$ 43,99	30/08/2022 10:33:48	Fornecedor Inabilitado
KF DO BRASIL	33.079.970/0001-83	R\$ 15,00	30/08/2022 10:33:26	Intermediario
KF DO BRASIL	33.079.970/0001-83	R\$ 17,19	30/08/2022 10:33:23	Intermediario
BOM BONS E DESCARTAVEIS EIRELI	01.580.769/0001-99	R\$ 17,20	29/08/2022 14:44:12	Classificado
VIRTUE COMERCIO LTDA	42.600.732/0001-62	R\$ 48,27	29/08/2022 17:23:24	Fornecedor Inabilitado
SOUZA & FADANELLI LTDA	44.564.846/0001-69	R\$ 23,00	29/08/2022 19:11:33	Fornecedor Inabilitado
R F BARILE LTDA	29.230.269/0001-46	R\$ 23,00	29/08/2022 17:18:10	Classificado
KF DO BRASIL	33.079.970/0001-83	R\$ 23,00	29/08/2022 10:51:25	Classificado
RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	42.343.826/0001-90	R\$ 23,00	29/08/2022 09:56:48	Fornecedor Inabilitado

Classificação Final

Classificação Final do Item 11

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	R F BARILE LTDA	29.230.269/0001-46	R\$ 9,59
2º	RODRIGUES E PENNA ATACADISTA LTDA	14.979.866/0001-09	R\$ 10,15
3º	KF DO BRASIL	33.079.970/0001-83	R\$ 15,00
4º	BOM BONS E DESCARTAVEIS EIRELI	01.580.769/0001-99	R\$ 17,20

Mensagens

Mensagens do Item 11

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	30/08/2022 10:18:53	O ITEM 11 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	30/08/2022 10:31:18	O ITEM 11 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 11 será encerrado automaticamente!
Sistema	30/08/2022 10:41:21	A etapa de envio de lances do ITEM 11 foi prorrogada automaticamente e será de 02 (dois) minutos . Boa sorte!
Sistema	30/08/2022 10:47:50	A prorrogação automática do ITEM 11 está encerrada.
Sistema	30/08/2022 16:52:30	O ITEM 11 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 30 minutos .
Sistema	30/08/2022	

17:22:30	O tempo de negociação está encerrado.
Sistema	30/08/2022 17:31:41 O fornecedor VIRTUE COMERCIO LTDA venceu o ITEM - 11 pelo valor de R\$9,40 .
Sistema	13/09/2022 15:46:51 Empresa: SOUZA & FADANELLI LTDA - 14564846000169, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: A referida empresa não anexou sua proposta nos termos do item 12 do edital estando ausente a declaração independente de proposta solicitada no subitem 12.1.1 alínea "a", assim sendo, decido pela DESCLASSIFICAÇÃO da proposta da empresa para este processo, por descumprimento das exigências editalícias, estando a proposta desclassificada, não entraremos no mérito de sua documentação de habilitação!
Sistema	13/09/2022 16:40:04 Empresa: A MARIA & MARIA LTDA - 19190380000100, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: A referida empresa, anexou sua proposta nos termos do item 12 do edital, passando para análise de sua documentação de habilitação, onde verificou-se que consta apenas a última alteração contratual não consolidada, e conforme se verifica na certidão específica apresentada consta alteração anterior, logo em desacordo com o subitem 17.1.1 alínea "e" que solicita que esteja acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva, verificando-se também que na alteração contratual apresentada, em sua cláusula segunda consta que a sociedade se dará de forma conjunta, porém os documentos assinado para o processo apresenta apenas a assinatura de um dos sócios; ausência da Licença/Alvará de Funcionamento Municipal (LF) Vigilância Sanitária, do domicílio da licitante, solicitada no subitem 17.1.2 alínea "b", ausência de assinatura dos sócios na declaração solicitada no subitem 17.1.3.3 inciso "iii", assim como ausência da nota explicativa do balanço solicitada no inciso "ix" do subitem anteriormente mencionado, e ainda apesar de no sistema a empresa estar cadastrada como Microempresa, seu faturamento referente ao exercício de 2021 não condiz com o faturamento máximo anual de uma empresa deste porte, estando muito além, não estando portanto apta a usufruir dos benefícios previstos na lei complementar nº 123/2006 e alterações posteriores. Motivos pelos quais decido pela INABILITAÇÃO da empresa, por descumprimento das exigências editalícias.!
Sistema	13/09/2022 16:58:40 Empresa: D N DA ROCHA COMERCIO LTDA - 43823768000178, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: A referida empresa não anexou a proposta nos termos do item 12 do edital, estando a mesma sem assinatura, assim sendo, tornando-a sem validade, decido pela DESCLASSIFICAÇÃO da proposta da empresa para este processo, por descumprimento das exigências editalícias, estando a proposta desclassificada, não há necessidade de se entrar no mérito de sua documentação de habilitação. Contudo observa-se também a ausência da nota explicativa solicitada no subitem 17.1.3.1 alínea "a" do edital e a Licença/Alvará de Funcionamento Municipal (LF) Vigilância Sanitária, do domicílio da licitante, solicitada no subitem 17.1.2 alínea "b". !
Sistema	13/09/2022 17:05:31 Empresa: SOLAAM SERVICOS DE REFRIGERACAO LTDA - 32089373000177, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: A referida empresa, anexou sua proposta nos termos do item 12 do edital, passando para análise de sua documentação de habilitação, onde verificou-se desconformidade na documentação apresentada para o subitem 17.1.3.1 alínea "a" do edital, estando ausente o Termo de Encerramento do livro diário, solicitadas no referido item, esclareço ainda que o edital da presente licitação é claro quanto sua exigência, devendo o balanço e demonstrações contábeis ser extraídos do livro diário, porém foi apresentado pela empresa apenas o termo de abertura e ainda folhas do livro diário sem movimentação, ficando inviável a comprovação de extração das informações solicitadas de tal documento. Motivo pelo qual decido pela INABILITAÇÃO da mesma por descumprimento das exigências editalícias.!
Sistema	16/09/2022 15:01:50 Empresa: RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI - 12313826000190, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: Considerando o não atendimento da convocação realizada a referida empresa, quanto a qualificação econômico-financeira, impossibilitando a conclusão da análise deste requisito, portanto não sendo possível aferir a qualificação econômico-financeira da mesma, motivo pelo qual decido pela Inabilitação da empresa RET FARMA DISTRIBUIDORA DEMEDICAMENTOS E PRODUTOSHOSPITALARES EIRELI., vale ressaltar que consta em edital que o balanço deve ser apresentado na forma da lei, para que possamos analisar a real capacidade financeira da empresa.!
Sistema	26/09/2022 10:42:18 Empresa: VIRTUE COMERCIO LTDA - 42600732000162, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: Considerando o subitem do edital 17.12 - Os documentos exigidos na habilitação não poderão ser substituídos por nenhum tipo de comprovante de pagamento, protocolo ou declaração de entrega ou solicitação que indique que o mesmo se encontra em processo de tramitação. Assim decido pela INABILITAÇÃO da empresa VIRTUE COMERCIO LTDA, visto que após conceder o prazo de 05 (cinco) dias úteis, em virtude da empresa se encontrar amparada pela LC 123/06, contudo não foi cumprido pela empresa, não regularizando a documentação solicitada no subitem 17.4.1 alínea "g" do edital.!
Sistema	26/09/2022 10:42:20 O fornecedor R F BARILE LTDA venceu o ITEM - 11 pelo valor de R\$9,59 .
Sistema	26/09/2022 14:01:15 Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor R F BARILE LTDA -29.230.269/0001-46 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	26/09/2022 14:03:03 Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 30 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	26/09/2022 14:08:15 O fornecedor SOUZA & FADANELLI LTDA manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: <i>Recorremos contra a decisão do Sr. (a), pregoeiro (a), onde V. Sa, cita: "Empresa: SOUZA & FADANELLI LTDA - 14564846000169, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: A referida empresa não anexou sua proposta nos termos do item 12 do edital estando ausente a declaração independente de proposta solicitada no subitem 12.1.1 alínea "a", assim sendo, decido pela</i>

DESCCLASSIFICAÇÃO da proposta da empresa para este processo, por descumprimento das exigências editalícias, estando a proposta desclassificada, não entraremos no mérito de sua documentação de habilitação!”, onde as empresas: RODRIGUES E PENA ATACADISTA LTDA R F BARILE LTDA KF DO BRASIL. Deixaram de cumprir o mesmo item do edital, e no entanto não foram INABILITADAS, no que acreditamos que o Sr. (a), pregoeiro (a), está com Má intenção no que se refere a nossa empresa, além desta Comissão em outros processos utilizar de outros Julgamentos a tal fato, como; • Sistema - 19/09/2022 17:05:49 O fornecedor E M PIMENTEL manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: Pedimos a INABILITAÇÃO da empresa MYO2 SOLUCOES EM SAUDE INDUSTRIA EIRELI – CNPJ: 15.564.580/0001-17, por descumprir as regras do Edital: A referida empresa não anexou à sua proposta nos termos do item 12 do edital estando ausente a Declaração Independente de Proposta solicitada no subitem 12.1.1 alínea “a”, assim sendo, a mesma descumpriu tais exigências editalícias, estando a proposta em desacordo ao solicitado. • Sistema - 19/09/2022 17:53:33 A manifestação de Intenção de Recurso de E M PIMENTEL não foi recebida pelo seguinte motivo: Sr. Fornecedor E M PIMENTEL De acordo com o art. 4º, XVIII, da Lei nº 10.520/2002, declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer. Entretanto, não há motivação procedente, pois, a Declaração de Elaboração Independente de Proposta da empresa MYO2 SOLUCOES EM SAUDE INDUSTRIA EIRELI, está disponível através do módulo - HABILITANET no rol de menus da Sala de Disputa. Pregão Eletrônico 070/2022. Sendo assim, pedimos nosso imediato retorno ao processo, no que caso não ocorra, iremos acionar instancias Superiores, como Ministério Público.

Sistema	26/09/2022 16:23:39	A manifestação de Intenção de Recurso de SOUZA & FADANELLI LTDA não foi recebida pelo seguinte motivo: <i>Antes de tudo, gostaria de destacar que Desacato a funcionário público no exercício da função ou em razão dela é crime previsto no artigo 331 do Código Penal, com detenção de seis meses a dois anos, ou multa. Senhor licitante antes de “sugerir” que esta pregoeira ágil com má intenção com o intuito de prejudicar algum proponente em benefício de quem quer que seja, observe tal artigo, porque não irei permitir que a lisura deste processo, desta pregoeira e desta administração sofra demérito por insinuações descabidas, onde estava apenas em cumprimento de minha função. Ademais foi verificado que na documentação apresentada pela empresa RODRIGUES E PENA ATACADISTA LTDA, no arquivo nomeado como “declarações” em sua página 9/16 consta tal declaração, assim como no arquivo nomeado como “anexo_v_declara_o_de_elabora_o_independente_de_proposta_ass_1661803196” consta a declaração apresentada pela empresa R F BARILE LTDA e no arquivo “DECLARACAO DE ELABORACAO DE INDEPENDENTE DA PROPOSTA” anexada pela empresa KF DO BRASIL. Motivo pelo qual decido recusar sua intenção de recurso, visto se tratar de intenção meramente protelatória. .</i>
Sistema	20/10/2022 14:25:32	A disputa do ITEM 11 está encerrada. Despacho: .

Recursos

Recursos do Item 11

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
------------	------	-----------	------------	---------	------

SOUZA & FADANELLI LTDA	14564846000169	26/09/2022 14:08:15	Recorremos contra a decisão do Sr. (a), pregoeiro (a), onde V. Sa, cita: "Empresa: SOUZA & FADANELLI LTDA - 14564846000169, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: A referida empresa não anexou sua proposta nos termos do item 12 do edital estando ausente a declaração independente de proposta solicitada no subitem 12.1.1 alínea "a", assim sendo, decido pela DESCLASSIFICAÇÃO da proposta da empresa para este processo, por descumprimento das exigências editalícias, estando a proposta desclassificada, não entraremos no mérito de sua documentação de habilitação!", onde as empresas: RODRIGUES E PENA ATACADISTA LTDA R F BARILE LTDA KF DO BRASIL. Deixaram de cumprir o mesmo item do edital, e no entanto não foram INABILITADAS, no que acreditamos que o Sr. (a), pregoeiro (a), está com Má intenção no que se refere a nossa empresa, além desta Comissão em outros processos utilizar de outros Julgamentos a tal fato, como; • Sistema - 19/09/2022 17:05:49 O fornecedor E M PIMENTEL manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: Pedimos a INABILITAÇÃO da empresa MYO2 SOLUCOES EM SAUDE INDUSTRIA EIRELI – CNPJ: 15.564.580/0001-17, por descumprir as regras do Edital: A referida empresa não anexou à sua proposta nos termos do item 12 do edital estando ausente a Declaração Independente de
------------------------------	----------------	------------------------	---

Proposta solicitada no subitem 12.1.1 alínea "a", assim sendo, a mesma descumpriu tais exigências editalícias, estando a proposta em desacordo ao solicitado. • Sistema - 19/09/2022 17:53:33 A manifestação de Intenção de Recurso de E M PIMENTEL não foi recebida pelo seguinte motivo: Sr. Fornecedor E M PIMENTEL De acordo com o art. 4º, XVIII, da Lei nº 10.520/2002, declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer. Entretanto, não há motivação procedente, pois, a Declaração de Elaboração Independente de Proposta da empresa MYO2 SOLUCOES EM SAUDE INDUSTRIA EIRELI, está disponível através do módulo - HABILITANET no rol de menus da Sala de Disputa. Pregão Eletrônico 070/2022. Sendo assim, pedimos nosso imediato retorno ao processo, no que caso não ocorra, iremos acionar instancias Superiores, como Ministério Público.

Antes de tudo, gostaria de destacar que Desacato a funcionário público no exercício da função ou em razão dela é crime previsto no artigo 331 do Código Penal, com detenção de seis meses a dois anos, ou multa. Senhor licitante antes de "sugerir" que esta pregoeira ágil com má intenção com o intuito de prejudicar algum proponente em benefício de quem quer que seja, observe tal artigo, porque não irei permitir que a lisura deste processo, desta pregoeira e desta administração sofra demérito por insinuações descabidas, onde estava apenas em cumprimento de minha função. Ademais foi verificado que na documentação apresentada pela empresa RODRIGUES E PENA ATACADISTA LTDA, no arquivo nomeado como "declarações" em sua página 9/16 consta tal declaração, assim como no arquivo nomeado como "anexo_v_declara_o_de_elabora_o_independente_de_proposta_ass_1661803196" consta a declaração apresentada pela empresa R F BARILE LTDA e no arquivo "DECLARACAO DE ELABORACAO DE INDEPENDENTE DA PROPOSTA" anexada pela empresa KF DO BRASIL. Motivo pelo qual decido recusar sua intenção de recurso, visto se tratar de intenção meramente protelatória.

Não
Recebido

Item 12

Propostas Iniciais

Propostas Iniciais do Item 12

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta		Motivo
					R\$	Situação	
46152	RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	12313826000190			R\$ 10,15	Classificada	--
25050	KF DO BRASIL	33079970000183			R\$ 10,15	Classificada	--
27604	BOM BONS E DESCARTAVEIS EIRELI	01580769000199			R\$ 7,95	Classificada	--
45090	R F BARILE LTDA	29230269000146			R\$ 10,15	Classificada	--
23770	VIRTUE COMERCIO LTDA	42600732000162			R\$ 15,67	Classificada	--
7120	SOUZA & FADANELLI LTDA	14564846000169			R\$ 10,15	Classificada	--
19935	RODRIGUES E PENA ATACADISTA LTDA	14979866000109			R\$ 23,00	Classificada	--
38635	SOLAAM SERVICOS DE REFRIGERACAO LTDA	32089373000177			R\$ 11,90	Classificada	--
9624	D N DA ROCHA COMERCIO LTDA	43823768000178			R\$ 9,95	Classificada	--
88903	A MARIA & MARIA LTDA	19190380000100			R\$ 9,95	Classificada	--

Lances

Lances do Item 12

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
------------	------	-----------------	-----------	------

VIRTUE-COMERCIO-LTDA	42.600.732/0001-62	R\$ 6,50	30/08/2022 10:44:25	Fornecedor Inabilitado
D N DA ROCHA-COMERCIO-LTDA	43.823.768/0001-78	R\$ 6,54	30/08/2022 10:44:00	Fornecedor Inabilitado
VIRTUE-COMERCIO-LTDA	42.600.732/0001-62	R\$ 6,55	30/08/2022 10:43:54	Fornecedor Inabilitado
D N DA ROCHA-COMERCIO-LTDA	43.823.768/0001-78	R\$ 6,57	30/08/2022 10:43:28	Fornecedor Inabilitado
VIRTUE-COMERCIO-LTDA	42.600.732/0001-62	R\$ 6,70	30/08/2022 10:43:17	Fornecedor Inabilitado
D N DA ROCHA-COMERCIO-LTDA	43.823.768/0001-78	R\$ 6,75	30/08/2022 10:43:07	Fornecedor Inabilitado
VIRTUE-COMERCIO-LTDA	42.600.732/0001-62	R\$ 6,90	30/08/2022 10:42:54	Fornecedor Inabilitado
KF DO BRASIL	33.079.970/0001-83	R\$ 6,94	30/08/2022 10:42:21	Manual
VIRTUE-COMERCIO-LTDA	42.600.732/0001-62	R\$ 6,95	30/08/2022 10:42:20	Fornecedor Inabilitado
KF DO BRASIL	33.079.970/0001-83	R\$ 6,99	30/08/2022 10:41:56	Manual
VIRTUE-COMERCIO-LTDA	42.600.732/0001-62	R\$ 7,00	30/08/2022 10:41:50	Fornecedor Inabilitado
A-MARIA & MARIA-LTDA	10.100.380/0001-00	R\$ 7,05	30/08/2022 10:41:44	Fornecedor Inabilitado
D N DA ROCHA-COMERCIO-LTDA	43.823.768/0001-78	R\$ 7,20	30/08/2022 10:41:04	Fornecedor Inabilitado
VIRTUE-COMERCIO-LTDA	42.600.732/0001-62	R\$ 7,40	30/08/2022 10:40:23	Fornecedor Inabilitado
D N DA ROCHA-COMERCIO-LTDA	43.823.768/0001-78	R\$ 7,45	30/08/2022 10:39:25	Fornecedor Inabilitado
VIRTUE-COMERCIO-LTDA	42.600.732/0001-62	R\$ 7,54	30/08/2022 10:38:07	Fornecedor Inabilitado
A-MARIA & MARIA-LTDA	10.100.380/0001-00	R\$ 7,56	30/08/2022 10:34:33	Fornecedor Inabilitado
D N DA ROCHA-COMERCIO-LTDA	43.823.768/0001-78	R\$ 7,59	30/08/2022 10:31:33	Fornecedor Inabilitado
BOM BONS E DESCARTAVEIS EIRELI	01.580.769/0001-99	R\$ 7,95	29/08/2022 14:44:12	Classificado
RET-FARMA-DISTRIBUIDORA-DE-MEDICAMENTOS-E-PRODUTOS-HOSPITALARES EIRELI	12.313.826/0001-90	R\$ 7,99	30/08/2022 10:45:59	Fornecedor Inabilitado

KF DO BRASIL	33.079.970/0001-83	R\$ 8,01	30/08/2022 10:41:36	Intermediario
KF DO BRASIL	33.079.970/0001-83	R\$ 8,20	30/08/2022 10:33:33	Intermediario
SOUZA & FADANELLI LTDA	14.564.846/0001-69	R\$ 8,80	30/08/2022 10:46:49	Fornecedor Inabilitado
RODRIGUES E PENA ATACADISTA LTDA	14.979.866/0001-09	R\$ 9,00	30/08/2022 10:34:29	Intermediario
A MARIA & MARIA LTDA	19.190.380/0001-00	R\$ 9,95	30/08/2022 09:53:56	Fornecedor Inabilitado
D N DA ROCHA COMERCIO LTDA	43.823.768/0001-78	R\$ 9,95	30/08/2022 09:52:00	Fornecedor Inabilitado
SOUZA & FADANELLI LTDA	14.564.846/0001-69	R\$ 9,99	30/08/2022 10:38:38	Fornecedor Inabilitado
SOLAAM SERVICOS DE REFRIGERACAO LTDA	32.089.373/0001-77	R\$ 10,14	30/08/2022 10:46:34	Fornecedor Inabilitado
SOUZA & FADANELLI LTDA	14.564.846/0001-69	R\$ 10,15	29/08/2022 19:11:33	Fornecedor Inabilitado
R F BARILE LTDA	29.230.269/0001-46	R\$ 10,15	29/08/2022 17:18:10	Classificado
KF DO BRASIL	33.079.970/0001-83	R\$ 10,15	29/08/2022 10:51:25	Classificado
RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	12.313.826/0001-90	R\$ 10,15	29/08/2022 09:56:48	Fornecedor Inabilitado
SOLAAM SERVICOS DE REFRIGERACAO LTDA	32.089.373/0001-77	R\$ 10,99	30/08/2022 10:43:05	Fornecedor Inabilitado
SOLAAM SERVICOS DE REFRIGERACAO LTDA	32.089.373/0001-77	R\$ 11,88	30/08/2022 10:33:44	Fornecedor Inabilitado
SOLAAM SERVICOS DE REFRIGERACAO LTDA	32.089.373/0001-77	R\$ 11,90	30/08/2022 09:36:26	Fornecedor Inabilitado
VIRTUE COMERCIO LTDA	42.600.732/0001-62	R\$ 15,67	29/08/2022 17:23:21	Fornecedor Inabilitado
RODRIGUES E PENA ATACADISTA LTDA	14.979.866/0001-09	R\$ 23,00	29/08/2022 19:25:07	Classificado

Classificação Final

Classificação Final do Item 12

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	KF DO BRASIL	33.079.970/0001-83	R\$ 6,94
2º	BOM BONS E DESCARTAVEIS EIRELI	01.580.769/0001-99	R\$ 7,95
3º	RODRIGUES E PENA ATACADISTA LTDA	14.979.866/0001-09	R\$ 8,00
4º	R F BARILE LTDA	29.230.269/0001-46	R\$ 10,15

Mensagens

Mensagens do Item 12

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	30/08/2022 10:18:53	O ITEM 12 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	30/08/2022 10:31:18	O ITEM 12 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 12 será encerrado automaticamente!
Sistema	30/08/2022 10:41:22	A etapa de envio de lances do ITEM 12 foi prorrogada automaticamente e será de 02 (dois) minutos . Boa sorte!
Sistema	30/08/2022 10:48:50	A prorrogação automática do ITEM 12 está encerrada.
Sistema	30/08/2022 16:52:30	O ITEM 12 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 30 minutos .
Sistema	30/08/2022 17:22:30	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	30/08/2022 17:31:41	O fornecedor VIRTUE COMERCIO LTDA venceu o ITEM - 12 pelo valor de R\$6,50 .
Sistema	13/09/2022 15:46:51	Empresa: SOUZA & FADANELLI LTDA - 14564846000169, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: A referida empresa não anexou sua proposta nos termos do item 12 do edital estando ausente a declaração independente de proposta solicitada no subitem 12.1.1 alínea "a", assim sendo, decido pela DESCLASSIFICAÇÃO da proposta da empresa para este processo, por descumprimento das exigências editalícias, estando a proposta desclassificada, não entraremos no mérito de sua documentação de habilitação!
Sistema	13/09/2022 16:40:04	Empresa: A MARIA & MARIA LTDA - 19190380000100, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: A referida empresa, anexou sua proposta nos termos do item 12 do edital, passando para análise de sua documentação de habilitação, onde verificou-se que consta apenas a última alteração contratual não consolidada, e conforme se verifica na certidão específica apresentada consta alteração anterior, logo em desacordo com o subitem 17.1.1 alínea "e" que solicita que esteja acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva, verificando-se também que na alteração contratual apresentada, em sua cláusula segunda consta que a sociedade se dará de forma conjunta, porém os documentos assinado para o processo apresenta apenas a assinatura de um dos sócios; ausência da Licença/Alvará de Funcionamento Municipal (LF) Vigilância Sanitária, do domicílio da licitante, solicitada no subitem 17.1.2 alínea "b", ausência de assinatura dos sócios na declaração solicitada no subitem 17.1.3.3 inciso "iii", assim como ausência da nota explicativa do balanço solicitada no inciso "ix" do subitem anteriormente mencionado, e ainda apesar de no sistema a empresa estar cadastrada como Microempresa, seu faturamento referente ao exercício de 2021 não condiz com o faturamento máximo anual de uma empresa deste porte, estando muito além, não estando portanto apta a usufruir dos benefícios previstos na lei complementar nº 123/2006 e alterações posteriores. Motivos pelos quais decido pela INABILITAÇÃO da empresa, por descumprimento das exigências editalícias.!
Sistema	13/09/2022 16:58:40	Empresa: D N DA ROCHA COMERCIO LTDA - 43823768000178, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: A referida empresa não anexou a proposta nos termos do item 12 do edital, estando a mesma sem assinatura, assim sendo, tornando-a sem validade, decido pela DESCLASSIFICAÇÃO da proposta da empresa para este processo, por descumprimento das exigências editalícias, estando a proposta desclassificada, não há necessidade de se entrar no mérito de sua documentação de habilitação. Contudo observa-se também a ausência da nota explicativa solicitada no subitem 17.1.3.1 alínea "a" do edital e a Licença/Alvará de Funcionamento Municipal (LF) Vigilância Sanitária, do domicílio da licitante, solicitada no subitem 17.1.2 alínea "b". !
Sistema	13/09/2022 17:05:31	Empresa: SOLAAM SERVICOS DE REFRIGERACAO LTDA - 32089373000177, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: A referida empresa, anexou sua proposta nos termos do item 12 do edital, passando para análise de sua documentação de habilitação, onde verificou-se desconformidade na documentação apresentada para o subitem 17.1.3.1 alínea "a" do edital, estando ausente o Termo de Encerramento do livro diário, solicitadas no referido item, esclareço ainda que o edital da presente licitação é claro quanto sua exigência, devendo o balanço e demonstrações contábeis ser extraídos do livro diário, porém foi apresentado pela empresa apenas o termo de abertura e ainda folhas do livro diário sem movimentação, ficando inviável a comprovação de extração das informações solicitadas de tal documento. Motivo pelo qual decido pela INABILITAÇÃO da mesma por descumprimento das exigências editalícias.!
Sistema	16/09/2022 15:01:50	Empresa: RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI - 12313826000190, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: Considerando o não atendimento da convocação realizada a referida empresa, quanto a qualificação econômico-financeira, impossibilitando a conclusão da análise deste requisito, portanto não sendo possível aferir a qualificação econômico-financeira da mesma, motivo pelo qual decido pela Inabilitação da empresa RET FARMA DISTRIBUIDORA DEMEDICAMENTOS E PRODUTOSHOSPITALARES EIRELI., vale ressaltar que consta em edital que o balanço deve ser apresentado na forma da lei, para que possamos analisar a real capacidade financeira da empresa.!

se encontra em processo de tramitação. Assim decido pela **INABILITAÇÃO** da empresa **VIRTUE COMERCIO LTDA**, visto que após conceder o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, em virtude da empresa se encontrar amparada pela **LC 123/06**, contudo não foi cumprido pela empresa, não regularizando a documentação solicitada no subitem **17.4.1** alínea “g” do edital.!

Sistema	26/09/2022 10:42:20	O fornecedor KF DO BRASIL venceu o ITEM - 12 pelo valor de R\$6,94 .
Sistema	26/09/2022 14:01:50	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor KF DO BRASIL -33.079.970/0001-83 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	26/09/2022 14:03:03	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 30 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	26/09/2022 14:08:15	O fornecedor SOUZA & FADANELLI LTDA manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: <i>Recorremos contra a decisão do Sr. (a), pregoeiro (a), onde V. Sa, cita: "Empresa: SOUZA & FADANELLI LTDA - 14564846000169, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: A referida empresa não anexou sua proposta nos termos do item 12 do edital estando ausente a declaração independente de proposta solicitada no subitem 12.1.1 alínea "a", assim sendo, decido pela DESCLASSIFICAÇÃO da proposta da empresa para este processo, por descumprimento das exigências editalícias, estando a proposta desclassificada, não entraremos no mérito de sua documentação de habilitação!", onde as empresas: RODRIGUES E PENA ATACADISTA LTDA R F BARILE LTDA KF DO BRASIL. Deixaram de cumprir o mesmo item do edital, e no entanto não foram INABILITADAS, no que acreditamos que o Sr. (a), pregoeiro (a), está com Má intenção no que se refere a nossa empresa, além desta Comissão em outros processos utilizar de outros Julgamentos a tal fato, como;</i> • Sistema - 19/09/2022 17:05:49 O fornecedor E M PIMENTEL manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: Pedimos a INABILITAÇÃO da empresa MYO2 SOLUCOES EM SAUDE INDUSTRIA EIRELI – CNPJ: 15.564.580/0001-17, por descumprir as regras do Edital: A referida empresa não anexou à sua proposta nos termos do item 12 do edital estando ausente a Declaração Independente de Proposta solicitada no subitem 12.1.1 alínea "a", assim sendo, a mesma descumpriu tais exigências editalícias, estando a proposta em desacordo ao solicitado. • Sistema - 19/09/2022 17:53:33 A manifestação de Intenção de Recurso de E M PIMENTEL não foi recebida pelo seguinte motivo: Sr. Fornecedor E M PIMENTEL De acordo com o art. 4º, XVIII, da Lei nº 10.520/2002, declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer. Entretanto, não há motivação procedente, pois, a Declaração de Elaboração Independente de Proposta da empresa MYO2 SOLUCOES EM SAUDE INDUSTRIA EIRELI, está disponível através do módulo - HABILITANET no rol de menus da Sala de Disputa. Pregão Eletrônico 070/2022. Sendo assim, pedimos nosso imediato retorno ao processo, no que caso não ocorra, iremos acionar instancias Superiores, como Ministério Público.
Sistema	26/09/2022 16:23:39	A manifestação de Intenção de Recurso de SOUZA & FADANELLI LTDA não foi recebida pelo seguinte motivo: <i>Antes de tudo, gostaria de destacar que Desacato a funcionário público no exercício da função ou em razão dela é crime previsto no artigo 331 do Código Penal, com detenção de seis meses a dois anos, ou multa. Senhor licitante antes de "sugerir" que esta pregoeira ágil com má intenção com o intuito de prejudicar algum proponente em benefício de quem quer que seja, observe tal artigo, porque não irei permitir que a lisura deste processo, desta pregoeira e desta administração sofra demérito por insinuações descabidas, onde estava apenas em cumprimento de minha função. Ademais foi verificado que na documentação apresentada pela empresa RODRIGUES E PENA ATACADISTA LTDA, no arquivo nomeado como "declarações" em sua página 9/16 consta tal declaração, assim como no arquivo nomeado como "anexo_v_declara_o_de_elabora_o_independente_de_proposta_ass_1661803196" consta a declaração apresentada pela empresa R F BARILE LTDA e no arquivo "DECLARACAO DE ELABORACAO DE INDEPENDENTE DA PROPOSTA" anexada pela empresa KF DO BRASIL. Motivo pelo qual decido recusar sua intenção de recurso, visto se tratar de intenção meramente protelatória. .</i>
Sistema	20/10/2022 14:25:32	A disputa do ITEM 12 está encerrada. Despacho: .

Recursos

Recursos do Item 12

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
------------	------	-----------	------------	---------	------

SOUZA & FADANELLI LTDA	14564846000169	26/09/2022 14:08:15	Recorremos contra a decisão do Sr. (a), pregoeiro (a), onde V. Sa, cita: "Empresa: SOUZA & FADANELLI LTDA - 14564846000169, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: A referida empresa não anexou sua proposta nos termos do item 12 do edital estando ausente a declaração independente de proposta solicitada no subitem 12.1.1 alínea "a", assim sendo, decido pela DESCLASSIFICAÇÃO da proposta da empresa para este processo, por descumprimento das exigências editalícias, estando a proposta desclassificada, não entraremos no mérito de sua documentação de habilitação!", onde as empresas: RODRIGUES E PENA ATACADISTA LTDA R F BARILE LTDA KF DO BRASIL. Deixaram de cumprir o mesmo item do edital, e no entanto não foram INABILITADAS, no que acreditamos que o Sr. (a), pregoeiro (a), está com Má intenção no que se refere a nossa empresa, além desta Comissão em outros processos utilizar de outros Julgamentos a tal fato, como; • Sistema - 19/09/2022 17:05:49 O fornecedor E M PIMENTEL manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: Pedimos a INABILITAÇÃO da empresa MYO2 SOLUCOES EM SAUDE INDUSTRIA EIRELI – CNPJ: 15.564.580/0001-17, por descumprir as regras do Edital: A referida empresa não anexou à sua proposta nos termos do item 12 do edital estando ausente a Declaração Independente de
------------------------------	----------------	------------------------	---

Proposta solicitada no subitem 12.1.1 alínea "a", assim sendo, a mesma descumpriu tais exigências editalícias, estando a proposta em desacordo ao solicitado. • Sistema - 19/09/2022 17:53:33 A manifestação de Intenção de Recurso de E M PIMENTEL não foi recebida pelo seguinte motivo: Sr. Fornecedor E M PIMENTEL De acordo com o art. 4º, XVIII, da Lei nº 10.520/2002, declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer. Entretanto, não há motivação precedente, pois, a Declaração de Elaboração Independente de Proposta da empresa MYO2 SOLUCOES EM SAUDE INDUSTRIA EIRELI, está disponível através do módulo - HABILITANET no rol de menus da Sala de Disputa. Pregão Eletrônico 070/2022. Sendo assim, pedimos nosso imediato retorno ao processo, no que caso não ocorra, iremos acionar instancias Superiores, como Ministério Público.

Antes de tudo, gostaria de destacar que Desacato a funcionário público no exercício da função ou em razão dela é crime previsto no artigo 331 do Código Penal, com detenção de seis meses a dois anos, ou multa. Senhor licitante antes de "sugerir" que esta pregoeira ágil com má intenção com o intuito de prejudicar algum proponente em benefício de quem quer que seja, observe tal artigo, porque não irei permitir que a lisura deste processo, desta pregoeira e desta administração sofra demérito por insinuações descabidas, onde estava apenas em cumprimento de minha função. Ademais foi verificado que na documentação apresentada pela empresa RODRIGUES E PENA ATACADISTA LTDA, no arquivo nomeado como "declarações" em sua página 9/16 consta tal declaração, assim como no arquivo nomeado como "anexo_v_declara_o_de_elabora_o_independente_de_proposta_ass_1661803196" consta a declaração apresentada pela empresa R F BARILE LTDA e no arquivo "DECLARACAO DE ELABORACAO DE INDEPENDENTE DA PROPOSTA" anexada pela empresa KF DO BRASIL. Motivo pelo qual decido recusar sua intenção de recurso, visto se tratar de intenção meramente protelatória.

Não
Recebido

Item 13

Propostas Iniciais

Propostas Iniciais do Item 13

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta		Motivo
					R\$	Situação	
2200	RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	12313826000190			R\$ 20,01	Classificada	--
49341	KF DO BRASIL	33079970000183			R\$ 20,01	Classificada	--
71181	BOM BONS E DESCARTAVEIS EIRELI	01580769000199			R\$ 15,75	Classificada	--
93268	R F BARILE LTDA	29230269000146			R\$ 20,01	Classificada	--
79451	SOUZA & FADANELLI LTDA	14564846000169			R\$ 20,01	Classificada	--
9769	RODRIGUES E PENA ATACADISTA LTDA	14979866000109			R\$ 20,01	Classificada	--
31178	SOLAAM SERVICOS DE REFRIGERACAO LTDA	32089373000177			R\$ 24,12	Classificada	--

Lances

Lances do Item 13

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
KF DO BRASIL	33.079.970/0001-83	R\$ 15,38	30/08/2022 10:35:11	Manual
BOM BONS E DESCARTAVEIS EIRELI	01.580.769/0001-99	R\$ 15,40	30/08/2022 10:35:07	Manual

KF DO BRASIL	33.079.970/0001-83	R\$ 15,48	30/08/2022 10:34:59	Manual
BOM BONS E DESCARTAVEIS EIRELI	01.580.769/0001-99	R\$ 15,50	30/08/2022 10:34:56	Manual
KF DO BRASIL	33.079.970/0001-83	R\$ 15,64	30/08/2022 10:34:49	Manual
BOM BONS E DESCARTAVEIS EIRELI	01.580.769/0001-99	R\$ 15,65	30/08/2022 10:34:46	Manual
KF DO BRASIL	33.079.970/0001-83	R\$ 15,67	30/08/2022 10:34:34	Manual
BOM BONS E DESCARTAVEIS EIRELI	01.580.769/0001-99	R\$ 15,70	30/08/2022 10:34:32	Manual
KF DO BRASIL	33.079.970/0001-83	R\$ 15,74	30/08/2022 10:33:39	Manual
BOM BONS E DESCARTAVEIS EIRELI	01.580.769/0001-99	R\$ 15,75	29/08/2022 14:44:12	Classificado
RODRIGUES E PENA ATACADISTA LTDA	14.979.866/0001-09	R\$ 20,01	29/08/2022 19:25:07	Classificado
SOUZA & FADANELLI LTDA	44.564.846/0001-69	R\$ 20,01	29/08/2022 19:11:33	Fornecedor Inabilitado
R F BARILE LTDA	29.230.269/0001-46	R\$ 20,01	29/08/2022 17:18:10	Classificado
KF DO BRASIL	33.079.970/0001-83	R\$ 20,01	29/08/2022 10:51:25	Classificado
RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	42.313.826/0001-99	R\$ 20,01	29/08/2022 09:56:48	Fornecedor Inabilitado
SOLAAM SERVICOS DE REFRIGERACAO LTDA	32.089.373/0001-77	R\$ 23,99	30/08/2022 10:33:57	Fornecedor Inabilitado
SOLAAM SERVICOS DE REFRIGERACAO LTDA	32.089.373/0001-77	R\$ 24,12	30/08/2022 09:36:26	Fornecedor Inabilitado

Classificação Final

Classificação Final do Item 13

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	KF DO BRASIL	33.079.970/0001-83	R\$ 15,38
2º	BOM BONS E DESCARTAVEIS EIRELI	01.580.769/0001-99	R\$ 15,40
Empatado	R F BARILE LTDA	29.230.269/0001-46	R\$ 20,01
Empatado	RODRIGUES E PENA ATACADISTA LTDA	14.979.866/0001-09	R\$ 20,01

Mensagens

Mensagens do Item 13

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	30/08/2022 10:18:53	O ITEM 13 foi ordenado e classificado. Boa sorte!

Sistema	30/08/2022 10:41:22	Como não houve lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 13 foi encerrado SEM a prorrogação automática.
Sistema	30/08/2022 16:52:30	O ITEM 13 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 30 minutos .
Sistema	30/08/2022 17:22:30	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	30/08/2022 17:31:41	O fornecedor KF DO BRASIL venceu o ITEM - 13 pelo valor de R\$15,38 .
Sistema	13/09/2022 15:46:51	Empresa: SOUZA & FADANELLI LTDA - 14564846000169, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: A referida empresa não anexou sua proposta nos termos do item 12 do edital estando ausente a declaração independente de proposta solicitada no subitem 12.1.1 alínea "a", assim sendo, decido pela DESCLASSIFICAÇÃO da proposta da empresa para este processo, por descumprimento das exigências editalícias, estando a proposta desclassificada, não entraremos no mérito de sua documentação de habilitação!
Sistema	13/09/2022 17:05:31	Empresa: SOLAAM SERVICOS DE REFRIGERACAO LTDA - 32089373000177, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: A referida empresa, anexou sua proposta nos termos do item 12 do edital, passando para análise de sua documentação de habilitação, onde verificou-se desconformidade na documentação apresentada para o subitem 17.1.3.1 alínea "a" do edital, estando ausente o Termo de Encerramento do livro diário, solicitadas no referido item, esclareço ainda que o edital da presente licitação é claro quanto sua exigência, devendo o balanço e demonstrações contábeis ser extraídos do livro diário, porém foi apresentado pela empresa apenas o termo de abertura e ainda folhas do livro diário sem movimentação, ficando inviável a comprovação de extração das informações solicitadas de tal documento. Motivo pelo qual decido pela INABILITAÇÃO da mesma por descumprimento das exigências editalícias.!
Sistema	16/09/2022 15:01:51	Empresa: RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI - 12313826000190, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: Considerando o não atendimento da convocação realizada a referida empresa, quanto a qualificação econômico-financeira, impossibilitando a conclusão da análise deste requisito, portanto não sendo possível aferir a qualificação econômico-financeira da mesma, motivo pelo qual decido pela Inabilitação da empresa RET FARMA DISTRIBUIDORA DEMEDICAMENTOS E PRODUTOSHOSPITALARES EIRELI., vale ressaltar que consta em edital que o balanço deve ser apresentado na forma da lei, para que possamos analisar a real capacidade financeira da empresa.!
Sistema	26/09/2022 14:01:50	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor KF DO BRASIL -33.079.970/0001-83 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	26/09/2022 14:03:03	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 30 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	26/09/2022 14:08:15	O fornecedor SOUZA & FADANELLI LTDA manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: <i>Recorremos contra a decisão do Sr. (a), pregoeiro (a), onde V. Sa, cita: "Empresa: SOUZA & FADANELLI LTDA - 14564846000169, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: A referida empresa não anexou sua proposta nos termos do item 12 do edital estando ausente a declaração independente de proposta solicitada no subitem 12.1.1 alínea "a", assim sendo, decido pela DESCLASSIFICAÇÃO da proposta da empresa para este processo, por descumprimento das exigências editalícias, estando a proposta desclassificada, não entraremos no mérito de sua documentação de habilitação!", onde as empresas: RODRIGUES E PENA ATACADISTA LTDA R F BARILE LTDA KF DO BRASIL. Deixaram de cumprir o mesmo item do edital, e no entanto não foram INABILITADAS, no que acreditamos que o Sr. (a), pregoeiro (a), está com Má intenção no que se refere a nossa empresa, além desta Comissão em outros processos utilizar de outros Julgamentos a tal fato, como;</i> • Sistema - 19/09/2022 17:05:49 O fornecedor E M PIMENTEL manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: <i>Pedimos a INABILITAÇÃO da empresa MYO2 SOLUCOES EM SAUDE INDUSTRIA EIRELI – CNPJ: 15.564.580/0001-17, por descumprir as regras do Edital: A referida empresa não anexou à sua proposta nos termos do item 12 do edital estando ausente a Declaração Independente de Proposta solicitada no subitem 12.1.1 alínea "a", assim sendo, a mesma descumpriu tais exigências editalícias, estando a proposta em desacordo ao solicitado.</i> • Sistema - 19/09/2022 17:53:33 <i>A manifestação de Intenção de Recurso de E M PIMENTEL não foi recebida pelo seguinte motivo: Sr. Fornecedor E M PIMENTEL De acordo com o art. 4º, XVIII, da Lei nº 10.520/2002, declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer. Entretanto, não há motivação procedente, pois, a Declaração de Elaboração Independente de Proposta da empresa MYO2 SOLUCOES EM SAUDE INDUSTRIA EIRELI, está disponível através do módulo - HABILITANET no rol de menus da Sala de Disputa. Pregão Eletrônico 070/2022. Sendo assim, pedimos nosso imediato retorno ao processo, no que caso não ocorra, iremos acionar instancias Superiores, como Ministério Público.</i>
Sistema	26/09/2022 16:23:39	A manifestação de Intenção de Recurso de SOUZA & FADANELLI LTDA não foi recebida pelo seguinte motivo: <i>Antes de tudo, gostaria de destacar que Desacato a funcionário público no exercício da função ou em razão dela é crime previsto no artigo 331 do Código Penal, com detenção de seis meses a dois anos, ou multa. Senhor licitante antes de "sugerir" que esta pregoeira ágil com má intenção com o intuito de prejudicar algum proponente em benefício de quem quer que seja, observe tal artigo, porque não irei permitir que a lisura deste processo, desta pregoeira e desta administração sofra demérito por insinuações descabidas, onde estava apenas em cumprimento de minha função. Ademais foi verificado que na documentação apresentada pela empresa RODRIGUES E PENA ATACADISTA LTDA, no arquivo nomeado como "declarações" em sua página 9/16 consta tal declaração, assim como no arquivo nomeado como "anexo_v_declara_o_de_elabora_o_independente_de_proposta_ass_1661803196" consta a declaração apresentada pela empresa R F BARILE LTDA e no arquivo "DECLARACAO DE ELABORACAO DE INDEPENDENTE DA PROPOSTA" anexada pela empresa KF DO BRASIL. Motivo pelo qual decido recusar sua intenção de recurso, visto se tratar de intenção meramente protelatória. .</i>
Sistema	20/10/2022 14:25:32	A disputa do ITEM 13 está encerrada. Despacho: .

Recursos

Recursos do Item 13

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
------------	------	-----------	------------	---------	------

SOUZA & FADANELLI LTDA	14564846000169	26/09/2022 14:08:15	Recorremos contra a decisão do Sr. (a), pregoeiro (a), onde V. Sa, cita: "Empresa: SOUZA & FADANELLI LTDA - 14564846000169, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: A referida empresa não anexou sua proposta nos termos do item 12 do edital estando ausente a declaração independente de proposta solicitada no subitem 12.1.1 alínea "a", assim sendo, decido pela DESCLASSIFICAÇÃO da proposta da empresa para este processo, por descumprimento das exigências editalícias, estando a proposta desclassificada, não entraremos no mérito de sua documentação de habilitação!", onde as empresas: RODRIGUES E PENA ATACADISTA LTDA R F BARILE LTDA KF DO BRASIL. Deixaram de cumprir o mesmo item do edital, e no entanto não foram INABILITADAS, no que acreditamos que o Sr. (a), pregoeiro (a), está com Má intenção no que se refere a nossa empresa, além desta Comissão em outros processos utilizar de outros Julgamentos a tal fato, como; • Sistema - 19/09/2022 17:05:49 O fornecedor E M PIMENTEL manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: Pedimos a INABILITAÇÃO da empresa MYO2 SOLUCOES EM SAUDE INDUSTRIA EIRELI – CNPJ: 15.564.580/0001-17, por descumprir as regras do Edital: A referida empresa não anexou à sua proposta nos termos do item 12 do edital estando ausente a Declaração Independente de
------------------------------	----------------	------------------------	---

Proposta solicitada no subitem 12.1.1 alínea "a", assim sendo, a mesma descumpriu tais exigências editalícias, estando a proposta em desacordo ao solicitado. • Sistema - 19/09/2022 17:53:33 A manifestação de Intenção de Recurso de E M PIMENTEL não foi recebida pelo seguinte motivo: Sr. Fornecedor E M PIMENTEL De acordo com o art. 4º, XVIII, da Lei nº 10.520/2002, declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer. Entretanto, não há motivação procedente, pois, a Declaração de Elaboração Independente de Proposta da empresa MYO2 SOLUCOES EM SAUDE INDUSTRIA EIRELI, está disponível através do módulo - HABILITANET no rol de menus da Sala de Disputa. Pregão Eletrônico 070/2022. Sendo assim, pedimos nosso imediato retorno ao processo, no que caso não ocorra, iremos acionar instancias Superiores, como Ministério Público.

Antes de tudo, gostaria de destacar que Desacato a funcionário público no exercício da função ou em razão dela é crime previsto no artigo 331 do Código Penal, com detenção de seis meses a dois anos, ou multa. Senhor licitante antes de "sugerir" que esta pregoeira ágil com má intenção com o intuito de prejudicar algum proponente em benefício de quem quer que seja, observe tal artigo, porque não irei permitir que a lisura deste processo, desta pregoeira e desta administração sofra demérito por insinuações descabidas, onde estava apenas em cumprimento de minha função. Ademais foi verificado que na documentação apresentada pela empresa RODRIGUES E PENA ATACADISTA LTDA, no arquivo nomeado como "declarações" em sua página 9/16 consta tal declaração, assim como no arquivo nomeado como "anexo_v_declara_o_de_elabora_o_independente_de_proposta_ass_1661803196" consta a declaração apresentada pela empresa R F BARILE LTDA e no arquivo "DECLARACAO DE ELABORACAO DE INDEPENDENTE DA PROPOSTA" anexada pela empresa KF DO BRASIL. Motivo pelo qual decido recusar sua intenção de recurso, visto se tratar de intenção meramente protelatória.

Não
Recebido

Item 14

Propostas Iniciais

Propostas Iniciais do Item 14

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta		Motivo
					R\$	Situação	
19056	RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	12313826000190			R\$ 7,95	Classificada	--
15487	KF DO BRASIL	33079970000183			R\$ 7,95	Classificada	--
61556	BOM BONS E DESCARTAVEIS EIRELI	01580769000199			R\$ 5,65	Classificada	--
59954	R F BARILE LTDA	29230269000146			R\$ 7,95	Classificada	--
18213	SOUZA & FADANELLI LTDA	14564846000169			R\$ 7,95	Classificada	--
41934	RODRIGUES E PENA ATACADISTA LTDA	14979866000109			R\$ 7,95	Classificada	--
28665	SOLAAM SERVICOS DE REFRIGERACAO LTDA	32089373000177			R\$ 5,69	Classificada	--
78587	D N DA ROCHA COMERCIO LTDA	43823768000178			R\$ 4,49	Classificada	--
57053	A MARIA & MARIA LTDA	19190380000100			R\$ 4,49	Classificada	--

Lances

Lances do Item 14

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
------------	------	-----------------	-----------	------

KF DO BRASIL	33.079.970/0001-83	R\$ 4,01	30/08/2022 10:33:47	Manual
RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	12.313.826/0001-90	R\$ 4,04	30/08/2022 10:32:21	Fornecedor Inabilitado
A MARIA & MARIA LTDA	10.190.380/0001-00	R\$ 4,49	30/08/2022 09:53:56	Fornecedor Inabilitado
D N DA ROCHA COMERCIO LTDA	43.823.768/0001-78	R\$ 4,49	30/08/2022 09:52:09	Fornecedor Inabilitado
BOM BONS E DESCARTAVEIS EIRELI	01.580.769/0001-99	R\$ 5,65	29/08/2022 14:44:12	Classificado
SOLAAM SERVICOS DE REFRIGERACAO LTDA	32.089.373/0001-77	R\$ 5,68	30/08/2022 10:34:24	Fornecedor Inabilitado
SOLAAM SERVICOS DE REFRIGERACAO LTDA	32.089.373/0001-77	R\$ 5,69	30/08/2022 09:36:26	Fornecedor Inabilitado
RODRIGUES E PENA ATACADISTA LTDA	14.979.866/0001-09	R\$ 6,00	30/08/2022 10:34:54	Intermediario
RODRIGUES E PENA ATACADISTA LTDA	14.979.866/0001-09	R\$ 7,95	29/08/2022 19:25:07	Classificado
SOUZA & FADANELLI LTDA	14.564.846/0001-60	R\$ 7,95	29/08/2022 10:11:33	Fornecedor Inabilitado
R F BARILE LTDA	29.230.269/0001-46	R\$ 7,95	29/08/2022 17:18:10	Classificado
KF DO BRASIL	33.079.970/0001-83	R\$ 7,95	29/08/2022 10:51:25	Classificado
RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	12.313.826/0001-90	R\$ 7,95	29/08/2022 09:56:48	Fornecedor Inabilitado

Classificação Final

Classificação Final do Item 14

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	KF DO BRASIL	33.079.970/0001-83	R\$ 4,01
2º	BOM BONS E DESCARTAVEIS EIRELI	01.580.769/0001-99	R\$ 5,65
3º	RODRIGUES E PENA ATACADISTA LTDA	14.979.866/0001-09	R\$ 6,00
4º	R F BARILE LTDA	29.230.269/0001-46	R\$ 7,95

Mensagens

Mensagens do Item 14

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	30/08/2022 10:18:53	O ITEM 14 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	30/08/2022 10:31:18	O ITEM 14 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 14 será encerrado automaticamente!
Sistema	30/08/2022	

10:41:22	Como não houve lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 14 foi encerrado SEM a prorrogação automática.
Sistema	30/08/2022 16:52:30 O ITEM 14 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 30 minutos .
Sistema	30/08/2022 17:22:30 O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	30/08/2022 17:31:41 O fornecedor KF DO BRASIL venceu o ITEM - 14 pelo valor de R\$4,01 .
Sistema	13/09/2022 15:46:52 Empresa: SOUZA & FADANELLI LTDA - 14564846000169, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: A referida empresa não anexou sua proposta nos termos do item 12 do edital estando ausente a declaração independente de proposta solicitada no subitem 12.1.1 alínea "a", assim sendo, decido pela DESCLASSIFICAÇÃO da proposta da empresa para este processo, por descumprimento das exigências editalícias, estando a proposta desclassificada, não entraremos no mérito de sua documentação de habilitação!
Sistema	13/09/2022 16:40:05 Empresa: A MARIA & MARIA LTDA - 19190380000100, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: A referida empresa, anexou sua proposta nos termos do item 12 do edital. passando para análise de sua documentação de habilitação, onde verificou-se que consta apenas a última alteração contratual não consolidada, e conforme se verifica na certidão específica apresentada consta alteração anterior, logo em desacordo com o subitem 17.1.1 alínea "e" que solicita que esteja acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva, verificando-se também que na alteração contratual apresentada, em sua clausula segunda consta que a sociedade se dará de forma conjunta, porém os documentos assinado para o processo apresenta apenas a assinatura de um dos sócios; ausência da Licença/Alvará de Funcionamento Municipal (LF) Vigilância Sanitária, do domicílio da licitante, solicitada no subitem 17.1.2 alínea "b", ausência de assinatura dos sócios na declaração solicitada no subitem 17.1.3.3 inciso "iii", assim como ausência da nota explicativa do balanço solicitada no inciso "ix" do subitem anteriormente mencionado, e ainda apesar de no sistema a empresa estar cadastrada como Microempresa, seu faturamento referente ao exercício de 2021 não condiz com o faturamento máximo anual de uma empresa deste porte, estando muito além, não estando portanto apta a usufruir dos benefícios previstos na lei complementar nº 123/2006 e alterações posteriores. Motivos pelos quais decido pela INABILITAÇÃO da empresa, por descumprimento das exigências editalícias.!
Sistema	13/09/2022 16:58:41 Empresa: D N DA ROCHA COMERCIO LTDA - 43823768000178, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: A referida empresa não anexou a proposta nos termos do item 12 do edital, estando a mesma sem assinatura, assim sendo, tornando-a sem validade, decido pela DESCLASSIFICAÇÃO da proposta da empresa para este processo, por descumprimento das exigências editalícias, estando a proposta desclassificada, não há necessidade de se entrar no mérito de sua documentação de habilitação. Contudo observa-se também a ausência da nota explicativa solicitada no subitem 17.1.3.1 alínea "a" do edital e a Licença/Alvará de Funcionamento Municipal (LF) Vigilância Sanitária, do domicílio da licitante, solicitada no subitem 17.1.2 alínea "b". !
Sistema	13/09/2022 17:05:32 Empresa: SOLAAM SERVICOS DE REFRIGERACAO LTDA - 32089373000177, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: A referida empresa, anexou sua proposta nos termos do item 12 do edital. passando para análise de sua documentação de habilitação, onde verificou-se desconformidade na documentação apresentada para o subitem 17.1.3.1 alínea "a" do edital, estando ausente o Termo de Encerramento do livro diário, solicitadas no referido item, esclareço ainda que o edital da presente licitação é claro quanto sua exigência, devendo o balanço e demonstrações contábeis ser extraídos do livro diário, porém foi apresentado pela empresa apenas o termo de abertura e ainda folhas do livro diário sem movimentação, ficando inviável a comprovação de extração das informações solicitadas de tal documento. Motivo pelo qual decido pela INABILITAÇÃO da mesma por descumprimento das exigências editalícias.!
Sistema	16/09/2022 15:01:51 Empresa: RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI - 12313826000190, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: Considerando o não atendimento da convocação realizada a referida empresa, quanto a qualificação econômico-financeira, impossibilitando a conclusão da análise deste requisito, portanto não sendo possível aferir a qualificação econômico-financeira da mesma, motivo pelo qual decido pela Inabilitação da empresa RET FARMA DISTRIBUIDORA DEMEDICAMENTOS E PRODUTOSHOSPITALARES EIRELI., vale ressaltar que consta em edital que o balanço deve ser apresentado na forma da lei, para que possamos analisar a real capacidade financeira da empresa.!
Sistema	26/09/2022 14:01:50 Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor KF DO BRASIL -33.079.970/0001-83 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	26/09/2022 14:03:03 Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 30 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.

por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: A referida empresa não anexou sua proposta nos termos do item 12 do edital estando ausente a declaração independente de proposta solicitada no subitem 12.1.1 alínea "a", assim sendo, decido pela **DESCLASSIFICAÇÃO** da proposta da empresa para este processo, por descumprimento das exigências editalícias, estando a proposta desclassificada, não entraremos no mérito de sua documentação de habilitação!", onde as empresas: **RODRIGUES E PENA ATACADISTA LTDA R F BARILE LTDA KF DO BRASIL**. Deixaram de cumprir o mesmo item do edital, e no entanto não foram **INABILITADAS**, no que acreditamos que o Sr. (a), pregoeiro (a), está com **Má intenção** no que se refere a nossa empresa, além desta Comissão em outros processos utilizar de outros Julgamentos a tal fato, como; • Sistema - 19/09/2022 17:05:49 O fornecedor **E M PIMENTEL** manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: Pedimos a **INABILITAÇÃO** da empresa **MYO2 SOLUCOES EM SAUDE INDUSTRIA EIRELI – CNPJ: 15.564.580/0001-17**, por descumprir as regras do Edital: A referida empresa não anexou à sua proposta nos termos do item 12 do edital estando ausente a Declaração Independente de Proposta solicitada no subitem 12.1.1 alínea "a", assim sendo, a mesma descumpriu tais exigências editalícias, estando a proposta em desacordo ao solicitado. • Sistema - 19/09/2022 17:53:33 A manifestação de Intenção de Recurso de **E M PIMENTEL** não foi recebida pelo seguinte motivo: Sr. Fornecedor **E M PIMENTEL** De acordo com o art. 4º, XVIII, da Lei nº 10.520/2002, declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer. Entretanto, não há motivação procedente, pois, a Declaração de Elaboração Independente de Proposta da empresa **MYO2 SOLUCOES EM SAUDE INDUSTRIA EIRELI**, está disponível através do módulo - **HABILITANET** no rol de menus da Sala de Disputa. Pregão Eletrônico 070/2022. Sendo assim, pedimos nosso imediato retorno ao processo, no que caso não ocorra, iremos acionar instancias Superiores, como Ministério Público.

Sistema	26/09/2022 16:23:39	A manifestação de Intenção de Recurso de SOUZA & FADANELLI LTDA não foi recebida pelo seguinte motivo: Antes de tudo, gostaria de destacar que Desacato a funcionário público no exercício da função ou em razão dela é crime previsto no artigo 331 do Código Penal, com detenção de seis meses a dois anos, ou multa. Senhor licitante antes de "sugerir" que esta pregoeira ágil com má intenção com o intuito de prejudicar algum proponente em benefício de quem quer que seja, observe tal artigo, porque não irei permitir que a lisura deste processo, desta pregoeira e desta administração sofra demérito por insinuações descabidas, onde estava apenas em cumprimento de minha função. Ademais foi verificado que na documentação apresentada pela empresa RODRIGUES E PENA ATACADISTA LTDA , no arquivo nomeado como "declarações" em sua página 9/16 consta tal declaração, assim como no arquivo nomeado como "anexo_v_declara_o_de_elabora_o_independente_de_proposta_ass_1661803196" consta a declaração apresentada pela empresa R F BARILE LTDA e no arquivo " DECLARACAO DE ELABORACAO DE INDEPENDENTE DA PROPOSTA " anexada pela empresa KF DO BRASIL . Motivo pelo qual decido recusar sua intenção de recurso, visto se tratar de intenção meramente protelatória. .
---------	------------------------	---

Sistema	20/10/2022 14:25:32	A disputa do ITEM 14 está encerrada. Despacho: .
---------	------------------------	--

Recursos

Recursos do Item 14

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
------------	------	-----------	------------	---------	------

SOUZA & FADANELLI LTDA	14564846000169	26/09/2022 14:08:15	Recorremos contra a decisão do Sr. (a), pregoeiro (a), onde V. Sa, cita: "Empresa: SOUZA & FADANELLI LTDA - 14564846000169, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: A referida empresa não anexou sua proposta nos termos do item 12 do edital estando ausente a declaração independente de proposta solicitada no subitem 12.1.1 alínea "a", assim sendo, decido pela DESCLASSIFICAÇÃO da proposta da empresa para este processo, por descumprimento das exigências editalícias, estando a proposta desclassificada, não entraremos no mérito de sua documentação de habilitação!", onde as empresas: RODRIGUES E PENA ATACADISTA LTDA R F BARILE LTDA KF DO BRASIL. Deixaram de cumprir o mesmo item do edital, e no entanto não foram INABILITADAS, no que acreditamos que o Sr. (a), pregoeiro (a), está com Má intenção no que se refere a nossa empresa, além desta Comissão em outros processos utilizar de outros Julgamentos a tal fato, como; • Sistema - 19/09/2022 17:05:49 O fornecedor E M PIMENTEL manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: Pedimos a INABILITAÇÃO da empresa MYO2 SOLUCOES EM SAUDE INDUSTRIA EIRELI – CNPJ: 15.564.580/0001-17, por descumprir as regras do Edital: A referida empresa não anexou à sua proposta nos termos do item 12 do edital estando ausente a Declaração Independente de
------------------------------	----------------	------------------------	---

Proposta solicitada no subitem 12.1.1 alínea "a", assim sendo, a mesma descumpriu tais exigências editalícias, estando a proposta em desacordo ao solicitado. • Sistema - 19/09/2022 17:53:33 A manifestação de Intenção de Recurso de E M PIMENTEL não foi recebida pelo seguinte motivo: Sr. Fornecedor E M PIMENTEL De acordo com o art. 4º, XVIII, da Lei nº 10.520/2002, declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer. Entretanto, não há motivação precedente, pois, a Declaração de Elaboração Independente de Proposta da empresa MYO2 SOLUCOES EM SAUDE INDUSTRIA EIRELI, está disponível através do módulo - HABILITANET no rol de menus da Sala de Disputa. Pregão Eletrônico 070/2022. Sendo assim, pedimos nosso imediato retorno ao processo, no que caso não ocorra, iremos acionar instancias Superiores, como Ministério Público.

Antes de tudo, gostaria de destacar que Desacato a funcionário público no exercício da função ou em razão dela é crime previsto no artigo 331 do Código Penal, com detenção de seis meses a dois anos, ou multa. Senhor licitante antes de "sugerir" que esta pregoeira ágil com má intenção com o intuito de prejudicar algum proponente em benefício de quem quer que seja, observe tal artigo, porque não irei permitir que a lisura deste processo, desta pregoeira e desta administração sofra demérito por insinuações descabidas, onde estava apenas em cumprimento de minha função. Ademais foi verificado que na documentação apresentada pela empresa RODRIGUES E PENA ATACADISTA LTDA, no arquivo nomeado como "declarações" em sua página 9/16 consta tal declaração, assim como no arquivo nomeado como "anexo_v_declara_o_de_elabora_o_independente_de_proposta_ass_1661803196" consta a declaração apresentada pela empresa R F BARILE LTDA e no arquivo "DECLARACAO DE ELABORACAO DE INDEPENDENTE DA PROPOSTA" anexada pela empresa KF DO BRASIL. Motivo pelo qual decido recusar sua intenção de recurso, visto se tratar de intenção meramente protelatória.

Não
Recebido

Item 15

Propostas Iniciais

Propostas Iniciais do Item 15

ID	Fornecedor	CNPJ	Proposta		Situação	Motivo
			Marca	Modelo		
65284	RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	12313826000190			R\$ 13,97	Classificada --
39055	KF DO BRASIL	33079970000183			R\$ 13,97	Classificada --
19259	BOM BONS E DESCARTAVEIS EIRELI	01580769000199			R\$ 7,65	Classificada --
31539	VIRTUE COMERCIO LTDA	42600732000162			R\$ 11,33	Classificada --
74343	SOUZA & FADANELLI LTDA	14564846000169			R\$ 13,97	Classificada --
45936	RODRIGUES E PENA ATACADISTA LTDA	14979866000109			R\$ 13,97	Classificada --
76668	SOLAAM SERVICOS DE REFRIGERACAO LTDA	32089373000177			R\$ 9,90	Classificada --
32076	D N DA ROCHA COMERCIO LTDA	43823768000178			R\$ 10,95	Classificada --
42703	A MARIA & MARIA LTDA	19190380000100			R\$ 10,95	Classificada --

Lances

Lances do Item 15

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
------------	------	-----------------	-----------	------

RET FARMA-DISTRIBUIDORA-DE-MEDICAMENTOS-E-PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	42.313.826/0001- 90	R\$ 0,57	30/08/2022 10:33:44	Fornecedor Inabilitado
VIRTUE-COMERCIO-LTDA	42.600.732/0001- 62	R\$ 4,34	30/08/2022 10:38:22	Fornecedor Inabilitado
BOM BONS E DESCARTAVEIS EIRELI	01.580.769/0001- 99	R\$ 7,65	29/08/2022 14:44:12	Classificado
KF DO BRASIL	33.079.970/0001- 83	R\$ 9,00	30/08/2022 10:33:50	Intermediario
SOLAAM-SERVICOS-DE-REFRIGERACAO-LTDA	32.089.373/0001- 77	R\$ 9,89	30/08/2022 10:36:04	Fornecedor Inabilitado
SOLAAM-SERVICOS-DE-REFRIGERACAO-LTDA	32.089.373/0001- 77	R\$ 9,90	30/08/2022 09:36:26	Fornecedor Inabilitado
SOUZA & FADANELLI LTDA	44.564.846/0001- 69	R\$ 10,90	30/08/2022 10:34:38	Fornecedor Inabilitado
A MARIA & MARIA LTDA	40.190.380/0001- 00	R\$ 10,95	30/08/2022 09:53:56	Fornecedor Inabilitado
D N DA ROCHA-COMERCIO-LTDA	43.823.768/0001- 78	R\$ 10,95	30/08/2022 09:52:00	Fornecedor Inabilitado
VIRTUE-COMERCIO-LTDA	42.600.732/0001- 62	R\$ 11,33	29/08/2022 17:23:21	Fornecedor Inabilitado
RODRIGUES E PENA ATACADISTA LTDA	14.979.866/0001- 09	R\$ 13,97	29/08/2022 19:25:07	Classificado
SOUZA & FADANELLI LTDA	44.564.846/0001- 69	R\$ 13,97	29/08/2022 19:11:33	Fornecedor Inabilitado
KF DO BRASIL	33.079.970/0001- 83	R\$ 13,97	29/08/2022 10:51:25	Classificado
RET FARMA-DISTRIBUIDORA-DE-MEDICAMENTOS-E-PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	42.313.826/0001- 90	R\$ 13,97	29/08/2022 09:56:48	Fornecedor Inabilitado

Classificação Final

Classificação Final do Item 15

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	BOM BONS E DESCARTAVEIS EIRELI	01.580.769/0001-99	R\$ 7,65
2º	KF DO BRASIL	33.079.970/0001-83	R\$ 9,00
3º	RODRIGUES E PENA ATACADISTA LTDA	14.979.866/0001-09	R\$ 13,97

Mensagens

Mensagens do Item 15

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	30/08/2022 10:18:53	O ITEM 15 foi ordenado e classificado. Boa sorte!

Sistema	30/08/2022 10:31:18	O ITEM 15 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 15 será encerrado automaticamente!
Sistema	30/08/2022 10:41:22	Como não houve lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 15 foi encerrado SEM a prorrogação automática.
Sistema	30/08/2022 16:52:30	O ITEM 15 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 30 minutos .
Sistema	30/08/2022 17:22:30	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	30/08/2022 17:31:42	O fornecedor RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI venceu o ITEM - 15 pelo valor de R\$0,57 .
Sistema	13/09/2022 15:46:52	Empresa: SOUZA & FADANELLI LTDA - 14564846000169, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: A referida empresa não anexou sua proposta nos termos do item 12 do edital estando ausente a declaração independente de proposta solicitada no subitem 12.1.1 alínea "a", assim sendo, decido pela DESCLASSIFICAÇÃO da proposta da empresa para este processo, por descumprimento das exigências editalícias, estando a proposta desclassificada, não entraremos no mérito de sua documentação de habilitação!
Sistema	13/09/2022 16:40:05	Empresa: A MARIA & MARIA LTDA - 19190380000100, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: A referida empresa, anexou sua proposta nos termos do item 12 do edital, passando para análise de sua documentação de habilitação, onde verificou-se que consta apenas a última alteração contratual não consolidada, e conforme se verifica na certidão específica apresentada consta alteração anterior, logo em desacordo com o subitem 17.1.1 alínea "e" que solicita que esteja acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva, verificando-se também que na alteração contratual apresentada, em sua cláusula segunda consta que a sociedade se dará de forma conjunta, porém os documentos assinado para o processo apresenta apenas a assinatura de um dos sócios; ausência da Licença/Alvará de Funcionamento Municipal (LF) Vigilância Sanitária, do domicílio da licitante, solicitada no subitem 17.1.2 alínea "b", ausência de assinatura dos sócios na declaração solicitada no subitem 17.1.3.3 inciso "iii", assim como ausência da nota explicativa do balanço solicitada no inciso "ix" do subitem anteriormente mencionado, e ainda apesar de no sistema a empresa estar cadastrada como Microempresa, seu faturamento referente ao exercício de 2021 não condiz com o faturamento máximo anual de uma empresa deste porte, estando muito além, não estando portanto apta a usufruir dos benefícios previstos na lei complementar nº 123/2006 e alterações posteriores. Motivos pelos quais decido pela INABILITAÇÃO da empresa, por descumprimento das exigências editalícias.!
Sistema	13/09/2022 16:58:41	Empresa: D N DA ROCHA COMERCIO LTDA - 43823768000178, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: A referida empresa não anexou a proposta nos termos do item 12 do edital, estando a mesma sem assinatura, assim sendo, tornando-a sem validade, decido pela DESCLASSIFICAÇÃO da proposta da empresa para este processo, por descumprimento das exigências editalícias, estando a proposta desclassificada, não há necessidade de se entrar no mérito de sua documentação de habilitação. Contudo observa-se também a ausência da nota explicativa solicitada no subitem 17.1.3.1 alínea "a" do edital e a Licença/Alvará de Funcionamento Municipal (LF) Vigilância Sanitária, do domicílio da licitante, solicitada no subitem 17.1.2 alínea "b". !
Sistema	13/09/2022 17:05:32	Empresa: SOLAAM SERVICOS DE REFRIGERACAO LTDA - 32089373000177, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: A referida empresa, anexou sua proposta nos termos do item 12 do edital, passando para análise de sua documentação de habilitação, onde verificou-se desconformidade na documentação apresentada para o subitem 17.1.3.1 alínea "a" do edital, estando ausente o Termo de Encerramento do livro diário, solicitadas no referido item, esclareço ainda que o edital da presente licitação é claro quanto sua exigência, devendo o balanço e demonstrações contábeis ser extraídos do livro diário, porém foi apresentado pela empresa apenas o termo de abertura e ainda folhas do livro diário sem movimentação, ficando inviável a comprovação de extração das informações solicitadas de tal documento. Motivo pelo qual decido pela INABILITAÇÃO da mesma por descumprimento das exigências editalícias.!
Sistema	16/09/2022 15:01:51	Empresa: RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI - 12313826000190, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: Considerando o não atendimento da convocação realizada a referida empresa, quanto a qualificação econômico-financeira, impossibilitando a conclusão da análise deste requisito, portanto não sendo possível aferir a qualificação econômico-financeira da mesma, motivo pelo qual decido pela Inabilitação da empresa RET FARMA DISTRIBUIDORA DEMEDICAMENTOS E PRODUTOSHOSPITALARES EIRELI., vale ressaltar que consta em edital que o balanço deve ser apresentado na forma da lei, para que possamos analisar a real capacidade financeira da empresa.!
Sistema	16/09/2022 15:01:52	O fornecedor VIRTUE COMERCIO LTDA venceu o ITEM - 15 pelo valor de R\$4,34 .
Sistema	26/09/2022 10:42:18	Empresa: VIRTUE COMERCIO LTDA - 42600732000162, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: Considerando o subitem do edital 17.12 - Os documentos exigidos na habilitação não poderão ser substituídos por nenhum tipo de comprovante de pagamento, protocolo ou declaração de entrega ou solicitação que indique que o mesmo se encontra em processo de tramitação. Assim decido pela INABILITAÇÃO da empresa VIRTUE COMERCIO LTDA, visto que após conceder o prazo de 05 (cinco) dias úteis, em virtude da empresa se encontrar amparada pela LC 123/06, contudo não foi cumprido pela empresa, não regularizando a documentação solicitada no subitem 17.4.1 alínea "g" do edital.!
Sistema	26/09/2022 10:42:20	O fornecedor BOM BONS E DESCARTAVEIS EIRELI venceu o ITEM - 15 pelo valor de R\$7,65 .

Sistema	26/09/2022 14:03:03	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 30 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	26/09/2022 14:08:15	O fornecedor SOUZA & FADANELLI LTDA manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: <i>Recorremos contra a decisão do Sr. (a), pregoeiro (a), onde V. Sa, cita: "Empresa: SOUZA & FADANELLI LTDA - 14564846000169, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: A referida empresa não anexou sua proposta nos termos do item 12 do edital estando ausente a declaração independente de proposta solicitada no subitem 12.1.1 alínea "a", assim sendo, decido pela DESCLASSIFICAÇÃO da proposta da empresa para este processo, por descumprimento das exigências editalícias, estando a proposta desclassificada, não entraremos no mérito de sua documentação de habilitação!", onde as empresas: RODRIGUES E PENA ATACADISTA LTDA R F BARILE LTDA KF DO BRASIL. Deixaram de cumprir o mesmo item do edital, e no entanto não foram INABILITADAS, no que acreditamos que o Sr. (a), pregoeiro (a), está com Má intenção no que se refere a nossa empresa, além desta Comissão em outros processos utilizar de outros Julgamentos a tal fato, como;</i> • Sistema - 19/09/2022 17:05:49 O fornecedor E M PIMENTEL manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: <i>Pedimos a INABILITAÇÃO da empresa MYO2 SOLUCOES EM SAUDE INDUSTRIA EIRELI – CNPJ: 15.564.580/0001-17, por descumprir as regras do Edital: A referida empresa não anexou à sua proposta nos termos do item 12 do edital estando ausente a Declaração Independente de Proposta solicitada no subitem 12.1.1 alínea "a", assim sendo, a mesma descumpriu tais exigências editalícias, estando a proposta em desacordo ao solicitado.</i> • Sistema - 19/09/2022 17:53:33 <i>A manifestação de Intenção de Recurso de E M PIMENTEL não foi recebida pelo seguinte motivo: Sr. Fornecedor E M PIMENTEL De acordo com o art. 4º, XVIII, da Lei nº 10.520/2002, declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer. Entretanto, não há motivação procedente, pois, a Declaração de Elaboração Independente de Proposta da empresa MYO2 SOLUCOES EM SAUDE INDUSTRIA EIRELI, está disponível através do módulo - HABILITANET no rol de menus da Sala de Disputa. Pregão Eletrônico 070/2022. Sendo assim, pedimos nosso imediato retorno ao processo, no que caso não ocorra, iremos acionar instancias Superiores, como Ministério Público.</i>
Sistema	26/09/2022 16:23:39	A manifestação de Intenção de Recurso de SOUZA & FADANELLI LTDA não foi recebida pelo seguinte motivo: <i>Antes de tudo, gostaria de destacar que Desacato a funcionário público no exercício da função ou em razão dela é crime previsto no artigo 331 do Código Penal, com detenção de seis meses a dois anos, ou multa. Senhor licitante antes de "sugerir" que esta pregoeira ágil com má intenção com o intuito de prejudicar algum proponente em benefício de quem quer que seja, observe tal artigo, porque não irei permitir que a lisura deste processo, desta pregoeira e desta administração sofra demérito por insinuações descabidas, onde estava apenas em cumprimento de minha função. Ademais foi verificado que na documentação apresentada pela empresa RODRIGUES E PENA ATACADISTA LTDA, no arquivo nomeado como "declarações" em sua página 9/16 consta tal declaração, assim como no arquivo nomeado como "anexo_v_declara_o_de_elabora_o_independente_de_proposta_ass_1661803196" consta a declaração apresentada pela empresa R F BARILE LTDA e no arquivo "DECLARACAO DE ELABORACAO DE INDEPENDENTE DA PROPOSTA" anexada pela empresa KF DO BRASIL. Motivo pelo qual decido recusar sua intenção de recurso, visto se tratar de intenção meramente protelatória. .</i>
Sistema	20/10/2022 14:25:32	A disputa do ITEM 15 está encerrada. Despacho: .

Recursos

Recursos do Item 15

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
------------	------	-----------	------------	---------	------

SOUZA & FADANELLI LTDA	14564846000169	26/09/2022 14:08:15	Recorremos contra a decisão do Sr. (a), pregoeiro (a), onde V. Sa, cita: "Empresa: SOUZA & FADANELLI LTDA - 14564846000169, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: A referida empresa não anexou sua proposta nos termos do item 12 do edital estando ausente a declaração independente de proposta solicitada no subitem 12.1.1 alínea "a", assim sendo, decido pela DESCLASSIFICAÇÃO da proposta da empresa para este processo, por descumprimento das exigências editalícias, estando a proposta desclassificada, não entraremos no mérito de sua documentação de habilitação!", onde as empresas: RODRIGUES E PENA ATACADISTA LTDA R F BARILE LTDA KF DO BRASIL. Deixaram de cumprir o mesmo item do edital, e no entanto não foram INABILITADAS, no que acreditamos que o Sr. (a), pregoeiro (a), está com Má intenção no que se refere a nossa empresa, além desta Comissão em outros processos utilizar de outros Julgamentos a tal fato, como; • Sistema - 19/09/2022 17:05:49 O fornecedor E M PIMENTEL manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: Pedimos a INABILITAÇÃO da empresa MYO2 SOLUCOES EM SAUDE INDUSTRIA EIRELI – CNPJ: 15.564.580/0001-17, por descumprir as regras do Edital: A referida empresa não anexou à sua proposta nos termos do item 12 do edital estando ausente a Declaração Independente de
------------------------------	----------------	------------------------	---

Proposta solicitada no subitem 12.1.1 alínea "a", assim sendo, a mesma descumpriu tais exigências editalícias, estando a proposta em desacordo ao solicitado. • Sistema - 19/09/2022 17:53:33 A manifestação de Intenção de Recurso de E M PIMENTEL não foi recebida pelo seguinte motivo: Sr. Fornecedor E M PIMENTEL De acordo com o art. 4º, XVIII, da Lei nº 10.520/2002, declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer. Entretanto, não há motivação procedente, pois, a Declaração de Elaboração Independente de Proposta da empresa MYO2 SOLUCOES EM SAUDE INDUSTRIA EIRELI, está disponível através do módulo - HABILITANET no rol de menus da Sala de Disputa. Pregão Eletrônico 070/2022. Sendo assim, pedimos nosso imediato retorno ao processo, no que caso não ocorra, iremos acionar instancias Superiores, como Ministério Público.

Antes de tudo, gostaria de destacar que Desacato a funcionário público no exercício da função ou em razão dela é crime previsto no artigo 331 do Código Penal, com detenção de seis meses a dois anos, ou multa. Senhor licitante antes de "sugerir" que esta pregoeira ágil com má intenção com o intuito de prejudicar algum proponente em benefício de quem quer que seja, observe tal artigo, porque não irei permitir que a lisura deste processo, desta pregoeira e desta administração sofra demérito por insinuações descabidas, onde estava apenas em cumprimento de minha função. Ademais foi verificado que na documentação apresentada pela empresa RODRIGUES E PENA ATACADISTA LTDA, no arquivo nomeado como "declarações" em sua página 9/16 consta tal declaração, assim como no arquivo nomeado como "anexo_v_declara_o_de_elabora_o_independente_de_proposta_ass_1661803196" consta a declaração apresentada pela empresa R F BARILE LTDA e no arquivo "DECLARACAO DE ELABORACAO DE INDEPENDENTE DA PROPOSTA" anexada pela empresa KF DO BRASIL. Motivo pelo qual decido recusar sua intenção de recurso, visto se tratar de intenção meramente protelatória.

Não
Recebido

Item 16

Propostas Iniciais

Propostas Iniciais do Item 16

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta		Motivo
					R\$	Situação	
84896	RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	12313826000190			R\$ 6,07	Classificada	--
32009	KF DO BRASIL	33079970000183			R\$ 6,07	Classificada	--
29355	BOM BONS E DESCARTAVEIS EIRELI	01580769000199			R\$ 4,05	Classificada	--
57893	SOUZA & FADANELLI LTDA	14564846000169			R\$ 6,07	Classificada	--
97579	RODRIGUES E PENA ATACADISTA LTDA	14979866000109			R\$ 6,07	Classificada	--
26447	SOLAAM SERVICOS DE REFRIGERACAO LTDA	32089373000177			R\$ 6,46	Classificada	--
3795	D N DA ROCHA COMERCIO LTDA	43823768000178			R\$ 2,99	Classificada	--
97775	A MARIA & MARIA LTDA	19190380000100			R\$ 2,99	Classificada	--

Lances

Lances do Item 16

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
A MARIA & MARIA LTDA	19.190.380/0001-00	R\$ 2,99	30/08/2022 09:53:56	Fornecedor Inabilitado

D N DA ROCHA COMERCIO LTDA	43.823.768/0001-78	R\$ 2,99	30/08/2022 09:52:00	Fornecedor Inabilitado
BOM BONS E DESCARTAVEIS EIRELI	01.580.769/0001-99	R\$ 4,05	29/08/2022 14:44:12	Classificado
SOUZA & FADANELLI LTDA	44.564.846/0001-69	R\$ 4,50	30/08/2022 10:39:14	Fornecedor Inabilitado
KF DO BRASIL	33.079.970/0001-83	R\$ 6,00	30/08/2022 10:33:57	Intermediario
RODRIGUES E PENNA ATACADISTA LTDA	14.979.866/0001-09	R\$ 6,07	29/08/2022 19:25:07	Classificado
SOUZA & FADANELLI LTDA	44.564.846/0001-69	R\$ 6,07	29/08/2022 19:11:33	Fornecedor Inabilitado
KF DO BRASIL	33.079.970/0001-83	R\$ 6,07	29/08/2022 10:51:25	Classificado
RET-FARMA-DISTRIBUIDORA-DE-MEDICAMENTOS-E-PRODUTOS-HOSPITALARES EIRELI	42.313.826/0001-90	R\$ 6,07	29/08/2022 09:56:48	Fornecedor Inabilitado
SOLAAM SERVICOS DE REFRIGERACAO LTDA	32.089.373/0001-77	R\$ 6,45	30/08/2022 10:36:22	Fornecedor Inabilitado
SOLAAM SERVICOS DE REFRIGERACAO LTDA	32.089.373/0001-77	R\$ 6,46	30/08/2022 09:36:26	Fornecedor Inabilitado

Classificação Final

Classificação Final do Item 16

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	BOM BONS E DESCARTAVEIS EIRELI	01.580.769/0001-99	R\$ 4,05
2º	KF DO BRASIL	33.079.970/0001-83	R\$ 6,00
3º	RODRIGUES E PENNA ATACADISTA LTDA	14.979.866/0001-09	R\$ 6,07

Mensagens

Mensagens do Item 16

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	30/08/2022 10:19:31	O ITEM 16 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	30/08/2022 10:31:18	O ITEM 16 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 16 será encerrado automaticamente!
Sistema	30/08/2022 10:41:22	Como não houve lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 16 foi encerrado SEM a prorrogação automática.
Sistema	30/08/2022 16:45:26	Necessário se fez o sorteio pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas, da seguinte forma: ID: 3795 - Data Prop.: 30/08/2022 09:52:00 ficou classificado em 1º lugar . ID: 97775 - Data Prop.: 30/08/2022 09:53:56 ficou classificado em 2º lugar .
Sistema	30/08/2022 16:52:30	O ITEM 16 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 30 minutos .
Sistema	30/08/2022 17:22:30	O tempo de negociação está encerrado .

Sistema	30/08/2022 17:31:42	O fornecedor D N DA ROCHA COMERCIO LTDA venceu o ITEM - 16 pelo valor de R\$2,99 .
Sistema	13/09/2022 15:46:52	Empresa: SOUZA & FADANELLI LTDA - 14564846000169, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: A referida empresa não anexou sua proposta nos termos do item 12 do edital estando ausente a declaração independente de proposta solicitada no subitem 12.1.1 alínea "a", assim sendo, decido pela DESCLASSIFICAÇÃO da proposta da empresa para este processo, por descumprimento das exigências editalícias, estando a proposta desclassificada, não entraremos no mérito de sua documentação de habilitação!
Sistema	13/09/2022 16:40:05	Empresa: A MARIA & MARIA LTDA - 19190380000100, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: A referida empresa, anexou sua proposta nos termos do item 12 do edital. passando para análise de sua documentação de habilitação, onde verificou-se que consta apenas a última alteração contratual não consolidada, e conforme se verifica na certidão específica apresentada consta alteração anterior, logo em desacordo com o subitem 17.1.1 alínea "e" que solicita que esteja acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva, verificando-se também que na alteração contratual apresentada, em sua clausula segunda consta que a sociedade se dará de forma conjunta, porém os documentos assinado para o processo apresenta apenas a assinatura de um dos sócios; ausência da Licença/Alvará de Funcionamento Municipal (LF) Vigilância Sanitária, do domicílio da licitante, solicitada no subitem 17.1.2 alínea "b", ausência de assinatura dos sócios na declaração solicitada no subitem 17.1.3.3 inciso "iii", assim como ausência da nota explicativa do balanço solicitada no inciso "ix" do subitem anteriormente mencionado, e ainda apesar de no sistema a empresa estar cadastrada como Microempresa, seu faturamento referente ao exercício de 2021 não condiz com o faturamento máximo anual de uma empresa deste porte, estando muito além, não estando portanto apta a usufruir dos benefícios previstos na lei complementar nº 123/2006 e alterações posteriores. Motivos pelos quais decido pela INABILITAÇÃO da empresa, por descumprimento das exigências editalícias.!
Sistema	13/09/2022 16:58:41	Empresa: D N DA ROCHA COMERCIO LTDA - 43823768000178, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: A referida empresa não anexou a proposta nos termos do item 12 do edital, estando a mesma sem assinatura, assim sendo, tornando-a sem validade, decido pela DESCLASSIFICAÇÃO da proposta da empresa para este processo, por descumprimento das exigências editalícias, estando a proposta desclassificada, não há necessidade de se entrar no mérito de sua documentação de habilitação. Contudo observa-se também a ausência da nota explicativa solicitada no subitem 17.1.3.1 alínea "a" do edital e a Licença/Alvará de Funcionamento Municipal (LF) Vigilância Sanitária, do domicílio da licitante, solicitada no subitem 17.1.2 alínea "b". !
Sistema	13/09/2022 16:58:44	O fornecedor BOM BONS E DESCARTAVEIS EIRELI venceu o ITEM - 16 pelo valor de R\$4,05 .
Sistema	13/09/2022 17:05:32	Empresa: SOLAAM SERVICOS DE REFRIGERACAO LTDA - 32089373000177, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: A referida empresa, anexou sua proposta nos termos do item 12 do edital. passando para análise de sua documentação de habilitação, onde verificou-se desconformidade na documentação apresentada para o subitem 17.1.3.1 alínea "a" do edital, estando ausente o Termo de Encerramento do livro diário, solicitadas no referido item, esclareço ainda que o edital da presente licitação é claro quanto sua exigência, devendo o balanço e demonstrações contábeis ser extraídos do livro diário, porém foi apresentado pela empresa apenas o termo de abertura e ainda folhas do livro diário sem movimentação, ficando inviável a comprovação de extração das informações solicitadas de tal documento. Motivo pelo qual decido pela INABILITAÇÃO da mesma por descumprimento das exigências editalícias.!
Sistema	16/09/2022 15:01:51	Empresa: RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI - 12313826000190, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: Considerando o não atendimento da convocação realizada a referida empresa, quanto a qualificação econômico-financeira, impossibilitando a conclusão da análise deste requisito, portanto não sendo possível aferir a qualificação econômico-financeira da mesma, motivo pelo qual decido pela Inabilitação da empresa RET FARMA DISTRIBUIDORA DEMEDICAMENTOS E PRODUTOSHOSPITALARES EIRELI., vale ressaltar que consta em edital que o balanço deve ser apresentado na forma da lei, para que possamos analisar a real capacidade financeira da empresa.!
Sistema	26/09/2022 14:01:39	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor BOM BONS E DESCARTAVEIS EIRELI -01.580.769/0001-99 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	26/09/2022 14:03:03	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 30 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.

rol de menus da
Sala de Disputa.
Pregão Eletrônico
070/2022. Sendo
assim, pedimos
nosso imediato
retorno ao
processo, no que
caso não ocorra,
iremos acionar
instancias
Superiores, como
Ministério Público.

Sistema	26/09/2022 16:23:39	A manifestação de Intenção de Recurso de SOUZA & FADANELLI LTDA não foi recebida pelo seguinte motivo: <i>Antes de tudo, gostaria de destacar que Desacato a funcionário público no exercício da função ou em razão dela é crime previsto no artigo 331 do Código Penal, com detenção de seis meses a dois anos, ou multa. Senhor licitante antes de "sugerir" que esta pregoeira ágil com má intenção com o intuito de prejudicar algum proponente em benefício de quem quer que seja, observe tal artigo, porque não irei permitir que a lisura deste processo, desta pregoeira e desta administração sofra demérito por insinuações descabidas, onde estava apenas em cumprimento de minha função. Ademais foi verificado que na documentação apresentada pela empresa RODRIGUES E PENA ATACADISTA LTDA, no arquivo nomeado como "declarações" em sua página 9/16 consta tal declaração, assim como no arquivo nomeado como "anexo_v_declara_o_de_elabora_o_independente_de_proposta_ass_1661803196" consta a declaração apresentada pela empresa R F BARILE LTDA e no arquivo "DECLARACAO DE ELABORACAO DE INDEPENDENTE DA PROPOSTA" anexada pela empresa KF DO BRASIL. Motivo pelo qual decido recusar sua intenção de recurso, visto se tratar de intenção meramente protelatória. .</i>
Sistema	20/10/2022 14:25:32	A disputa do ITEM 16 está encerrada. Despacho: .

Recursos

Recursos do Item 16

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
------------	------	-----------	------------	---------	------

SOUZA & FADANELLI LTDA	14564846000169	26/09/2022 14:08:15	Recorremos contra a decisão do Sr. (a), pregoeiro (a), onde V. Sa, cita: "Empresa: SOUZA & FADANELLI LTDA - 14564846000169, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: A referida empresa não anexou sua proposta nos termos do item 12 do edital estando ausente a declaração independente de proposta solicitada no subitem 12.1.1 alínea "a", assim sendo, decido pela DESCLASSIFICAÇÃO da proposta da empresa para este processo, por descumprimento das exigências editalícias, estando a proposta desclassificada, não entraremos no mérito de sua documentação de habilitação!", onde as empresas: RODRIGUES E PENA ATACADISTA LTDA R F BARILE LTDA KF DO BRASIL. Deixaram de cumprir o mesmo item do edital, e no entanto não foram INABILITADAS, no que acreditamos que o Sr. (a), pregoeiro (a), está com Má intenção no que se refere a nossa empresa, além desta Comissão em outros processos utilizar de outros Julgamentos a tal fato, como; • Sistema - 19/09/2022 17:05:49 O fornecedor E M PIMENTEL manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: Pedimos a INABILITAÇÃO da empresa MYO2 SOLUCOES EM SAUDE INDUSTRIA EIRELI – CNPJ: 15.564.580/0001-17, por descumprir as regras do Edital: A referida empresa não anexou à sua proposta nos termos do item 12 do edital estando ausente a Declaração Independente de
------------------------------	----------------	------------------------	---

Proposta solicitada no subitem 12.1.1 alínea "a", assim sendo, a mesma descumpriu tais exigências editalícias, estando a proposta em desacordo ao solicitado. • Sistema - 19/09/2022 17:53:33 A manifestação de Intenção de Recurso de E M PIMENTEL não foi recebida pelo seguinte motivo: Sr. Fornecedor E M PIMENTEL De acordo com o art. 4º, XVIII, da Lei nº 10.520/2002, declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer. Entretanto, não há motivação precedente, pois, a Declaração de Elaboração Independente de Proposta da empresa MYO2 SOLUCOES EM SAUDE INDUSTRIA EIRELI, está disponível através do módulo - HABILITANET no rol de menus da Sala de Disputa. Pregão Eletrônico 070/2022. Sendo assim, pedimos nosso imediato retorno ao processo, no que caso não ocorra, iremos acionar instancias Superiores, como Ministério Público.

Antes de tudo, gostaria de destacar que Desacato a funcionário público no exercício da função ou em razão dela é crime previsto no artigo 331 do Código Penal, com detenção de seis meses a dois anos, ou multa. Senhor licitante antes de "sugerir" que esta pregoeira ágil com má intenção com o intuito de prejudicar algum proponente em benefício de quem quer que seja, observe tal artigo, porque não irei permitir que a lisura deste processo, desta pregoeira e desta administração sofra demérito por insinuações descabidas, onde estava apenas em cumprimento de minha função. Ademais foi verificado que na documentação apresentada pela empresa RODRIGUES E PENA ATACADISTA LTDA, no arquivo nomeado como "declarações" em sua página 9/16 consta tal declaração, assim como no arquivo nomeado como "anexo_v_declara_o_de_elabora_o_independente_de_proposta_ass_1661803196" consta a declaração apresentada pela empresa R F BARILE LTDA e no arquivo "DECLARACAO DE ELABORACAO DE INDEPENDENTE DA PROPOSTA" anexada pela empresa KF DO BRASIL. Motivo pelo qual decido recusar sua intenção de recurso, visto se tratar de intenção meramente protelatória.

Não
Recebido

Item 17

Propostas Iniciais

Propostas Iniciais do Item 17

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
78372	KF DO BRASIL	33079970000183			R\$ 15,65	Classificada	--
65157	BOM BONS E DESCARTAVEIS EIRELI	01580769000199			R\$ 10,85	Classificada	--
63013	R F BARILE LTDA	29230269000146			R\$ 15,65	Classificada	--
70438	VIRTUE COMERCIO LTDA	42600732000162			R\$ 20,67	Classificada	--
94696	SOUZA & FADANELLI LTDA	14564846000169			R\$ 15,65	Classificada	--
9854	RODRIGUES E PENA ATACADISTA LTDA	14979866000109			R\$ 15,65	Classificada	--
49712	SOLAAM SERVICOS DE REFRIGERACAO LTDA	32089373000177			R\$ 14,19	Classificada	--
16358	D N DA ROCHA COMERCIO LTDA	43823768000178			R\$ 10,99	Classificada	--
95448	A MARIA & MARIA LTDA	19190380000100			R\$ 10,99	Classificada	--

Lances

Lances do Item 17

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
VIRTUE COMERCIO LTDA	42.600.732/0001-62	R\$ 0,70	30/08/2022 10:44:10	Fornecedor Inabilitado

D N DA ROCHA COMERCIO LTDA	43.823.768/0001-78	R\$ 9,78	30/08/2022 10:43:57	Fornecedor Inabilitado
VIRTUE COMERCIO LTDA	42.600.732/0001-62	R\$ 9,80	30/08/2022 10:43:26	Fornecedor Inabilitado
D N DA ROCHA COMERCIO LTDA	43.823.768/0001-78	R\$ 9,85	30/08/2022 10:43:01	Fornecedor Inabilitado
VIRTUE COMERCIO LTDA	42.600.732/0001-62	R\$ 10,00	30/08/2022 10:41:58	Fornecedor Inabilitado
D N DA ROCHA COMERCIO LTDA	43.823.768/0001-78	R\$ 10,01	30/08/2022 10:41:32	Fornecedor Inabilitado
VIRTUE COMERCIO LTDA	42.600.732/0001-62	R\$ 10,05	30/08/2022 10:41:13	Fornecedor Inabilitado
D N DA ROCHA COMERCIO LTDA	43.823.768/0001-78	R\$ 10,10	30/08/2022 10:40:46	Fornecedor Inabilitado
VIRTUE COMERCIO LTDA	42.600.732/0001-62	R\$ 10,15	30/08/2022 10:40:36	Fornecedor Inabilitado
BOM BONS E DESCARTAVEIS EIRELI	01.580.769/0001-99	R\$ 10,19	30/08/2022 10:40:27	Manual
D N DA ROCHA COMERCIO LTDA	43.823.768/0001-78	R\$ 10,20	30/08/2022 10:40:13	Fornecedor Inabilitado
BOM BONS E DESCARTAVEIS EIRELI	01.580.769/0001-99	R\$ 10,24	30/08/2022 10:39:54	Manual
D N DA ROCHA COMERCIO LTDA	43.823.768/0001-78	R\$ 10,25	30/08/2022 10:39:45	Fornecedor Inabilitado
BOM BONS E DESCARTAVEIS EIRELI	01.580.769/0001-99	R\$ 10,34	30/08/2022 10:39:27	Manual
VIRTUE COMERCIO LTDA	42.600.732/0001-62	R\$ 10,35	30/08/2022 10:39:14	Fornecedor Inabilitado
BOM BONS E DESCARTAVEIS EIRELI	01.580.769/0001-99	R\$ 10,40	30/08/2022 10:38:45	Manual
VIRTUE COMERCIO LTDA	42.600.732/0001-62	R\$ 10,45	30/08/2022 10:38:33	Fornecedor Inabilitado
SOUZA & FADANELLI LTDA	14.564.846/0001-69	R\$ 10,49	30/08/2022 10:47:11	Fornecedor Inabilitado
BOM BONS E DESCARTAVEIS EIRELI	01.580.769/0001-99	R\$ 10,50	30/08/2022 10:37:08	Manual
D N DA ROCHA COMERCIO LTDA	43.823.768/0001-78	R\$ 10,55	30/08/2022 10:32:55	Fornecedor Inabilitado
BOM BONS E DESCARTAVEIS EIRELI	01.580.769/0001-99	R\$ 10,85	29/08/2022 14:44:12	Classificado
A MARIA & MARIA LTDA	10.190.380/0001-00	R\$ 10,99	30/08/2022 09:53:56	Fornecedor Inabilitado
D N DA ROCHA COMERCIO LTDA	43.823.768/0001-78	R\$ 10,99	30/08/2022 09:52:00	Fornecedor Inabilitado
SOUZA & FADANELLI LTDA	14.564.846/0001-69	R\$ 11,00	30/08/2022 10:45:27	Fornecedor Inabilitado
SOUZA & FADANELLI LTDA	14.564.846/0001-69	R\$ 11,50	30/08/2022 10:44:03	Fornecedor Inabilitado
SOUZA & FADANELLI LTDA	14.564.846/0001-69	R\$ 12,00	30/08/2022 10:39:26	Fornecedor Inabilitado
SOUZA & FADANELLI LTDA	14.564.846/0001-69	R\$ 12,50	30/08/2022 10:35:05	Fornecedor Inabilitado
KF DO BRASIL	33.079.970/0001-83	R\$ 12,80	30/08/2022 10:34:06	Intermediario
SOLAAM SERVICOS DE REFRIGERACAO LTDA	32.089.373/0001-77	R\$ 14,15	30/08/2022 10:36:37	Fornecedor Inabilitado
SOLAAM SERVICOS DE REFRIGERACAO LTDA	32.089.373/0001-77	R\$ 14,19	30/08/2022 09:36:26	Fornecedor Inabilitado
RODRIGUES E PENNA ATACADISTA LTDA	14.979.866/0001-09	R\$ 15,65	29/08/2022 19:25:07	Classificado
SOUZA & FADANELLI LTDA	14.564.846/0001-69	R\$ 15,65	29/08/2022 19:11:33	Fornecedor Inabilitado
R F BARILE LTDA	29.230.269/0001-46	R\$ 15,65	29/08/2022 17:18:10	Classificado

Classificação Final

Classificação Final do Item 17

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	BOM BONS E DESCARTAVEIS EIRELI	01.580.769/0001-99	R\$ 10,19
2º	KF DO BRASIL	33.079.970/0001-83	R\$ 12,80
Empatado	R F BARILE LTDA	29.230.269/0001-46	R\$ 15,65
Empatado	RODRIGUES E PENA ATACADISTA LTDA	14.979.866/0001-09	R\$ 15,65

Mensagens

Mensagens do Item 17

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	30/08/2022 10:19:31	O ITEM 17 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	30/08/2022 10:31:18	O ITEM 17 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 17 será encerrado automaticamente!
Sistema	30/08/2022 10:41:22	A etapa de envio de lances do ITEM 17 foi prorrogada automaticamente e será de 02 (dois) minutos . Boa sorte!
Sistema	30/08/2022 10:49:13	A prorrogação automática do ITEM 17 está encerrada.
Sistema	30/08/2022 16:52:30	O ITEM 17 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 30 minutos .
Sistema	30/08/2022 17:22:30	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	30/08/2022 17:31:42	O fornecedor VIRTUE COMERCIO LTDA venceu o ITEM - 17 pelo valor de R\$9,70 .
Sistema	13/09/2022 15:46:52	Empresa: SOUZA & FADANELLI LTDA - 14564846000169, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: A referida empresa não anexou sua proposta nos termos do item 12 do edital estando ausente a declaração independente de proposta solicitada no subitem 12.1.1 alínea "a", assim sendo, decido pela DESCLASSIFICAÇÃO da proposta da empresa para este processo, por descumprimento das exigências editalícias, estando a proposta desclassificada, não entraremos no mérito de sua documentação de habilitação!
Sistema	13/09/2022 16:40:05	Empresa: A MARIA & MARIA LTDA - 19190380000100, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: A referida empresa, anexou sua proposta nos termos do item 12 do edital, passando para análise de sua documentação de habilitação, onde verificou-se que consta apenas a última alteração contratual não consolidada, e conforme se verifica na certidão específica apresentada consta alteração anterior, logo em desacordo com o subitem 17.1.1 alínea "e" que solicita que esteja acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva, verificando-se também que na alteração contratual apresentada, em sua cláusula segunda consta que a sociedade se dará de forma conjunta, porém os documentos assinado para o processo apresenta apenas a assinatura de um dos sócios; ausência da Licença/Alvará de Funcionamento Municipal (LF) Vigilância Sanitária, do domicílio da licitante, solicitada no subitem 17.1.2 alínea "b", ausência de assinatura dos sócios na declaração solicitada no subitem 17.1.3.3 inciso "iii", assim como ausência da nota explicativa do balanço solicitada no inciso "ix" do subitem anteriormente mencionado, e ainda apesar de no sistema a empresa estar cadastrada como Microempresa, seu faturamento referente ao exercício de 2021 não condiz com o faturamento máximo anual de uma empresa deste porte, estando muito além, não estando portanto apta a usufruir dos benefícios previstos na lei complementar nº 123/2006 e alterações posteriores. Motivos pelos quais decido pela INABILITAÇÃO da empresa, por descumprimento das exigências editalícias.!
Sistema	13/09/2022 16:58:41	Empresa: D N DA ROCHA COMERCIO LTDA - 43823768000178, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: A referida empresa não anexou a proposta nos termos do item 12 do edital, estando a mesma sem assinatura, assim sendo, tornando-a sem validade, decido pela DESCLASSIFICAÇÃO da proposta da empresa para este processo, por descumprimento das exigências editalícias, estando a proposta desclassificada, não há necessidade de se entrar no mérito de sua documentação de habilitação. Contudo observa-se também a ausência da nota explicativa solicitada no subitem 17.1.3.1 alínea "a" do edital e a Licença/Alvará de Funcionamento Municipal (LF) Vigilância Sanitária, do domicílio da licitante, solicitada no subitem 17.1.2 alínea "b". !

Sistema	13/09/2022 17:05:32	Empresa: SOLAAM SERVICOS DE REFRIGERACAO LTDA - 32089373000177, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: A referida empresa, anexou sua proposta nos termos do item 12 do edital, passando para análise de sua documentação de habilitação, onde verificou-se desconformidade na documentação apresentada para o subitem 17.1.3.1 alínea "a" do edital, estando ausente o Termo de Encerramento do livro diário, solicitadas no referido item, esclareço ainda que o edital da presente licitação é claro quanto sua exigência, devendo o balanço e demonstrações contábeis ser extraídos do livro diário, porém foi apresentado pela empresa apenas o termo de abertura e ainda folhas do livro diário sem movimentação, ficando inviável a comprovação de extração das informações solicitadas de tal documento. Motivo pelo qual decido pela INABILITAÇÃO da mesma por descumprimento das exigências editalícias.
Sistema	26/09/2022 10:42:18	Empresa: VIRTUE COMERCIO LTDA - 42600732000162, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: Considerando o subitem do edital 17.12 - Os documentos exigidos na habilitação não poderão ser substituídos por nenhum tipo de comprovante de pagamento, protocolo ou declaração de entrega ou solicitação que indique que o mesmo se encontra em processo de tramitação. Assim decido pela INABILITAÇÃO da empresa VIRTUE COMERCIO LTDA, visto que após conceder o prazo de 05 (cinco) dias úteis, em virtude da empresa se encontrar amparada pela LC 123/06, contudo não foi cumprido pela empresa, não regularizando a documentação solicitada no subitem 17.4.1 alínea "g" do edital.!
Sistema	26/09/2022 10:42:20	O fornecedor BOM BONS E DESCARTAVEIS EIRELI venceu o ITEM - 17 pelo valor de R\$10,19 .
Sistema	26/09/2022 14:01:39	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor BOM BONS E DESCARTAVEIS EIRELI -01.580.769/0001-99 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	26/09/2022 14:03:03	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 30 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	26/09/2022 14:08:15	O fornecedor SOUZA & FADANELLI LTDA manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: <i>Recorremos contra a decisão do Sr. (a), pregoeiro (a), onde V. Sa, cita: "Empresa: SOUZA & FADANELLI LTDA - 14564846000169, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: A referida empresa não anexou sua proposta nos termos do item 12 do edital estando ausente a declaração independente de proposta solicitada no subitem 12.1.1 alínea "a", assim sendo, decido pela DESCLASSIFICAÇÃO da proposta da empresa para este processo, por descumprimento das exigências editalícias, estando a proposta desclassificada, não entraremos no mérito de sua documentação de habilitação!", onde as empresas: RODRIGUES E PENA ATACADISTA LTDA R F BARILE LTDA KF DO BRASIL. Deixaram de cumprir o mesmo item do edital, e no entanto não foram INABILITADAS, no que acreditamos que o Sr. (a), pregoeiro (a), está com Má intenção no que se refere a nossa empresa, além desta Comissão em outros processos utilizar de outros Julgamentos a tal fato, como; • Sistema - 19/09/2022 17:05:49 O fornecedor E M PIMENTEL manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: Pedimos a INABILITAÇÃO da empresa MYO2 SOLUCOES EM SAUDE INDUSTRIA EIRELI – CNPJ: 15.564.580/0001-17, por descumprir as regras do Edital: A referida empresa não anexou à sua proposta nos termos do item 12 do edital estando ausente a Declaração Independente de Proposta solicitada no subitem 12.1.1 alínea "a", assim sendo, a mesma descumpriu tais exigências editalícias, estando a proposta em desacordo ao solicitado. • Sistema - 19/09/2022 17:53:33 A manifestação de Intenção de Recurso de E M PIMENTEL não foi recebida pelo seguinte motivo: Sr. Fornecedor E M PIMENTEL De acordo com o art. 4º, XVIII, da Lei nº 10.520/2002, declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer. Entretanto, não há motivação procedente, pois, a Declaração de Elaboração Independente de Proposta da empresa MYO2 SOLUCOES EM SAUDE INDUSTRIA EIRELI, está disponível através do módulo - HABILITANET no rol de menus da Sala de Disputa. Pregão Eletrônico 070/2022. Sendo assim, pedimos nosso imediato retorno ao processo, no que caso não ocorra, iremos acionar instancias Superiores, como Ministério Público.</i>
Sistema	26/09/2022 16:23:39	A manifestação de Intenção de Recurso de SOUZA & FADANELLI LTDA não foi recebida pelo seguinte motivo: <i>Antes de tudo, gostaria de destacar que Desacato a funcionário público no exercício da função ou em razão dela é crime previsto no artigo 331 do Código Penal, com detenção de seis meses a dois anos, ou multa. Senhor licitante antes de "sugerir" que esta pregoeira ágil com má intenção com o intuito de prejudicar algum proponente em benefício de quem quer que seja, observe tal artigo, porque não irei permitir que a lisura deste processo, desta pregoeira e desta administração sofra demérito por insinuações descabidas, onde estava apenas em cumprimento de minha função. Ademais foi verificado que na documentação apresentada pela empresa RODRIGUES E PENA ATACADISTA LTDA, no arquivo nomeado como "declarações" em sua página 9/16 consta tal declaração, assim como no arquivo nomeado como "anexo_v_declara_o_de_elabora_o_independente_de_proposta_ass_1661803196" consta a declaração apresentada pela empresa R F BARILE LTDA e no arquivo "DECLARACAO DE ELABORACAO DE INDEPENDENTE DA PROPOSTA" anexada pela empresa KF DO BRASIL. Motivo pelo qual decido recusar sua intenção de recurso, visto se tratar de intenção meramente protelatória. .</i>
Sistema	20/10/2022 14:25:32	A disputa do ITEM 17 está encerrada. Despacho: .

Recursos

Recursos do Item 17

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
------------	------	-----------	------------	---------	------

SOUZA & FADANELLI LTDA	14564846000169	26/09/2022 14:08:15	Recorremos contra a decisão do Sr. (a), pregoeiro (a), onde V. Sa, cita: "Empresa: SOUZA & FADANELLI LTDA - 14564846000169, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: A referida empresa não anexou sua proposta nos termos do item 12 do edital estando ausente a declaração independente de proposta solicitada no subitem 12.1.1 alínea "a", assim sendo, decido pela DESCLASSIFICAÇÃO da proposta da empresa para este processo, por descumprimento das exigências editalícias, estando a proposta desclassificada, não entraremos no mérito de sua documentação de habilitação!", onde as empresas: RODRIGUES E PENA ATACADISTA LTDA R F BARILE LTDA KF DO BRASIL. Deixaram de cumprir o mesmo item do edital, e no entanto não foram INABILITADAS, no que acreditamos que o Sr. (a), pregoeiro (a), está com Má intenção no que se refere a nossa empresa, além desta Comissão em outros processos utilizar de outros Julgamentos a tal fato, como; • Sistema - 19/09/2022 17:05:49 O fornecedor E M PIMENTEL manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: Pedimos a INABILITAÇÃO da empresa MYO2 SOLUCOES EM SAUDE INDUSTRIA EIRELI – CNPJ: 15.564.580/0001-17, por descumprir as regras do Edital: A referida empresa não anexou à sua proposta nos termos do item 12 do edital estando ausente a Declaração Independente de
------------------------------	----------------	------------------------	---

Proposta solicitada no subitem 12.1.1 alínea "a", assim sendo, a mesma descumpriu tais exigências editalícias, estando a proposta em desacordo ao solicitado. • Sistema - 19/09/2022 17:53:33 A manifestação de Intenção de Recurso de E M PIMENTEL não foi recebida pelo seguinte motivo: Sr. Fornecedor E M PIMENTEL De acordo com o art. 4º, XVIII, da Lei nº 10.520/2002, declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer. Entretanto, não há motivação precedente, pois, a Declaração de Elaboração Independente de Proposta da empresa MYO2 SOLUCOES EM SAUDE INDUSTRIA EIRELI, está disponível através do módulo - HABILITANET no rol de menus da Sala de Disputa. Pregão Eletrônico 070/2022. Sendo assim, pedimos nosso imediato retorno ao processo, no que caso não ocorra, iremos acionar instancias Superiores, como Ministério Público.

Antes de tudo, gostaria de destacar que Desacato a funcionário público no exercício da função ou em razão dela é crime previsto no artigo 331 do Código Penal, com detenção de seis meses a dois anos, ou multa. Senhor licitante antes de "sugerir" que esta pregoeira ágil com má intenção com o intuito de prejudicar algum proponente em benefício de quem quer que seja, observe tal artigo, porque não irei permitir que a lisura deste processo, desta pregoeira e desta administração sofra demérito por insinuações descabidas, onde estava apenas em cumprimento de minha função. Ademais foi verificado que na documentação apresentada pela empresa RODRIGUES E PENA ATACADISTA LTDA, no arquivo nomeado como "declarações" em sua página 9/16 consta tal declaração, assim como no arquivo nomeado como "anexo_v_declara_o_de_elabora_o_independente_de_proposta_ass_1661803196" consta a declaração apresentada pela empresa R F BARILE LTDA e no arquivo "DECLARACAO DE ELABORACAO DE INDEPENDENTE DA PROPOSTA" anexada pela empresa KF DO BRASIL. Motivo pelo qual decido recusar sua intenção de recurso, visto se tratar de intenção meramente protelatória.

Não
Recebido

Item 18

Propostas Iniciais

Propostas Iniciais do Item 18

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
45012	KF DO BRASIL	33079970000183			R\$ 78,00	Classificada	--
12674	BOM BONS E DESCARTAVEIS EIRELI	01580769000199			R\$ 71,50	Classificada	--
63101	SOUZA & FADANELLI LTDA	14564846000169			R\$ 78,00	Classificada	--
66917	RODRIGUES E PENA ATACADISTA LTDA	14979866000109			R\$ 78,00	Classificada	--
81466	SOLAAM SERVICOS DE REFRIGERACAO LTDA	32089373000177			R\$ 29,07	Classificada	--

Lances

Lances do Item 18

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
SOLAAM SERVICOS DE REFRIGERACAO LTDA	32.089.373/0001-77	R\$ 29,07	30/08/2022 09:36:26	Fornecedor Inabilitado
BOM BONS E DESCARTAVEIS EIRELI	01.580.769/0001-99	R\$ 71,50	29/08/2022 14:44:12	Classificado
KF DO BRASIL	33.079.970/0001-83	R\$ 77,00	30/08/2022 10:34:14	Intermediario
RODRIGUES E PENA ATACADISTA LTDA	14.979.866/0001-09	R\$ 78,00	29/08/2022 19:25:07	Classificado
SOUZA & FADANELLI LTDA	44.564.846/0001-69	R\$ 78,00	29/08/2022 19:11:33	Fornecedor Inabilitado

Classificação Final

Classificação Final do Item 18

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	BOM BONS E DESCARTAVEIS EIRELI	01.580.769/0001-99	R\$ 71,50
2º	KF DO BRASIL	33.079.970/0001-83	R\$ 77,00
3º	RODRIGUES E PENNA ATACADISTA LTDA	14.979.866/0001-09	R\$ 78,00

Mensagens

Mensagens do Item 18

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	30/08/2022 10:19:31	O ITEM 18 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	30/08/2022 10:31:18	O ITEM 18 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 18 será encerrado automaticamente!
Sistema	30/08/2022 10:41:22	Como não houve lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 18 foi encerrado SEM a prorrogação automática.
Sistema	30/08/2022 16:52:30	O ITEM 18 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 30 minutos .
Sistema	30/08/2022 17:22:30	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	30/08/2022 17:31:42	O fornecedor SOLAAM SERVICOS DE REFRIGERACAO LTDA venceu o ITEM - 18 pelo valor de R\$29,07 .
Sistema	13/09/2022 15:46:52	Empresa: SOUZA & FADANELLI LTDA - 14564846000169, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: A referida empresa não anexou sua proposta nos termos do item 12 do edital estando ausente a declaração independente de proposta solicitada no subitem 12.1.1 alínea "a", assim sendo, decido pela DESCLASSIFICAÇÃO da proposta da empresa para este processo, por descumprimento das exigências editalícias, estando a proposta desclassificada, não entraremos no mérito de sua documentação de habilitação!
Sistema	13/09/2022 17:05:32	Empresa: SOLAAM SERVICOS DE REFRIGERACAO LTDA - 32089373000177, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: A referida empresa, anexou sua proposta nos termos do item 12 do edital, passando para análise de sua documentação de habilitação, onde verificou-se desconformidade na documentação apresentada para o subitem 17.1.3.1 alínea "a" do edital, estando ausente o Termo de Encerramento do livro diário, solicitadas no referido item, esclareço ainda que o edital da presente licitação é claro quanto sua exigência, devendo o balanço e demonstrações contábeis ser extraídos do livro diário, porém foi apresentado pela empresa apenas o termo de abertura e ainda folhas do livro diário sem movimentação, ficando inviável a comprovação de extração das informações solicitadas de tal documento. Motivo pelo qual decido pela INABILITAÇÃO da mesma por descumprimento das exigências editalícias.!
Sistema	13/09/2022 17:05:36	O fornecedor BOM BONS E DESCARTAVEIS EIRELI venceu o ITEM - 18 pelo valor de R\$71,50 .
Sistema	26/09/2022 14:01:39	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor BOM BONS E DESCARTAVEIS EIRELI -01.580.769/0001-99 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	26/09/2022 14:03:03	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 30 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.

intenção de recurso pelo seguinte motivo: Pedimos a INABILITAÇÃO da empresa MYO2 SOLUCOES EM SAUDE INDUSTRIA EIRELI – CNPJ: 15.564.580/0001-17, por descumprir as regras do Edital: A referida empresa não anexou à sua proposta nos termos do item 12 do edital estando ausente a Declaração Independente de Proposta solicitada no subitem 12.1.1 alínea “a”, assim sendo, a mesma descumpriu tais exigências editalícias, estando a proposta em desacordo ao solicitado. • Sistema - 19/09/2022 17:53:33 A manifestação de Intenção de Recurso de E M PIMENTEL não foi recebida pelo seguinte motivo: Sr. Fornecedor E M PIMENTEL De acordo com o art. 4º, XVIII, da Lei nº 10.520/2002, declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer. Entretanto, não há motivação procedente, pois, a Declaração de Elaboração Independente de Proposta da empresa MYO2 SOLUCOES EM SAUDE INDUSTRIA EIRELI, está disponível através do módulo - HABILITANET no rol de menus da Sala de Disputa. Pregão Eletrônico 070/2022. Sendo assim, pedimos nosso imediato retorno ao processo, no que caso não ocorra, iremos acionar instancias Superiores, como Ministério Público.

Sistema	26/09/2022 16:23:39	A manifestação de Intenção de Recurso de SOUZA & FADANELLI LTDA não foi recebida pelo seguinte motivo: <i>Antes de tudo, gostaria de destacar que Desacato a funcionário público no exercício da função ou em razão dela é crime previsto no artigo 331 do Código Penal, com detenção de seis meses a dois anos, ou multa. Senhor licitante antes de "sugerir" que esta pregoeira ágil com má intenção com o intuito de prejudicar algum proponente em benefício de quem quer que seja, observe tal artigo, porque não irei permitir que a lisura deste processo, desta pregoeira e desta administração sofra demérito por insinuações descabidas, onde estava apenas em cumprimento de minha função. Ademais foi verificado que na documentação apresentada pela empresa RODRIGUES E PENA ATACADISTA LTDA, no arquivo nomeado como "declarações" em sua página 9/16 consta tal declaração, assim como no arquivo nomeado como "anexo_v_declara_o_de_elabora_o_independente_de_proposta_ass_1661803196" consta a declaração apresentada pela empresa R F BARILE LTDA e no arquivo "DECLARACAO DE ELABORACAO DE INDEPENDENTE DA PROPOSTA" anexada pela empresa KF DO BRASIL. Motivo pelo qual decido recusar sua intenção de recurso, visto se tratar de intenção meramente protelatória. .</i>
Sistema	20/10/2022 14:25:32	A disputa do ITEM 18 está encerrada. Despacho: .

Recursos

Recursos do Item 18

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
------------	------	-----------	------------	---------	------

SOUZA & FADANELLI LTDA	14564846000169	26/09/2022 14:08:15	Recorremos contra a decisão do Sr. (a), pregoeiro (a), onde V. Sa, cita: "Empresa: SOUZA & FADANELLI LTDA - 14564846000169, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: A referida empresa não anexou sua proposta nos termos do item 12 do edital estando ausente a declaração independente de proposta solicitada no subitem 12.1.1 alínea "a", assim sendo, decido pela DESCLASSIFICAÇÃO da proposta da empresa para este processo, por descumprimento das exigências editalícias, estando a proposta desclassificada, não entraremos no mérito de sua documentação de habilitação!", onde as empresas: RODRIGUES E PENA ATACADISTA LTDA R F BARILE LTDA KF DO BRASIL. Deixaram de cumprir o mesmo item do edital, e no entanto não foram INABILITADAS, no que acreditamos que o Sr. (a), pregoeiro (a), está com Má intenção no que se refere a nossa empresa, além desta Comissão em outros processos utilizar de outros Julgamentos a tal fato, como; • Sistema - 19/09/2022 17:05:49 O fornecedor E M PIMENTEL manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: Pedimos a INABILITAÇÃO da empresa MYO2 SOLUCOES EM SAUDE INDUSTRIA EIRELI – CNPJ: 15.564.580/0001-17, por descumprir as regras do Edital: A referida empresa não anexou à sua proposta nos termos do item 12 do edital estando ausente a Declaração Independente de
------------------------------	----------------	------------------------	---

Proposta solicitada no subitem 12.1.1 alínea "a", assim sendo, a mesma descumpriu tais exigências editalícias, estando a proposta em desacordo ao solicitado. • Sistema - 19/09/2022 17:53:33 A manifestação de Intenção de Recurso de E M PIMENTEL não foi recebida pelo seguinte motivo: Sr. Fornecedor E M PIMENTEL De acordo com o art. 4º, XVIII, da Lei nº 10.520/2002, declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer. Entretanto, não há motivação precedente, pois, a Declaração de Elaboração Independente de Proposta da empresa MYO2 SOLUCOES EM SAUDE INDUSTRIA EIRELI, está disponível através do módulo - HABILITANET no rol de menus da Sala de Disputa. Pregão Eletrônico 070/2022. Sendo assim, pedimos nosso imediato retorno ao processo, no que caso não ocorra, iremos acionar instancias Superiores, como Ministério Público.

Antes de tudo, gostaria de destacar que Desacato a funcionário público no exercício da função ou em razão dela é crime previsto no artigo 331 do Código Penal, com detenção de seis meses a dois anos, ou multa. Senhor licitante antes de "sugerir" que esta pregoeira ágil com má intenção com o intuito de prejudicar algum proponente em benefício de quem quer que seja, observe tal artigo, porque não irei permitir que a lisura deste processo, desta pregoeira e desta administração sofra demérito por insinuações descabidas, onde estava apenas em cumprimento de minha função. Ademais foi verificado que na documentação apresentada pela empresa RODRIGUES E PENA ATACADISTA LTDA, no arquivo nomeado como "declarações" em sua página 9/16 consta tal declaração, assim como no arquivo nomeado como "anexo_v_declara_o_de_elabora_o_independente_de_proposta_ass_1661803196" consta a declaração apresentada pela empresa R F BARILE LTDA e no arquivo "DECLARACAO DE ELABORACAO DE INDEPENDENTE DA PROPOSTA" anexada pela empresa KF DO BRASIL. Motivo pelo qual decido recusar sua intenção de recurso, visto se tratar de intenção meramente protelatória.

Não
Recebido

Item 19

Propostas Iniciais

Propostas Iniciais do Item 19

ID	Fornecedor	CNPJ	Proposta		Situação	Motivo
			Marca	Modelo		
63034	RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	12313826000190			R\$ 14,53	Classificada --
26192	KF DO BRASIL	33079970000183			R\$ 14,53	Classificada --
63512	BOM BONS E DESCARTAVEIS EIRELI	01580769000199			R\$ 11,90	Classificada --
20807	SOUZA & FADANELLI LTDA	14564846000169			R\$ 14,53	Classificada --
74058	RODRIGUES E PENA ATACADISTA LTDA	14979866000109			R\$ 14,53	Classificada --
34368	SENA COMERCIO DE PRODUTOS PARA A SAUDE LTDA	42038727000108			R\$ 51,94	Classificada --
76105	SOLAAM SERVICOS DE REFRIGERACAO LTDA	32089373000177			R\$ 27,35	Classificada --
30292	D N DA ROCHA COMERCIO LTDA	43823768000178			R\$ 17,99	Classificada --
55172	A MARIA & MARIA LTDA	19190380000100			R\$ 17,99	Classificada --

Lances

Lances do Item 19

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
------------	------	-----------------	-----------	------

D N DA ROCHA COMERCIO LTDA	43.823.768/0001-78	R\$ 9,50	30/08/2022 10:40:53	Fornecedor Inabilitado
BOM BONS E DESCARTAVEIS EIRELI	01.580.769/0001-99	R\$ 11,69	30/08/2022 10:40:40	Manual
D N DA ROCHA COMERCIO LTDA	43.823.768/0001-78	R\$ 11,70	30/08/2022 10:40:19	Fornecedor Inabilitado
BOM BONS E DESCARTAVEIS EIRELI	01.580.769/0001-99	R\$ 11,80	30/08/2022 10:38:15	Manual
SOUZA & FADANELLI LTDA	44.564.846/0001-69	R\$ 11,84	30/08/2022 10:38:01	Fornecedor Inabilitado
BOM BONS E DESCARTAVEIS EIRELI	01.580.769/0001-99	R\$ 11,85	30/08/2022 10:37:49	Manual
SOUZA & FADANELLI LTDA	44.564.846/0001-69	R\$ 11,89	30/08/2022 10:37:35	Fornecedor Inabilitado
BOM BONS E DESCARTAVEIS EIRELI	01.580.769/0001-99	R\$ 11,90	29/08/2022 14:44:12	Classificado
RODRIGUES E PENNA ATACADISTA LTDA	14.979.866/0001-09	R\$ 12,90	30/08/2022 10:39:24	Intermediario
SENA COMERCIO DE PRODUTOS PARA A SAUDE LTDA	42.038.727/0001-08	R\$ 13,99	30/08/2022 10:39:33	Fornecedor Inabilitado
KF DO BRASIL	33.079.970/0001-83	R\$ 14,00	30/08/2022 10:34:22	Intermediario
RODRIGUES E PENNA ATACADISTA LTDA	14.979.866/0001-09	R\$ 14,53	29/08/2022 19:25:07	Classificado
SOUZA & FADANELLI LTDA	44.564.846/0001-69	R\$ 14,53	29/08/2022 19:11:33	Fornecedor Inabilitado
KF DO BRASIL	33.079.970/0001-83	R\$ 14,53	29/08/2022 10:51:25	Classificado
RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	42.313.826/0001-90	R\$ 14,53	29/08/2022 09:56:48	Fornecedor Inabilitado
A MARIA & MARIA LTDA	40.100.380/0001-00	R\$ 17,99	30/08/2022 09:53:56	Fornecedor Inabilitado
D N DA ROCHA COMERCIO LTDA	43.823.768/0001-78	R\$ 17,99	30/08/2022 09:52:00	Fornecedor Inabilitado
SOLAAM SERVICOS DE REFRIGERACAO LTDA	32.089.373/0001-77	R\$ 27,20	30/08/2022 10:37:00	Fornecedor Inabilitado
SOLAAM SERVICOS DE REFRIGERACAO LTDA	32.089.373/0001-77	R\$ 27,35	30/08/2022 09:36:26	Fornecedor Inabilitado
SENA COMERCIO DE PRODUTOS PARA A SAUDE LTDA	42.038.727/0001-08	R\$ 51,94	30/08/2022 09:07:10	Fornecedor Inabilitado

Classificação Final

Classificação Final do Item 19

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	BOM BONS E DESCARTAVEIS EIRELI	01.580.769/0001-99	R\$ 11,69
2º	RODRIGUES E PENA ATACADISTA LTDA	14.979.866/0001-09	R\$ 12,90
3º	KF DO BRASIL	33.079.970/0001-83	R\$ 14,00

Mensagens

Mensagens do Item 19

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	30/08/2022 10:19:31	O ITEM 19 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	30/08/2022 10:31:18	O ITEM 19 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 19 será encerrado automaticamente!
Sistema	30/08/2022 10:41:22	A etapa de envio de lances do ITEM 19 foi prorrogada automaticamente e será de 02 (dois) minutos . Boa sorte!
Sistema	30/08/2022 10:43:22	A prorrogação automática do ITEM 19 está encerrada.
Sistema	30/08/2022 16:52:30	O ITEM 19 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 30 minutos .
Sistema	30/08/2022 17:22:30	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	30/08/2022 17:31:42	O fornecedor D N DA ROCHA COMERCIO LTDA venceu o ITEM - 19 pelo valor de R\$9,50 .
Sistema	13/09/2022 15:46:52	Empresa: SOUZA & FADANELLI LTDA - 14564846000169, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: A referida empresa não anexou sua proposta nos termos do item 12 do edital estando ausente a declaração independente de proposta solicitada no subitem 12.1.1 alínea "a", assim sendo, decido pela DESCLASSIFICAÇÃO da proposta da empresa para este processo, por descumprimento das exigências editalícias, estando a proposta desclassificada, não entraremos no mérito de sua documentação de habilitação!
Sistema	13/09/2022 16:40:05	Empresa: A MARIA & MARIA LTDA - 19190380000100, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: A referida empresa, anexou sua proposta nos termos do item 12 do edital, passando para análise de sua documentação de habilitação, onde verificou-se que consta apenas a última alteração contratual não consolidada, e conforme se verifica na certidão específica apresentada consta alteração anterior, logo em desacordo com o subitem 17.1.1 alínea "e" que solicita que esteja acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva, verificando-se também que na alteração contratual apresentada, em sua cláusula segunda consta que a sociedade se dará de forma conjunta, porém os documentos assinado para o processo apresenta apenas a assinatura de um dos sócios; ausência da Licença/Alvará de Funcionamento Municipal (LF) Vigilância Sanitária, do domicílio da licitante, solicitada no subitem 17.1.2 alínea "b", ausência de assinatura dos sócios na declaração solicitada no subitem 17.1.3.3 inciso "iii", assim como ausência da nota explicativa do balanço solicitada no inciso "ix" do subitem anteriormente mencionado, e ainda apesar de no sistema a empresa estar cadastrada como Microempresa, seu faturamento referente ao exercício de 2021 não condiz com o faturamento máximo anual de uma empresa deste porte, estando muito além, não estando portanto apta a usufruir dos benefícios previstos na lei complementar nº 123/2006 e alterações posteriores. Motivos pelos quais decido pela INABILITAÇÃO da empresa, por descumprimento das exigências editalícias.!
Sistema	13/09/2022 16:58:41	Empresa: D N DA ROCHA COMERCIO LTDA - 43823768000178, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: A referida empresa não anexou a proposta nos termos do item 12 do edital, estando a mesma sem assinatura, assim sendo, tornando-a sem validade, decido pela DESCLASSIFICAÇÃO da proposta da empresa para este processo, por descumprimento das exigências editalícias, estando a proposta desclassificada, não há necessidade de se entrar no mérito de sua documentação de habilitação. Contudo observa-se também a ausência da nota explicativa solicitada no subitem 17.1.3.1 alínea "a" do edital e a Licença/Alvará de Funcionamento Municipal (LF) Vigilância Sanitária, do domicílio da licitante, solicitada no subitem 17.1.2 alínea "b". !
Sistema	13/09/2022 16:58:44	O fornecedor BOM BONS E DESCARTAVEIS EIRELI venceu o ITEM - 19 pelo valor de R\$11,69 .

Sul e não da Comarca do município sede da empresa. Motivos pelos quais decido pela INABILITAÇÃO da empresa, por descumprimento das exigências editalícias.!

Sistema	13/09/2022 17:05:32	Empresa: SOLAAM SERVICOS DE REFRIGERACAO LTDA - 32089373000177 , INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: A referida empresa, anexou sua proposta nos termos do item 12 do edital, passando para análise de sua documentação de habilitação, onde verificou-se desconformidade na documentação apresentada para o subitem 17.1.3.1 alínea “a” do edital, estando ausente o Termo de Encerramento do livro diário, solicitadas no referido item, esclareço ainda que o edital da presente licitação é claro quanto sua exigência, devendo o balanço e demonstrações contábeis ser extraídos do livro diário, porém foi apresentado pela empresa apenas o termo de abertura e ainda folhas do livro diário sem movimentação, ficando inviável a comprovação de extração das informações solicitadas de tal documento. Motivo pelo qual decido pela INABILITAÇÃO da mesma por descumprimento das exigências editalícias.!
Sistema	16/09/2022 15:01:51	Empresa: RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI - 12313826000190 , INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: Considerando o não atendimento da convocação realizada a referida empresa, quanto a qualificação econômico-financeira, impossibilitando a conclusão da análise deste requisito, portanto não sendo possível aferir a qualificação econômico-financeira da mesma, motivo pelo qual decido pela Inabilitação da empresa RET FARMA DISTRIBUIDORA DEMEDICAMENTOS E PRODUTOSHOSPITALARES EIRELI., vale ressaltar que consta em edital que o balanço deve ser apresentado na forma da lei, para que possamos analisar a real capacidade financeira da empresa.!
Sistema	26/09/2022 14:01:39	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor BOM BONS E DESCARTAVEIS EIRELI -01.580.769/0001-99 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	26/09/2022 14:03:03	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 30 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	26/09/2022 14:08:15	O fornecedor SOUZA & FADANELLI LTDA manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: <i>Recorremos contra a decisão do Sr. (a), pregoeiro (a), onde V. Sa, cita: “Empresa: SOUZA & FADANELLI LTDA - 14564846000169, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: A referida empresa não anexou sua proposta nos termos do item 12 do edital estando ausente a declaração independente de proposta solicitada no subitem 12.1.1 alínea “a”, assim sendo, decido pela DESCLASSIFICAÇÃO da proposta da empresa para este processo, por descumprimento das exigências editalícias, estando a proposta desclassificada, não entraremos no mérito de sua documentação de habilitação!”, onde as empresas: RODRIGUES E PENA ATACADISTA LTDA R F BARILE LTDA KF DO BRASIL. Deixaram de cumprir o mesmo item do edital, e no entanto não foram INABILITADAS, no que acreditamos que o Sr. (a), pregoeiro (a), está com Má intenção no que se refere a nossa empresa, além desta Comissão em outros processos utilizar de outros Julgamentos a tal fato, como:</i> <ul style="list-style-type: none"> • Sistema - 19/09/2022 17:05:49 O fornecedor E M PIMENTEL manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: Pedimos a INABILITAÇÃO da empresa MYO2 SOLUCOES EM SAUDE INDUSTRIA EIRELI – CNPJ: 15.564.580/0001-17, por descumprir as regras do Edital: A referida empresa não anexou à sua proposta nos termos do item 12 do edital estando ausente a Declaração Independente de Proposta solicitada no subitem 12.1.1 alínea “a”, assim sendo, a mesma descumpriu tais exigências editalícias, estando a proposta em desacordo ao solicitado. • Sistema - 19/09/2022 17:53:33 A manifestação de Intenção de Recurso de E M PIMENTEL não foi recebida pelo seguinte motivo: Sr. Fornecedor E M PIMENTEL De acordo com o art. 4º, XVIII, da Lei nº 10.520/2002, declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer. Entretanto, não há motivação precedente, pois, a Declaração de Elaboração Independente de Proposta da empresa MYO2 SOLUCOES EM SAUDE INDUSTRIA EIRELI, está disponível através do módulo - HABILITANET no rol de menus da Sala de Disputa. Pregão Eletrônico 070/2022. Sendo assim, pedimos nosso imediato retorno ao processo, no que caso não ocorra, iremos acionar instancias Superiores, como Ministério Público.
Sistema	26/09/2022 16:23:39	A manifestação de Intenção de Recurso de SOUZA & FADANELLI LTDA não foi recebida pelo seguinte motivo: <i>Antes de tudo, gostaria de destacar que Desacato a funcionário público no exercício da função ou em razão dela é crime previsto no artigo 331 do Código Penal, com detenção de seis meses a dois anos, ou multa. Senhor licitante antes de “sugerir” que esta pregoeira ágil com má intenção com o intuito de prejudicar algum proponente em benefício de quem quer que seja, observe tal artigo, porque não irei permitir que a lisura deste processo, desta pregoeira e desta administração sofra demérito por insinuações descabidas, onde estava apenas em cumprimento de minha função. Ademais foi verificado que na documentação apresentada pela empresa RODRIGUES E PENA ATACADISTA LTDA, no arquivo nomeado como “declarações” em sua página 9/16 consta tal declaração, assim como no arquivo nomeado como “anexo_v_declara_o_de_elabora_o_independente_de_proposta_ass_1661803196” consta a declaração apresentada pela empresa R F BARILE LTDA e no arquivo “DECLARACAO DE ELABORACAO DE INDEPENDENTE DA PROPOSTA” anexada pela empresa KF DO BRASIL. Motivo pelo qual decido recusar sua intenção de recurso, visto se tratar de intenção meramente protelatória. .</i>

Recursos

Recursos do Item 19

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
------------	------	-----------	------------	---------	------

SOUZA & FADANELLI LTDA	14564846000169	26/09/2022 14:08:15	Recorremos contra a decisão do Sr. (a), pregoeiro (a), onde V. Sa, cita: "Empresa: SOUZA & FADANELLI LTDA - 14564846000169, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: A referida empresa não anexou sua proposta nos termos do item 12 do edital estando ausente a declaração independente de proposta solicitada no subitem 12.1.1 alínea "a", assim sendo, decido pela DESCLASSIFICAÇÃO da proposta da empresa para este processo, por descumprimento das exigências editalícias, estando a proposta desclassificada, não entraremos no mérito de sua documentação de habilitação!", onde as empresas: RODRIGUES E PENA ATACADISTA LTDA R F BARILE LTDA KF DO BRASIL. Deixaram de cumprir o mesmo item do edital, e no entanto não foram INABILITADAS, no que acreditamos que o Sr. (a), pregoeiro (a), está com Má intenção no que se refere a nossa empresa, além desta Comissão em outros processos utilizar de outros Julgamentos a tal fato, como; • Sistema - 19/09/2022 17:05:49 O fornecedor E M PIMENTEL manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: Pedimos a INABILITAÇÃO da empresa MYO2 SOLUCOES EM SAUDE INDUSTRIA EIRELI – CNPJ: 15.564.580/0001-17, por descumprir as regras do Edital: A referida empresa não anexou à sua proposta nos termos do item 12 do edital estando ausente a Declaração Independente de
------------------------------	----------------	------------------------	---

Proposta solicitada no subitem 12.1.1 alínea "a", assim sendo, a mesma descumpriu tais exigências editalícias, estando a proposta em desacordo ao solicitado. • Sistema - 19/09/2022 17:53:33 A manifestação de Intenção de Recurso de E M PIMENTEL não foi recebida pelo seguinte motivo: Sr. Fornecedor E M PIMENTEL De acordo com o art. 4º, XVIII, da Lei nº 10.520/2002, declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer. Entretanto, não há motivação precedente, pois, a Declaração de Elaboração Independente de Proposta da empresa MYO2 SOLUCOES EM SAUDE INDUSTRIA EIRELI, está disponível através do módulo - HABILITANET no rol de menus da Sala de Disputa. Pregão Eletrônico 070/2022. Sendo assim, pedimos nosso imediato retorno ao processo, no que caso não ocorra, iremos acionar instancias Superiores, como Ministério Público.

Antes de tudo, gostaria de destacar que Desacato a funcionário público no exercício da função ou em razão dela é crime previsto no artigo 331 do Código Penal, com detenção de seis meses a dois anos, ou multa. Senhor licitante antes de "sugerir" que esta pregoeira ágil com má intenção com o intuito de prejudicar algum proponente em benefício de quem quer que seja, observe tal artigo, porque não irei permitir que a lisura deste processo, desta pregoeira e desta administração sofra demérito por insinuações descabidas, onde estava apenas em cumprimento de minha função. Ademais foi verificado que na documentação apresentada pela empresa RODRIGUES E PENA ATACADISTA LTDA, no arquivo nomeado como "declarações" em sua página 9/16 consta tal declaração, assim como no arquivo nomeado como "anexo_v_declara_o_de_elabora_o_independente_de_proposta_ass_1661803196" consta a declaração apresentada pela empresa R F BARILE LTDA e no arquivo "DECLARACAO DE ELABORACAO DE INDEPENDENTE DA PROPOSTA" anexada pela empresa KF DO BRASIL. Motivo pelo qual decido recusar sua intenção de recurso, visto se tratar de intenção meramente protelatória.

Não
Recebido

Item 20

Propostas Iniciais

Propostas Iniciais do Item 20

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
27675	KF DO BRASIL	33079970000183			R\$ 8,80	Classificada	--
88343	BOM BONS E DESCARTAVEIS EIRELI	01580769000199			R\$ 6,20	Classificada	--
14490	SOUZA & FADANELLI LTDA	14564846000169			R\$ 8,80	Classificada	--
54206	RODRIGUES E PENA ATACADISTA LTDA	14979866000109			R\$ 8,80	Classificada	--
69802	SOLAAM SERVICOS DE REFRIGERACAO LTDA	32089373000177			R\$ 11,99	Classificada	--

Lances

Lances do Item 20

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
BOM BONS E DESCARTAVEIS EIRELI	01.580.769/0001-99	R\$ 6,20	29/08/2022 14:44:12	Classificado
RODRIGUES E PENA ATACADISTA LTDA	14.979.866/0001-09	R\$ 7,00	30/08/2022 10:35:19	Intermediario
RODRIGUES E PENA ATACADISTA LTDA	14.979.866/0001-09	R\$ 8,80	29/08/2022 19:25:07	Classificado
SOUZA & FADANELLI LTDA	14.564.846/0001-69	R\$ 8,80	29/08/2022 19:11:33	Fornecedor Inabilitado
KF DO BRASIL	33.079.970/0001-83	R\$ 8,80	29/08/2022 10:51:25	Classificado

SOLAAM SERVICOS DE REFRIGERACAO LTDA	32.089.373/0001-77	R\$ 11,98	30/08/2022 10:37:19	Fornecedor Inabilitado
SOLAAM SERVICOS DE REFRIGERACAO LTDA	32.089.373/0001-77	R\$ 11,99	30/08/2022 09:36:26	Fornecedor Inabilitado

Classificação Final

Classificação Final do Item 20

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	BOM BONS E DESCARTAVEIS EIRELI	01.580.769/0001-99	R\$ 6,20
2º	RODRIGUES E PENA ATACADISTA LTDA	14.979.866/0001-09	R\$ 7,00
3º	KF DO BRASIL	33.079.970/0001-83	R\$ 8,80

Mensagens

Mensagens do Item 20

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	30/08/2022 10:19:31	O ITEM 20 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	30/08/2022 10:31:18	O ITEM 20 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 20 será encerrado automaticamente!
Sistema	30/08/2022 10:41:22	Como não houve lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 20 foi encerrado SEM a prorrogação automática.
Sistema	30/08/2022 16:52:30	O ITEM 20 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 30 minutos .
Sistema	30/08/2022 17:22:30	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	30/08/2022 17:31:42	O fornecedor BOM BONS E DESCARTAVEIS EIRELI venceu o ITEM - 20 pelo valor de R\$6,20 .
Sistema	13/09/2022 15:46:53	Empresa: SOUZA & FADANELLI LTDA - 14564846000169, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: A referida empresa não anexou sua proposta nos termos do item 12 do edital estando ausente a declaração independente de proposta solicitada no subitem 12.1.1 alínea "a", assim sendo, decido pela DESCLASSIFICAÇÃO da proposta da empresa para este processo, por descumprimento das exigências editalícias, estando a proposta desclassificada, não entraremos no mérito de sua documentação de habilitação!
Sistema	13/09/2022 17:05:33	Empresa: SOLAAM SERVICOS DE REFRIGERACAO LTDA - 32089373000177, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: A referida empresa, anexou sua proposta nos termos do item 12 do edital, passando para análise de sua documentação de habilitação, onde verificou-se desconformidade na documentação apresentada para o subitem 17.1.3.1 alínea "a" do edital, estando ausente o Termo de Encerramento do livro diário, solicitadas no referido item, esclareço ainda que o edital da presente licitação é claro quanto sua exigência, devendo o balanço e demonstrações contábeis ser extraídos do livro diário, porém foi apresentado pela empresa apenas o termo de abertura e ainda folhas do livro diário sem movimentação, ficando inviável a comprovação de extração das informações solicitadas de tal documento. Motivo pelo qual decido pela INABILITAÇÃO da mesma por descumprimento das exigências editalícias.!
Sistema	26/09/2022 14:01:39	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor BOM BONS E DESCARTAVEIS EIRELI -01.580.769/0001-99 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	26/09/2022 14:03:03	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 30 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.

EIRELI – CNPJ: 15.564.580/0001-17, por descumprir as regras do Edital: A referida empresa não anexou à sua proposta nos termos do item 12 do edital estando ausente a Declaração Independente de Proposta solicitada no subitem 12.1.1 alínea “a”, assim sendo, a mesma descumpriu tais exigências editalícias, estando a proposta em desacordo ao solicitado. • Sistema - 19/09/2022 17:53:33 A manifestação de Intenção de Recurso de E M PIMENTEL não foi recebida pelo seguinte motivo: Sr. Fornecedor E M PIMENTEL De acordo com o art. 4º, XVIII, da Lei nº 10.520/2002, declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer. Entretanto, não há motivação procedente, pois, a Declaração de Elaboração Independente de Proposta da empresa MYO2 SOLUCOES EM SAUDE INDUSTRIA EIRELI, está disponível através do módulo - HABILITANET no rol de menus da Sala de Disputa. Pregão Eletrônico 070/2022. Sendo assim, pedimos nosso imediato retorno ao processo, no que caso não ocorra, iremos acionar instancias Superiores, como Ministério Público.

Sistema	26/09/2022 16:23:39	A manifestação de Intenção de Recurso de SOUZA & FADANELLI LTDA não foi recebida pelo seguinte motivo: <i>Antes de tudo, gostaria de destacar que Desacato a funcionário público no exercício da função ou em razão dela é crime previsto no artigo 331 do Código Penal, com detenção de seis meses a dois anos, ou multa. Senhor licitante antes de “sugerir” que esta pregoeira ágil com má intenção com o intuito de prejudicar algum proponente em benefício de quem quer que seja, observe tal artigo, porque não irei permitir que a lisura deste processo, desta pregoeira e desta administração sofra demérito por insinuações descabidas, onde estava apenas em cumprimento de minha função. Ademais foi verificado que na documentação apresentada pela empresa RODRIGUES E PENA ATACADISTA LTDA, no arquivo nomeado como “declarações” em sua página 9/16 consta tal declaração, assim como no arquivo nomeado como “anexo_v_declara_o_de_elabora_o_independente_de_proposta_ass_1661803196” consta a declaração apresentada pela empresa R F BARILE LTDA e no arquivo “DECLARACAO DE ELABORACAO DE INDEPENDENTE DA PROPOSTA” anexada pela empresa KF DO BRASIL. Motivo pelo qual decido recusar sua intenção de recurso, visto se tratar de intenção meramente protelatória. .</i>
Sistema	20/10/2022 14:25:32	A disputa do ITEM 20 está encerrada. Despacho: .

Recursos

Recursos do Item 20

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
------------	------	-----------	------------	---------	------

SOUZA & FADANELLI LTDA	14564846000169	26/09/2022 14:08:15	Recorremos contra a decisão do Sr. (a), pregoeiro (a), onde V. Sa, cita: "Empresa: SOUZA & FADANELLI LTDA - 14564846000169, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: A referida empresa não anexou sua proposta nos termos do item 12 do edital estando ausente a declaração independente de proposta solicitada no subitem 12.1.1 alínea "a", assim sendo, decido pela DESCLASSIFICAÇÃO da proposta da empresa para este processo, por descumprimento das exigências editalícias, estando a proposta desclassificada, não entraremos no mérito de sua documentação de habilitação!", onde as empresas: RODRIGUES E PENA ATACADISTA LTDA R F BARILE LTDA KF DO BRASIL. Deixaram de cumprir o mesmo item do edital, e no entanto não foram INABILITADAS, no que acreditamos que o Sr. (a), pregoeiro (a), está com Má intenção no que se refere a nossa empresa, além desta Comissão em outros processos utilizar de outros Julgamentos a tal fato, como; • Sistema - 19/09/2022 17:05:49 O fornecedor E M PIMENTEL manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: Pedimos a INABILITAÇÃO da empresa MYO2 SOLUCOES EM SAUDE INDUSTRIA EIRELI – CNPJ: 15.564.580/0001-17, por descumprir as regras do Edital: A referida empresa não anexou à sua proposta nos termos do item 12 do edital estando ausente a Declaração Independente de
------------------------------	----------------	------------------------	---

Proposta solicitada no subitem 12.1.1 alínea "a", assim sendo, a mesma descumpriu tais exigências editalícias, estando a proposta em desacordo ao solicitado. • Sistema - 19/09/2022 17:53:33 A manifestação de Intenção de Recurso de E M PIMENTEL não foi recebida pelo seguinte motivo: Sr. Fornecedor E M PIMENTEL De acordo com o art. 4º, XVIII, da Lei nº 10.520/2002, declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer. Entretanto, não há motivação precedente, pois, a Declaração de Elaboração Independente de Proposta da empresa MYO2 SOLUCOES EM SAUDE INDUSTRIA EIRELI, está disponível através do módulo - HABILITANET no rol de menus da Sala de Disputa. Pregão Eletrônico 070/2022. Sendo assim, pedimos nosso imediato retorno ao processo, no que caso não ocorra, iremos acionar instancias Superiores, como Ministério Público.

Antes de tudo, gostaria de destacar que Desacato a funcionário público no exercício da função ou em razão dela é crime previsto no artigo 331 do Código Penal, com detenção de seis meses a dois anos, ou multa. Senhor licitante antes de "sugerir" que esta pregoeira ágil com má intenção com o intuito de prejudicar algum proponente em benefício de quem quer que seja, observe tal artigo, porque não irei permitir que a lisura deste processo, desta pregoeira e desta administração sofra demérito por insinuações descabidas, onde estava apenas em cumprimento de minha função. Ademais foi verificado que na documentação apresentada pela empresa RODRIGUES E PENA ATACADISTA LTDA, no arquivo nomeado como "declarações" em sua página 9/16 consta tal declaração, assim como no arquivo nomeado como "anexo_v_declara_o_de_elabora_o_independente_de_proposta_ass_1661803196" consta a declaração apresentada pela empresa R F BARILE LTDA e no arquivo "DECLARACAO DE ELABORACAO DE INDEPENDENTE DA PROPOSTA" anexada pela empresa KF DO BRASIL. Motivo pelo qual decido recusar sua intenção de recurso, visto se tratar de intenção meramente protelatória.

Não
Recebido

Item 21

Propostas Iniciais

Propostas Iniciais do Item 21

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
77754	KF DO BRASIL	33079970000183			R\$ 13,55	Classificada	--
20724	BOM BONS E DESCARTAVEIS EIRELI	01580769000199			R\$ 11,00	Classificada	--
42569	SOUZA & FADANELLI LTDA	14564846000169			R\$ 13,55	Classificada	--
78066	RODRIGUES E PENA ATACADISTA LTDA	14979866000109			R\$ 13,55	Classificada	--
78538	SOLAAM SERVICOS DE REFRIGERACAO LTDA	32089373000177			R\$ 15,12	Classificada	--

Lances

Lances do Item 21

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
BOM BONS E DESCARTAVEIS EIRELI	01.580.769/0001-99	R\$ 10,90	30/08/2022 10:53:25	Manual
SOLAAM SERVICOS DE REFRIGERACAO LTDA	32.089.373/0001-77	R\$ 10,99	30/08/2022 10:50:46	Fornecedor Inabilitado
BOM BONS E DESCARTAVEIS EIRELI	01.580.769/0001-99	R\$ 11,00	29/08/2022 14:44:12	Classificado
SOUZA & FADANELLI LTDA	44.564.846/0001-69	R\$ 13,40	30/08/2022 10:50:34	Fornecedor Inabilitado
RODRIGUES E PENA ATACADISTA LTDA	14.979.866/0001-09	R\$ 13,55	29/08/2022 19:25:07	Classificado

SOUZA & FADANELLI LTDA	44.564.846/0001-69	R\$ 13,55	29/08/2022 19:11:33	Fornecedor Inabilitado
KF DO BRASIL	33.079.970/0001-83	R\$ 13,55	29/08/2022 10:51:25	Classificado
SOLAAM SERVICOS DE REFRIGERACAO LTDA	32.089.373/0001-77	R\$ 15,12	30/08/2022 09:36:26	Fornecedor Inabilitado

Classificação Final

Classificação Final do Item 21

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	BOM BONS E DESCARTAVEIS EIRELI	01.580.769/0001-99	R\$ 10,90
Empatado	KF DO BRASIL	33.079.970/0001-83	R\$ 13,55
Empatado	RODRIGUES E PENA ATACADISTA LTDA	14.979.866/0001-09	R\$ 13,55

Mensagens

Mensagens do Item 21

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	30/08/2022 10:19:31	O ITEM 21 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	30/08/2022 10:49:35	O ITEM 21 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 21 será encerrado automaticamente!
Sistema	30/08/2022 10:59:39	Como não houve lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 21 foi encerrado SEM a prorrogação automática.
Sistema	30/08/2022 16:52:30	O ITEM 21 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 30 minutos .
Sistema	30/08/2022 17:22:30	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	30/08/2022 17:31:42	O fornecedor BOM BONS E DESCARTAVEIS EIRELI venceu o ITEM - 21 pelo valor de R\$10,90 .
Sistema	13/09/2022 15:46:53	Empresa: SOUZA & FADANELLI LTDA - 14564846000169, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: A referida empresa não anexou sua proposta nos termos do item 12 do edital estando ausente a declaração independente de proposta solicitada no subitem 12.1.1 alínea "a", assim sendo, decido pela DESCLASSIFICAÇÃO da proposta da empresa para este processo, por descumprimento das exigências editalícias, estando a proposta desclassificada, não entraremos no mérito de sua documentação de habilitação!
Sistema	13/09/2022 17:05:33	Empresa: SOLAAM SERVICOS DE REFRIGERACAO LTDA - 32089373000177, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: A referida empresa, anexou sua proposta nos termos do item 12 do edital, passando para análise de sua documentação de habilitação, onde verificou-se desconformidade na documentação apresentada para o subitem 17.1.3.1 alínea "a" do edital, estando ausente o Termo de Encerramento do livro diário, solicitadas no referido item, esclareço ainda que o edital da presente licitação é claro quanto sua exigência, devendo o balanço e demonstrações contábeis ser extraídos do livro diário, porém foi apresentado pela empresa apenas o termo de abertura e ainda folhas do livro diário sem movimentação, ficando inviável a comprovação de extração das informações solicitadas de tal documento. Motivo pelo qual decido pela INABILITAÇÃO da mesma por descumprimento das exigências editalícias.!
Sistema	26/09/2022 14:01:39	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor BOM BONS E DESCARTAVEIS EIRELI -01.580.769/0001-99 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	26/09/2022 14:03:03	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 30 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.

acreditamos que o Sr. (a), pregoeiro (a), está com Má intenção no que se refere a nossa empresa, além desta Comissão em outros processos utilizar de outros Julgamentos a tal fato, como; • Sistema - 19/09/2022 17:05:49 O fornecedor E M PIMENTEL manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: Pedimos a INABILITAÇÃO da empresa MYO2 SOLUCOES EM SAUDE INDUSTRIA EIRELI – CNPJ: 15.564.580/0001-17, por descumprir as regras do Edital: A referida empresa não anexou à sua proposta nos termos do item 12 do edital estando ausente a Declaração Independente de Proposta solicitada no subitem 12.1.1 alínea “a”, assim sendo, a mesma descumpriu tais exigências editalícias, estando a proposta em desacordo ao solicitado. • Sistema - 19/09/2022 17:53:33 A manifestação de Intenção de Recurso de E M PIMENTEL não foi recebida pelo seguinte motivo: Sr. Fornecedor E M PIMENTEL De acordo com o art. 4º, XVIII, da Lei nº 10.520/2002, declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer. Entretanto, não há motivação procedente, pois, a Declaração de Elaboração Independente de Proposta da empresa MYO2 SOLUCOES EM SAUDE INDUSTRIA EIRELI, está disponível através do módulo - HABILITANET no rol de menus da Sala de Disputa. Pregão Eletrônico 070/2022. Sendo assim, pedimos nosso imediato retorno ao processo, no que caso não ocorra, iremos acionar instancias Superiores, como Ministério Público.

Sistema	26/09/2022 16:23:39	A manifestação de Intenção de Recurso de SOUZA & FADANELLI LTDA não foi recebida pelo seguinte motivo: Antes de tudo, gostaria de destacar que Desacato a funcionário público no exercício da função ou em razão dela é crime previsto no artigo 331 do Código Penal, com detenção de seis meses a dois anos, ou multa. Senhor licitante antes de “sugerir” que esta pregoeira ágil com má intenção com o intuito de prejudicar algum proponente em benefício de quem quer que seja, observe tal artigo, porque não irei permitir que a lisura deste processo, desta pregoeira e desta administração sofra demérito por insinuações descabidas, onde estava apenas em cumprimento de minha função. Ademais foi verificado que na documentação apresentada pela empresa RODRIGUES E PENA ATACADISTA LTDA, no arquivo nomeado como “declarações” em sua página 9/16 consta tal declaração, assim como no arquivo nomeado como “anexo_v_declara_o_de_elabora_o_independente_de_proposta_ass_1661803196” consta a declaração apresentada pela empresa R F BARILE LTDA e no arquivo “DECLARACAO DE ELABORACAO DE INDEPENDENTE DA PROPOSTA” anexada pela empresa KF DO BRASIL. Motivo pelo qual decido recusar sua intenção de recurso, visto se tratar de intenção meramente protelatória. .
Sistema	20/10/2022 14:25:32	A disputa do ITEM 21 está encerrada. Despacho: .

Recursos

Recursos do Item 21

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
------------	------	-----------	------------	---------	------

SOUZA & FADANELLI LTDA	14564846000169	26/09/2022 14:08:15	Recorremos contra a decisão do Sr. (a), pregoeiro (a), onde V. Sa, cita: "Empresa: SOUZA & FADANELLI LTDA - 14564846000169, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: A referida empresa não anexou sua proposta nos termos do item 12 do edital estando ausente a declaração independente de proposta solicitada no subitem 12.1.1 alínea "a", assim sendo, decido pela DESCLASSIFICAÇÃO da proposta da empresa para este processo, por descumprimento das exigências editalícias, estando a proposta desclassificada, não entraremos no mérito de sua documentação de habilitação!", onde as empresas: RODRIGUES E PENA ATACADISTA LTDA R F BARILE LTDA KF DO BRASIL. Deixaram de cumprir o mesmo item do edital, e no entanto não foram INABILITADAS, no que acreditamos que o Sr. (a), pregoeiro (a), está com Má intenção no que se refere a nossa empresa, além desta Comissão em outros processos utilizar de outros Julgamentos a tal fato, como; • Sistema - 19/09/2022 17:05:49 O fornecedor E M PIMENTEL manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: Pedimos a INABILITAÇÃO da empresa MYO2 SOLUCOES EM SAUDE INDUSTRIA EIRELI – CNPJ: 15.564.580/0001-17, por descumprir as regras do Edital: A referida empresa não anexou à sua proposta nos termos do item 12 do edital estando ausente a Declaração Independente de
------------------------------	----------------	------------------------	---

Proposta solicitada no subitem 12.1.1 alínea "a", assim sendo, a mesma descumpriu tais exigências editalícias, estando a proposta em desacordo ao solicitado. • Sistema - 19/09/2022 17:53:33 A manifestação de Intenção de Recurso de E M PIMENTEL não foi recebida pelo seguinte motivo: Sr. Fornecedor E M PIMENTEL De acordo com o art. 4º, XVIII, da Lei nº 10.520/2002, declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer. Entretanto, não há motivação precedente, pois, a Declaração de Elaboração Independente de Proposta da empresa MYO2 SOLUCOES EM SAUDE INDUSTRIA EIRELI, está disponível através do módulo - HABILITANET no rol de menus da Sala de Disputa. Pregão Eletrônico 070/2022. Sendo assim, pedimos nosso imediato retorno ao processo, no que caso não ocorra, iremos acionar instancias Superiores, como Ministério Público.

Antes de tudo, gostaria de destacar que Desacato a funcionário público no exercício da função ou em razão dela é crime previsto no artigo 331 do Código Penal, com detenção de seis meses a dois anos, ou multa. Senhor licitante antes de "sugerir" que esta pregoeira ágil com má intenção com o intuito de prejudicar algum proponente em benefício de quem quer que seja, observe tal artigo, porque não irei permitir que a lisura deste processo, desta pregoeira e desta administração sofra demérito por insinuações descabidas, onde estava apenas em cumprimento de minha função. Ademais foi verificado que na documentação apresentada pela empresa RODRIGUES E PENA ATACADISTA LTDA, no arquivo nomeado como "declarações" em sua página 9/16 consta tal declaração, assim como no arquivo nomeado como "anexo_v_declara_o_de_elabora_o_independente_de_proposta_ass_1661803196" consta a declaração apresentada pela empresa R F BARILE LTDA e no arquivo "DECLARACAO DE ELABORACAO DE INDEPENDENTE DA PROPOSTA" anexada pela empresa KF DO BRASIL. Motivo pelo qual decido recusar sua intenção de recurso, visto se tratar de intenção meramente protelatória.

Não
Recebido

Item 22

Propostas Iniciais

Propostas Iniciais do Item 22

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
33182	KF DO BRASIL	33079970000183			R\$ 70,92	Classificada	--
52395	SOUZA & FADANELLI LTDA	14564846000169			R\$ 70,92	Classificada	--
30199	RODRIGUES E PENA ATACADISTA LTDA	14979866000109			R\$ 70,92	Classificada	--
61320	SOLAAM SERVICOS DE REFRIGERACAO LTDA	32089373000177			R\$ 154,99	Classificada	--

Lances

Lances do Item 22

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
RODRIGUES E PENA ATACADISTA LTDA	14.979.866/0001-09	R\$ 69,80	30/08/2022 10:52:40	Manual
SOLAAM SERVICOS DE REFRIGERACAO LTDA	32.089.373/0001-77	R\$ 69,90	30/08/2022 10:51:35	Fornecedor Inabilitado
RODRIGUES E PENA ATACADISTA LTDA	14.979.866/0001-09	R\$ 70,00	30/08/2022 10:51:18	Manual
KF DO BRASIL	33.079.970/0001-83	R\$ 70,89	30/08/2022 10:50:42	Manual
SOUZA & FADANELLI LTDA	14.564.846/0001-69	R\$ 70,90	30/08/2022 10:50:41	Fornecedor Inabilitado

KF DO BRASIL	33.079.970/0001-83	R\$ 70,91	30/08/2022 10:49:41	Manual
RODRIGUES E PENA ATACADISTA LTDA	14.979.866/0001-09	R\$ 70,92	29/08/2022 19:25:07	Classificado
SOUZA & FADANELLI LTDA	14.564.846/0001-69	R\$ 70,92	29/08/2022 19:11:33	Fornecedor Inabilitado
KF DO BRASIL	33.079.970/0001-83	R\$ 70,92	29/08/2022 10:51:25	Classificado
SOLAAM SERVICOS DE REFRIGERACAO LTDA	32.080.373/0001-77	R\$ 154,90	30/08/2022 09:36:26	Fornecedor Inabilitado

Classificação Final

Classificação Final do Item 22

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	RODRIGUES E PENA ATACADISTA LTDA	14.979.866/0001-09	R\$ 69,80
2º	KF DO BRASIL	33.079.970/0001-83	R\$ 70,89

Mensagens

Mensagens do Item 22

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	30/08/2022 10:19:31	O ITEM 22 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	30/08/2022 10:49:35	O ITEM 22 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 22 será encerrado automaticamente!
Sistema	30/08/2022 10:59:39	Como não houve lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 22 foi encerrado SEM a prorrogação automática.
Sistema	30/08/2022 16:52:30	O ITEM 22 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 30 minutos .
Sistema	30/08/2022 17:22:30	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	30/08/2022 17:31:42	O fornecedor RODRIGUES E PENA ATACADISTA LTDA venceu o ITEM - 22 pelo valor de R\$69,80 .
Sistema	13/09/2022 15:46:53	Empresa: SOUZA & FADANELLI LTDA - 14564846000169, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: A referida empresa não anexou sua proposta nos termos do item 12 do edital estando ausente a declaração independente de proposta solicitada no subitem 12.1.1 alínea "a", assim sendo, decido pela DESCLASSIFICAÇÃO da proposta da empresa para este processo, por descumprimento das exigências editalícias, estando a proposta desclassificada, não entraremos no mérito de sua documentação de habilitação!
Sistema	13/09/2022 17:05:33	Empresa: SOLAAM SERVICOS DE REFRIGERACAO LTDA - 32089373000177, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: A referida empresa, anexou sua proposta nos termos do item 12 do edital, passando para análise de sua documentação de habilitação, onde verificou-se desconformidade na documentação apresentada para o subitem 17.1.3.1 alínea "a" do edital, estando ausente o Termo de Encerramento do livro diário, solicitadas no referido item, esclareço ainda que o edital da presente licitação é claro quanto sua exigência, devendo o balanço e demonstrações contábeis ser extraídos do livro diário, porém foi apresentado pela empresa apenas o termo de abertura e ainda folhas do livro diário sem movimentação, ficando inviável a comprovação de extração das informações solicitadas de tal documento. Motivo pelo qual decido pela INABILITAÇÃO da mesma por descumprimento das exigências editalícias!
Sistema	26/09/2022 14:01:58	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor RODRIGUES E PENA ATACADISTA LTDA -14.979.866/0001-09 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	26/09/2022 14:03:03	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 30 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.

proposta da empresa para este processo, por descumprimento das exigências editalícias, estando a proposta desclassificada, não entraremos no mérito de sua documentação de habilitação!", onde as empresas: RODRIGUES E PENA ATACADISTA LTDA R F BARILE LTDA KF DO BRASIL. Deixaram de cumprir o mesmo item do edital, e no entanto não foram INABILITADAS, no que acreditamos que o Sr. (a), pregoeiro (a), está com Má intenção no que se refere a nossa empresa, além desta Comissão em outros processos utilizar de outros Julgamentos a tal fato, como; • Sistema - 19/09/2022 17:05:49 O fornecedor E M PIMENTEL manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: Pedimos a INABILITAÇÃO da empresa MYO2 SOLUCOES EM SAUDE INDUSTRIA EIRELI – CNPJ: 15.564.580/0001-17, por descumprir as regras do Edital: A referida empresa não anexou à sua proposta nos termos do item 12 do edital estando ausente a Declaração Independente de Proposta solicitada no subitem 12.1.1 alínea "a", assim sendo, a mesma descumpriu tais exigências editalícias, estando a proposta em desacordo ao solicitado. • Sistema - 19/09/2022 17:53:33 A manifestação de Intenção de Recurso de E M PIMENTEL não foi recebida pelo seguinte motivo: Sr. Fornecedor E M PIMENTEL De acordo com o art. 4º, XVIII, da Lei nº 10.520/2002, declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer. Entretanto, não há motivação procedente, pois, a Declaração de Elaboração Independente de Proposta da empresa MYO2 SOLUCOES EM SAUDE INDUSTRIA EIRELI, está disponível através do módulo - HABILITANET no rol de menus da Sala de Disputa. Pregão Eletrônico 070/2022. Sendo assim, pedimos nosso imediato retorno ao processo, no que caso não ocorra, iremos acionar instancias Superiores, como Ministério Público.

Sistema	26/09/2022 16:23:39	A manifestação de Intenção de Recurso de SOUZA & FADANELLI LTDA não foi recebida pelo seguinte motivo: <i>Antes de tudo, gostaria de destacar que Desacato a funcionário público no exercício da função ou em razão dela é crime previsto no artigo 331 do Código Penal, com detenção de seis meses a dois anos, ou multa. Senhor licitante antes de "sugerir" que esta pregoeira ágil com má intenção com o intuito de prejudicar algum proponente em benefício de quem quer que seja, observe tal artigo, porque não irei permitir que a lisura deste processo, desta pregoeira e desta administração sofra demérito por insinuações descabidas, onde estava apenas em cumprimento de minha função. Ademais foi verificado que na documentação apresentada pela empresa RODRIGUES E PENA ATACADISTA LTDA, no arquivo nomeado como "declarações" em sua página 9/16 consta tal declaração, assim como no arquivo nomeado como "anexo_v_declara_o_de_elabora_o_independente_de_proposta_ass_1661803196" consta a declaração apresentada pela empresa R F BARILE LTDA e no arquivo "DECLARACAO DE ELABORACAO DE INDEPENDENTE DA PROPOSTA" anexada pela empresa KF DO BRASIL. Motivo pelo qual decido recusar sua intenção de recurso, visto se tratar de intenção meramente protelatória. .</i>
Sistema	20/10/2022 14:25:32	A disputa do ITEM 22 está encerrada. Despacho: .

Recursos

Recursos do Item 22

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
------------	------	-----------	------------	---------	------

SOUZA & FADANELLI LTDA	14564846000169	26/09/2022 14:08:15	Recorremos contra a decisão do Sr. (a), pregoeiro (a), onde V. Sa, cita: "Empresa: SOUZA & FADANELLI LTDA - 14564846000169, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: A referida empresa não anexou sua proposta nos termos do item 12 do edital estando ausente a declaração independente de proposta solicitada no subitem 12.1.1 alínea "a", assim sendo, decido pela DESCLASSIFICAÇÃO da proposta da empresa para este processo, por descumprimento das exigências editalícias, estando a proposta desclassificada, não entraremos no mérito de sua documentação de habilitação!", onde as empresas: RODRIGUES E PENA ATACADISTA LTDA R F BARILE LTDA KF DO BRASIL. Deixaram de cumprir o mesmo item do edital, e no entanto não foram INABILITADAS, no que acreditamos que o Sr. (a), pregoeiro (a), está com Má intenção no que se refere a nossa empresa, além desta Comissão em outros processos utilizar de outros Julgamentos a tal fato, como; • Sistema - 19/09/2022 17:05:49 O fornecedor E M PIMENTEL manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: Pedimos a INABILITAÇÃO da empresa MYO2 SOLUCOES EM SAUDE INDUSTRIA EIRELI – CNPJ: 15.564.580/0001-17, por descumprir as regras do Edital: A referida empresa não anexou à sua proposta nos termos do item 12 do edital estando ausente a Declaração Independente de
------------------------------	----------------	------------------------	---

Proposta solicitada no subitem 12.1.1 alínea "a", assim sendo, a mesma descumpriu tais exigências editalícias, estando a proposta em desacordo ao solicitado. • Sistema - 19/09/2022 17:53:33 A manifestação de Intenção de Recurso de E M PIMENTEL não foi recebida pelo seguinte motivo: Sr. Fornecedor E M PIMENTEL De acordo com o art. 4º, XVIII, da Lei nº 10.520/2002, declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer. Entretanto, não há motivação precedente, pois, a Declaração de Elaboração Independente de Proposta da empresa MYO2 SOLUCOES EM SAUDE INDUSTRIA EIRELI, está disponível através do módulo - HABILITANET no rol de menus da Sala de Disputa. Pregão Eletrônico 070/2022. Sendo assim, pedimos nosso imediato retorno ao processo, no que caso não ocorra, iremos acionar instancias Superiores, como Ministério Público.

Antes de tudo, gostaria de destacar que Desacato a funcionário público no exercício da função ou em razão dela é crime previsto no artigo 331 do Código Penal, com detenção de seis meses a dois anos, ou multa. Senhor licitante antes de "sugerir" que esta pregoeira ágil com má intenção com o intuito de prejudicar algum proponente em benefício de quem quer que seja, observe tal artigo, porque não irei permitir que a lisura deste processo, desta pregoeira e desta administração sofra demérito por insinuações descabidas, onde estava apenas em cumprimento de minha função. Ademais foi verificado que na documentação apresentada pela empresa RODRIGUES E PENA ATACADISTA LTDA, no arquivo nomeado como "declarações" em sua página 9/16 consta tal declaração, assim como no arquivo nomeado como "anexo_v_declara_o_de_elabora_o_independente_de_proposta_ass_1661803196" consta a declaração apresentada pela empresa R F BARILE LTDA e no arquivo "DECLARACAO DE ELABORACAO DE INDEPENDENTE DA PROPOSTA" anexada pela empresa KF DO BRASIL. Motivo pelo qual decido recusar sua intenção de recurso, visto se tratar de intenção meramente protelatória.

Não
Recebido

Item 23

Propostas Iniciais

Propostas Iniciais do Item 23

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
7326	KF DO BRASIL	33079970000183			R\$ 37,00	Classificada	--
94109	BOM BONS E DESCARTAVEIS EIRELI	01580769000199			R\$ 35,50	Classificada	--
68016	SOUZA & FADANELLI LTDA	14564846000169			R\$ 37,00	Classificada	--
20290	RODRIGUES E PENA ATACADISTA LTDA	14979866000109			R\$ 37,00	Classificada	--
32745	SOLAAM SERVICOS DE REFRIGERACAO LTDA	32089373000177			R\$ 42,90	Classificada	--

Lances

Lances do Item 23

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
BOM BONS E DESCARTAVEIS EIRELI	01.580.769/0001-99	R\$ 34,90	30/08/2022 10:55:35	Manual
SOUZA & FADANELLI LTDA	14.564.846/0001-69	R\$ 34,94	30/08/2022 10:54:58	Fornecedor Inabilitado
BOM BONS E DESCARTAVEIS EIRELI	01.580.769/0001-99	R\$ 34,95	30/08/2022 10:53:56	Manual
SOUZA & FADANELLI LTDA	14.564.846/0001-69	R\$ 34,98	30/08/2022 10:53:02	Fornecedor Inabilitado
SOLAAM SERVICOS DE REFRIGERACAO LTDA	32.089.373/0001-77	R\$ 34,99	30/08/2022 10:51:58	Fornecedor Inabilitado

KF DO BRASIL	33.079.970/0001-83	R\$ 35,39	30/08/2022 10:51:15	Manual
SOUZA & FADANELLI LTDA	44.564.846/0001-69	R\$ 35,40	30/08/2022 10:51:13	Fornecedor Inabilitado
KF DO BRASIL	33.079.970/0001-83	R\$ 35,47	30/08/2022 10:51:04	Manual
SOUZA & FADANELLI LTDA	44.564.846/0001-69	R\$ 35,48	30/08/2022 10:51:02	Fornecedor Inabilitado
KF DO BRASIL	33.079.970/0001-83	R\$ 35,49	30/08/2022 10:49:36	Manual
BOM BONS E DESCARTAVEIS EIRELI	01.580.769/0001-99	R\$ 35,50	29/08/2022 14:44:12	Classificado
RODRIGUES E PENA ATACADISTA LTDA	14.979.866/0001-09	R\$ 37,00	29/08/2022 19:25:07	Classificado
SOUZA & FADANELLI LTDA	44.564.846/0001-69	R\$ 37,00	29/08/2022 19:11:33	Fornecedor Inabilitado
KF DO BRASIL	33.079.970/0001-83	R\$ 37,00	29/08/2022 10:51:25	Classificado
SOLAAM SERVICOS DE REFRIGERACAO LTDA	32.080.373/0001-77	R\$ 42,00	30/08/2022 09:36:26	Fornecedor Inabilitado

Classificação Final

Classificação Final do Item 23

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	BOM BONS E DESCARTAVEIS EIRELI	01.580.769/0001-99	R\$ 34,90
2º	KF DO BRASIL	33.079.970/0001-83	R\$ 35,39
3º	RODRIGUES E PENA ATACADISTA LTDA	14.979.866/0001-09	R\$ 37,00

Mensagens

Mensagens do Item 23

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	30/08/2022 10:19:31	O ITEM 23 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	30/08/2022 10:49:35	O ITEM 23 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 23 será encerrado automaticamente!
Sistema	30/08/2022 10:59:39	Como não houve lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 23 foi encerrado SEM a prorrogação automática.
Sistema	30/08/2022 16:52:30	O ITEM 23 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 30 minutos .
Sistema	30/08/2022 17:22:30	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	30/08/2022 17:31:42	O fornecedor BOM BONS E DESCARTAVEIS EIRELI venceu o ITEM - 23 pelo valor de R\$34,90 .
Sistema	13/09/2022 15:46:53	Empresa: SOUZA & FADANELLI LTDA - 14564846000169, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: A referida empresa não anexou sua proposta nos termos do item 12 do edital estando ausente a declaração independente de proposta solicitada no subitem 12.1.1 alínea "a", assim sendo, decido pela DESCLASSIFICAÇÃO da proposta da empresa para este processo, por descumprimento das exigências editalícias, estando a proposta desclassificada, não entraremos no mérito de sua documentação de habilitação!

documento.
Motivo pelo qual
decido pela
INABILITAÇÃO
da mesma por
descumprimento
das exigências
editais.

Sistema	26/09/2022 14:01:39	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor BOM BONS E DESCARTAVEIS EIRELI -01.580.769/0001-99 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	26/09/2022 14:03:03	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 30 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	26/09/2022 14:08:15	O fornecedor SOUZA & FADANELLI LTDA manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: <i>Recorremos contra a decisão do Sr. (a), pregoeiro (a), onde V. Sa, cita: "Empresa: SOUZA & FADANELLI LTDA - 14564846000169, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: A referida empresa não anexou sua proposta nos termos do item 12 do edital estando ausente a declaração independente de proposta solicitada no subitem 12.1.1 alínea "a", assim sendo, decido pela DESCLASSIFICAÇÃO da proposta da empresa para este processo, por descumprimento das exigências editais, estando a proposta desclassificada, não entraremos no mérito de sua documentação de habilitação!", onde as empresas: RODRIGUES E PENA ATACADISTA LTDA R F BARILE LTDA KF DO BRASIL. Deixaram de cumprir o mesmo item do edital, e no entanto não foram INABILITADAS, no que acreditamos que o Sr. (a), pregoeiro (a), está com Má intenção no que se refere a nossa empresa, além desta Comissão em outros processos utilizar de outros Julgamentos a tal fato, como:</i> <ul style="list-style-type: none"> • Sistema - 19/09/2022 17:05:49 O fornecedor E M PIMENTEL manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: Pedimos a INABILITAÇÃO da empresa MYO2 SOLUCOES EM SAUDE INDUSTRIA EIRELI – CNPJ: 15.564.580/0001-17, por descumprir as regras do Edital: A referida empresa não anexou à sua proposta nos termos do item 12 do edital estando ausente a Declaração Independente de Proposta solicitada no subitem 12.1.1 alínea "a", assim sendo, a mesma descumpriu tais exigências editais, estando a proposta em desacordo ao solicitado. • Sistema - 19/09/2022 17:53:33 A manifestação de Intenção de Recurso de E M PIMENTEL não foi recebida pelo seguinte motivo: Sr. Fornecedor E M PIMENTEL De acordo com o art. 4º, XVIII, da Lei nº 10.520/2002, declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer. Entretanto, não há motivação procedente, pois, a Declaração de Elaboração Independente de Proposta da empresa MYO2 SOLUCOES EM SAUDE INDUSTRIA EIRELI, está disponível através do módulo - HABILITANET no rol de menus da Sala de Disputa. Pregão Eletrônico 070/2022. Sendo assim, pedimos nosso imediato retorno ao processo, no que caso não ocorra, iremos acionar instâncias Superiores, como Ministério Público.
Sistema	26/09/2022 16:23:39	A manifestação de Intenção de Recurso de SOUZA & FADANELLI LTDA não foi recebida pelo seguinte motivo: <i>Antes de tudo, gostaria de destacar que Desacato a funcionário público no exercício da função ou em razão dela é crime previsto no artigo 331 do Código Penal, com detenção de seis meses a dois anos, ou multa. Senhor licitante antes de "sugerir" que esta pregoeira ágil com má intenção com o intuito de prejudicar algum proponente em benefício de quem quer que seja, observe tal artigo, porque não irei permitir que a lisura deste processo, desta pregoeira e desta administração sofra demérito por insinuações descabidas, onde estava apenas em cumprimento de minha função. Ademais foi verificado que na documentação apresentada pela empresa RODRIGUES E PENA ATACADISTA LTDA, no arquivo nomeado como "declarações" em sua página 9/16 consta tal declaração, assim como no arquivo nomeado como "anexo_v_declara_o_de_elabora_o_independente_de_proposta_ass_1661803196" consta a declaração apresentada pela empresa R F BARILE LTDA e no arquivo "DECLARACAO DE ELABORACAO DE INDEPENDENTE DA PROPOSTA" anexada pela empresa KF DO BRASIL. Motivo pelo qual decido recusar sua intenção de recurso, visto se tratar de intenção meramente protelatória. .</i>
Sistema	20/10/2022 14:25:32	A disputa do ITEM 23 está encerrada. Despacho: .

Recursos

Recursos do Item 23

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
------------	------	-----------	------------	---------	------

SOUZA & FADANELLI LTDA	14564846000169	26/09/2022 14:08:15	Recorremos contra a decisão do Sr. (a), pregoeiro (a), onde V. Sa, cita: "Empresa: SOUZA & FADANELLI LTDA - 14564846000169, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: A referida empresa não anexou sua proposta nos termos do item 12 do edital estando ausente a declaração independente de proposta solicitada no subitem 12.1.1 alínea "a", assim sendo, decido pela DESCLASSIFICAÇÃO da proposta da empresa para este processo, por descumprimento das exigências editalícias, estando a proposta desclassificada, não entraremos no mérito de sua documentação de habilitação!", onde as empresas: RODRIGUES E PENA ATACADISTA LTDA R F BARILE LTDA KF DO BRASIL. Deixaram de cumprir o mesmo item do edital, e no entanto não foram INABILITADAS, no que acreditamos que o Sr. (a), pregoeiro (a), está com Má intenção no que se refere a nossa empresa, além desta Comissão em outros processos utilizar de outros Julgamentos a tal fato, como; • Sistema - 19/09/2022 17:05:49 O fornecedor E M PIMENTEL manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: Pedimos a INABILITAÇÃO da empresa MYO2 SOLUCOES EM SAUDE INDUSTRIA EIRELI – CNPJ: 15.564.580/0001-17, por descumprir as regras do Edital: A referida empresa não anexou à sua proposta nos termos do item 12 do edital estando ausente a Declaração Independente de
------------------------------	----------------	------------------------	---

Proposta solicitada no subitem 12.1.1 alínea "a", assim sendo, a mesma descumpriu tais exigências editalícias, estando a proposta em desacordo ao solicitado. • Sistema - 19/09/2022 17:53:33 A manifestação de Intenção de Recurso de E M PIMENTEL não foi recebida pelo seguinte motivo: Sr. Fornecedor E M PIMENTEL De acordo com o art. 4º, XVIII, da Lei nº 10.520/2002, declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer. Entretanto, não há motivação precedente, pois, a Declaração de Elaboração Independente de Proposta da empresa MYO2 SOLUCOES EM SAUDE INDUSTRIA EIRELI, está disponível através do módulo - HABILITANET no rol de menus da Sala de Disputa. Pregão Eletrônico 070/2022. Sendo assim, pedimos nosso imediato retorno ao processo, no que caso não ocorra, iremos acionar instancias Superiores, como Ministério Público.

Antes de tudo, gostaria de destacar que Desacato a funcionário público no exercício da função ou em razão dela é crime previsto no artigo 331 do Código Penal, com detenção de seis meses a dois anos, ou multa. Senhor licitante antes de "sugerir" que esta pregoeira ágil com má intenção com o intuito de prejudicar algum proponente em benefício de quem quer que seja, observe tal artigo, porque não irei permitir que a lisura deste processo, desta pregoeira e desta administração sofra demérito por insinuações descabidas, onde estava apenas em cumprimento de minha função. Ademais foi verificado que na documentação apresentada pela empresa RODRIGUES E PENA ATACADISTA LTDA, no arquivo nomeado como "declarações" em sua página 9/16 consta tal declaração, assim como no arquivo nomeado como "anexo_v_declara_o_de_elabora_o_independente_de_proposta_ass_1661803196" consta a declaração apresentada pela empresa R F BARILE LTDA e no arquivo "DECLARACAO DE ELABORACAO DE INDEPENDENTE DA PROPOSTA" anexada pela empresa KF DO BRASIL. Motivo pelo qual decido recusar sua intenção de recurso, visto se tratar de intenção meramente protelatória.

Não
Recebido

Item 24

Propostas Iniciais

Propostas Iniciais do Item 24

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
70724	KF DO BRASIL	33079970000183			R\$ 21,80	Classificada	--
69181	BOM BONS E DESCARTAVEIS EIRELI	01580769000199			R\$ 19,60	Classificada	--
25118	SOUZA & FADANELLI LTDA	14564846000169			R\$ 21,80	Classificada	--
92569	RODRIGUES E PENA ATACADISTA LTDA	14979866000109			R\$ 21,80	Classificada	--
2086	SOLAAM SERVICOS DE REFRIGERACAO LTDA	32089373000177			R\$ 13,80	Classificada	--

Lances

Lances do Item 24

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
SOLAAM SERVICOS DE REFRIGERACAO LTDA	32.089.373/0001-77	R\$ 13,80	30/08/2022 09:36:26	Fornecedor Inabilitado
RODRIGUES E PENA ATACADISTA LTDA	14.979.866/0001-09	R\$ 15,00	30/08/2022 10:51:27	Intermediario
BOM BONS E DESCARTAVEIS EIRELI	01.580.769/0001-99	R\$ 19,60	29/08/2022 14:44:12	Classificado
KF DO BRASIL	33.079.970/0001-83	R\$ 21,00	30/08/2022 10:49:37	Intermediario
RODRIGUES E PENA ATACADISTA LTDA	14.979.866/0001-09	R\$ 21,80	29/08/2022 19:25:07	Classificado

SOUZA & FADANELLI LTDA	44.564.846/0001-69	R\$ 21,80	29/08/2022 19:11:33	Fornecedor Inabilitado
KF DO BRASIL	33.079.970/0001-83	R\$ 21,80	29/08/2022 10:51:25	Classificado

Classificação Final

Classificação Final do Item 24

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	RODRIGUES E PENA ATACADISTA LTDA	14.979.866/0001-09	R\$ 15,00
2º	BOM BONS E DESCARTAVEIS EIRELI	01.580.769/0001-99	R\$ 19,60
3º	KF DO BRASIL	33.079.970/0001-83	R\$ 21,00

Mensagens

Mensagens do Item 24

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	30/08/2022 10:19:31	O ITEM 24 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	30/08/2022 10:49:35	O ITEM 24 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 24 será encerrado automaticamente!
Sistema	30/08/2022 10:59:39	Como não houve lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 24 foi encerrado SEM a prorrogação automática.
Sistema	30/08/2022 16:52:30	O ITEM 24 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 30 minutos .
Sistema	30/08/2022 17:22:30	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	30/08/2022 17:31:42	O fornecedor SOLAAM SERVICOS DE REFRIGERACAO LTDA venceu o ITEM - 24 pelo valor de R\$13,80 .
Sistema	13/09/2022 15:46:53	Empresa: SOUZA & FADANELLI LTDA - 14564846000169, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: A referida empresa não anexou sua proposta nos termos do item 12 do edital estando ausente a declaração independente de proposta solicitada no subitem 12.1.1 alínea "a", assim sendo, decido pela DESCLASSIFICAÇÃO da proposta da empresa para este processo, por descumprimento das exigências editalícias, estando a proposta desclassificada, não entraremos no mérito de sua documentação de habilitação!
Sistema	13/09/2022 17:05:33	Empresa: SOLAAM SERVICOS DE REFRIGERACAO LTDA - 32089373000177, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: A referida empresa, anexou sua proposta nos termos do item 12 do edital, passando para análise de sua documentação de habilitação, onde verificou-se desconformidade na documentação apresentada para o subitem 17.1.3.1 alínea "a" do edital, estando ausente o Termo de Encerramento do livro diário, solicitadas no referido item, esclareço ainda que o edital da presente licitação é claro quanto sua exigência, devendo o balanço e demonstrações contábeis ser extraídos do livro diário, porém foi apresentado pela empresa apenas o termo de abertura e ainda folhas do livro diário sem movimentação, ficando inviável a comprovação de extração das informações solicitadas de tal documento. Motivo pelo qual decido pela INABILITAÇÃO da mesma por descumprimento das exigências editalícias.!
Sistema	13/09/2022 17:05:36	O fornecedor RODRIGUES E PENA ATACADISTA LTDA venceu o ITEM - 24 pelo valor de R\$15,00 .
Sistema	26/09/2022 14:01:58	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor RODRIGUES E PENA ATACADISTA LTDA -14.979.866/0001-09 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	26/09/2022 14:03:03	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 30 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.

acreditamos que o Sr. (a), pregoeiro (a), está com Má intenção no que se refere a nossa empresa, além desta Comissão em outros processos utilizar de outros Julgamentos a tal fato, como; • Sistema - 19/09/2022 17:05:49 O fornecedor E M PIMENTEL manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: Pedimos a INABILITAÇÃO da empresa MYO2 SOLUCOES EM SAUDE INDUSTRIA EIRELI – CNPJ: 15.564.580/0001-17, por descumprir as regras do Edital: A referida empresa não anexou à sua proposta nos termos do item 12 do edital estando ausente a Declaração Independente de Proposta solicitada no subitem 12.1.1 alínea “a”, assim sendo, a mesma descumpriu tais exigências editalícias, estando a proposta em desacordo ao solicitado. • Sistema - 19/09/2022 17:53:33 A manifestação de Intenção de Recurso de E M PIMENTEL não foi recebida pelo seguinte motivo: Sr. Fornecedor E M PIMENTEL De acordo com o art. 4º, XVIII, da Lei nº 10.520/2002, declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer. Entretanto, não há motivação procedente, pois, a Declaração de Elaboração Independente de Proposta da empresa MYO2 SOLUCOES EM SAUDE INDUSTRIA EIRELI, está disponível através do módulo - HABILITANET no rol de menus da Sala de Disputa. Pregão Eletrônico 070/2022. Sendo assim, pedimos nosso imediato retorno ao processo, no que caso não ocorra, iremos acionar instancias Superiores, como Ministério Público.

Sistema	26/09/2022 16:23:39	A manifestação de Intenção de Recurso de SOUZA & FADANELLI LTDA não foi recebida pelo seguinte motivo: Antes de tudo, gostaria de destacar que Desacato a funcionário público no exercício da função ou em razão dela é crime previsto no artigo 331 do Código Penal, com detenção de seis meses a dois anos, ou multa. Senhor licitante antes de “sugerir” que esta pregoeira ágil com má intenção com o intuito de prejudicar algum proponente em benefício de quem quer que seja, observe tal artigo, porque não irei permitir que a lisura deste processo, desta pregoeira e desta administração sofra demérito por insinuações descabidas, onde estava apenas em cumprimento de minha função. Ademais foi verificado que na documentação apresentada pela empresa RODRIGUES E PENA ATACADISTA LTDA, no arquivo nomeado como “declarações” em sua página 9/16 consta tal declaração, assim como no arquivo nomeado como “anexo_v_declara_o_de_elabora_o_independente_de_proposta_ass_1661803196” consta a declaração apresentada pela empresa R F BARILE LTDA e no arquivo “DECLARACAO DE ELABORACAO DE INDEPENDENTE DA PROPOSTA” anexada pela empresa KF DO BRASIL. Motivo pelo qual decido recusar sua intenção de recurso, visto se tratar de intenção meramente protelatória. .
Sistema	20/10/2022 14:25:32	A disputa do ITEM 24 está encerrada. Despacho: .

Recursos

Recursos do Item 24

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
------------	------	-----------	------------	---------	------

SOUZA & FADANELLI LTDA	14564846000169	26/09/2022 14:08:15	Recorremos contra a decisão do Sr. (a), pregoeiro (a), onde V. Sa, cita: "Empresa: SOUZA & FADANELLI LTDA - 14564846000169, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: A referida empresa não anexou sua proposta nos termos do item 12 do edital estando ausente a declaração independente de proposta solicitada no subitem 12.1.1 alínea "a", assim sendo, decido pela DESCLASSIFICAÇÃO da proposta da empresa para este processo, por descumprimento das exigências editalícias, estando a proposta desclassificada, não entraremos no mérito de sua documentação de habilitação!", onde as empresas: RODRIGUES E PENA ATACADISTA LTDA R F BARILE LTDA KF DO BRASIL. Deixaram de cumprir o mesmo item do edital, e no entanto não foram INABILITADAS, no que acreditamos que o Sr. (a), pregoeiro (a), está com Má intenção no que se refere a nossa empresa, além desta Comissão em outros processos utilizar de outros Julgamentos a tal fato, como; • Sistema - 19/09/2022 17:05:49 O fornecedor E M PIMENTEL manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: Pedimos a INABILITAÇÃO da empresa MYO2 SOLUCOES EM SAUDE INDUSTRIA EIRELI – CNPJ: 15.564.580/0001-17, por descumprir as regras do Edital: A referida empresa não anexou à sua proposta nos termos do item 12 do edital estando ausente a Declaração Independente de
------------------------------	----------------	------------------------	---

Proposta solicitada no subitem 12.1.1 alínea "a", assim sendo, a mesma descumpriu tais exigências editalícias, estando a proposta em desacordo ao solicitado. • Sistema - 19/09/2022 17:53:33 A manifestação de Intenção de Recurso de E M PIMENTEL não foi recebida pelo seguinte motivo: Sr. Fornecedor E M PIMENTEL De acordo com o art. 4º, XVIII, da Lei nº 10.520/2002, declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer. Entretanto, não há motivação precedente, pois, a Declaração de Elaboração Independente de Proposta da empresa MYO2 SOLUCOES EM SAUDE INDUSTRIA EIRELI, está disponível através do módulo - HABILITANET no rol de menus da Sala de Disputa. Pregão Eletrônico 070/2022. Sendo assim, pedimos nosso imediato retorno ao processo, no que caso não ocorra, iremos acionar instancias Superiores, como Ministério Público.

Antes de tudo, gostaria de destacar que Desacato a funcionário público no exercício da função ou em razão dela é crime previsto no artigo 331 do Código Penal, com detenção de seis meses a dois anos, ou multa. Senhor licitante antes de "sugerir" que esta pregoeira ágil com má intenção com o intuito de prejudicar algum proponente em benefício de quem quer que seja, observe tal artigo, porque não irei permitir que a lisura deste processo, desta pregoeira e desta administração sofra demérito por insinuações descabidas, onde estava apenas em cumprimento de minha função. Ademais foi verificado que na documentação apresentada pela empresa RODRIGUES E PENA ATACADISTA LTDA, no arquivo nomeado como "declarações" em sua página 9/16 consta tal declaração, assim como no arquivo nomeado como "anexo_v_declara_o_de_elabora_o_independente_de_proposta_ass_1661803196" consta a declaração apresentada pela empresa R F BARILE LTDA e no arquivo "DECLARACAO DE ELABORACAO DE INDEPENDENTE DA PROPOSTA" anexada pela empresa KF DO BRASIL. Motivo pelo qual decido recusar sua intenção de recurso, visto se tratar de intenção meramente protelatória.

Não
Recebido

Item 25

Propostas Iniciais

Propostas Iniciais do Item 25

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
85889	KF DO BRASIL	33079970000183			R\$ 47,71	Classificada	--
2466	BOM BONS E DESCARTAVEIS EIRELI	01580769000199			R\$ 45,50	Classificada	--
34467	SOUZA & FADANELLI LTDA	14564846000169			R\$ 47,71	Classificada	--
23316	RODRIGUES E PENA ATACADISTA LTDA	14979866000109			R\$ 47,71	Classificada	--
67217	SOLAAM SERVICOS DE REFRIGERACAO LTDA	32089373000177			R\$ 59,90	Classificada	--

Lances

Lances do Item 25

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
BOM BONS E DESCARTAVEIS EIRELI	01.580.769/0001-99	R\$ 44,30	30/08/2022 10:55:49	Manual
SOUZA & FADANELLI LTDA	14.564.846/0001-69	R\$ 44,39	30/08/2022 10:55:34	Fornecedor Inabilitado
BOM BONS E DESCARTAVEIS EIRELI	01.580.769/0001-99	R\$ 44,40	30/08/2022 10:54:24	Manual
SOUZA & FADANELLI LTDA	14.564.846/0001-69	R\$ 44,50	30/08/2022 10:53:22	Fornecedor Inabilitado
SOLAAM SERVICOS DE REFRIGERACAO LTDA	32.089.373/0001-77	R\$ 44,99	30/08/2022 10:52:43	Fornecedor Inabilitado

SOUZA & FADANELLI LTDA	44.564.846/0001-69	R\$ 45,00	30/08/2022 10:51:32	Fornecedor Inabilitado
BOM BONS E DESCARTAVEIS EIRELI	01.580.769/0001-99	R\$ 45,50	29/08/2022 14:44:12	Classificado
KF DO BRASIL	33.079.970/0001-83	R\$ 47,00	30/08/2022 10:49:38	Intermediario
RODRIGUES E PENA ATACADISTA LTDA	14.979.866/0001-09	R\$ 47,71	29/08/2022 19:25:07	Classificado
SOUZA & FADANELLI LTDA	44.564.846/0001-69	R\$ 47,71	29/08/2022 10:11:33	Fornecedor Inabilitado
KF DO BRASIL	33.079.970/0001-83	R\$ 47,71	29/08/2022 10:51:25	Classificado
SOLAAM SERVICOS DE REFRIGERACAO LTDA	32.089.373/0001-77	R\$ 50,00	30/08/2022 09:36:26	Fornecedor Inabilitado

Classificação Final

Classificação Final do Item 25

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	BOM BONS E DESCARTAVEIS EIRELI	01.580.769/0001-99	R\$ 44,30
2º	KF DO BRASIL	33.079.970/0001-83	R\$ 47,00
3º	RODRIGUES E PENA ATACADISTA LTDA	14.979.866/0001-09	R\$ 47,71

Mensagens

Mensagens do Item 25

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	30/08/2022 10:19:31	O ITEM 25 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	30/08/2022 10:49:35	O ITEM 25 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 25 será encerrado automaticamente!
Sistema	30/08/2022 10:59:39	Como não houve lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 25 foi encerrado SEM a prorrogação automática.
Sistema	30/08/2022 16:52:30	O ITEM 25 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 30 minutos .
Sistema	30/08/2022 17:22:30	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	30/08/2022 17:31:42	O fornecedor BOM BONS E DESCARTAVEIS EIRELI venceu o ITEM - 25 pelo valor de R\$44,30 .
Sistema	13/09/2022 15:46:53	Empresa: SOUZA & FADANELLI LTDA - 14564846000169, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: A referida empresa não anexou sua proposta nos termos do item 12 do edital estando ausente a declaração independente de proposta solicitada no subitem 12.1.1 alínea "a", assim sendo, decido pela DESCLASSIFICAÇÃO da proposta da empresa para este processo, por descumprimento das exigências editalícias, estando a proposta desclassificada, não entraremos no mérito de sua documentação de habilitação!
Sistema	13/09/2022 17:05:33	Empresa: SOLAAM SERVICOS DE REFRIGERACAO LTDA - 32089373000177, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: A referida empresa, anexou sua proposta nos termos do item 12 do edital, passando para análise de sua documentação de habilitação, onde verificou-se desconformidade na documentação apresentada para o subitem 17.1.3.1 alínea "a" do edital, estando ausente o Termo de Encerramento do livro diário, solicitadas no referido item, esclareço ainda que o edital da presente licitação é claro quanto sua exigência, devendo o balanço e demonstrações contábeis ser extraídos do livro diário, porém foi apresentado pela empresa apenas o termo de abertura e ainda folhas do livro diário sem movimentação, ficando inviável a comprovação de extração das informações solicitadas de tal documento. Motivo pelo qual decido pela INABILITAÇÃO da mesma por descumprimento das exigências editalícias.!
Sistema	26/09/2022 14:01:39	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor BOM BONS E DESCARTAVEIS EIRELI -01.580.769/0001-99 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.

14:03:03 Sr(s).
fornecedor(es)
está aberto o
prazo de **30**
minutos para
intenção de
recurso, se
houver
interesse em
recorrer esse
o momento
para se
manifestar.

Sistema 26/09/2022 14:08:15 O fornecedor **SOUZA & FADANELLI LTDA** manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: *Recorremos contra a decisão do Sr. (a), pregoeiro (a), onde V. Sa, cita: "Empresa: SOUZA & FADANELLI LTDA - 14564846000169, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: A referida empresa não anexou sua proposta nos termos do item 12 do edital estando ausente a declaração independente de proposta solicitada no subitem 12.1.1 alínea "a", assim sendo, decido pela DESCLASSIFICAÇÃO da proposta da empresa para este processo, por descumprimento das exigências editalícias, estando a proposta desclassificada, não entraremos no mérito de sua documentação de habilitação!", onde as empresas: RODRIGUES E PENA ATACADISTA LTDA R F BARILE LTDA KF DO BRASIL. Deixaram de cumprir o mesmo item do edital, e no entanto não foram INABILITADAS, no que acreditamos que o Sr. (a), pregoeiro (a), está com Má intenção no que se refere a nossa empresa, além desta Comissão em outros processos utilizar de outros Julgamentos a tal fato, como; • Sistema - 19/09/2022 17:05:49 O fornecedor E M PIMENTEL manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: Pedimos a INABILITAÇÃO da empresa MYO2 SOLUCOES EM SAUDE INDUSTRIA EIRELI – CNPJ: 15.564.580/0001-17, por descumprir as regras do Edital: A referida empresa não anexou à sua proposta nos termos do item 12 do edital estando ausente a Declaração Independente de Proposta solicitada no subitem 12.1.1 alínea "a", assim sendo, a mesma descumpriu tais exigências editalícias, estando a proposta em desacordo ao solicitado. • Sistema - 19/09/2022 17:53:33 A manifestação de Intenção de Recurso de E M PIMENTEL não foi recebida pelo seguinte motivo: Sr. Fornecedor E M PIMENTEL De acordo com o art. 4º, XVIII, da Lei nº 10.520/2002, declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer. Entretanto, não há motivação procedente, pois, a Declaração de Elaboração Independente de Proposta da empresa MYO2 SOLUCOES EM SAUDE INDUSTRIA EIRELI, está disponível através do módulo - HABILITANET no rol de menus da Sala de Disputa. Pregão Eletrônico 070/2022. Sendo assim, pedimos nosso imediato retorno ao processo, no que caso não ocorra, iremos acionar instancias Superiores, como Ministério Público.*

Sistema 26/09/2022 16:23:39 A manifestação de Intenção de Recurso de **SOUZA & FADANELLI LTDA** não foi recebida pelo seguinte motivo: *Antes de tudo, gostaria de destacar que Desacato a funcionário público no exercício da função ou em razão dela é crime previsto no artigo 331 do Código Penal, com detenção de seis meses a dois anos, ou multa. Senhor licitante antes de "sugerir" que esta pregoeira ágil com má intenção com o intuito de prejudicar algum proponente em benefício de quem quer que seja, observe tal artigo, porque não irei permitir que a lisura deste processo, desta pregoeira e desta administração sofra demérito por insinuações descabidas, onde estava apenas em cumprimento de minha função. Ademais foi verificado que na documentação apresentada pela empresa RODRIGUES E PENA ATACADISTA LTDA, no arquivo nomeado como "declarações" em sua página 9/16 consta tal declaração, assim como no arquivo nomeado como "anexo_v_declara_o_de_elabora_o_independente_de_proposta_ass_1661803196" consta a declaração apresentada pela empresa R F BARILE LTDA e no arquivo "DECLARACAO DE ELABORACAO DE INDEPENDENTE DA PROPOSTA" anexada pela empresa KF DO BRASIL. Motivo pelo qual decido recusar sua intenção de recurso, visto se tratar de intenção meramente protelatória. .*

Sistema 20/10/2022 14:25:32 A disputa do **ITEM 25** está encerrada. **Despacho:** .

Recursos

Recursos do Item 25

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
------------	------	-----------	------------	---------	------

SOUZA & FADANELLI LTDA	14564846000169	26/09/2022 14:08:15	Recorremos contra a decisão do Sr. (a), pregoeiro (a), onde V. Sa, cita: "Empresa: SOUZA & FADANELLI LTDA - 14564846000169, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: A referida empresa não anexou sua proposta nos termos do item 12 do edital estando ausente a declaração independente de proposta solicitada no subitem 12.1.1 alínea "a", assim sendo, decido pela DESCLASSIFICAÇÃO da proposta da empresa para este processo, por descumprimento das exigências editalícias, estando a proposta desclassificada, não entraremos no mérito de sua documentação de habilitação!", onde as empresas: RODRIGUES E PENA ATACADISTA LTDA R F BARILE LTDA KF DO BRASIL. Deixaram de cumprir o mesmo item do edital, e no entanto não foram INABILITADAS, no que acreditamos que o Sr. (a), pregoeiro (a), está com Má intenção no que se refere a nossa empresa, além desta Comissão em outros processos utilizar de outros Julgamentos a tal fato, como; • Sistema - 19/09/2022 17:05:49 O fornecedor E M PIMENTEL manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: Pedimos a INABILITAÇÃO da empresa MYO2 SOLUCOES EM SAUDE INDUSTRIA EIRELI – CNPJ: 15.564.580/0001-17, por descumprir as regras do Edital: A referida empresa não anexou à sua proposta nos termos do item 12 do edital estando ausente a Declaração Independente de
------------------------------	----------------	------------------------	---

Proposta solicitada no subitem 12.1.1 alínea "a", assim sendo, a mesma descumpriu tais exigências editalícias, estando a proposta em desacordo ao solicitado. • Sistema - 19/09/2022 17:53:33 A manifestação de Intenção de Recurso de E M PIMENTEL não foi recebida pelo seguinte motivo: Sr. Fornecedor E M PIMENTEL De acordo com o art. 4º, XVIII, da Lei nº 10.520/2002, declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer. Entretanto, não há motivação precedente, pois, a Declaração de Elaboração Independente de Proposta da empresa MYO2 SOLUCOES EM SAUDE INDUSTRIA EIRELI, está disponível através do módulo - HABILITANET no rol de menus da Sala de Disputa. Pregão Eletrônico 070/2022. Sendo assim, pedimos nosso imediato retorno ao processo, no que caso não ocorra, iremos acionar instancias Superiores, como Ministério Público.

Antes de tudo, gostaria de destacar que Desacato a funcionário público no exercício da função ou em razão dela é crime previsto no artigo 331 do Código Penal, com detenção de seis meses a dois anos, ou multa. Senhor licitante antes de "sugerir" que esta pregoeira ágil com má intenção com o intuito de prejudicar algum proponente em benefício de quem quer que seja, observe tal artigo, porque não irei permitir que a lisura deste processo, desta pregoeira e desta administração sofra demérito por insinuações descabidas, onde estava apenas em cumprimento de minha função. Ademais foi verificado que na documentação apresentada pela empresa RODRIGUES E PENA ATACADISTA LTDA, no arquivo nomeado como "declarações" em sua página 9/16 consta tal declaração, assim como no arquivo nomeado como "anexo_v_declara_o_de_elabora_o_independente_de_proposta_ass_1661803196" consta a declaração apresentada pela empresa R F BARILE LTDA e no arquivo "DECLARACAO DE ELABORACAO DE INDEPENDENTE DA PROPOSTA" anexada pela empresa KF DO BRASIL. Motivo pelo qual decido recusar sua intenção de recurso, visto se tratar de intenção meramente protelatória.

Não
Recebido

Item 26

Propostas Iniciais

Propostas Iniciais do Item 26

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
3604	KF DO BRASIL	33079970000183			R\$ 18,54	Classificada	--
54181	BOM BONS E DESCARTAVEIS EIRELI	01580769000199			R\$ 17,50	Classificada	--
71836	SOUZA & FADANELLI LTDA	14564846000169			R\$ 18,54	Classificada	--
53116	RODRIGUES E PENA ATACADISTA LTDA	14979866000109			R\$ 18,54	Classificada	--
47865	SOLAAM SERVICOS DE REFRIGERACAO LTDA	32089373000177			R\$ 64,99	Classificada	--

Lances

Lances do Item 26

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
RODRIGUES E PENA ATACADISTA LTDA	14.979.866/0001-09	R\$ 16,35	30/08/2022 11:03:26	Manual
BOM BONS E DESCARTAVEIS EIRELI	01.580.769/0001-99	R\$ 16,40	30/08/2022 11:03:07	Manual
RODRIGUES E PENA ATACADISTA LTDA	14.979.866/0001-09	R\$ 16,42	30/08/2022 11:03:01	Manual
BOM BONS E DESCARTAVEIS EIRELI	01.580.769/0001-99	R\$ 16,45	30/08/2022 11:02:32	Manual
RODRIGUES E PENA ATACADISTA LTDA	14.979.866/0001-09	R\$ 16,49	30/08/2022 11:02:13	Manual

BOM BONS E DESCARTAVEIS EIRELI	01.580.769/0001-99	R\$ 16,50	30/08/2022 11:01:05	Manual
RODRIGUES E PENA ATACADISTA LTDA	14.979.866/0001-09	R\$ 16,60	30/08/2022 11:00:47	Manual
BOM BONS E DESCARTAVEIS EIRELI	01.580.769/0001-99	R\$ 16,95	30/08/2022 11:00:31	Manual
RODRIGUES E PENA ATACADISTA LTDA	14.979.866/0001-09	R\$ 16,98	30/08/2022 10:59:56	Manual
BOM BONS E DESCARTAVEIS EIRELI	01.580.769/0001-99	R\$ 16,99	30/08/2022 10:57:54	Manual
RODRIGUES E PENA ATACADISTA LTDA	14.979.866/0001-09	R\$ 17,00	30/08/2022 10:57:36	Manual
BOM BONS E DESCARTAVEIS EIRELI	01.580.769/0001-99	R\$ 17,10	30/08/2022 10:57:20	Manual
RODRIGUES E PENA ATACADISTA LTDA	14.979.866/0001-09	R\$ 17,19	30/08/2022 10:56:39	Manual
BOM BONS E DESCARTAVEIS EIRELI	01.580.769/0001-99	R\$ 17,20	30/08/2022 10:54:48	Manual
RODRIGUES E PENA ATACADISTA LTDA	14.979.866/0001-09	R\$ 17,45	30/08/2022 10:52:32	Manual
SOUZA & FADANELLI LTDA	14.564.846/0001-69	R\$ 17,49	30/08/2022 10:51:40	Fornecedor Inabilitado
BOM BONS E DESCARTAVEIS EIRELI	01.580.769/0001-99	R\$ 17,50	29/08/2022 14:44:12	Classificado
RODRIGUES E PENA ATACADISTA LTDA	14.979.866/0001-09	R\$ 17,51	30/08/2022 10:52:19	Intermediario
KF DO BRASIL	33.079.970/0001-83	R\$ 18,00	30/08/2022 10:49:38	Intermediario
RODRIGUES E PENA ATACADISTA LTDA	14.979.866/0001-09	R\$ 18,54	29/08/2022 19:25:07	Classificado
SOUZA & FADANELLI LTDA	14.564.846/0001-69	R\$ 18,54	29/08/2022 19:11:33	Fornecedor Inabilitado
KF DO BRASIL	33.079.970/0001-83	R\$ 18,54	29/08/2022 10:51:25	Classificado
SOLAAM SERVICOS DE REFRIGERACAO LTDA	32.089.373/0001-77	R\$ 60,99	30/08/2022 10:54:04	Fornecedor Inabilitado
SOLAAM SERVICOS DE REFRIGERACAO LTDA	32.089.373/0001-77	R\$ 64,99	30/08/2022 09:36:26	Fornecedor Inabilitado

Classificação Final

Classificação Final do Item 26

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	RODRIGUES E PENA ATACADISTA LTDA	14.979.866/0001-09	R\$ 16,35
2º	BOM BONS E DESCARTAVEIS EIRELI	01.580.769/0001-99	R\$ 16,40
3º	KF DO BRASIL	33.079.970/0001-83	R\$ 18,00

Mensagens

Mensagens do Item 26

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	30/08/2022 10:19:58	O ITEM 26 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	30/08/2022 10:49:35	O ITEM 26 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 26 será encerrado automaticamente!
Sistema	30/08/2022 10:59:39	A etapa de envio de lances do ITEM 26 foi prorrogada automaticamente e será de 02 (dois) minutos . Boa sorte!

Sistema	30/08/2022 11:05:27	A prorrogação automática do ITEM 26 está encerrada.
Sistema	30/08/2022 16:52:30	O ITEM 26 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 30 minutos .
Sistema	30/08/2022 17:22:30	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	30/08/2022 17:31:42	O fornecedor RODRIGUES E PENA ATACADISTA LTDA venceu o ITEM - 26 pelo valor de R\$16,35 .
Sistema	13/09/2022 15:46:53	Empresa: SOUZA & FADANELLI LTDA - 14564846000169, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: A referida empresa não anexou sua proposta nos termos do item 12 do edital estando ausente a declaração independente de proposta solicitada no subitem 12.1.1 alínea "a", assim sendo, decido pela DESCLASSIFICAÇÃO da proposta da empresa para este processo, por descumprimento das exigências editalícias, estando a proposta desclassificada, não entraremos no mérito de sua documentação de habilitação!
Sistema	13/09/2022 17:05:33	Empresa: SOLAAM SERVICOS DE REFRIGERACAO LTDA - 32089373000177, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: A referida empresa, anexou sua proposta nos termos do item 12 do edital, passando para análise de sua documentação de habilitação, onde verificou-se desconformidade na documentação apresentada para o subitem 17.1.3.1 alínea "a" do edital, estando ausente o Termo de Encerramento do livro diário, solicitadas no referido item, esclareço ainda que o edital da presente licitação é claro quanto sua exigência, devendo o balanço e demonstrações contábeis ser extraídos do livro diário, porém foi apresentado pela empresa apenas o termo de abertura e ainda folhas do livro diário sem movimentação, ficando inviável a comprovação de extração das informações solicitadas de tal documento. Motivo pelo qual decido pela INABILITAÇÃO da mesma por descumprimento das exigências editalícias.!
Sistema	26/09/2022 14:01:58	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor RODRIGUES E PENA ATACADISTA LTDA -14.979.866/0001-09 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	26/09/2022 14:03:03	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 30 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	26/09/2022 14:08:15	O fornecedor SOUZA & FADANELLI LTDA manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: <i>Recorremos contra a decisão do Sr. (a), pregoeiro (a), onde V. Sa, cita: "Empresa: SOUZA & FADANELLI LTDA - 14564846000169, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: A referida empresa não anexou sua proposta nos termos do item 12 do edital estando ausente a declaração independente de proposta solicitada no subitem 12.1.1 alínea "a", assim sendo, decido pela DESCLASSIFICAÇÃO da proposta da empresa para este processo, por descumprimento das exigências editalícias, estando a proposta desclassificada, não entraremos no mérito de sua documentação de habilitação!", onde as empresas: RODRIGUES E PENA ATACADISTA LTDA R F BARILE LTDA KF DO BRASIL. Deixaram de cumprir o mesmo item do edital, e no entanto não foram INABILITADAS, no que acreditamos que o Sr. (a), pregoeiro (a), está com Má intenção no que se refere a nossa empresa, além desta Comissão em outros processos utilizar de outros Julgamentos a tal fato, como; • Sistema - 19/09/2022 17:05:49 O fornecedor E M PIMENTEL manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: Pedimos a INABILITAÇÃO da empresa MYO2 SOLUCOES EM SAUDE INDUSTRIA EIRELI – CNPJ: 15.564.580/0001-17, por descumprir as regras do Edital: A referida empresa não anexou à sua proposta nos termos do item 12 do edital estando ausente a Declaração Independente de Proposta solicitada no subitem 12.1.1 alínea "a", assim sendo, a mesma descumpriu tais exigências editalícias, estando a proposta em desacordo ao solicitado. • Sistema - 19/09/2022 17:53:33 A manifestação de Intenção de Recurso de E M PIMENTEL não foi recebida pelo seguinte motivo: Sr. Fornecedor E M PIMENTEL De acordo com o art. 4º, XVIII, da Lei nº 10.520/2002, declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer. Entretanto, não há motivação procedente, pois, a Declaração de Elaboração Independente de Proposta da empresa MYO2 SOLUCOES EM SAUDE INDUSTRIA EIRELI, está disponível através do módulo - HABILITANET no rol de menus da Sala de Disputa. Pregão Eletrônico 070/2022. Sendo assim, pedimos nosso imediato retorno ao processo, no que caso não ocorra, iremos acionar instancias Superiores, como Ministério Público.</i>
Sistema	26/09/2022 16:23:39	A manifestação de Intenção de Recurso de SOUZA & FADANELLI LTDA não foi recebida pelo seguinte motivo: <i>Antes de tudo, gostaria de destacar que Desacato a funcionário público no exercício da função ou em razão dela é crime previsto no artigo 331 do Código Penal, com detenção de seis meses a dois anos, ou multa. Senhor licitante antes de "sugerir" que esta pregoeira ágil com má intenção com o intuito de prejudicar algum proponente em benefício de quem quer que seja, observe tal artigo, porque não irei permitir que a lisura deste processo, desta pregoeira e desta administração sofra demérito por insinuações descabidas, onde estava apenas em cumprimento de minha função. Ademais foi verificado que na documentação apresentada pela empresa RODRIGUES E PENA ATACADISTA LTDA, no arquivo nomeado como "declarações" em sua página 9/16 consta tal declaração, assim como no arquivo nomeado como "anexo_v_declara_o_de_elabora_o_independente_de_proposta_ass_1661803196" consta a declaração apresentada pela empresa R F BARILE LTDA e no arquivo "DECLARACAO DE ELABORACAO DE INDEPENDENTE DA PROPOSTA" anexada pela empresa KF DO BRASIL. Motivo pelo qual decido recusar sua intenção de recurso, visto se tratar de intenção meramente protelatória. .</i>
Sistema	20/10/2022 14:25:32	A disputa do ITEM 26 está encerrada. Despacho: .

Recursos

Recursos do Item 26

SOUZA & FADANELLI LTDA	14564846000169	26/09/2022 14:08:15	Recorremos contra a decisão do Sr. (a), pregoeiro (a), onde V. Sa, cita: "Empresa: SOUZA & FADANELLI LTDA - 14564846000169, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: A referida empresa não anexou sua proposta nos termos do item 12 do edital estando ausente a declaração independente de proposta solicitada no subitem 12.1.1 alínea "a", assim sendo, decido pela DESCLASSIFICAÇÃO da proposta da empresa para este processo, por descumprimento das exigências editalícias, estando a proposta desclassificada, não entraremos no mérito de sua documentação de habilitação!", onde as empresas: RODRIGUES E PENA ATACADISTA LTDA R F BARILE LTDA KF DO BRASIL. Deixaram de cumprir o mesmo item do edital, e no entanto não foram INABILITADAS, no que acreditamos que o Sr. (a), pregoeiro (a), está com Má intenção no que se refere a nossa empresa, além desta Comissão em outros processos utilizar de outros Julgamentos a tal fato, como; • Sistema - 19/09/2022 17:05:49 O fornecedor E M PIMENTEL manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: Pedimos a INABILITAÇÃO da empresa MYO2 SOLUCOES EM SAUDE INDUSTRIA EIRELI – CNPJ: 15.564.580/0001-17, por descumprir as regras do Edital: A referida empresa não anexou à sua proposta nos termos do item 12 do edital estando ausente a Declaração Independente de
------------------------------	----------------	------------------------	---

Proposta solicitada no subitem 12.1.1 alínea "a", assim sendo, a mesma descumpriu tais exigências editalícias, estando a proposta em desacordo ao solicitado. • Sistema - 19/09/2022 17:53:33 A manifestação de Intenção de Recurso de E M PIMENTEL não foi recebida pelo seguinte motivo: Sr. Fornecedor E M PIMENTEL De acordo com o art. 4º, XVIII, da Lei nº 10.520/2002, declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer. Entretanto, não há motivação procedente, pois, a Declaração de Elaboração Independente de Proposta da empresa MYO2 SOLUCOES EM SAUDE INDUSTRIA EIRELI, está disponível através do módulo - HABILITANET no rol de menus da Sala de Disputa. Pregão Eletrônico 070/2022. Sendo assim, pedimos nosso imediato retorno ao processo, no que caso não ocorra, iremos acionar instancias Superiores, como Ministério Público.

Antes de tudo, gostaria de destacar que Desacato a funcionário público no exercício da função ou em razão dela é crime previsto no artigo 331 do Código Penal, com detenção de seis meses a dois anos, ou multa. Senhor licitante antes de "sugerir" que esta pregoeira ágil com má intenção com o intuito de prejudicar algum proponente em benefício de quem quer que seja, observe tal artigo, porque não irei permitir que a lisura deste processo, desta pregoeira e desta administração sofra demérito por insinuações descabidas, onde estava apenas em cumprimento de minha função. Ademais foi verificado que na documentação apresentada pela empresa RODRIGUES E PENA ATACADISTA LTDA, no arquivo nomeado como "declarações" em sua página 9/16 consta tal declaração, assim como no arquivo nomeado como "anexo_v_declara_o_de_elabora_o_independente_de_proposta_ass_1661803196" consta a declaração apresentada pela empresa R F BARILE LTDA e no arquivo "DECLARACAO DE ELABORACAO DE INDEPENDENTE DA PROPOSTA" anexada pela empresa KF DO BRASIL. Motivo pelo qual decido recusar sua intenção de recurso, visto se tratar de intenção meramente protelatória.

Não
Recebido

Item 27

Propostas Iniciais

Propostas Iniciais do Item 27

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
45496	KF DO BRASIL	33079970000183			R\$ 434,25	Classificada	--
43578	BOM BONS E DESCARTAVEIS EIRELI	01580769000199			R\$ 217,50	Classificada	--
44675	SOUZA & FADANELLI LTDA	14564846000169			R\$ 434,25	Classificada	--
78520	RODRIGUES E PENA ATACADISTA LTDA	14979866000109			R\$ 434,25	Classificada	--
92258	SOLAAM SERVICOS DE REFRIGERACAO LTDA	32089373000177			R\$ 175,90	Classificada	--

Lances

Lances do Item 27

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
SOLAAM SERVICOS DE REFRIGERACAO LTDA	32.089.373/0001-77	R\$ 175,80	30/08/2022 10:54:42	Fornecedor Inabilitado
SOUZA & FADANELLI LTDA	14.564.846/0001-69	R\$ 175,80	30/08/2022 10:52:09	Fornecedor Inabilitado
SOLAAM SERVICOS DE REFRIGERACAO LTDA	32.089.373/0001-77	R\$ 175,90	30/08/2022 09:36:26	Fornecedor Inabilitado
BOM BONS E DESCARTAVEIS EIRELI	01.580.769/0001-99	R\$ 217,50	29/08/2022 14:44:12	Classificado
KF DO BRASIL	33.079.970/0001-83	R\$ 430,00	30/08/2022 10:49:39	Intermediario

RODRIGUES E PENA ATACADISTA LTDA	14.979.866/0001-09	R\$ 434,25	29/08/2022 19:25:07	Classificado
SOUZA & FADANELLI LTDA	44.564.846/0001-69	R\$ 434,25	29/08/2022 19:11:33	Fornecedor Inabilitado
KF DO BRASIL	33.079.970/0001-83	R\$ 434,25	29/08/2022 10:51:25	Classificado

Classificação Final

Classificação Final do Item 27

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	BOM BONS E DESCARTAVEIS EIRELI	01.580.769/0001-99	R\$ 217,50
2º	KF DO BRASIL	33.079.970/0001-83	R\$ 430,00
3º	RODRIGUES E PENA ATACADISTA LTDA	14.979.866/0001-09	R\$ 434,25

Mensagens

Mensagens do Item 27

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	30/08/2022 10:19:58	O ITEM 27 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	30/08/2022 10:49:35	O ITEM 27 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 27 será encerrado automaticamente!
Sistema	30/08/2022 10:59:39	Como não houve lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 27 foi encerrado SEM a prorrogação automática.
Sistema	30/08/2022 16:52:30	O ITEM 27 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 30 minutos .
Sistema	30/08/2022 17:22:30	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	30/08/2022 17:31:42	O fornecedor SOLAAM SERVICOS DE REFRIGERACAO LTDA venceu o ITEM - 27 pelo valor de R\$175,80 .
Sistema	13/09/2022 15:46:53	Empresa: SOUZA & FADANELLI LTDA - 14564846000169, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: A referida empresa não anexou sua proposta nos termos do item 12 do edital estando ausente a declaração independente de proposta solicitada no subitem 12.1.1 alínea "a", assim sendo, decido pela DESCLASSIFICAÇÃO da proposta da empresa para este processo, por descumprimento das exigências editalícias, estando a proposta desclassificada, não entraremos no mérito de sua documentação de habilitação!
Sistema	13/09/2022 17:05:34	Empresa: SOLAAM SERVICOS DE REFRIGERACAO LTDA - 32089373000177, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: A referida empresa, anexou sua proposta nos termos do item 12 do edital, passando para análise de sua documentação de habilitação, onde verificou-se desconformidade na documentação apresentada para o subitem 17.1.3.1 alínea "a" do edital, estando ausente o Termo de Encerramento do livro diário, solicitadas no referido item, esclareço ainda que o edital da presente licitação é claro quanto sua exigência, devendo o balanço e demonstrações contábeis ser extraídos do livro diário, porém foi apresentado pela empresa apenas o termo de abertura e ainda folhas do livro diário sem movimentação, ficando inviável a comprovação de extração das informações solicitadas de tal documento. Motivo pelo qual decido pela INABILITAÇÃO da mesma por descumprimento das exigências editalícias.!
Sistema	13/09/2022 17:05:36	O fornecedor BOM BONS E DESCARTAVEIS EIRELI venceu o ITEM - 27 pelo valor de R\$217,50 .
Sistema	26/09/2022 14:01:39	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor BOM BONS E DESCARTAVEIS EIRELI -01.580.769/0001-99 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	26/09/2022 14:03:03	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 30 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.

proposta da empresa para este processo, por descumprimento das exigências editalícias, estando a proposta desclassificada, não entraremos no mérito de sua documentação de habilitação!", onde as empresas: RODRIGUES E PENA ATACADISTA LTDA R F BARILE LTDA KF DO BRASIL. Deixaram de cumprir o mesmo item do edital, e no entanto não foram INABILITADAS, no que acreditamos que o Sr. (a), pregoeiro (a), está com Má intenção no que se refere a nossa empresa, além desta Comissão em outros processos utilizar de outros Julgamentos a tal fato, como; • Sistema - 19/09/2022 17:05:49 O fornecedor E M PIMENTEL manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: Pedimos a INABILITAÇÃO da empresa MYO2 SOLUCOES EM SAUDE INDUSTRIA EIRELI – CNPJ: 15.564.580/0001-17, por descumprir as regras do Edital: A referida empresa não anexou à sua proposta nos termos do item 12 do edital estando ausente a Declaração Independente de Proposta solicitada no subitem 12.1.1 alínea "a", assim sendo, a mesma descumpriu tais exigências editalícias, estando a proposta em desacordo ao solicitado. • Sistema - 19/09/2022 17:53:33 A manifestação de Intenção de Recurso de E M PIMENTEL não foi recebida pelo seguinte motivo: Sr. Fornecedor E M PIMENTEL De acordo com o art. 4º, XVIII, da Lei nº 10.520/2002, declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer. Entretanto, não há motivação procedente, pois, a Declaração de Elaboração Independente de Proposta da empresa MYO2 SOLUCOES EM SAUDE INDUSTRIA EIRELI, está disponível através do módulo - HABILITANET no rol de menus da Sala de Disputa. Pregão Eletrônico 070/2022. Sendo assim, pedimos nosso imediato retorno ao processo, no que caso não ocorra, iremos acionar instancias Superiores, como Ministério Público.

Sistema	26/09/2022 16:23:39	A manifestação de Intenção de Recurso de SOUZA & FADANELLI LTDA não foi recebida pelo seguinte motivo: <i>Antes de tudo, gostaria de destacar que Desacato a funcionário público no exercício da função ou em razão dela é crime previsto no artigo 331 do Código Penal, com detenção de seis meses a dois anos, ou multa. Senhor licitante antes de "sugerir" que esta pregoeira ágil com má intenção com o intuito de prejudicar algum proponente em benefício de quem quer que seja, observe tal artigo, porque não irei permitir que a lisura deste processo, desta pregoeira e desta administração sofra demérito por insinuações descabidas, onde estava apenas em cumprimento de minha função. Ademais foi verificado que na documentação apresentada pela empresa RODRIGUES E PENA ATACADISTA LTDA, no arquivo nomeado como "declarações" em sua página 9/16 consta tal declaração, assim como no arquivo nomeado como "anexo_v_declara_o_de_elabora_o_independente_de_proposta_ass_1661803196" consta a declaração apresentada pela empresa R F BARILE LTDA e no arquivo "DECLARACAO DE ELABORACAO DE INDEPENDENTE DA PROPOSTA" anexada pela empresa KF DO BRASIL. Motivo pelo qual decido recusar sua intenção de recurso, visto se tratar de intenção meramente protelatória. .</i>
Sistema	20/10/2022 14:25:32	A disputa do ITEM 27 está encerrada. Despacho: .

Recursos

Recursos do Item 27

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
------------	------	-----------	------------	---------	------

SOUZA & FADANELLI LTDA	14564846000169	26/09/2022 14:08:15	Recorremos contra a decisão do Sr. (a), pregoeiro (a), onde V. Sa, cita: "Empresa: SOUZA & FADANELLI LTDA - 14564846000169, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: A referida empresa não anexou sua proposta nos termos do item 12 do edital estando ausente a declaração independente de proposta solicitada no subitem 12.1.1 alínea "a", assim sendo, decido pela DESCLASSIFICAÇÃO da proposta da empresa para este processo, por descumprimento das exigências editalícias, estando a proposta desclassificada, não entraremos no mérito de sua documentação de habilitação!", onde as empresas: RODRIGUES E PENA ATACADISTA LTDA R F BARILE LTDA KF DO BRASIL. Deixaram de cumprir o mesmo item do edital, e no entanto não foram INABILITADAS, no que acreditamos que o Sr. (a), pregoeiro (a), está com Má intenção no que se refere a nossa empresa, além desta Comissão em outros processos utilizar de outros Julgamentos a tal fato, como; • Sistema - 19/09/2022 17:05:49 O fornecedor E M PIMENTEL manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: Pedimos a INABILITAÇÃO da empresa MYO2 SOLUCOES EM SAUDE INDUSTRIA EIRELI – CNPJ: 15.564.580/0001-17, por descumprir as regras do Edital: A referida empresa não anexou à sua proposta nos termos do item 12 do edital estando ausente a Declaração Independente de
------------------------------	----------------	------------------------	---